



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.512

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Agricultura, Cultura, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009 - DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Da Secretaria de Estado da Fazenda
CARTAS CONVITES MAR-017 E 018/93
Do MS - Fundação Regional do Pará

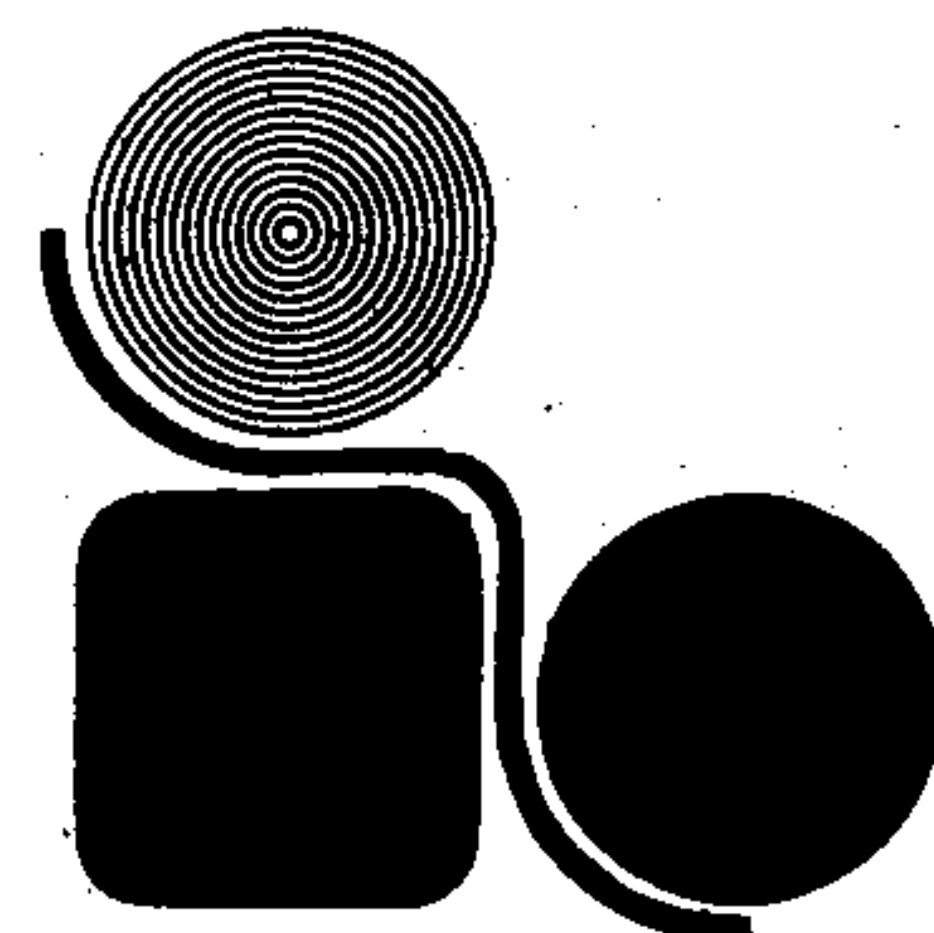
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS E BALANÇOS
De Diversas Firms

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

7 Cadernos
120 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO **Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA INEZ CAMPOS DONATI JORGE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.09.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0073907-7

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCIA DE CASTRO CONDURU, de acordo com o art. 75 inciso I da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, a partir de 01.06.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0073897-6

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 31.05.93, que autorizou a Drª DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Curro Velho, a ausentar-se de suas atividades, em gozo de férias regulamentares, no período de 10.04 a 10.05.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0073988-3

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, MARIA AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA TORRES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Emprego à Pequena Produção, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, a partir de 01.06.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0073987-5

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS, a partir de 01.06.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0074036-9

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desportos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Desportiva Paraense.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0074044-0

*** DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, GEORGETTE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.07.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Republado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.510 do dia 14.07.93.

CP93/0073930-1

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar a Drª MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, a viajar para São Paulo, no período de 27 a 30 de junho do corrente ano, a fim de tratar assuntos de interesse da Fundação, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento da titular, o Dr. LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO, Diretor Administrativo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0073995-6

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 29 a 30 de junho do corrente ano, a fim de participar da Reunião do CONASS, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0074032-4

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no dia 06 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião tripartite, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0074041-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ SILVA VIEIRA, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Santarém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0074035-0

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, EVALDO JOSÉ DA COSTA PEDROSO, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Santarém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0073921-2

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Acórdão nº 21.614, de 09.11.92 do Tribunal de Justiça do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0073889-5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, do cargo em comissão de Assistente do Núcleo Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 22.06.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0073905-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", MARIA CÉLIA SODRÉ DE ARAÚJO MELO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29.11.83, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 3198792-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP93/0074043-1

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", ROSA ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0156760/027, de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Avertano Rocha", a contar de 07.11.92, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 00381/92-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP93/0073944-1

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 01.04.93. Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA INES COSTA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09.12.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP93/0073936-0

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 13.04.93, o Dr. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, na qualidade de suplente da Dra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e Mineração junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

CP93/0073873-9

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de abril de 1993, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 5.342, de 04.11.86, o Dr. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - Suplente da Dra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Titular da SEPLAN, no Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e Mineração junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

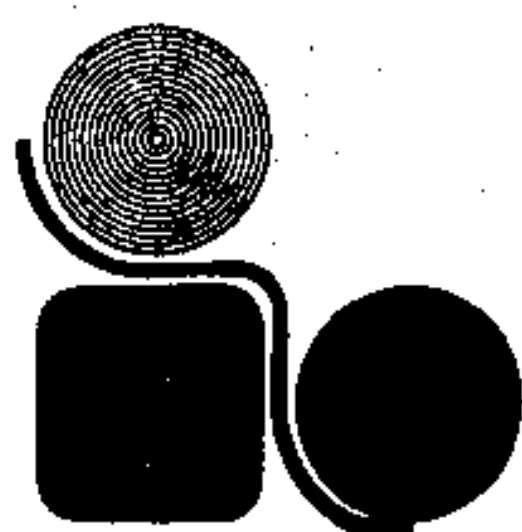
Secretário de Estado de Administração, em exercício

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

CP93/0073994-2

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 1.815.440,00
Outros Estados e	
Municípios	CR\$- 5.546.007,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 997.510,00
Preço por página	CR\$- 197.506.881,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 111.388,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 39.985,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 20.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

mentação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 01.02.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 092/93-CCG, DE 14 DE JULHO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor GUILHERME HENRIQUES DE AZEVEDO NOGUEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.08.1993 a 30.08.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0073932-8

PORTARIA Nº 093/93-CCG, DE 14 DE JULHO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor AGENOR BENASSULY MOREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.08.1993 a 30.08.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0073900-0

PORTARIA Nº 094/93-CCG, DE 14 DE JULHO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor AMILCAR BENASSULY MOREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.08.1993 a 30.08.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0073908-5

PORTARIA Nº 107/93-CCG, DE 13 DE JULHO DE 1993.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, a servidora RUTH HELENA VIEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO, lotado na Assessoria de Imprensa no período de 01 a 31 de agosto de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0073964-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1494 DE 12 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 1871/93-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2751, de 29.11.89, que redistribuiu da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Justiça, o servidor CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES, matrícula nº 0006831/016, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0073884-4

PORTARIA Nº 1495 DE 12 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 1871/93-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2758, de 29.11.89, que redistribuiu da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Justiça, o servidor VERÍSSIMO MARTINS GASPAR JÚNIOR, matrícula nº 0006947/011, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0073875-5

PORTARIA Nº 1685 DE 15 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 1871/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2574, de 06.11.89, que movimentou da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a Secretaria de Estado de Justiça, o servidor BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA, matrícula nº 0005207/013, ocupante do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1, Classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP93/0073883-6

PORTARIA Nº 1686 DE 15 DE JULHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 5686/93-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2395, de 04.10.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Cultura para a Fundação Carlos Gomes, a servidora MARIA SIDNEA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 7008989-010, ocupante da função de Auxiliar Técnico.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP93/0073891-7

PORTARIA Nº 0743 DE 26 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e "Caput" do 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1047/92 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d", 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 e pelo art. 1º, item III do Decreto nº 4439/86, respectivamente, o Soldado PM RG 7678 - HOSANO LOBATO DE LIMA, MF 3400425-014, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.368 de 17.06.1993.

CP93/0073890-9

PORTARIA Nº 1241 DE 25 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item II e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, arts. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 139 - CLAUDIO DA SILVA SANTOS, MF 3347400-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.177 de 15.04.1993.

CP93/0073831-0

PORTARIA Nº 1288 DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 10.047/92, art. 48 item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e IV e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado BM RG 8647 - NELSON DOS SANTOS RIBEIRO, MF 3358283/013, pertencente ao Quadro Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.268 de 13.05.1993.

CP93/0073990-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FDE Nº 0007/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

OBJETO: "Acréscimo de valor, a fim de dar prosseguimento a Reforma e Recuperação da Enfermaria Santa Ana".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Pro gramação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300029, DE 15.07.93.

VALOR: CR\$ 3.660.000.000,00 (TRÊS BILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DATA: 15 de julho de 1993.

SIGNATÁRIOS: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício, e ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUSA LEÃO, Diretora de cursos Especiais/DIRES.

CP93/0073912-3

(Fat. nº 10 019108, Reg. nº 10.019108 - Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 15 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o diferimento do pagamento do ICMS no fornecimento de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica diferido o pagamento do ICMS devido no fornecimento de energia elétrica, promovido por estabelecimentos geradores ou distribuidores com destino às empresas:

ALBÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
CAMARCO CORRÊA METAIS S/A
COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ

Art. 2º - Cessa o diferimento por ocasião da entrada de energia elétrica no estabelecimento industrial, sendo exigido o imposto diferido até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao mês de apuração.

Parágrafo Único - O recolhimento do imposto diferido far-se-á, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE em separado, devendo ser lançado na coluna "Observações" do livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º - Para a aplicação do disposto no Art. 1º, o estabelecimento gerador ou distribuidor de energia elétrica deverá:

I - Indicar no corpo da Nota Fiscal de Saída de Mercadorias, o valor correspondente à base de cálculo e ao imposto diferido, seguido à expressão: "Imposto diferido com base na Instrução Normativa nº 009, de 15 de julho de 1993."

II - Lançar no livro Registro de Saída de Mercadorias, na coluna, "Valor Contábil" e "Outras", o valor da Nota Fiscal emitida na forma do inciso I.

Art. 4º - O estabelecimento industrial adquirente, deverá lançar no livro Registro de Entrada de Mercadorias, nas colunas "Valor Contábil", "Base de Cálculo" e "Imposto Creditado", os valores constantes da Nota Fiscal de aquisição.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as Instruções Normativas nº 011, de 20 de maio de 1991 e nº 003, de 26 de fevereiro de 1992.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0074034-2

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE JULHO DE 1993

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 19/07 a 17/08/1993, às servidoras desta Repartição abaixo relacionadas:
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA MENEZES - Auxiliar de Administração - período aquisitivo de 16.06.92 a 16.06.93.
- VILMA SOARES - Assessor - período aquisitivo de 13.02.92 a 13.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSE MAIA
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 47.882)
CP93/0073415-5

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

AVISO - RESULTADO - JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 061/93, de 02.06.93, comunica aos interessados que o objeto da Tomada de Preços em referência foi adjudicado da seguinte forma:

- SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA., itens 02, 06 e 07;
- SOL INFORMÁTICA LTDA., itens 03, 04 e 05.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

(G. Reg. nº 47.879 - Dia: 16/07/93)

CP93/0074042-3

PORTARIA Nº 078/93 Belém, 09 de Julho de 1993

O Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF da ASIPAG, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 10.000.000,00, (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), ao servidor RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, Carteira de Identidade nº 487/CRA/PA, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4002, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 11.101, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto à DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS desta ASIPAG.

O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30 (TRINTA) dias a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (DEZ) dias após o período de aplicação; sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Chefe do DAF.

CP93/0074042-3

PORTARIA Nº 079/93 Belém, 12 de Julho de 1993

O Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF da ASIPAG, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 10.000.000,00, (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), à servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS DE MELO, Carteira de Identidade nº 242.9178, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.81.486, Projeto Atividade 4003, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 52.201, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto ao PLANTÃO SOCIAL desta ASIPAG.

O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30 (TRINTA) dias a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (DEZ) dias após o período de aplicação; sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Chefe do DAF.

CP93/0073443-3

PORTARIA Nº 080/93 Belém, 12 de Julho de 1993

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, em substituição ao seu titular, Sr. RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA que entrará em gozo de férias no período de 12 a 30 de julho de 1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTHI BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP93/0073443-4

PORTARIA Nº 081/93 Belém, 12 de Julho de 1993

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA SANTOS SOUZA para responder pela Divisão Financeira, em substituição a sua titular, JUCILENA MARIA CORRÊA BITTENCOURT que entrará em gozo de férias no período de 12/07/93 a 09/08/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTHI BARBALHO
Presidente da ASIPAG

(G. Reg. nº 47.887)

CP93/0073427-1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, PSOMP, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 49/93-DCP de 10 de maio de 1993, pelo presente, torna público que fará realizar nesta Fundação a TOMADA DE PREÇOS Nº 12/93, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVILS.

DATA DA ABERTURA: 06/08/93

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BRILHO, 395 - IMARIZAL

O presente Edital encontra-se à disposição no SETOR DE COM. PRAS. E no mesmo local encontra-se o exemplar para consulta. Belém(Pa), 14 de julho de 1993 CP93/0073428-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE JACUNDÁ - PARÁ

As 10 horas do dia 10 de julho de 1993, na Sede do Município, sob a Presidência do Sr. Levindo Soares Emerique, que chamou para secretariá-lo a Sra. Elizabete Scheidegger Emerique, que conforme edital de convocação para ordem do dia:

- 1º - deliberação da criação da Assembléia.
- 2º - leitura, dissolução e aprovação do Estatuto.
- 3º - escolha do corpo diretivo.

Após a leitura do Edital, foram enumerados os seguintes assuntos:
1º - Constituição e Organização da Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Jacundá;

2º - Eleição e posse da primeira Diretoria.

Após a leitura da pauta, o Presidente da sessão iniciou o debate enfatizando sobre a importância e necessidade da Constituição da Entidade, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes: Uma vez constituída a entidade o Presidente colocou em votação a denominação e sigla da organização ficando estabelecido de "Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Jacundá" (APEMPROJIA), em seguida o Presidente pediu a secretária que lesse o item seguinte da pauta, elaboração e aprovação do estatuto, e como já havia um projeto do Estatuto previamente elaborado, o mesmo foi lido capítulo por capítulo, tendo sido aprovado por unanimidade dando prosseguimento a sessão foi feita a leitura do último item da pauta que regava sobre a escolha, eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Consultivo, que foi prontamente atendido. Após apuração dos votos, a mesa chegou ao seguinte resultado: Eleitos para Diretoria.

Presidente: Levindo Soares Emerique; Vice-Presidente: Otonílio Apostolo Pereira; 1º Secretário: Zuleide da Silva Xavier; 2º Secretário: João Pereira Nunes. 1º Tesoureiro: Elizabete Scheidegger Emerique; 2º Tesoureiro: Gedaias Afonso Oliveira.

Conselho Fiscal: Manoel Pedro do Nascimento, José Jorge de Resende e Rangel Teixeira da Silva

Suplentes: Manoel Barbosa de Souza, Antonio Vitor Gomes, Manoel Rodrigues de Souza. Em seguida os membros da Diretoria e Conselho Consultivo foram empossados para administrarem a entidade de acordo com o estatuto da mesma. O Presidente da sessão, agradeceu a todos os presentes pela participação, e deu por encerrada a presente Assembléia pedindo a secretária que levaram e fizesse assinar a presente ata.

Jacundá-Pa, 10 de julho de 1993

LEVINDO SOARES EMERIQUE

Presidente

ELIZABETE SCHEIDEGGER EMERIQUE

Secretária

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE JACUNDÁ - PARÁ

Resumo do Estatuto da Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Jacundá-Pa, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de julho de 1993.

DENOMINAÇÃO: Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Jacundá-Pa.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DA FUNDAÇÃO: 10 de julho de 1993.

FINALIDADE: Tratar dos interesses de todos os associados.

FUNDO SOCIAL: Auxílios Sociais e doações do Governo e Entidades.

SEDE: Jacundá-Pará.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente e demais membros da Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: Mandato de 03 (três) anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Se dará por maioria de 2/3 de seus membros convocados para esse fim.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria é a responsável.

DISSOLUÇÃO: Será feita através da Assembléia Geral.

DIRETORIA: Presidente: LEVINDO SOARES EMERIQUE, brasileiro, casado, residência em Jacundá (centro), Carteira de Identidade nº 640.281 - 2ª Via Segup-Pará, C.P.F. nº 067.476.122-72, profissão - Agropedagogo. Vice-Presidente: OTOMILIO APOSTOLO PEREIRA, brasileiro, casado, residência em Jacundá, Carteira de Identidade nº 424.656 Segup-Pará, CIC nº 163.010.838-30, profissão Agicultor. 1º Secretária: ZULEIDE DA SILVA XAVIER, brasileira, solteira, residência em Jacundá, Carteira de Identidade nº 1551252 Segup-Pará, CIC nº 281.521.582.91, profissão - Agicultor. 2º Secretário: JOÃO PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, residência em Jacundá, Carteira de Identidade nº 179743 Segup-Pará, CIC nº 021.036.212-04, profissão - Agicultor. 1º Tesoureiro: ELIZABETE SCHEIDEGGER EMERIQUE, brasileira, casada, residência em Jacundá, Carteira de Identidade nº 1103492 2ª Via - Segup-Pará, CIC nº 302.862.802-30. 2º Tesoureiro: GEDAIAS AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residência em Jacundá, Carteira de Identidade nº 011.103 - SSP. G.D.F., CIC nº 150.404.611-00, profissão Agicultor.

Jacundá, 10 de julho de 1993.

LEVINDO SOARES EMERIQUE

Presidente

DO JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz Substituto da 13ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação Legal etc...

FAZ SABER, a quem o conhecimento deste couber que tramita por este Juízo Cível, expediente do Cartório Sampaio, a AÇÃO DE USUCAPIÃO, interposta por PEDRO RODRIGUES DE MELO FILHO e sua mulher, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, referente ao imóvel situado à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 09, Distrito de Mosqueiro, pelo que ficam citados os interessados ausentes, incertos e desconhecidos da AÇÃO em apreço e da audiência de Justificação de Posse a ser realizada no dia 10-08-93, às 10 horas, no Palácio da Justiça 3º andar (13ª Offício). E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado e publicado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 do mês de JULHO de 1993. Eu, a) Illegível, escrevi, o subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz substituto da 13ª Vara da Capital

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
BOLETIM Nº 106/93

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Dr. JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES

Directora de Secretaria

Expediente do dia 24.06.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.23099-5

Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Réu : JOSÉ EVERTON DE SOUZA AMARAL

Adv. : Dr. Glairson Dias Figueiredo

Desp. : Procede-se à atualização do cálculo já homologado, expedindo-se em seguida, Mandado Citatório para que o Réu cumpra o julgado, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora.

NÚMERO: 00.23044-8

Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Réu : NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Adv. : Dr. Glairson Dias Figueiredo

Desp. : Face ao contido na certidão de fls. 142 v, cite-se o Réu por Edital. Intime-se.

NÚMERO: 92.116-5

Autor : NAGIB TUMA

Adv. : Dr. Carlos Platinha

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Desp. : Partes legítimas e devidamente representadas. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pela Ré constantes dos itens a, b e c do requerimento de fls. 128. Nomeio perito o Contador OSÉAS DIAS CARDOSO, CRC nº 5532-PA/AP, com endereço à Avenida Almirante Barroso nº 4414- Ed. Alexandre Severino, Bloco B - apto 302, que exercerá o encargo sob a firmação legal. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos. Designo audiência o dia 19 de agosto vindouro, às 16:00 horas, para a Instalação de Perícia. Apresente o Perito do Juízo sua proposta de honorários. Intimem-se.

NÚMERO: 93.0224-4

Autor : JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO E OUTROS

Adv. : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outr

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv. : Dr. Rui Lobato Bahia e Outros

Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

NÚMERO: 93.1615-6

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Adv. Meire Araújo Costa

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Desp. : Cite-se o Réu para contestar, querendo, no prazo legal, a presente Ação, sob pena de revelia, com o efeito que lhe é próprio. Expeçam-se o Mandado Citatório.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 00.30376-3

Impte : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guará

Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Adv. : Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho

Desp. : De-se baixa an distribuição e archive-se.

NÚMERO: 93.0896-0

Impte : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A

Adv. : Dr. Roberto Rodrigues Cardoso

Impdo : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv. : Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta

Desp. : Recebo a Apelação em seu efeito devolutivo. De-se vista dos autos à Apelada, para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 93.1614-8

Impte : LUZIA BEATRIZ FERNANDES LEITE

Adv. : Dra. Eliana Fernandes Leite

Impdo : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Desp. : Bem se vê dos termos inequívocos da inicial que a Impetrante pretende na via do Mandado de Segurança obter a revisão da pensão especial à que faz jus, sob alegação de que vem sendo degradado o valor legalmente exigível. É fácil dessumir-se que não se trata de questão que possa ser objeto de exame e julgamento na via do Mandado de Segurança, por ser manifesta a falta de liquidez e certeza hipotética que atrai a incidência reitoria da norma do art. 7º, "caput", da Lei nº 1.533, de 31.12.51, ante o que indefiro a inicial. Intime-se.

NÚMERO: 93.1782-9

Impte : FUNGAPA FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adv. : Dr. Orlando Fernandes Neto

Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Desp. : Emende o Impetrante a inicial para demonstrar, comprovadamente, que satisfaz ao disposto no art. 14, incisos I, II e III do CTN, sob pena de indeferimento. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.36118-6

Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo

Réu : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA

Desp. : Acolho o requerimento da Autora à vista dos judiciosos fundamentos invocados e até mesmo à luz do bom senso e do princípio de economia processual. Converto a ação ajuizada em Ação de Depósito. Cite-se o Requerido para entregar o bem em depósito ou equivalente em dinheiro no prazo legal expedindo-se Mandado. Intime-se.

NÚMERO: 90.1689-4

Autor : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA.- COOXINGU

Adv. : Dr. Jacob José da Silva

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv. : Dr. João Luiz Colares Sarmento

Desp. : Cite-se o Réu para promover a entrega do bem, objeto da ação e da execução, cumprindo o julgado, no prazo de dez dias, expedindo-se o competente Mandado.

NÚMERO: 92.1594-8

Autor : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Adv. : Dr. Iraci Vaz Lobato

Réu : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1.º e 2.º GRAUS - SINASEFE

Adv. : Dra. Maria de Fátima Pinheiro Oliveira

Desp. : Partes legítimas e devidamente representadas. Quanto à alegada deformidade de representação da Autora, não diviso. É certo que o Réu se esmerou na observância da sua, o que é elogiável, mas o Diretor da Instituição de Ensino demandante é a pessoa que a representa no plano judicial. Ele afirma que o é e o Réu, embora exigindo a credencial, não impugna sua condição. Rejeito, de já a preliminar suscitada. Quanto às provas requeridas pelo Réu, defiro-as porque ele quer provar que não cometeu esbulho e o Juiz não pode cercar esse direito. Designo audiência o próximo dia 25 de outubro de 1993, às 16:30 horas, para nela se fazerem comparecer as partes, produzindo as provas que tenham quanto aos fatos da causa. Intimem-se.

NÚMERO: 93.0123-0

Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Proc. : Dr. Antonio de Lima Freitas

Réu : RUBENS SILVA DE MENEZES

Adv. : Dr. Simão Isaac Benzecry

Desp. : Sobre a contestação do Réu e documentos juntados, manifeste-se, no prazo, o Autor da presente Ação. Intime-se.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.144490-9

Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc. : Dr. Edmilson Dantas

Expdo : JOSÉ VIEIRA LIMA

Adv. : Dr. Ray Villar Sampaio

Desp. : (parte conclusiva)...Em vista do exposto, determino seja mantido intocável o depósito, por injunção legal, oficiando-se à CEF do inteiro teor desta decisão. De-se igualmente ciência da determinação, com as peças informativas dos autos encaminhadas pela CEF, ao Exmo. Sr. Corregedor Deral da Justiça do Estado do Pará. Comuniquem-se ao MM, Juiz o inteiro teor do que restou decidido.

NÚMERO: 91.1357-9

Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc. : Dr. Edmilson Dantas

Expdo : JARBAS ALVES DA SILVA

Adv. : Dr. Otávio César da Fonseca

Desp. : Defiro o pedido de prorrogação, ora requerido pelo Sr. Perito, às fls. 124/126. Sobre o pedido subsequente acerca do complemento de seus honorários, ouça-se o INCRA, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 93.0419-0

Repte : MANOEL DO CARMO RODRIGUES E OUTRO

Adv. : Dra. Eliete de Souza Lopes

Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

Desp. : Cite-se a Ré para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, com o efeito que lhe é próprio. Expeçam-se o Mandado Citatório.

NÚMERO: 93.0417-4

Repte : PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS

Adv. : Dra. Eliete de Souza Lopes

Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

Desp. : Citem-se os Réus para contestarem, querendo, a presente ação, com a advertência de que serão presumidos verdadeiros os fatos

articulados na inicial à sua falta, na forma da Lei. Expeçam-se os competentes Mandados.

NÚMERO: 93.0416-6

Repte : ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS

Adv. : Dra. Eliete de Souza Lopes

Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Desp. : Citem-se os Réus para, querendo, contestar a ação proposta no prazo legal, sob pena de revelia com o efeito que lhe é próprio. Expeçam-se os competentes Mandados.

NÚMERO: 93.1690-3

Repte : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS

Dra. : Eliete de Souza Colares

Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

Desp. : Citem-se, como requerido.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.11368-9

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : RAIMUNDO BRAGA MODESTO

Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa

Desp. : À manifestação do Ministério Público Federal.

NÚMERO: 00.19223-6

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : JOÃO LIMA DA CUNHA

Adv. : Dra. Elizabeth Addário

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.28378-9

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO COUTO

Adv. : Dra. Hilda Regina Maia Medeiros

Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.28781-4

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : EDMILSON SOARES MORAES

Adv. : Dr. José Arnaldo de Souza Gama

Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.35437-6

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : JOÃO DAMASCENA PEREIRA DE MIRANDA

Adv. : Dra. Georgete Abdou Yazbek

Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.25292-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : GERMANO CLEMENTE RIZZI

Adv. : Dr. José Cabral

Desp. : 1- Considerando o pedido de fls.... e o trabalho desenvolvido pelo requerente, arbitro em Cr\$-2.362.112,71, o valor dos honorários do Dr. José Cabral, OAB nº J-180, que é o valor máximo, atualizado segundo critérios estabelecidos na Resolução nº 05 de 22/04/91, do Tribunal Regional Federal. 2- Solicitem-se as providências junto à Secretaria Administrativa para o respectivo pagamento. 3- Oficie-se.

NÚMERO: 00.26852-6

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : RAIMUNDO DA SILVA MARINHO

Adv. : Dr. José Cabral

Desp. : Idêntico ao anterior

NÚMERO: 00.14789-3

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Dr. Paulo Meira

Réu : JOÃO CARDIAS ALVES E OUTRO

Adv. : Dr. José da Rocha Moreira

Desp. : Considerando o pedido de fls. 130 e o trabalho desenvolvido pelo requerente, arbitro em Cr\$-1.417.267,63 (Um milhão, quatrocentos e dezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), o valor dos honorários devidos ao Dr. José da Rocha Moreira, que é o valor mínimo, atualiza do segundo critérios estabelecidos na Resolução nº 05, de 27/04/91, do Tribunal Regional Federal. Solicite-se as providências junto à Secretaria Administrativa para o respectivo pagamento. Oficie-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

NÚMERO: 92.2004-6

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Indcdo : INQ. POL. Nº 021/92 - SR/DPF/PA

Desp. : Archive-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 00.33996-2

Autor : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu : JOÃO LOPES DE SOUZA

Adv. : Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda

Desp. : Designo audiência de Instrução e Julgamento o próximo dia 29.11.93, às 17:00 horas, na qual deverá o Réu oferecer sua defesa na forma determinada pelo artigo 278 do Código de Processo Civil. Cite-se o Réu, intimando-se a

Autora para a realização do ato.

NÚMERO: 00.34525-3

Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Réu : AGUIA PUBLICIDADE LTDA
 Desp. : Defiro a pretensão do Autor- Exequente, manifestada às fls.54, suspendendo o curso da execução, observado o limite legal. Intime-se.
 NÚMERO: 00.34935-6
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Réu : J. A. DANTAS DE SOUZA
 Desp. : Defiro o requerimento de fls. 79, coextensivamente às parcelas posteriormente recolhidas pelo Réu, deduzindo-se o valor das custas processuais e sujeitando-o a eventual complementação, se for o caso. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 90.0882-4
 Repte : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Dr. Antonio Pereira
 Repto : DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Desp. : Acolho o parecer do MP, maxime pelo transcurso de considerável tempo, para determinar seja oficiado ao Banco do Brasil e à Ré informando ambos sobre os recolhimentos objeto do pedido cautelar.
 NÚMERO: 93.995-8
 Repte : CASTOR FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Adv. : Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
 Repto : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
 Desp. : Cite-se a Ré para contestar, querendo, no prazo legal, a presente ação, sob pena de revelia, com o efeito que lhe é próprio. Expeça-se o Mandado citatório.

NÚMERO: 93.1680-6
 Repte : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 Adv. : Dr. Dercyllio Rendeiro de Moronha
 Repto : UNIÃO FEDERAL
 Desp. : A liminar pretendida tem caráter satisfativo do direito postulado, não podendo ser concedido, por encontrar óbice legal. Cite-se a Requerida para contestar a ação.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 90.2045-0
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Sent. : Vistos; (parte conclusiva)...Ante o exposto homologo a desistência do Autor, sem imposição de honorários, pois não deu causa ao desfecho anormal da lide. P. R. I.

NÚMERO: 91.3230-1
 Autor : ROANERGES PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
 Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc. : Dra. Odineia Ferreira Miranda
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária de revisão de proventos de aposentadoria, proposta pelos Autores ROANERGES PEREIRA DE ARAÚJO e OUTROS, contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para condenar o Réu ao pagamento do primeiro reajuste de benefício pelo índice integral de correção, no período de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, nos casos que assim comporte, e daí por diante apurando-se as diferenças reflexas até março de 1989, com juros de mora à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária na forma da lei nº 6.899/81, mediante cálculo do Contador. Reposição de custas antecipadas pelos Autores. Honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 00.23517-2
 Autor : GERMANO DUARTE & CIA LTDA
 Adv. : Dr. José Humberto Lima e Outro
 Réu : ARITAVARES DE OLIVEIRA COSTA
 Adv. : Dr. Benedito Duarte Barbosa e Outra
 Sent. : Vistos, etc. O A. apesar de intimado para o prosseguimento do feito, após a remessa dos autos para o Foro Federal, não efetuou o preparo. Novamente intimado, por despacho de fls. 95, deixou de fazê-lo. Mesmo após intimação pessoal, quedou-se inerte. Não cumprindo um dos pressupostos processuais indispensáveis à existência da relação processual, extingo o Processo sem julgamento do Mérito "ex vi" do disposto no art. 267, IV do CPC. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 92.03360-1
 Embgdo : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA
 Adv. : Dr. Pedro Soriano Crispino
 Embgdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267,

XI, do CPC. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa e archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.0913-3
 Repte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Proc. : Dr. João Luiz Colares Sarmento
 Repto : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
 Sent. : Vistos: O Autor não cumpriu o despacho de fls. 07. A consignatória de prestações há muito vencidas, sem atualização, contraria condição especial e essencial à propositura da ação de consignação, que requer contemporaneidade da pretensão consignada com o respectivo vencimento, o que não se satisfaz com a entrega de valores degradados pela inflação monetária a esse requisito da ação, além de já não ser útil ao credor sua percepção aviltada, e, pois ilíquido. Face ao exposto, com fulcro no art. 974 do Código Civil Brasileiro, c/c o art. 267, inciso VI do CPC, julgo extinto no nascedouro o presente Processo. Custas "ex legis". P. R. I.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 72.1464490-8
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Proc. : Dra. Edméa Moura Correa
 Expto : LUIZ DA SILVA FRANCO
 Adv. : Dr. Benedito Monteiro
 Sent. : Vistos: Homologo a desistência manifestada pelo Autor da presente Ação Expropriatória, cujos efeitos já foram, inclusive, formalizados. Arbitro os honorários do advogado do Réu em 10% sobre o valor da causa, correspondente à oferta indenizatória, devidamente corrigido. P. R. I.

EM TEMPO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.0708-4
 Agvte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Agvdo : JERÔNIMO SIQUEIRA LIMA
 Adv. : Dr. Ubiratan de Aguiar
 Desp. : Defiro a formação do instrumento. Intime-se o Agravado para indicar peças a trasladar e ou apresentar documentos novos, no prazo legal.

(G.Reg.47.694)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 091

EXPEDIENTE DE 30.06.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.742-0
 Autores : AUBER DA SILVA ALMEIDA e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : I N S S
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.1228-7
 Expte : S U D A M
 Adv. : Vera Pandolfo Ribeiro
 Excto : PROCAM S/A - PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAMARÃO
 Adv. : João Bernardo Franco Morgado
 DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 15 dias para apresentar o instrumento. 2. Após, concedo vista em cartório.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 00.34550-4
 Autor : PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
 Adv. : em causa própria
 Réu : E M A T E R
 Adv. : Antonio Nery de Souza Jr.
 Réu : JOSÉ VANGLESDIO DE AGUIAR
 Adv. : Antonio Nery de Souza Jr.
 Réu : JADER FONTENELLE BARBALHO
 Adv. : Ademar Kato
 Ré : ELCIONE TEREZINHA ZALUTH BARBALHO
 Adv. : Ademar Kato
 DESPACHO: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 92.3174-9
 Embgtes : RECAPAGEM LÍDER LTDA. e outros
 Adv. : Sant'Ana Pereira
 Embgda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Paulo Eduardo Cabral Furtado
 DESPACHO: Vista às partes para indicarem as provas.

Nº : 93.1011-5
 Embgte : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIRA

REIRA SÃO MIGUEL
 Adv. : Aluizio Gouveia
 Embgdo : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: (...) 2. Recebo os Embargos. 3. Intime-se o embargado, para, no prazo legal, impugná-los, querendo.

Nº : 93.1012-3
 Embgte : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIRA

REIRA SÃO MIGUEL
 Adv. : Aluizio Gouveia
 Embgdo : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.1659-8
 Expte : S U D A M
 Adv. : Antonio Candido Monteiro de Britto
 Expto : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO
 Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 DESPACHO: (...) Vista à Excepta.

Nº : 93.1802-7
 Expte : BANCO BRADESCO S/A
 Adv. : José Maurício Nahon
 Expto : HUMBERTO SABRO YAMAGUTI
 Adv. : Ary Jansen Branco
 DESPACHO: (...) Vista ao Excepto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.1717-7
 Reptes : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdas : SOCILAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO: Defiro a medida cautelar, em forma de liminar, para que as requeridas se abstenham de reajustar as prestações contratuais às disposições contratuais, limitando-se a efetuar os reajustes pela equivalência salarial.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1675-8
 Autora : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
 Adv. : Gilberto Saad
 Réu : I N S S
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a presente ação, condenando a autora nas custas e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa, devidamente atualizado na data da liquidação. Custas ex lege.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Nº : 93.312-7
 Impete : EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA.
 Adv. : Franciane D'Oliveira Costa
 Impdo : INSPECTOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, para declarar que a Impetrante, ora embargante, não é parte legítima no processo administrativo instaurado em face da apreensão dos bens especificados no Termo de Retenção e Guarda de Bens de fls. 07, auto de infração de fls. 19, relação de fls. 20 e Nota Fiscal Avulsa nº 187185 (fls. 21), e dos demais documentos constantes destes autos.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.1726-8
 Reptes : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqdas : SOCILAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Dê-se baixa na distribuição.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.1288-4
 Repte : CATE ENGENHARIA LTDA.
 Adv. : Leogênio Gonçalves Cunha
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não vislumbrando nenhuma inconstitucionalidade na Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 70/1991, julgo improcedente a Ação Declaratória (...) para considerar legítima a cobrança da contribuição social sobre o faturamento, na alíquota de 2%. Custas, pela autora, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. (...)

Nº : 92.1259-0
 Repte : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
 Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
 Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Isaac Ramiro Bentes
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não vislumbrando nenhuma inconstitucionalidade na Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 70/1991, julgo improcedente o pe-

dido e condeno a Requerente no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.1166-7
Repte : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

BOLETIM Nº 092

EXPEDIENTE DE 01.07.93

DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 90.1832-3
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Excdos : UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e outro
DESPACHO: Expeça-se editais, com o prazo de 10 dias, para a alienação do bem penhorado, ora designada a data de 06 para a hasta e a do dia 27 de agosto do corrente, para a segunda praça, ambas, às 15:00 horas, caso na primeira não seja alcançado lance superior ao da avaliação, vendendo-se então a quem mais der, desde que a oferta não seja inferior ao saldo devedor, devendo o Leiloeiro Público indicado pela exequente promover a publicação dos mencionados editais (art. 705 do CPC), nos termos do art. 687, caput, do CPC.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, a MM. Juíza intima a apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.586-3
Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
Conta : Cr\$ 2.298.427,96

(G.Reg.47.638)

BOLETIM Nº 093

EXPEDIENTE DE 02.07.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.31-2
Autores : MARIA APARECIDA M. CARDOSO REIS e outro
Adv. : Cyro Nôvoa dos Santos
Réu : I B G E
Adv. : Edgard Benedito de Abreu Araújo
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 91.1964-0
Autor : JOAQUIM PEREIRA TELLES
Adv. : Benedito Nonato Monteiro David
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.2839-8
Autor : GABRIEL JOSÉ LOPES LEAL
Adv. : Maria das Dores Gonçalves
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.2245-4
Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. : Raul Sirotheau
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.1634-9
Autor : RAUL DOS SANTOS AMARAL
Adv. : Rui Guilherme Tocantins
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, a MM. Juíza intima o apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 05000 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 89.463-8
Embpte : EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Embda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
CONTA : Cr\$ 4.512.509,93

EM TEMPO

SENTENÇAS DE 30.06.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2037-0
Autores : AMADEU DE JESUS DO NASCIMENTO e outros

Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Moacir Guimarães Moraes Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Adoto como forma de decidir a ementa acima transcrita, reconhecendo aos autores o direito de acesso à graduação de Suboficial, obedecidos os requisitos legais, conforme disposto na Lei nº 3953/61, com pagamento de atrasados não atingidos pela prescrição quinquenal. Condeno ainda a União a ressarcir as custas antecipadas pelos autores e a pagar honorários de 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege.

Nº : 92.1624-3
Autora : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv. : Tsuguo Koyama
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo a ação procedente, declarando constitucional o Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, que criou o Finsocial, fixando a alíquota de 0,5% e inconstitucional os dispositivos legais referidos na decisão do Eg. Supremo Tribunal Federal supra referida, que majoraram as alíquotas da exação para o percentual de 2%. Persiste, portanto, segundo a decisão do STF, a alíquota de 0,5%. Determino, por consequência, que a Fazenda Nacional devolva à autora, as importâncias recolhidas além dos 0,5%, previstos pelo Decreto-lei nº 1940, de 25.05.82, a partir de setembro de 1989, conforme demonstrativo de fls. 14 e quias de recolhimento de fls. 15/24, corrigidos monetariamente até a data de sua efetiva devolução. Condeno a Fazenda Nacional a ressarcir a autora das custas judiciais e pagar honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.1312-0
Repte : DNA - DISTR. NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA.
Adv. : José Ribamar Souza Campos
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Não vislumbrando nenhuma inconstitucionalidade na Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 70/1991, julgo improcedente a ação (...) para considerar legítima a cobrança da contribuição social sobre o faturamento, na alíquota de 2%. Após o trânsito em julgado, convertam-se os depósitos efetuados nestes autos em renda da União. Custas, pela autora, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Custas ex lege.

Nº : 91.3128-3
Repte : REICON REBELO IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv. : Hamilton Santana Pegado
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo a ação procedente em parte, para declarar constitucional o Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, que criou o Finsocial, fixando a alíquota de 0,5% e inconstitucional os dispositivos legais referidos na decisão do Eg. Supremo Tribunal Federal supra referida que majoraram as alíquotas da exação para o percentual de 2%. Persiste, portanto, segundo a decisão do STF, a alíquota de 0,5%. Determino ainda que por ocasião da liquidação da sentença, seja considerado como crédito da Requerente, a diferença correspondente a 1,5%, valores efetivamente pagos (v. fls. 25/36) pela alíquota total de 2%, fazendo-se a compensação com os do débito total apurado até a data da liquidação, uma vez que a requerente só efetuou os pagamentos até janeiro de 1991. Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas ex lege.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

Nº : 93.437-9
Pacte : LIETE DE CARVALHO PAULO
Adv. : Fernando da Silva Gonçalves
Impdo : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - IPL 009/92
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, concedo a ordem impetrada.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.34154-8
Rectes : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros
Adv. : Dorival I. de Souza Neto
Recco : D N E R
Adv. : Antonio de Lima Freitas
SENTENÇA: Vistos, etc. Ante a concordância das partes (v. fls. 736 e 737), homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 663/705, na importância de Cr\$ 332.868.719,34. Expeça-se o precatório.

(G.Reg.47.693)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os autos de Ação Penal nº 89.01189-3, movida pelo Ministério Público Federal contra JOSÉ EDIVAL BARREIROS, brasileiro, casado, industrial, filho de Amélia Barreiros Charoher e Pai não identificado, residente na Rua dos Timbiras, 284, nesta Capital, acusado de Prática do Crime tipificado no art. 171, do Código Penal Brasileiro. E, não tendo sido

encontrado no endereço constante nos autos, estando em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala de audiência deste Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, nesta cidade, no dia 19 de agosto de 1993, às 18:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com prazo de 15 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Juiz Federal (João Damasceno Neto), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Dra. Enaida Martins Cavalcante), em exercício na função de Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
Juiz Federal Substituto
- 1ª Vara -

(G.Reg.47.840)

EDITAL DE VENDA EM PRAÇA COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 00.0036006-6

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 18.08.93, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Um terreno sito na passagem São José nº 06, na Travessa 03 de Maio, próximo à Rua Domingos Marreiros, medindo 6,30 X 21,50m, cujo título aqui ativo se acha registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº R-01-M-238, às fls. 238 do Livro 2-M, do Registro Geral, 1º/12/77 (fls. 11 do Processo)". Imóvel este avaliado em Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), em 20.05.93, penhorado nos autos de Carta Precatória, Processo em referência, extraída dos autos de Execução Fiscal, Ação oriunda da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JARBAS SÁ VIANO DUARTE E OUTRO. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 31.08.93, às 11:00 horas, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22/09/80. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 05.07.93. Eu, (Murilo Seguin Dias), Supervisor Seção Execuções, o datilografei e conferi, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.47.845)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Ref. Procs. nºs. 90.1033-0
90.1047-0 e
90.1142-6

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de execução fiscal movidos pela FAZENDA NACIONAL contra PROMOÇÕES GAMA LTDA, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, CITA a devedora PROMOÇÕES GAMA LTDA para que, no prazo de cinco (05) dias, pague as dívidas com os seus acréscimos legais, nos valores respectivos de Cr\$-442,02; Cr\$-.... 72,43 e Cr\$-482,84, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 08.07.93. Eu, (Murilo Seguin Dias), Supervisor Seção Execuções, o datilografei e conferi, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.47.846)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.

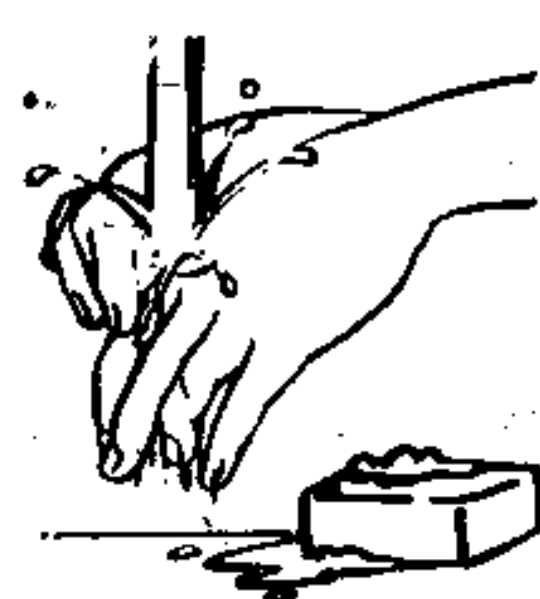


■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

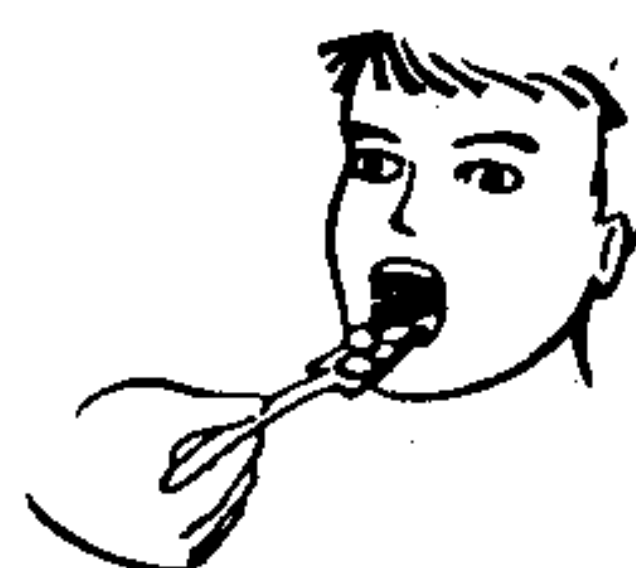
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



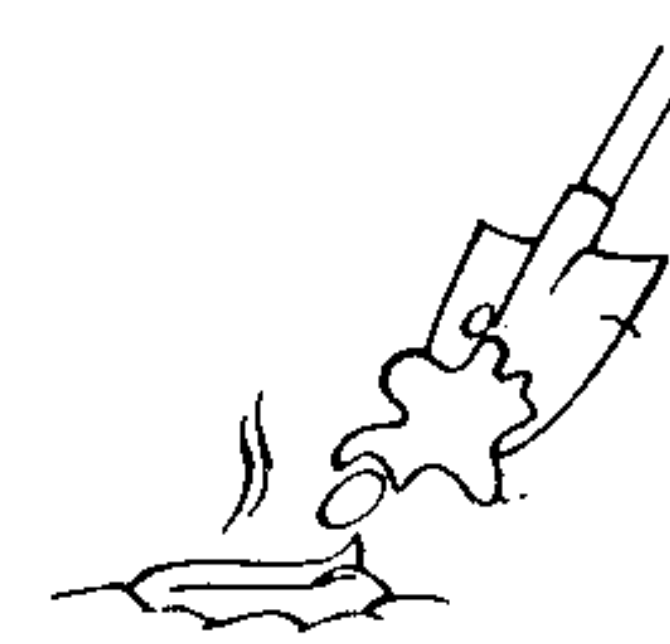
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

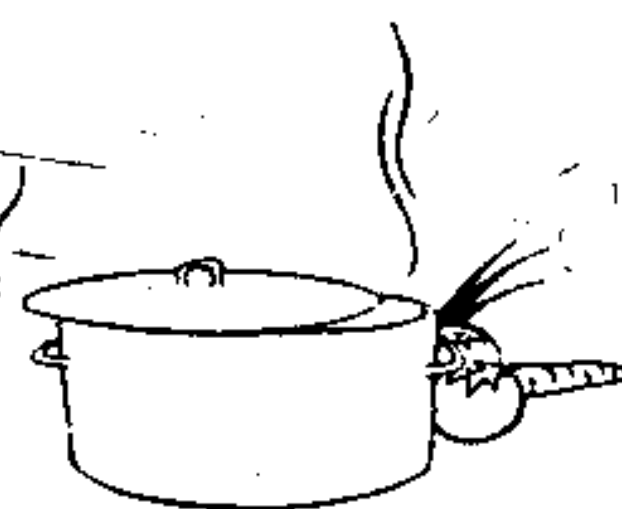


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



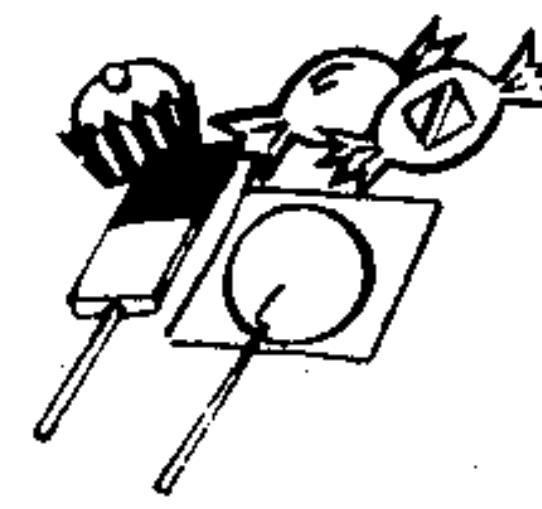
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



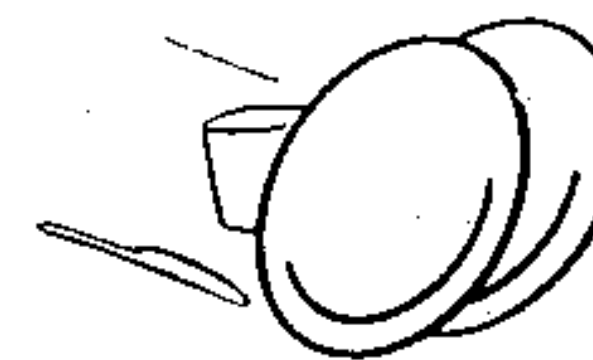
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0385

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.512

BELEM - SEXTA-FEIRA. 16 DE JULHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0879 de 15.07.93 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 492 de 06.05.93, conforme preceituado no Art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.53. CP93/0072380-4

PORT. Nº 0880 de 15.07.93 - REMOVER, da 9ª para a 11ª Região Fiscal - ITINGA, JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, Agente Tributário. CP93/0072396-0

PORT. Nº 0881 de 15.07.93 - REMOVER, da 9ª para a 10ª Região Fiscal - ALTAMIRA, HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0072426-1

PORT. Nº 0882 de 15.07.93 - REMOVER, a pedido, da 9ª para a 10ª Região Fiscal - ALTAMIRA, MARIA DE NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Auxiliar Técnico. CP93/0072364-2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 15 de julho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

Portaria nº 827 de 12.07.93, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.509 de 13.07.93.

ONDE SE LÊ: JOSÉ ALBERTO BARROS MOHANA - Auxiliar Técnico.
LEIA-SE: JOSÉ ALBERTO BARROS MOHANA - Assistente Técnico. CP93/0072378-2

(Fat. nº 10.019122, Reg. nº 10.019122, Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO D.O.E. Nº 27.442 de 06/04/93, do 5º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE: SEVOP/C.H.E. CONST. CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.

ONDE SE LÊ: 30/06/93 - LEIA-SE: 30/07/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/92 - TP, DE EMPREITADA GLOBAL.
PARTES: SEVOP/C.H.E. CONST. CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. em CONCORDIA DO PARÁ. CLÁUSULA I PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DE 30/07/93 - PARA 30/09/93. CP93/0072388-3

(Fat. nº 10.019123, Reg. nº 10.019123, Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

LOTAR:
Port. 0882/09.07.93 LOTAR
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando a Port. 113/01.07.93-HEMOPA, CP93/0074025-3

R E S O L V E :
Lotar a partir de 02.07.93, o servidor CLEDIONOR PACHECO DE CARVALHO, Biomédico, na UBS.III/Santo Antonio do Tauá, com 40 h. semanais. CP93/0074012-1

TRANSFERIR:
Port. 0887/14.07.93 Transferir a pedido a partir de 01.08.93, GALDINO VIANA MOTA, Agente Administrativo, da UBS.II/Julia Seffer, para a UBS.II/Cidade Nova VI, com 40 h. semanais. CP93/0073996-4

DISPENSAR:
Port. 0870/08.07.93 Dispensar para fins de regularização funcional, a partir de 01.05.81, OLÍMPIA BEZERRA TAVERNARD, Médica, lotada na Unidade Mista de Vigia, desta Secretaria de Saúde. CP93/0074020-2

Port. 0884/13.07.93 Dispensar a pedido a partir de 30.06.93, ANA DO CARMO FERREIRA, Auxiliar de Informática, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, desta Secretaria de Saúde. CP93/0074028-8

CESSAR:
Port. 0878/09.07.93 Cessar a partir de 30.01.93 os efeitos da Port. 2176/90, que autorizou o servidor SERGIO RICARDO GARCIA PEREIRA, Agente Administrativo, lotado na Assessoria Jurídica, a exercer atividades de Nível Superior, compatíveis com o Cargo de Advogado. CP93/0074011-3

Port. 0879/09.07.93 Cessar a partir de 01.08.93 os efeitos da Port. 0366/86, que mandou servir ENIETE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a prestar serviços como colaboração no DASE/SESMA. CP93/0074027-0

TRANSFERIR:

Port. 0880/09.07.93 Transferir a partir de 02.08.93, ENIETE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde, para a UBS.II/ Nossa Senhora da Paz, com 40 h. semanais. CP93/0074019-4

CESSAR:

Port. 0844/07.07.93 Cessar a partir de 01.07.93 os efeitos da Port. 1435/92 que designou LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA, Agente de Portaria, para a Função Gratificada de Administrador FG-2, da Colonia do Prata. CP93/0074018-0

DESIGNAR:

Port. 0845/07.07.93 Designar, RUBENS PINHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Administrador FG-2, da Colonia do Prata, a partir de 01.07.93. CP93/0074025-1

Port. 0857/07.07.93 Designar, ELCIO DA MOTA PINTO, Agente de Vigilância Sanitária, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Posto de Vigilância Sanitária/Tucuruí, a partir de 04.01.93. CP93/0074017-2

CESSAR:

Port. 0848/07.07.93 Cessar a partir de 01.07.93 os efeitos da Port. 1971/91 que designou ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEM, Farmaceutica, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.IV/Jacundá. CP93/0074015-4

DESIGNAR:

Port. 0849/07.07.93 Designar NEIDE FERNANDES SOUZA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Jacundá, a partir de 01.07.93. CP93/0073959-7

CESSAR:

Port. 0850/07.07.93 Cessar a partir de 01.07.93 os efeitos da Port. 1973/91 que designou ELENY RODRIGUES GUIMARÃES, Auxiliar de Informática, para a Função Gratificada de Chefe, FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS. IV/Jacundá. CP93/0074001-5

DESIGNAR:

Port. 0851/07.07.93 Designar ELENY RODRIGUES GUIMARÃES, Auxiliar de Informática, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.IV/Jacundá, a partir de 01.07.93. CP93/0074009-1

CESSAR:

Port. 0781/28.06.93 Cessar a partir de 28.02.91 os efeitos da Port. 0444/90, que autorizou SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, Médica, para participar do Curso para residência Médica em Pneumologia, realizado no Hospital Universitário João de Barros Barreto, com ônus para a SESPA. CP93/0074010-5

AUTORIZAR:

Port. 0782/28.06.93 Autorizar que a servidora SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, Médica, lotada na UBS.II/Terra Firme, participe do Curso para Residência Médica em Pneumologia, realizado no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no período de 29.06.91 a 01.07.93, com garantia de seus vencimentos. CP93/0074002-4

CESSAR:

Port. 0876/09.07.93 Cessar a partir de 07.02.93 os efeitos da Port. 3487/91, que autorizou a servidora ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS, Médica, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para participar da Residência Médica na Área de Pneumologia, realizado na Universidade Federal do Pará. CP93/0073993-0

AUTORIZAR:

Port. 0877/09.07.93 Autorizar a servidora ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS, Médica, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para participar da Residência Médica na Área de Pneumologia, realizado na Universidade Federal do Pará, no período de 08.06.93 a 28.02.94, com garantia de seus vencimentos. CP93/0074008-3

DESIGNAR:

Port. 0874/08.07.93 Designar MARIA OZITA LOUSADA CASTELO, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da UBS.IV/Gurupá, a partir de 01.05.93. CP93/0074000-8

Port. 0888/14.07.93 Designar DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS, Técnico na Área de Saúde Pública, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Paragominas, no período de 01.01 a 30.08.93. CP93/0074015-6

DESIGNAR:

Port. 0889/14.07.93 Designar MARIA TEREZINHA PINHEIRO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 11º CRS, no período de 01.07. a 30.08.93. CP93/0073999-4

Port. 0890/14.07.93 Designar ANA MARIA NASCIMENTO PINHO, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2 da UBS.IV/Maracanã, no período de 01.04. a 30.08.93. CP93/0073995-9

Port. 0891/14.07.93 Designar ELIZABETH BRITO DE LIMA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Itupiranga, no período de 01.06. a 30.08.93. CP93/0073994-0

Port. 0892/14.07.93 Designar LAZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Técnica do 1º CRS, no período de 03.03. a 30.08.93. CP93/0074007-7

Port. 0893/14.07.93 Designar MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO, Médica, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Benevides, no período de 03.03. a 30.08.93. CP93/0073992-1

Port. 0894/14.07.93 Designar RUTH HELENA REIS MORAES, Auxiliar de Informática, para responder pela Chefia FG-3, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.II/Terra Firme, no período de 01. a 30.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0073956-5

Port. 0895/14.07.93 Designar RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 3º CRS, no período de 01. a 30.07.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0073955-7

Port. 0897/14.07.93 Designar ZENINE LOBÃO TAVARES, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Comunicação/DAS, no período de 26.06. a 23.07.93, em substituição ao titular que se encontra participando de Comissão de Inquerito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 28/93. CP93/0073947-0

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 15 de Julho de 1993. in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, R E S O L V E :

Rescindir a partir de 01.05.93 o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e NEIDE AKIKO UMIZAKI Enfermeira, lotada na UBS.II/Icoaraci, publicado em DOE nº 27.440/02.04.93. CP93/0073924-7

Rescindir a partir de 15.07.93 o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO, Médico, lotado na UBS.II/Icoaraci publicado em DOE nº 27.414/25.02.93. CP93/0073948-4

Rescindir a partir de 15.07.93 o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e ANTONIO DE JESUS GALVÃO, LEAL, Médico, lotado na UBS.II/Icoaraci, publicado em DOE nº 27.414/25.02.93. CP93/0073946-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA e, JAQUELINE HENNY OLIVEIRA HESTNAR, Auxiliar Técnico, lotada na Divisão de Comunicação/DAS, de comum acordo resolvem distratar a partir de 04.06.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.462/06.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91. CP93/0073939-5

Pelo Presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA e, ANA LUCIA VILHENA PANTOJA, Agente Administrativo, lotada na UBS.II/Aristides Lobo, de comum acordo resolvem distratar a partir de 24.06.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.462/06.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0074004-0

(Fat. nº 10.019106, Reg. nº 10.019106 - Dia: 16/07/93)

REPUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SERVIMORTE-SERVIÇOS GERAIS LTDA., ME DIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original de 01 de julho de 1993 a 30 de setembro de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SESPA pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de Cr\$ 1.715.116.109,47 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUINZE MILHÕES, CENTO E DEZES SEIS MIL, CENTO E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original alteradas pelo presente TERMO ADITIVO, o seguinte preço, locais e números de funcionários, conforme discriminação:

LOCAL	QUANT.
- Unidade de Ref. Especializada Av. V.S. Franco 08 (oitto)	
- Unid. Ref. Especializada Av. Pres. Vargas 16 (dezesesseis)	
- Unidade Bás. Saúde Rua Aristides Lobo 06 (seis)	
- Unidade Básica de Saúde Av. Tavares Bastos 09 (nove)	
- Unid. Bás. Saúde Av. Nazaré, 222 15 (quinze)	

- Unid. Bús. Saúde Munic. Capanema 07(sete)
- Unid. Bús. Saúde Av. Alte. Barroso 05(cinco)
- Unid. ref. Laborat. Av. Alcindo Cacela, 1966 09(nove)
.....TOTAL 75 (setenta e cinco).

Belém, 30 de junho de 1993

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública.

JOÃO DAS NEVES LOUREIRO
Diretor da Empresa Servinorte-Serviços Gerais Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ERRATA

ONDE SE LÊ - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 192/92

LEIA-SE - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 193/92.

ERRATA

ONDE SE LÊ - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 192/92

LEIA-SE - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 193/92. CP93/0073940-9

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS

-PORT. 253/93-DG, de 13.07.93, CONCEDER Licença Especial de 60(sessenta) dias à servidora MARIA DA SILVA BARROSA, para ser gozada no período de 10.07 a 07.09.93, referente ao quinquênio de 01.04.69 a 31.03.74.

-PORT. 264/93-DG, de 13.07.93, CONCEDER Licença Especial de 30(trinta) dias à servidora ELENIR FREIRE DE MIRANDA, para ser gozada no período de 14.07 a 13.08.93, referente ao quinquênio de 10.04.84 a 09.04.89.

-PORT. 267/93-DG, de 13.07.93, CONCEDER Licença Especial, de 90(noventa) dias à servidora LUCIMAR SANTOS MARQUES, para ser gozada no período de 02.08 a 30.10.93, referente ao quinquênio de 01.08.77 a 31.07.82.

-PORT. 260/93-DG, de 09.07.93, DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 1993, por motivo de FALCIMENTO a servidora ELINICE MARIA GARCIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Médica deste Hospital.

-PORT. 262/93-DG, de 13.07.93, DISPENSAR, a pedido a partir de 01.07.93, a servidora ANA ROSA SOUZA ALVES PINA, Técnico de Laboratório, lotada no Laboratório deste Hospital no Regime da Lei Complementar nº 07/91-Servidores Temporários.

-PORT. 269/93-DG, de 13.07.93, ALTERAR, de comum acordo, a partir de 01.08.93 a jornada de trabalho do servidor JOSÉ SEBASTIÃO FONSECA, Auxiliar Operacional, de 30(trinta) para 40(quarenta) horas semanais.

-PORT. 270/93-DG, de 13.07.93, ALTERAR, de comum acordo, a partir de 02.08.93, a jornada de trabalho do servidor ARTHUR CÉLIO RIBEIRO REIS, Auxiliar Operacional, de 30(trinta) para 40(quarenta) horas semanais.

-PORT. 263/93-DG, de 12.07.93, TORNAR SEM EFEITO, a partir de 16.07.93, os termos da Portaria nº 235/93-DG, de 02.06.93, que Designa a Dra. HELOISA CHAVES ARIAS, para exercer a Função Gratificada -FG-2 de Chefe do Serviço de Anestesia deste Hospital. DESIGNAR, a partir de 16.06.93, a Dra. ANA LÚCIA CAVALHEIRO DE MACEDO, para responder pela Chefia do Serviço de Anestesia deste Hospital e Atribuir a Função Gratificada FG-2, inerente ao cargo.

-PORT. 0274/93-DG, de 13.07.93, DESIGNAR o Dr. MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO, Diretor Técnico, para substituir o Diretor Médico deste Hospital, Dr. MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, durante as férias do mesmo no período de 13.07. a 30.07.93.

Belém, 14 de julho de 1993

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA.
Diretor Geral - HOL/IOI
RESUMO DE PORTARIAS

- PORT. nº 0275/93-DG, de 14.07.93, DESIGNAR, a servidora SARA LORENZ MELO DA COSTA, Técnico de Planejamento, para substituir o servidor Dr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, Diretor Administrativo que estará viajando para a cidade de Brasília nos dias 14 e 15.07.93.

Belém, 14 de julho de 1993

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA.
Diretor Geral - HOL/IOI

(Fat. nº 10.019100, Reg. nº 10.019100, Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DIA	HORA
027/93	Serviço de Impresso(Material de Avaliação).	29/07/93	10:00

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 12 andar, Rod. Augusto Monte negro, KM 10, S/Nº.

EDITAIS: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 12 andar do Prédio sede da SEDUC de 2ª a 5ª feira até às 13:00 horas.

Belém, 14 de julho de 1993.

A Comissão.

CP93/0074149-5

(Fat. nº 10.019086, Reg. nº 10.019086, Dia: 15/07/93)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/93- SEDUC/FIRMA CAJ-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDª.

Destina-se o presente ADITAMENTO, a alterar o Item I, do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto do CONTRATO original no prazo de 21 dias úteis contados da data da assinatura do presente Aditamento.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Instrumento Original que não colidirem com o presente TERMO ADITIVO.

BELÉM: 05 de julho de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS

ROSILJENE SARMENTO

(Fat. nº 10.019121, Reg. nº 10.019121, Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ANTONIO NASCIMENTO DE FREITAS

PRAZO: 30.06.93 a 31.12.93

FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SACRI

DESPESAS CORRENTES

3111-01-VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

SALÁRIO: Cr\$-3.303.300,00

PORTARIA Nº 114/93 de 14.07.93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.,

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria nº 070/93 de 17.05.93 que designou a servidora SOFIA CORRÊA COLARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº0013609-014 para exercer a função de Secretária da Diretoria Técnica, Símbolo PG-4 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 10.05.93

DE-SE, CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 14 de julho de 1993

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0073923-9

(Fat. nº 10.019104, Reg. nº 10.019104 - Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR PARAENSE

A Comissão Organizadora do II Festival de Música Popular Paraense informa a quem interessar possa, que o prazo de inscrição referente ao Edital s/nº publicado no D.O.E. dia 07/06/93, constante do item V, fica prorrogado até o dia 26/07/93.

A Comissão Organizadora

(Fat. nº 10.019125, Reg. nº 10.019125, Dia: 16/07/93)

PORT. nº 616 de 06.07.93

O SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA, usando de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido a servidora MARIA SIDNEA DE SOUSA SOBRINHO da função de Auxiliar Técnico, matrícula nº 7008569-010, a contar de 07.06.93.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Secretaria de Estado da Cultura, em 06 de julho de 1993

GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura. CP93/0073931-0

PORT. Nº653 de 14 de julho de 1993- DESIGNAR o servidor EDYR PAIVA PROENÇA, para responder pela SECRETARIA ADJUNTO, no período de 14.07.93 a 29.07.93, durante o impedimento da titular.

PORT. Nº629 de 12 de julho de 1993- TORNAR SEM EFEITO, o contrato Administrativo nº122/93 de 01.04.93, celebrado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Srta. ELZA MARIA LEÃO MONTEIRO.

PORT. Nº650 de 14 de julho de 1993- DISPENSAR do registro de ponto a servidora MILENE SILVA MONTEIRO, no período de 18.07.93 a 23.07.93. CP93/0073876-3

PORT. Nº648 de 14 de julho de 1993- DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ LIMA RAMOS, para responder pela Diretoria do Arquivo Público, no período de 31.12.92 a 20.01.93, durante a Licença Especial da titular. CP93/0073892-5

(Fat. nº 10.019124, Reg. nº 10.019124, Dia: 16/07/93)

PORT. Nº 597 de 05 de julho de 1993- CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora MARIA LÚCIA NASCIMENTO, Técnico em Assuntos Culturais, no valor de Cr\$1.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.40.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10(dez) dias a contar do 31(trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073916-6

PORT. Nº 599 de 30 de junho de 1993- CONCEDER Suprimento de Fundo ao servidor PAULO SÉRGIO FONSECA DOS SANTOS, Técnico Cultural, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) dentro da rubrica 08.40.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10(dez) dias a contar do 31(trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073899-2

PORT. Nº638 de 12 de julho de 1993- CONCEDER, de acordo com o Art. 91, Item I da Lei 749/53, 20(VINTE) dias de Licença Saúde, a servidora MARILDA DE ALCANTARA BRITO, durante o período de 20.04.93 a 09.05.93. CP93/0073893-4

PORT. Nº632 de 12 de julho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art. 92, Item II, da Lei 749/53, 05 (CINCO) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, a servidora MARIA INES SARMENTO, no período de 24.05.93 a 28.05.93. CP93/0073914-0

PORT. Nº636 de 12 de julho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art.92, Item II da Lei 749/53, 04(QUATRO) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, a servidora MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA, durante o período de 02.03.93 a 05.03.93. CP93/0073922-0

PORT. Nº637 de 12 de julho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art.92, Item II da Lei 749/53, 26(VINTE E SEIS) dias de Licença para acompanhar pessoa da família, a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, durante o período de 05.02.93 a 02.03.93. CP93/0073913-1

ERRATA DA PORTARIA Nº 586/93 de 29.06.93, PUBLICADA NO D.O.E. Nº27.501 de 01.07.93.
ONDE SE LÊ: Dentro da rubrica 08.48.247.2200.3120.3132.

LEIA-SE: Dentro das rubricas 08.48.246.2229.3132 e 08.48.246.2229.3120. CP93/0073954-9

PORT. Nº577 de 30 de junho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art.92, Item I da Lei 749/53, a servidora PAULA IZABEL GONÇALVES MONTEIRO, 60(SESENTA) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13.06.93 a 11.08.93. CP93/0073979-4

ERRATA DA PORTARIA Nº589/93 de 23.06.93, PUBLICADA NO D.O.E. Nº27.501 de 01.07.93.
ONDE SE LÊ: Dentro da rubrica 08.48.020.2038.3132

LEIA-SE: Dentro da rubrica 08.48.246.2229.3132 CP93/0073978-6

PORT. Nº575 de 30 de junho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art. 31, Item XIII, da Constituição Estadual, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 15.05.93 a 19.05.93, ao servidor EDINALDO LOBATO DUARTE.

ERRATA DA PORTARIA Nº587 de 23.06.93, PUBLICADA NO D.O.E. Nº27.501 de 01.07.93.

ONDE SE LÊ: Dentro da rubrica 08.48.020.2038.3120

LEIA-SE: Dentro da rubrica 08.48.246.2229.3120 CP93/0073961-1

PORT. Nº416 de 17 de maio de 1993- DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO FILHO, para responder pela Direção dos Memorials e Museu do Círio, no período de 01.05.93 a 31.05.93, durante o impedimento do titular.

*REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CP93/0073976-0

PORT. Nº628 de 12 de julho de 1993- TORNAR SEM EFEITO, o contrato Administrativo nº169/93 de 01.06.93, celebrado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Sra. EDNA MARIA DOS SANTOS.

PORT. Nº605 de 05 de julho de 1993- TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº403 de 13.05.93, publicada no D.O.E. nº27.476 de 26.05.93. CP93/0073963-9

PORT. Nº606 de 05 de julho de 1993- CONCEDER de acordo com o Art.90 da Lei 749/53, de 24.12.53, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS consecutivos a servidora YARACENE DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA, colocada à disposição desta Fundação cultural, através da Portaria nº768 de 24.08.87, no período de 05.07.93 a 04.08.93, referente ao período aquisitivo de 1993. CP93/0073962-8

PORT. Nº634 de 12 de julho de 1993- DESIGNAR a servidora LUIZA GHIRLAINE NASCIMENTO BASTOS, para responder pela Coordenação de comunicação Social, no período de 16.07.93 a 23.07.93, durante o impedimento do titular. CP93/0073906-9

PORT. Nº633 de 12 de julho de 1993- DESIGNAR o servidor DAGOBERTO FARIAS DA COSTA, para responder como CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, no período de 01.07.93 a 30.07.93, durante as férias do titular. CP93/0073874-7

PORT. Nº635 de 12 de julho de 1993- DESIGNAR o servidor NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA, para responder pela Coordenação de Administração de espaços, no período de 28.06.93 a 12.07.93, durante o impedimento do titular. CP93/0073963-8

PORT. Nº580 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora REJANE CRISTINA DE CARVALHO BARROS, Téc. de Nível Superior, no valor de Cr\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), dentro das rubricas 08.48.021.4014.3120 e 08.48.247.4020.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073971-9

PORT. Nº611 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo ao servidor AUGUSTO OCTÁVIO DOS SANTOS CARVALHO, Agente administrativo, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0074003-2

PORT. Nº609 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora DILMA MARIA DA SILVA FURTADO, Recepcionista, no valor de Cr\$-18.841.350,00 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.246.2183.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expira para legalização das despesas. CP93/0073994-8

PORT. Nº627 DE 09 DE JULHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora SANDRA HELENA LIMA FRANCO NOGUEIRA, Agente Administrativo, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073977-8

PORT. Nº591 DE 25 DE JUNHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo ao servidor JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, Aux. técnico, no valor de Cr\$-15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073960-3

PORT. Nº604 DE 05 DE JULHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora SORAYA STELA CARVALHO BRAGA, Economista, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073967-0

PORT. Nº512 DE 05 DE JULHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora VERA LUCIA MAIA FERREIRA, Aux. de Serviços de Comunicação, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4018.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073975-1

PORT. Nº598 DE 05 DE JULHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora HELENA GAMA BATISTA, Diretora do Departamento de Cultura, no valor de Cr\$-18.841.350,00 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.246.2183.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073993-2

PORT. Nº579 DE 05 DE JULHO DE 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora FERNANDA PAULA TAVARES, Ag. Administrativo, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073991-3

PORT. Nº608 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS, Bibliotecarista, no valor de Cr\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expira para legalização das despesas. CP93/0073974-3

PORT. Nº578 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo ao servidor CLAUDIO DE BARROS TAVARES, Técnico Cultural, no valor de Cr\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073962-0

PORT. Nº607 de 05 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora VALDEA DE NAZARÉ CUNHA DA SILVA, Técnico de Nível Superior, no valor de Cr\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de dez (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073953-0

PORT. Nº620 de 06 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo ao servidor LUIS CARLOS FRANCA SILVA, no valor de Cr\$ 43.897.050,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CINCOENTA CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073945-0

PORT. Nº 617 de 06 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora ROSANA PINHEIRO DA SILVA Técnico de Nível Superior, no valor de Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073959-0

PORT. Nº 618 de 06 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora MARIA ALICE BELA DA CRUZ Técnico de Nível Superior, no valor de Cr\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073951-4

PORT. Nº 616 de 06 de julho de 1993- CONCEDER suprimento de fundo a servidora MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, Técnico de Nível Superior, no valor de Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4021.3120. Devendo efetuar prestação de conta dentro de 10 (dez) dias a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia do prazo expirado para legalização das despesas. CP93/0073958-1

(Fat. nº 10.019128, Reg. nº 10.019128, Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social SETEPS e Norte Pharma Comercial Ltda.
OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, no segundo trimestre de 1993.
VALOR: Cr\$ 839.324.000,00 (oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.15814862.294.3132.00
VIGÊNCIA: 06.07.93 até a data de pagamento da última parcela.

Belém, 06 de julho de 1993

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

CP93/0073938-7

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social -SETEPS e Astral Comércio e Representações Ltda.
OBJETIVO: Compra e fornecimento de material de higiene e limpeza em geral para abastecimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, no segundo trimestre de 1993.

VALOR: Cr\$ 232.428.628,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.15814862.294.3120.00

VIGÊNCIA: 06/07/93 até o pagamento da última parcela.

Belém, 06 de julho de 1993

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

CP93/0073937-9

CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social -SETEPS e Distribuidora Village Ltda.
OBJETIVO: Compra e fornecimento de material de higiene e limpeza em geral para abastecimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, no segundo trimestre de 1993.

VALOR: Cr\$ 247.020.600,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, vinte mil e seiscentos cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.15814862.294.3120.00

VIGÊNCIA: 06/07/93 até a data de pagamento da última parcela.

Belém, 06 de julho de 1993

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

CP93/0073929-8

CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social -SETEPS e Credial Comercial Ltda.

OBJETIVO: Compra e fornecimento de material de higiene e limpeza, para abastecimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, no segundo trimestre de 1993.

VALOR: Cr\$ 456.013.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, treze mil e quatrocentos cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.1581.4862.294.3120.00

VIGÊNCIA: 06/07/93 até o pagamento da última parcela.

Belém, 06 de julho de 1993

JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

CP93/0073986-7

(Fat. nº 10.019112, Reg. nº 10.019112 - Dia: 16/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 74 DE 14 DE JULHO DE 1993

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1993, no período de 19/07 a 18/08/93, para a servidora HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 14 de julho de 1993

HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0073970-0

(Fat. nº 10.019105, Reg. nº 10.019105 - Dia: 16/07/93)

GAIPARÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A. C.G.C. - M.E.F.P. Nº 04.835.294/0001-22. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS AOS 30 DE ABRIL DE 1993. DATA, HORA E LOCAL: 30.04.1993, às 10:00 horas, na Rua XV de Novembro, 263, 1º andar em Belém, Estado do Pará. PRESENCAS: de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença nº 1. MESA DE TRABALHO: Presidente: Sr. Massao Yamamoto. Secretário: Sr. Shizuo Assakawa, acionista. PUBLICAÇÕES: a) Edital de Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "Diário do Pará", nos dias 20, 22 e 23.04.93. b) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92, publicados nos supracitados jornais no dia 31.3.93. DELIBERAÇÕES UNANIMES: a) Aprovadas as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92, bem como a destinação do resultado líquido, na forma proposta pela Diretoria e constante das supracitadas demonstrações financeiras, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. b) Os honorários mensais dos membros da Diretoria, para o exercício de 1993, foram fixadas em Cr\$ 89.073.576,00 (oitenta e nove milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$ 1.297.188,00 para cada um dos senhores Diretores sem designação específica, no montante de Cr\$ 91.667.952,00, periodicamente reajustáveis, mediante aplicação preferencialmente do Índice Geral de Preços - IGP da Fundação Getúlio Vargas, a critério da Diretoria. c) Aprovada a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 2.458.724.416,97, ficando a alteração da redação do artigo 4º do capital social postergada para quando da deliberação sobre o item "a" da Assembléia Geral Extraordinária. II - AGE: a) Aprovadas as propostas da Diretoria para a capitalização de Cr\$ 882.259,04 da Reserva Legal e, como permite o artigo 173 da lei nº 6.404/76, a redução do capital social em Cr\$ 659.606.676,01, mediante absorção dos prejuízos de exercício de 1992 passando, assim, o capital social a ser de Cr\$ 1.800.000.000,00 (Um bilhão, oitocentos milhões de cruzeiros), emitindo-se, em face do deliberado também no item "c" da AGO, 1.600.000.000 de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem bonificadas aos senhores Acionistas na proporção das ações possuídas na data desta Assembléia Geral, alterando-se o artigo 4º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - o capital social é de 1.800.000.000,00 (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), dividido em 1.800.000.000 (Um bilhão, oitocentos milhões) de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, lavrada, lida e aprovada, em sua íntegra e por unanimidade, vai a ata assinada pelo Secretário, Sr. Presidente e acionistas presentes. DECLARAÇÃO: Declaramos que o presente foi fielmente extraído da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.93. a) SHIZUO ASSAKAWA. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob nº 1436,4 em sessão de 01.07.93. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ. Shizuo Assakawa - Diretor.

(Fat. nº 10.019102, Reg. nº 10.019102 - Dia: 16/07/93)

FAZENDA BOI BRANCO S/A - CGC. 15.269.152/0001-61 - Extrato da AGO, realizada em 10.07.93. As 9:00 horas do dia 10.07.93, na sede social sito à Trav. Pádua nº 651 em Belém-PA. Quorum: Acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Convocação: Através do Diário Oficial do Estado dias 01, 02 e 03.07.93 e no Diário do Pará dos dias 01, 02 e 03/07/93. Mesa: Presidente - Gastão Carvalho Filho, Secretária - Rita de Cássia Santos de Azevedo Costa. Deliberações: I - Assembléia Geral Ordinária: 1) Aproveitos o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/92, publicado no "Diário Oficial do Estado" em 01.07.93, e no jornal "O Diário do Pará" em 30.06.93. 2) Capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital, passando o capital dos Cr\$ 4.414.609.034,03 para Cr\$ 19.789.535.819,03. II) Assembléia Geral Extraordinária: Todas tomadas por unanimidade. I - AGE: Aumento do Capital Social autorizado passando dos atuais Cr\$ 23.500.000,00 para Cr\$ 80.000.000.000,00, sendo Cr\$ 24.000.000.000,00 para emissão de ações ordinárias nominativas; Cr\$ 33.000.000.000,00 para emissão de ações preferenciais, nominativas, classe "A"; e Cr\$ 23.000.000.000,00 para emissão de ações preferenciais, nominativas, classe "B", todas sem valor nominal, alterando assim o "Caput" do Art. 6º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, assinada por todos os presentes e lavrada em livro próprio. O texto integral desta Ata foi arquivado na JUCEPA sob o nº 1464,2 de 13/07/93. Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

(Fat. nº 10.019116, Reg. nº 10.019116 - Dia: 16/07/93)

AGROPASTORIL MURRAH S/A - AGROMURRAH - CGC/MF: 04.956.522/0001-40 - Relatório da Diretoria; Senhores Acionistas; Cumprindo de terminações legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Sas, as Demonstrações Contábeis e Parecer de Auditores Independentes relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém (Pa). a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992					
ATIVO	1992	1991	PASSIVO	1992	1991
ATIVO CIRCULANTE	52.672.200,99	19.323.328,13	PASSIVO CIRCULANTE	881.594,40	431.449,42
Caixa e Bancos	353.610,57	79.390,73	Obr. Soc. e Tributária	42.170,79	21.290,79
Adiant. a Terceiros	14.715.600,00	18.005.600,00	Contas a Pagar	839.423,61	418.158,63
Estoque (Bubalino)	37.602.990,42	1.238.337,40	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	55.441.330,82	584.066,48
ATIVO PERMANENTE	5.226.506.209,17	362.770.151,36	Cred. de Acionistas	55.441.330,82	584.066,48
Imobilizado	2.018.139.093,33	151.331.423,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.222.855.484,94	381.069.963,59
Diferido	3.208.367.115,84	211.438.717,53	Capital Subscrito	105.127.350,00	105.127.350,00
			Cap. a Integralizar (-)	-	(54.000.000,00)
			Reserva de Capital	5.117.728.134,94	329.942.613,59
TOTAL DO ATIVO	5.179.178.410,16	382.093.479,49	Corr. Monet. do Cap. Realizado	5.279.178.410,16	382.093.479,49
			TOTAL DO PASSIVO	5.179.178.410,16	382.093.479,49
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.92					
Saldo em: 31.12.91	105.127.350,00	Cap. a Integralizar	Res. de Capital	Total	
Aumento de Cap. c/Res:		(54.000.000,00)	329.942.613,59	381.069.963,59	
- Do Finam				54.090.000,00	
Reserva de Capital:					
- Corr. Monetária					
Saldo em: 31.12.92	105.127.350,00		4.787.785.521,35	4.787.785.521,35	
			5.117.728.134,94	5.222.855.484,94	
MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO					
ATIVO CIRCULANTE	19.323.328,13	52.672.200,99		33.348.872,86	
Passivo Circulante	431.449,42	881.594,40		450.144,98	
Saldo em: 31.12.92	18.891.878,71	51.790.606,59		32.898.727,88	
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.92					
I-ORIGENS:	1992	1991			
- Recursos Finam	642.461.328,42	29.629.456,47	- Exig. a Longo Prazo	54.857.264,34	-
- Recursos Acionistas	54.000.000,00	-	- Baixa de Bens Imobilizado	(10.289,34)	-
- Corr. Monet. do Balanço	510.352.435,19	20.000.000,00	II-APLICAÇÕES	609.582.598,54	11.827.596,57
- Depreciação do Exercício	23.281.916,23	1.881.768,18	- Aplic. no Imobilizado	171.530.119,23	9.755.502,27
			- Acréscimo no Diferido	438.052.479,31	2.072.084,30
			III-Modif. Cap. Circ. Líquido	32.898.727,88	17.801.869,90

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.92. Nota 1: Principais Práticas Contábeis Adotadas: 1) O Imobilizado foi avaliado pelo Custo de aquisição corrigido monetariamente segundo a variação da Ufir, e depreciado pelo método da linha reta de acordo com a vida útil do bem, obedecendo os limites da legislação fiscal; 2) Efeitos da Inflação: São reconhecidos mediante a Correção do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido com base na Variação da Ufir (Unidade Fiscal de Referência) de acordo com o Art. 48 da Lei nº 8.383/91; 3) O Estoque acham-se avaliados pelo Custo inferior ao de mercado; Nota 2: Crédito de Acionistas - Longo Prazo: Corresponde a adiantamentos p/futuro aumento de Capital; Nota 3: O Capital Social - E representado por 105.127.350 ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma assim distribuída;

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital a Subscriver	p/Ação	Vlr.
Ordinárias	100.000.000,00	30.675.774,00	69.324.226,00	1	
Preferenciais	200.000.000,00	74.451.576,00	125.548.424,00	1	
TOTAL	300.000.000,00	105.127.350,00	194.872.650,00		

Nota 4: Deixamos de apresentar a Demonstração de Resultado em virtude da empresa encontrar-se em fase pré-operacional conforme legislação fiscal. Diretores da Empresa: Nômar Viêgas de C. Oliveira - Dir. Pres.; Léa Lobato de C. e Oliveira - Dir. Sup.; Maria da Conceição Lima - Tec. Cont. CRC-PA 6380; Conselho de Administração: Norma Viêgas de Carvalho Oliveira - Presidente; Adeozinda de S. Menezes Lobato - Membro; Aloysio Guilherme de M. Lobato - Membro.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Belém, 14/07/1993 - lmos. Srs. Diretores e Acionistas de AGROPASTORIL MURRAH S/A - 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial de AGROPASTORIL MURRAH S/A

PARECER DE AUDITORIA - Aos Diretores e Acionistas da AGROPASTORIL MURRAH S/A - Nesta - (1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da empresa AGROPASTORIL MURRAH S/A, levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis das mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa AGROPASTORIL MURRAH S/A em 31 de dezembro de 1991 e 1990 o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (Pa), 21 de agosto de 1992. Reynaldo de Souza Mello - Contador CRC/PA 0679 - CUC-007.694.952-49.

levantado em 31 de dezembro de 1992 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o volume de transações da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade. 3 - A data de nossa constatação foi efetuada após o encerramento do exercício não nos sendo possível adotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem dos estoques e inspeção física de bens do ativo imobilizado. 4 - Em nossa opinião, exceto quanto ao parágrafo terceiro e seus efeitos as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPASTORIL MURRAH S/A em 31 de dezembro de 1992, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária. 5 - As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, conforme parecer datado de 21 de agosto de 1992, sem ressalvas. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - CRC-PA 5771.

(Fat nº 10.019114, Reg. nº 10.019114 - Dia: 16/07/93)

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ - CGC 34814509/0001-90					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores acionistas: Temos a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1992. Santa Barbara (PA) 30 de março de 1993.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 (Em milhares de cruzeiros)					
ATIVO	Legislação Societária 1992	Legislação Societária 1991	PASSIVO	Legislação Societária 1992	Legislação Societária 1991
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	2	10	Empréstimos e coligadas	2.499	121
Aplicações Financeiras	34	-		2.499	121
Recuperação de Impostos	-	-			
	36	10			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	115.950	702	Capital Social	18.027	10
Diferido	2.402	794	Correção Monetária do Capital	97.862	1.375
	118.352	1.496		115.889	1.385
Total do Ativo	118.352	1.496	Total do Passivo	115.889	1.385
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 (Em milhares de cruzeiros)			NOTAS EXPLICATIVAS		
	Legislação Societária 1992	Legislação Societária 1991			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			A) Operações: A principal atividade da empresa consiste no cultivo, industrialização e comercialização do óleo de palma. A empresa continua em fase pré-operacional, retomando seus investimentos no exercício de 1992.		
Vendas de Frutos	22	-	B) Resumo das principais práticas contábeis: 1 - As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela lei 6.404.		
LUCRO BRUTO	22	-	2 - Foram reconhecidas as efeitos inflacionários nas Demonstrações Financeiras.		
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-106	3 - Por ainda encontrar-se em fase pré-operacional, a movimentação da empresa, tem como contra partida a conta do diferido.		
OUTRAS RECEITAS	80	87			
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	102	-19			
CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	-102	19			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	0	0			
MUTAÇÃO PATRIMONIAL CIA. AGRÍCOLA DO ACARÁ EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1991 - (Em milhares de cruzeiros)			ALEXANDRE SANZ VEIGA Diretor Presidente		
	Capital Social	Correção Monetária do Capital	RAIMUNDO LUIZ ROCHA SOUZA Diretor Técnico		
Saldo em 31 de dezembro de 1990	10	107	ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS Diretor Adm. Financeiro		
Correção Monet. do Capital	-	1.268	ANTÔNIO LÚCIO G. FERRO E SILVA Gerente Contábil		
Saldo em 31 de dezembro de 1991	10	1.375	CRC(Pa) 4.493-CIC 019315392-00		
Aumento de Capital	18,017	-			
Correção Monetária	-	96,487			
Saldo em 31 de dezembro de 1992	18,027	97,862			

(Fat. nº 10.019130, Reg. nº 10.019130, Dia: 16/07/93)

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A - CGC/MF Nº 46.991.311/0001-60 Extrato da Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 25 de junho/93. As 10:00 horas do dia 25 de junho de 1993, em sua sede Social à Rua XV de Novembro nº 226 sala 1.104 Edifício Chamé em Belém-Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas Gauthier Cardoso, Manoel Sabino de Queiroz e Carlos Alberto de Queiroz Cardoso, membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a Presidência do Sr. Gauthier Cardoso, para deliberarem sobre o seguinte: Emissão dentro dos limites do capital Autorizado de 7.442.799,184 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 7.442.799,184,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, sendo 6.544.161,965,00, referente ao exercício de 1991 e Cr\$ 898.637.219,00, referente ao exercício de 1992, com base na Lei 8.167 de 16.01.91, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofícios nºs: GS 969/93 21.06.93 e GS 970/93. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme, Boletim de subscrição de 09.07.93, assinados pelos Srs. Gauthier Cardoso e Manoel Sabino de Queiroz, representantes da Empresa, pelo Sr. José Artur Guedes Tourinho - Diretor e Sr. Antônio José N. da Silva - Chefe da Divisão, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 09.07.93 tendo seu texto integral sido lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, sob o nº 1464,3 em reunião de 13.07.93. a) Alfredo Coelho - Soc. Geral.

(Fat. nº 10.019113, Reg. nº 10.019113 - Dia: 16/07/93)

QUIKAD-FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A-CGC-MF 04.960.720/0001-50 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas de Quikad-Fazenda Bovina do Pará S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de julho de 1993, às 08:00h., na sede social da Fazenda Quikad, à Rod. PA-150 - Km 47, em Santana do Araguaia, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.92; b) Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social; c) Aprovação da correção monetária do capital autorizado; d) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ass.) A Diretoria.

(Fat. nº 10.019115, Reg. nº 10.019115 - Dias: 16, 19 e 20/07/93)

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A
C.G.C.M.F - 33.754.813/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
= CONVOCAÇÃO =
Convocamos os Senhores Acionistas da Líder Amazônia Taxi Aéreo S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 27, às oito horas, em sua sede social no Aeroporto Internacional de Belém, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/92;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, com a consequente alteração do artigo quinto do Estatuto Social.
c) Fixação dos honorários dos Administradores;
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém-PA., 14 de julho de 1993
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.019088, Reg. nº 10.019088, Dias: 15, 16 e 19/07/93)

GUAJARA BÚFALOS S/A - CGC/MF 04.996.104/0001-59 - Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas em 29/06/93. As 10:00 (dez) horas do dia 29/06/93, na Sede Social da Empresa nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 2510, sala "A", com a presença da totalidade dos acionistas que detém o Capital Social com Direito a voto, conforme lista de acionistas e sob a presidência do Sr. Luiz Estanislau de Freitas Leite. Sumário das Ocorrências e Deliberações: 1) Foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária: 1.a) Demonstrações Financeiras dos Exercícios de 31/12/91 e 31/12/92, com suas prestações de contas e capitalização da expressão monetária do Capital Social ex. de 91 e 92; 1.b) Foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Empresa para o triênio até 30/04/96, os Senhores Luiz Estanislau de Freitas Leite, para Presidente e como membros os Srs. Acionistas: Luana Paredes Leite e Lueli Paredes Leite. Após eleitos esse Conselho reuniu-se e elegeu a Diretoria da Empresa até abril/96, sendo reeleitos os Senhores Luiz Estanislau de Freitas Leite para Diretor Presidente e Luiz Estanislau de Freitas Leite Filho para Diretor Executivo; 2) Na Assembleia Geral Extraordinária foram aprovados: 2.a) Aumento do Capital Social Autorizado para Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros); 2.b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2.c) Alteração do endereço da Sede da Empresa para a Fazenda Guajará, município de Chaves na Ilha do Marajó-Pará; 2.d) Finalizando foram aprovados os prolabores dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o ano de 1993. Esta reunião foi encerrada nesta data, sendo a via original desta ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivado na Jucepa em 13/07/93 sob nº 1463,8. Lueli Paredes Leite - Secretária.

(Fat. nº 10.019119, Reg. nº 10.019119 - Dia: 16/07/93)

VALE DO CARUPÉ AGRO INDUSTRIAL S.A. (CGC/MF) Nº 10.239.592/0001-00 Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas no dia 15 de julho de 1993. Local, Data e Hora: Sede social, da empresa sítio à Av. Dr. Algodão Chaves, nº 275 Ilmuú (PA), no dia 15/07/93, às 10 h, Convocação: Feita por carta protocolada a cada acionista. Quorum de Instalação: Totalidade do Capital Social, conforme verificado-se no "Livro de Presença de Acionistas". Mesa Diretora dos Trabalhos: Presidente o acionista OMAR SALIM REZEK e Secretário Sr. EMANUEL NAZARENO BENEDES DA CRUZ. Deliberações da AGO: Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/92; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; Deliberações da AGE: Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 8.000.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000.000,00; b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: A Sociedade de tem o Capital Autorizado Cr\$ 70.000.000.000,00 (Setenta Bilhões) de Ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma sendo: 15.000.000,000 de ações ordinárias nominativas, 30.000.000,000 de ações Pref. Nominativas CL "A", 5.000.000,000 de Ações Pref. Nominativas CL "B", 15.000.000,000 de Ações Pref. Nominativas CL "C", 900.000,000 de Ações Pref. Nominativas CL "D" e 100.000,000 de Ações Pref. Nominativas CL "E". Esta reunião foi encerrada nesta data, sendo a via original desta ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA em 15.07.93 sob nº 1471,3. EMANUEL NAZARENO BENEDES DA CRUZ - Secretário

(Fat. nº 10.019129, Reg. nº 10.019129, Dia: 16/07/93)

SOCOCO
SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC (MF) nº 05.832.555/0003-85
Torna pública que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECETAM a Licença de Operação nº 076/93 para operar sua unidade industrial de beneficiamento (côco ralado), localizada no Setor A, Quadra 1, Lotes 06/10 do Distrito Industrial de Ananindeua, com validade de um (01) ano.
Ananindeua-PA, 13 de julho de 1993
JOSÉ CONSTANTINO FERREIRA MAIA
Gerente Administrativo-Financeiro

(Fat. nº 10.019118, Reg. nº 10.019118 - Dia: 16/07/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-SEBRAE/PA
AVISO DE EDITAL
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SEBRAE/PA COMUNICA, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NO PRÓXIMO DIA 02-08-93, ÀS 16:00 HORAS, ESTÁ-RA REALIZANDO TOMADA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
BELÉM, 13 DE JULHO DE 1993
SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fat. nº 10.019085, Reg. nº 10.019085, Dias: 15, 16 e 19/07/93)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
II- MARCO MARCELINO E CIA. LTDA

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto os serviços de manutenção cor-
retiva e assistência técnica, que a CONTRATADA fará realizar trimestralmente e/
ou a chamado da CONTRATANTE, quando necessário, em 09 (nove) máquinas de escrever eletrô-
cas e 09 (nove) máquina eletrônicas marca IBM.

VALOR: Cr\$-95.250.096,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e noventa
e seis cruzeiros).

PRazo: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 1993

ASSINADO POR:
p/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
P/MARCO MARCELINO: JOANA D'ARC TEIXEIRA MENDES

CP93/0072363-4

(Fat. nº 10.019099, Reg. nº 10.019099 - Dia: 16/07/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 916 de 07.07.93- Conceder, a SERGIO AUGUSTO MORA
ES DE SOUZA, 07(sete) diárias para fazer face as despesas
com alimentação e pousada, no município de Oeiras do Pará, no
período de 21 a 27.07.93, a serviço deste Instituto. A pre-
sente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.07.93.

CP93/0072337-5

PORTARIA Nº 917 de 07.07.93- Conceder a GERSON HENRIQUE DOS
SANTOS, 10 (dez) diárias para fazer face as despesas com ali-
mentação e Pousada, nos municípios de Santarém e Monte Ale-
gre no período de 07 a 16.07.93, a serviço deste Instituto.
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0072338-3

PORTARIA Nº 918 de 08.07.93- Conceder a LIENNE BARBALHO PRI-
ANTE, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao
período de 06.02.92 a 05.02.93, a contar de 04.08 a 02.09.93
A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.08.93.

CP93/0072354-2

PORTARIA Nº 919 de 08.07.93- DESIGNAR, NAZARÉ DE FÁTIMA MA-
TOS DE OLIVEIRA, para substituir LIENNE BARBALHO PRIANTE, no
cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência
Código DAS-01.5, no período de 04.08.93 a 02.09.93. Esta Por-
taria entrará em vigor a partir do dia 04.08.93.

CP93/0072359-3

PORTARIA Nº 921 de 08.07.93- Conceder a MARIA DE FÁTIMA BAR-
BOSA GAVINHO, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente
ao 1º quinquênio, no período de 01.07.93 a 30.07.93. Esta
Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.07.93.

CP93/0072376-5

PORTARIA Nº 922 de 08.07.93-DESIGNAR, MARIA DA GLÓRIA ABRÃO
para substituir MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GAVINHO, na Função
Gratificada de Chefe de Seção de Controle de Receita, Código
DAI-02.3, no período de 01.07.93 a 30.07.93. Esta Portaria
retroagirá seus efeitos a partir do dia 01.07.93.

CP93/0072393-6

PORTARIA Nº 923 de 08.07.93- Conceder a JOSÉ MARCOS PEREIRA
DA SILVA, 01(uma) diária para fazer face as despesas com ali-
mentação no município de Igarapé-Açu, no dia 28.06.93, a
serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os
seus efeitos a partir do dia 28.06.93.

CP93/0072400-8

PORTARIA Nº 924 de 08.07.93- DESIGNAR, LUIZ PAULO LEAL, para
substituir EDSON DA SILVA LIMA, na Função Gratificada de
Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, Cód-
go DAI-02.4, no período de 25.06.93 a 06.07.93. Esta Portaria
retroagirá os seus efeitos a partir de 25.06.93.

CP93/0072407-9

PORTARIA Nº 927 de 08.07.93- Conceder, a SUELY NUNES NEVES DA
SILVA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º
quinquênio, no período de 02.08.93 a 31.08.93. Esta Portaria
entrará em vigor a partir do dia 02.08.93.

CP93/0072394-7

PORTARIA Nº 927-Ade 09.07.93-Conceder a CAROLINA DA SILVA MON-
TEIROE RAIMUNDO MONATO BARBOSA PIMENTEL, 03(três) diárias pa-
ra cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pou-
sada, no município de VIGIA, no período de 14 a 16.07.93, a
serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor
a partir do dia 14.07.93.

CP93/0072364-5

PORTARIA Nº 928 de 09.07.93- Conceder a JOÃO BATISTA DOS SAN-
TOS, 90(noventa) dias de Licença Especial, referente ao 2º
quinquênio, no período de 03.08.93 a 31.10.93. A presente
Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.08.93.

CP93/0072370-7

PORTARIA Nº 936 de 12.07.93- Conceder a MARIA DO SOCORRO BAR-
RETO DE CARVALHO, 90(noventa) dias de Licença Especial refe-
rente ao 1º quinquênio, no período de 01.07 a 28.09.93. A
presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia
01.07.93.

CP93/0072400-2

PROC. Nº 4237/93-DEFERIDO-PORTARIA Nº 1243 de 08.07.93-Ex.SEG
ANTÔNIO FERNANDO CALDEIRA DE ARRUDA, falecido em 26.06.93--
DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE ARR-
UDA DANIELA CRUZ CALDEIRA DE ARRUDA, a Pensão mensal de va-
lor Cr\$-130.498.513,38. Conceder o Pecúlio no valor total de
Cr\$-3.655.308,58, rateado em partes iguais entre MARIA DAS
GRAÇAS CRUZ DE ARRUDA, DANIELA e MARCELO CRUZ CALDEIRA DE
ARRUDA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da da-
ta de falecimento do segurado.

CP93/0072332-4

PORTARIA Nº 443 de 08.07.93-Conceder a BENEDITO SÔNIA SILVA
DE MENDONÇA, Suprimento de Fundos no valor Cr\$-8.500.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320213754284.245

CP93/0072363-4

3120.00 - 52.101 Cr\$-6.500.000,00
3132.00 - 52.101 Cr\$-2.000.000,00
A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
CP93/0072331-5

PORTARIA Nº 444 de 08.07.93- TORNAR SEM EFEITO, a portaria
nº 417 de 23.06.93, que designou MARIA LOPES DE PAULA
e MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES, para constituir a Comis-
são de Sindicância para purar os fatos contidos no Memº Nº
151/93-SETRAZ. Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data.

CP93/0072336-7

PORTARIA Nº 933 de 12.07.93- DESIGNAR, VALENTIM LUCAS DE OLI-
VEIRA, para substituir ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO, na
Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1,
no período de 05.07.93 a 03.08.93. A presente Portaria retro-
agirá os seus efeitos a partir do dia 05.07.93.

CP93/0072355-3

PORTARIA Nº 934 de 12.07.93- DESIGNAR, SÉRGIO LUIZ MESQUITA
LOPES, para substituir JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA, na Função
Gratificada de Chefe de Protocolo e Arquivo, Código DAI-02.3
no período de 05.07.93 a 03.08.93. A presente Portaria retro-
agirá os seus efeitos a partir do dia 05.07.93.

CP93/0072356-1

PORTARIA Nº 938 de 12.07.93- Conceder a OFELIA MARQUES DOS
SANTOS, 08(oito) dias de Licença, em virtude de ter contrai-
do Nupcias, a contar de 12.06.93 a 19.06.93. A presente Por-
taria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.06.93.

CP93/0072372-3

PORTARIA Nº 949 de 13.07.93- Conceder a LUCIVAL INACIO VALO-
IS FILHO, 02(duas) diárias, para fazer face as despesas com
alimentação e Pousada no município de Santa Maria do Pará e
Salinópolis no período de 17 a 18.07.93, a serviço deste Ins-
tituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia
17.07.93.

CP93/0072345-5

PORTARIA Nº 925 de 08.07.93- DESIGNAR, ANTONIO FELIX MONTEIRO
COSTA, para substituir LUIZ PAULO LEAL, na Função Gratificada
de Chefe de Seção de Pagamento e Encargos Sociais, Código -
DAI-02.3, no período de 25.06.93 a 06.07.93. Esta Portaria re-
troagirá os seus efeitos a partir de 25.06.93.

CP93/0072596-3

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
RÁ-IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E,

Considerando o dispositivo no Art.1º da Lei Complementar Nº
07/91;
Considerando os princípios constitucionais da isonomia, lega-
lidade, impessoalidade, Normalidade e publicidade.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporá-
rio para atender os casos de excepcional interesse publi-
co e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar
serviços na áreas médico-odontológica e de previdência;

R E S O L V E

I- Contratar os servidores abaixo relaciona-
dos, de acordo com o estabelecido pelos artigos 1º e 2º da
Lei Complementar nº 07/91.

Contratante	IPASEP
PRazo	08.07.93 a 08.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1320215070214-247 3111.01 52102.

TÉCNICO - Cr\$- 7.646.939,00

01- ADEMIR SEABRA OLIVEIRA 089/93
02- LILIAN PESSOA OLIVEIRA BARAUNA 093/93

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - Cr\$- 3.367.046,00

01- JOSÉ NAZARENO RAMOS DA LUZ 091/93
02- ROSÁRIA DOS SANTOS VIEIRA 092/93

MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA
Presidente em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPASEP, nomeada através do Decreto
Governamental s/nº, de 19.03.91, publicado no Diário Oficial
do Estado nº 26.933, do dia 21.03.91, no âmbito de suas atri-
buições legais, resolve determinar a dispensa de licitação,
para a contratação do serviço de manutenção de aparelhos de
ar condicionado, com fundamento no art. 24 Inciso V, da Lei
Federal nº 8.666/93 e Art. 15, Inciso VI, da Lei Estadual nº
5.416/87.

Em, 15.07.93.

MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA
Presidente
Em exercício. CP93/0072593-2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Ratifico, nos termos do Art.24, Inciso V, da Lei Fede-
ral nº 8.666/93 e Art. 15, Inciso VI, da Lei Estadual nº
5.416/87, conforme instruções contidas no Ofício nº 759/93,
de 07.07.93, da Comissão de Auditores do Estado, em atendi-
mento aos requisitos legais.

Em, 15.07.93.

MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA
Presidente
Em exercício. CP93/0072404-5

(Fat. nº 10.019109, Reg. nº 10.019109 - Dia: 16/07/93)

CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO
DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE A LICENÇA DE
INSTALAÇÃO Nº 20/93, DE SUA NOVA UNIDADE DE BENEFÍ-
CIAMENTO DE ARGILA CAULINITICA COM CAPACIDADE DE
EXPANDIR SUA PRODUÇÃO ATÉ 750.000 TPA DE CAULIM IN-
DUSTRIALIZADO EM MUNGUBA, DISTRITO DE MONTE DOURADO
ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ. ESTA LICENÇA É VALIDA POR
365 DIAS A CONTAR DE 31.05.1993.

(Fat. nº 10.019120, Reg. nº 10.019120, Dia: 16/07/93)

AGRO INDUSTRIAL PALMAS S/A. CGC-MF Nº 15.282.791/0001-87. EXTRATO DA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21.06.93. Às 10:00 hora
do dia 21.06.93, na sede social, à Rod. PA-320, Km 37, município de Igarapé Açu-Pa, reuni-
ram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão e
subscrição de 172.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor de emissão de Cr\$
104,07 cada uma, no montante de Cr\$ 17.900.040.000,00, a serem subscritas pelos atuais
detentores deste tipo de ações. Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das
ações ora emitidas. Aprovada por unanimidade a presente Ata, sendo o texto integral da
mesma lavrado em livro próprio, registrado na JUCEPA sob o nº 1468,8. Alfredo Coelho-
Secretário Geral.

(Fat. nº 10.019110, Reg. nº 10.019110 - Dia: 16/07/93)

MS-FUNDAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite MAR-017/93
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Oxigênio Medicinal)
ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
DIA: 23.07.93
HORA: 9h
LOCAL: Auditório da Fundação Nacional de Saúde,
Unidade Mista de Marabá, sítio a Folha 17,
Quadra Especial, Nova Marabá, Marabá-Pa.
A Carta Convite supra, encontra-se à dispo-
sição dos interessados, no endereço acima
no horário de 8 as 11h e das 14 as 17h,
até 01 (hum) dia antes da abertura das
propostas.

Belém, 15 de julho de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite MAR-018/93
OBJETO: Transporte de mudança Marabá/Belém, incluindo veículo
tipo Fusca, com cobertura de seguro.
ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
DIA 23.07.93
HORA: 10h
LOCAL: Fundação Nacional de Saúde, Unidade Mis-
ta de Marabá, sítio a Folha 17, Quadra Es-
pecial, Nova Marabá, Marabá-Pa.
A Carta Convite supra, encontra-se à dis-
posição dos interessados, no endereço aci-
ma, no horário de 8 as 11h e das 14 as
17h, até 01 (hum) dia antes da abertura
das propostas.

Belém, 15 de julho de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.019107, Reg. nº 10.019107 - Dia: 16/07/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ERRATA
DO AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/93-AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ABERTURA: 02.08.93
LITIA-SR:
DATA DA ABERTURA: 06.08.93

CP93/0072379-0

(Fat. nº 10.019101, Reg. nº 10.019101 - Dia: 16/07/93)

CP93/0072379-0

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato re-
presentada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Supe-
rintendente Geral e CLAUDIO NAZARENO REIS LUZ, lotado na
SEDE-D.E., no cargo de Professor Colaborador 40 horas, de
comum acordo, resolvem distratar a partir de 30.06.93, as

(Fat. nº 10.019109, Reg. nº 10.019109 - Dia: 16/07/93)

cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.458 de 30.04.93.

TERMO DE DISTRATO

CP93/0072554-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Superintendente Geral e MOISÉS SIMÃO SANTA ROSA DE SOUSA, lotado na SEDE-D.E., no cargo de Professor Colaborador 40 horas, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.06.93, as cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.458 de 30.04.93.

TERMO DE DISTRATO

CP93/0072562-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Superintendente Geral e ROSELIANE JOSÉ DE SOUZA DOMINGUES, lotada na SEDE-D.E., no cargo de Professor Colaborador 40 horas, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.06.93, as cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.458 de 30.04.93.

TERMO DE DISTRATO

CP93/0072571-9

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Superintendente Geral e ROSANA PAULA RIBEIRO DA COSTA, lotada na SEDE-D.E., no cargo de Auxiliar Administrativo "A", de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.07.93, as cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.458 de 30.04.93.

TERMO DE DISTRATO

CP93/0072579-3

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Superintendente Geral e MARCELO DA SILVA VIANA, lotado na FEMP, no cargo de Auxiliar de Laboratório "A", de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.07.93, as cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.436 de 29.03.93.

TERMO DE DISTRATO

CP93/0072587-4

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FEP, neste ato representada pelo Sr. Manoel Viegas Campbell Moutinho, Superintendente Geral e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MALCHER, lotado na FEMP, no cargo de Auxiliar de Laboratório "A", de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.07.93, as cláusulas e condições compactuadas através do Contrato firmado e publicado no D.O.E., nº 27.436 de 29.03.93.

(Fat. nº 10.019103, Reg. nº 10.019103 - Dia: 16/07/93)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07.009/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
LOCADOR - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA - 13/07/93 à 31/12/93
CUSTO MENSAL - Cr\$5.285.300,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) corrigidos na mesma época e índice concedidos pelo Governo do Estado aos servidores da FBESP.

FUNÇÃO: Vigia (Unidade Municipal Conceição do Araguaia)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201-15-81-486-4217-11.101-3131.

Belém, 13 de junho de 1993.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
LOCADOR CP93/0072561-0

TESTEMUNHAS:
1- Silene Castelo Branco Pontes
CIC-211.841.602.44
2- Rita Conceição de Souza Lima
CIC-044.617.202-25

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07.008/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. JOÃO DE SOUZA MARTINS.

LOCATÁRIO - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
LOCADOR - JOÃO DE SOUZA MARTINS
VIGÊNCIA - 13/07/93 à 31/12/93
CUSTO MENSAL - Cr\$5.285.300,00 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) corrigidos na mesma época e índice concedidos pelo Governo do Estado aos servidores da FBESP.

FUNÇÃO: Vigia (Unidade Municipal Conceição do Araguaia)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201-15-81-486-4.217-11.101-31.31.

Belém, 13 de junho de 1993.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

JOÃO DE SOUZA MARTINS
LOCADOR CP93/0072593-7

TESTEMUNHAS:
1- Silene Castelo Branco Pontes
CIC-211.841.602-44
2- Rita Conceição de Souza Lima
CIC-044.617.202-25

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 11.109/92 POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO

ÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E O SR. RICARDO SOARES, COMO ABAIXO MELHOR SE DE CLARA:

Resolvem as partes Rescindir o Contrato Administrativo de nº 11.109/92, assinado em 07.05.92 a partir desta data 12 de julho de 1993.

A presente Rescisão, tem como fundamento a infringência da cláusula nona, item 9.1.1 do Contrato Original, conforme solicitação feita por escrito pelo Contratado que é parte integrante deste instrumento Rescisório.

As partes se dão mútua quitação para nada mais ter a reclamar tanto em juízo como fora dele.

Belém, 13 de julho de 1993.

José Luis Ferreira Araújo
Contratante

Ricardo Soares
Contratado

Testemunhas:

1. Rita Conceição de Souza Lima
CIC 044.617.202-25
2. Silene Castelo Branco Pontes
CIC 211.841.602-44

CP93/0072574-7

(Fat. nº 10.019097, Reg. nº 10.019097 - Dia: 16/07/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa e Jacob Elias Serruya.
Objeto: Distratar a partir de 12.07.93, o contrato administrativo de servidor temporário, firmado e publicado no D.O.E do dia 28.11.91.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Contratante

Jacob Elias Serruya
Contratado CP93/0072592-0

(Fat. nº 10.019127, Reg. nº 10.019127, Dia: 16/07/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
INCENTIVADORA: Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "CARTÃO VERDE", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: Cr\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:
INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A
Incentivadora
MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Presidente da FUNTELPA

(Fat. nº 10.019126, Reg. nº 10.019126, Dia: 16/07/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte licitação:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-064/93 Contratação de Companhia Seguradora para renovação de apólice de seguro contra incêndio e danos elétricos sobre edificações, máquinas e equipamentos de propriedade da CELPA. Abertura: 03.08.93 às 10:00h.

O referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação a partir do dia 19.07.93 no horário comercial, ao preço de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

ADILAMENTO

Comunicamos aos interessados o ADILAMENTO da data de abertura das Tomadas de Preços abaixo discriminadas, do dia 15.08.93 para o dia 16.08.93, permanecendo inalterados horários e local.

ASCOT-061/93-Prestação de serviços de limpeza e arqueação de tanques de armazenamento de óleo nas Regionais Santarém e To-

cantins/Marajo. ASCOT-062/93-Contratação de firma para fornecimento de tanque de armazenamento de óleo combustível, com capacidade para 120.000 litros, para a UDE Tailândia. ASCOT-063/93-Contratação de firma para fornecimento de 01 (hum) motor de combustão interna a diesel, de potência equivalente a 180 HP, para a UDE Faro.

Belém, 15 de julho de 1993.

Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP93/0074172-1

(Fat. nº 10.019084, Reg. nº 10.019084, Dias: 15, 16 e 19/07/93)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 072/93

Partes: CELPA x RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Montagem das Torres Estaiadas de 24 metros da Usina Hidrelétrica de Curua-Una e de 27 metros da Usina Dieselétrica de Altamira.

Modalidade de Licitação: CV - ASCOT - 030/93

Valor: Cr\$340.200.000,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 08.07.93.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993.

Código Funcional: SEPLAN 24203/09/07/021/6035

Belém, 08 de julho de 1993.

Vilmos da Silva Grunvald
Diretor de Engenharia
no exercício da Presidência

(Fat. nº 10.019117, Reg. nº 10.019117 - Dia: 16/07/93)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do I.P.M.B., instituída pela Portaria nº GP/248/93 de 14 de maio de 1993, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/93 - I.P.M.B.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o novo ambulatório do IPMB, nos termos da relação descrita sucinta e claramente no anexo único deste edital.

DATA: 03/08/93, para recebimento e abertura dos envelopes (documentos e propostas)

HORA: 10:00 horas

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala de onde funciona a Diretoria de Previdência, até o dia 26 de julho de 1993.

Belém, 14 de julho de 1993

A COMISSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do I.P.M.B., instituída pela Portaria nº GP/248/93 de 14 de maio de 1993, comunica conforme abaixo discriminado:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/93 - I.P.M.B.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para o auditório do novo ambulatório do I.P.M.B, com braços individuais, prancheta escamoteável em cor preta, assento e encosto revestidos em tecido na cor verde musgo.

DATA: 02/08/93, para recebimento e abertura dos envelopes (documentos e propostas)

HORA: 10:00 horas

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala de onde funciona a Diretoria de Previdência, até o dia 26 de julho de 1993.

Belém, 14 de julho de 1993

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.019111, Reg. nº 10.019111 - Dias: 16, 19 e 20/07/93)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ÁGUA AZUL, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 05/04/1993 DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Agricultores de Água Azul, com sigla APACAL; município de Breu Branco DATA DE FUNDAÇÃO 05 de Abril de 1993 SEDE localizada em Água Azul, município de Breu Branco FORO JURÍDICO a Comarca de Irituia ANO SOCIAL de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro PRAZO DE DURAÇÃO indeterminado SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos FINALIDADE representar os interesses específicos de seus associados, lutar do pela imediata melhoria da qualidade de vida e por serviços de Infra-Estrutura necessária para a área. Lutar pela recuperação das áreas degradáveis ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA mandato de dois anos, sendo que a diretoria terá direito a uma reeleição DISSOLUÇÃO esta será deliberada por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim e com a presença mínima de 2/3 dos associados quites. O Patrimônio para as obrigações decorrentes de suas responsabilidades, serão doados a entidades a critério da assembleia geral, que deliberou a dissolução PRESIDENTE SEVERINO BEZERRA DA SILVA SECRETÁRIO AGENOR ALVES DA SILVA TESOUREIRO VALTER DOREA DOS SANTOS

Água Azul, 05 de Abril de 1993

(G.Reg.47.884)

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Repartimento OBJETIVOS: Defender os direitos e interesses da categoria, o meio; e promover a Cultura e a solidariedade. PATRIMÔNIO: Contribuição dos filiados; receitas previstas em lei; doações; legados; bens e valores próprios. Contribuições advindas de convênios. ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembleia Geral; Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente; Vice-Presidente; 10 e 20 Secretários; 10 e 20 Tesoureiros. EXTINÇÃO: Por deliberação de 2/3 dos associados quites, reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. REFORMA DOS ESTATUTOS: Por decisão da maioria absoluta da Ass. Geral, convocada para esse fim. RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais assumidas. Data de Fundação: 27.06.92. Responsável: Antônio Diniz de Souza

Presidente.

(G.Reg.47.883)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de junho de 1993, tomou as seguintes decisões:

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.397 (Processo nº 72.852)
Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE HELGAÇO (Convênio nº 415/86 SEPLAN)
Responsável: Sr. HERÓGENES FURTADO DOS SANTOS, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos, implicam na rejeição das presentes contas com a devolução do valor conveniado, acrescido de multa, juros e correção monetária".

D E C I S Ã O: negar aprovação as contas em julgamento no valor à época de Cr\$ 101.000,00 (cento e um mil cruzados) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, e mais a multa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.398 (Processo nº 78.048)
Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI (Convênio nº 478/88 - SEPLAN)
Responsável: Sr. RAIMUNDO LAERTE LACERDA DE SOUZA - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Documentos apresentados no curso da defesa oral por ocasião do julgamento, permitem o retorno dos autos à Auditoria e à Procuradoria, para novo pronunciamento".

D E C I S Ã O: reabrir a instrução do processo nº 78.048, que contém a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de TUCURUI, de Convênio nº 478/88 celebrado com a SEPLAN, a fim de que a Auditoria, no prazo de dez (10) dias, e o Ministério Público em idêntico prazo, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.399 (Processos nºs 91/54250-2)
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MOJÚ (Convênio SEPLAN nº 456/90)
Responsável: Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Documentos apresentados no curso da defesa oral por ocasião do julgamento, permitem o retorno dos autos à Auditoria e à Procuradoria, para novo pronunciamento".

D E C I S Ã O: reabrir a instrução do processo nº 91/54250-2, que contém a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MOJÚ, de Convênio nº 456/90 celebrado com a SEPLAN, a fim de que a Auditoria e a Procuradoria, cada uma, no prazo de dez (10) dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.400 (Processo nº 92/50759-5)
Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI (Convênio FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES")
Responsável: Sr. MARIA LUIZA RUFEIL PIEDADE, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Tomada de Contas. Irregularidades presentes nos autos, tais como: despesas sem recibos, implicam na rejeição das presentes contas, com aplicação de multa".

D E C I S Ã O: negar aprovação às contas em julgamento, na importância de NCZS 38.348,82 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzados novos e oitenta e dois centavos) padrão monetário à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, devidamente corrigida, desde o recebimento, até a liquidação do débito, juntamente com a multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no mesmo prazo acima citado, por não ter apresentado ditas contas em tempo hábil a este Tribunal.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.401 (Processo nº 92/50946-2)
Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO PARÁ (Convênio SECULT/FUNDAÇÃO DO PARÁ "TANCREDO NEVES")
Responsável: Sr. GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FILHO, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Prestação de Contas. Irregularidades que se traduz na existência de pagamentos efetuados após a vigência do convênio, implicam na rejeição das presentes contas. Aplicação de multa".

D E C I S Ã O: negar aprovação às presentes contas, na importância Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, devidamente corrigida desde o seu recebimento até a liquidação do débito, mais a multa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que deverá ser recolhida no mesmo prazo acima citado, por não ter apresentado ditas contas em tempo hábil a este Tribunal.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.402 (Processo nº 92/52711-0)
Prestação de Contas da SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ (Convênio SEDUC Nº 62/92)
Responsável: Dr. JOSÉ JOÃO SOARES NEIVA NETO, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: Prestação de Contas. "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.403 (Processo nº 92/53308-2)
Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Convênio SEDUC Nº 13/91)
Responsável: Sra. DYRCELIA KOURY PALMEIRA, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais,

é de ser aprovada as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se à responsável a multa no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.404 (Processo nº 92/53317-3)
Tomada de Contas instaurada no EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS - SÃO MIGUEL DO GUARÁ (Convênio SEDUC Nº 22/91)
Responsável: Irmã IRECE PALHEIRA DE MIRA, Diretora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se à responsável a multa no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.405 (Processo nº 92/53336-8)
Tomada de Contas instaurada no CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL - Convênio nº 17/91 DEAE/DAE/SEDUC.
Responsável: Sra. MARINA RODRIGUES BRASIL, Diretora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar a Sra. MARINA RODRIGUES BRASIL, Diretora, pela importância de Cr\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada desde o seu recebimento até a liquidação final do débito, no prazo de quinze (15) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Multa no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a ser recolhida no prazo acima citado. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto à esta Corte para a cobrança judicial executiva.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.406 (Processo nº 92/53337-0)
Tomada de Contas instaurada no CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU - Convênio nº 06/91 SEDUC.
Responsável: Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, pela importância de Cr\$ 10.320.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), que deverá ser devolvida aos cofres estaduais devidamente atualizada à partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito, no prazo de quinze (15) dias. Multa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser recolhida no prazo acima citado, por não ter apresentado à esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.407 (Processo nº 92/53338-3)
Tomada de Contas instaurada no COLÉGIO PAULINO DE BRITO - Convênio nº 35/91 DEAE/DAE/SEDUC
Responsável: Sra. VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tomada de Contas. É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar a Sra. VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora pela importância de Cr\$ 41.320.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), que deverá ser devolvida aos cofres estaduais devidamente atualizada desde o seu recebimento até a liquidação final do débito, no prazo de quinze (15) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Multa no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a ser recolhida no prazo acima citado. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto à esta Corte para a cobrança judicial executiva.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.408 (Processo nº 92/53345-9)
Tomada de Contas instaurada na ESCOLA MARECHAL RONDON - Convênio nº 31/91 SEDUC
Responsável: Sra. TEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO, Diretora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Documentos apresentados no curso da defesa oral por ocasião do julgamento, permitem o retorno dos autos à Auditoria e à Procuradoria, para novo pronunciamento".

D E C I S Ã O: reabrir a instrução do Processo nº 92/53345-9, que contém a Tomada de Contas instaurada na ESCOLA MARECHAL RONDON, de convênio nº 31/91 celebrado com a SEDUC, a fim de que a Auditoria e a Procuradoria, cada uma, no prazo de dez (10) dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.409 (Processos nºs 93/53604-2, 93/52950-8, 93/52981-1, 93/52983-7, 93/53009-9, 93/53089-8, 93/53334-0, 93/50707-9, 93/50726-3 e 93/52990-2)
Secretaria de Estado de Administração
Responsável: EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos dos processos acima discriminados.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.410 (Processo nº 93/53533-3)
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Responsável: EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S Ã O: homologar o registro da aposentadoria de BENE-DITO LISBOA TEIXEIRA, no cargo de Oficial do Registro Civil do Distrito de Vizânia, Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá, devendo ser providenciado a lavratura de novo ato nos termos da informação do Departamento Técnico desta Corte de Contas.

Assuntos: RESOLUÇÃO Nº 12.688 (Processos nºs 93/50944-4, 92/50796-1, 93/50618-0 e 93/51820-7)
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".
D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados.
Assuntos: RESOLUÇÃO Nº 12.689 (Processos nºs 92/53858-3)
EMENTA: "Contrato que fere o art. 40, § 2º da Lei nº 5.416/87, implica no indeferimento do cadastro, e posteriormente a juntada do mesmo a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, pelo indeferimento e posterior anexação a respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém o contrato nº 129/92 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e MONTENIL - MONTENGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

(G.Reg.47.877)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1993, tomou as seguintes decisões:

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.383 (Processo nº 72.881)
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº 053/86 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito
Relator: Dr. RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA, Procurador
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Irregularidades no processo contábil, implicam na rejeição das contas em julgamento, com aplicação de multa".

D E C I S Ã O: declarar irregulares as presentes contas, aplicando ao seu responsável, a multa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento desta decisão, face não ter prestado contas a este Tribunal no prazo legal.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.384 (Processo nº 77.574)
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SALINOPOLIS - Convênio SEPLAN nº 057/87
Responsável: Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Tomada de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação oficial desta decisão.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.385 (Processo nº 77.599)
Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MARABÁ - Convênio SEPLAN nº 541/86 e seus Termos Aditivos
Responsável: Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Documentação apresentada em cópia 'xerox' autenticada, implicam na aprovação das contas, posto que o Cartório ao atestar a fé dos documentos, sanciona qualquer dúvida, por tratar-se de fé pública."

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, no valor à época de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que foram repassados em face do Convênio nº 541/86 e seus Termos Aditivos, aplicando-se ao responsável a multa no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.386 (Processo nº 90/50906-3)

Assuntos: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Convênio SEPLAN nº 428/89)
Responsável: Dr. HERUNDINO MOREIRA JUNIOR, ex-Secretário
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Prestação de Contas. Irregularidades presentes nos autos tais como: inexistência do processo licitatório, operações efetivadas antes da assinatura do convênio e também anterior a liberação dos recursos, implicam na rejeição das contas em julgamento".

D E C I S Ã O: negar aprovação à presente prestação de contas na importância, à época, de NCZS 274.965,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados novos).

Assuntos: ACÓRDÃO Nº 19.387 (Processo nº 90/53374-2)
Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (Convênio nº 166/89 - SEPLAN)
Responsável: Sr. JOÃO IRINEU SANTOS DA LUZ, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos tais como: não observância do Plano de Aplicação, Notas Fiscais em 33 vias, implicam na rejeição das presentes contas em julgamento".

D E C I S Ã O: negar aprovação as contas em julgamento, na importância, glosada pela Auditoria de NCZS 93.204,00 (noventa e três mil, duzentos e seis cruzados novos), que deverá ser re-

colhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, no prazo de quinze (15) dias, face as irregularidades presentes nos autos, mais a multa de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser recolhida no prazo acima citado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.388 (Processo nº 91/52349-7)
Responsável: Prestação de Contas do FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A (Convênio SEPLAN nº 434/90)
Relator: Dr. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Ex-Diretor Presidente (Procurador MARIO DAVID PRADO SA)
EMENTA: "Prestação de Contas. Consta nos autos comprovação que os recursos relativos ao convênio foram empregados, entretanto há visível agressão à lei contábil, o que implica na rejeição das contas em julgamento".
D E C I S A O: julgar irregular a presente prestação de contas, face a agressão à lei contábil.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.389 (Processo nº 91/54180-9)
Responsável: Recurso de Revisão
Relator: Sr. EMILSON DOS SANTOS GONCALVES, Ex-Prefeito Municipal de AFUA (Procurador MARIA IZABEL R.

Assunto: DRAGO)
Relator: Acórdão nº 18.702, de 23.06.92
EMENTA: "Recurso de Revisão - Documentos Super-venientes. I- Doença de Prefeito comprovada através de seu afastamento autorizado pela Câmara Municipal, constitui, fato impeditivo à apresentação de documentos pertinentes a prestação de contas, na fase própria. Na hipótese, tais documentos podem excepcionalmente ser considerados supervenientes, para fim de admissão de Recurso de Revisão. II- Documentos não apresentados em original, ensejam o julgamento pela irregularidade das contas, sem no entanto, implicar devolução do valor recebido, diante excepcionalidade do prazo, com aplicação de multa ao responsável. Recurso de Revisão conhecido, parcialmente provido".
D E C I S A O: conhecer o Recurso de Revisão interposto pelo recorrente, dando-lhe provimento, em parte, para reformar a decisão constante no Acórdão nº 18.702, de 23.06.92, ficando as contas rejeitadas, sem aplicação na devolução de valor, mais a multa aplicada no "decisum" anterior, agora, na importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da publicação oficial desta decisão, sob pena de execução através do Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.390 (Processo nº 92/51440-9)
Responsável: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de MARACANÁ - Convênio SECULT
Relator: Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO, ex-Prefeito
EMENTA: "Prestação de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".
D E C I S A O: aprovar a prestação de contas em julgamento.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.391 (Processo nº 92/53951-9)
Responsável: Admissão de Pessoal
Relator: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
EMENTA: "Termos Aditivos que acham-se extintos, pelo esgotamento do prazo neles fixados, que cumpriram os seus objetivos e a despesa foi efetivada, devem ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S A O: determinar a anexação a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os Termos Aditivos aos Contratos Temporários celebrados entre o CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e IDA DO CARMO ASSIS QUEIROZ, PAULO PRIMO LUNAS e outros, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Con- selheiro Relator.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.392 (Processos nºs 92/54475-0 e 93/50090-0)
Responsável: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA e da SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
Relator: Conselho SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: "Prestação de Contas. Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".
D E C I S A O: aprovar as prestações de contas abaixo identificadas:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA, no valor de Cr\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de cruzeiros) Convênio SEPLAN nº 135/92, de responsabilidade do Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA, ex-Prefeito; e a
- SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS, no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros) Convênio SEPLAN nº 001/92, de responsabilidade do Dr. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Secretário.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.393 (Processos nºs 93/58972-0 - 93/53127-0 - 93/53018-0 - 93/52971-8 - 93/52916-0 - 93/52757-8 - 93/51781-7 - 93/52964-2 e 93/52991-5)
Responsável: Secretaria de Estado de Administração
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".
D E C I S A O: homologar os registros dos Atos dos processos acima identificados.

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.394 (Processo nº 92/51260-7)
Responsável: Admissões de Pessoal
Relator: Secretaria de Estado de Educação
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".
D E C I S A O: homologar os registros de admissões de pessoal acima identificado

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.395 (Processo nº 92/51366-8)
Responsável: Admissão de Pessoal
Relator: Defensoria Pública do Estado do Pará
EMENTA: "Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S A O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém a Admissão de Pessoal realizada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e ROSIMÉRI SILVA DE ARAÚJO e outros

Assunto: A C Ó R D A O Nº 19.396 (Processo nº 92/51248-1)
Responsável: Admissão de Pessoal
Relator: Secretaria de Estado de Educação
EMENTA: "Vencido o prazo de vigência dos atos objeto do presente processo, bem como nada sendo arguido quanto a sua legalidade, deve o mesmo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S A O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação do presente processo à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA, MIGUEL ROBERTO DE LÊAO PALHETA e outros.

RESOLUÇÃO Nº 12.682 (Processos nºs 93/50539-6 - 93/51699-8 e 93/52315-0)

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
ASSUNTO: DENÚNCIAS - SUPERFATURAMENTO EM COMPRAS E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
EMENTA: "Denúncia. Elementos contidos nos autos são insuficientes para uma análise minuciosa em relação as denúncias, por conseguinte deve ser realizada Inspeção Extraordinária imprescindível para apuração das mesmas".
D E C I S A O: autorizar a realização de Inspeção Extraordinária junto a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para a apuração das denúncias formuladas.

RESOLUÇÃO Nº 12.683 (Processos nºs 93/51316-7 - 92/54686-5 e 93/50975-8)

EMENTA: "Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o presente processo ser anexado a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S A O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 12.684 (Processo nº 93/50393-2)

EMENTA: "Contrato, que contraria o art. 40 da Lei nº 5.418/87, não é cadastrado, devendo ser anexado a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S A O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato nº 171/92 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA

RESOLUÇÃO Nº 12.685
EMENTA: "REAJUSTE SALARIAL".

D E C I S A O: "Aplicar aos Conselheiros, Auditores e Servidores em geral, inclusive inativos, o inteiro teor da Resolução nº 11/93 do Tribunal de Justiça do Estado".

RESOLUÇÃO Nº 12.686

D E C I S A O: Autorizar a Presidência a doar para órgãos Públicos ou Entidades Assistenciais, bens inservíveis às atividades do Tribunal, dando baixa dos mesmos no patrimônio desta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 12.687
D E C I S A O: Autorizar a doação de cópias dos Sistemas de Informática ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

(G.Reg.47.870)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Protocolo nº 5628(43-401), 08.06.93

Despacho exarado nos autos de REPRESENTAÇÃO formulada pelo adv. José Nazareno Nogueira Lima, com o intuito de merecer a concessão de novo prazo, para se manifestar em RECURSO ESPECIAL (Proc.2244/92) e assim poder juntar suas razões, na condição de procurador do recorrido.

"Para que o recurso não se eternize neste Regional, e diante dos argumentos expendidos à fls. 18, reabre-se o prazo para a manifestação do recorrido, a partir da publicação do presente despacho no D.O.E., em 08/07/93 a)Desa.Clímenie Pontes".

O recurso referenciado no despacho acima é o de nº 2244/92, originário do Município de São Francisco do Pará, que versa sobre expedição de diploma e tem como partes o PMDB por seu adv. Dr. Orlando de Melo e Silva, Francisco de Assis da Silva Barbosa por seu adv. Dr. Simão Bentes e recorridos Edson Batista Leal - tão que tem como procurador o adv. José Nazareno Nogueira Lima, Dalva e o Juízo Eleitoral da 4ª ZB. Castanhal. Referidos autos foram julgados em 18.02.93 a decisão devidamente publicada no órgão oficial do Estado em 19 de março, tendo sido opostos Embargos de Declaração, no prazo legal. Em sessão de 04 de maio, o Tribunal reunido decidiu, a unanimidade de seus Membros, rejeitar os Embargos, por ultrapassarem os limites da declaração. A citada decisão foi regularmente publicada no D.O.E. em 18.05.93, da qual houve interposição de Recurso Especial do TSE, no devido prazo. Indo os autos conclusos à Presidência, esta assim se pronunciou:

"Notifique-se o recorrido dentro do prazo legal, para, dentro do prazo legal, apresentar suas contrarrazões. Em 24.05.93. a)Desa.Mª de Nazareth Brabo de Souza-Presidente em exercício".

Bu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, datilografou o despacho aos treze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e três, o qual irá subscrito pela Diretora Geral.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 530/93

EDITAL Nº 58

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde-FV, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenções de 29.08.92 e 02.09.92, respectivamente, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, Gilson da Silva Costa, Selma do Socorro Serrão Pinheiro, Helian Jurema Leal Cardoso, Florisvaldo Bentes Martins Filho, Azamor Moraes França, Sebastião Souza Braga, Rinaldo Augusto Pereira, Luiz Antonio Barbosa Rosi, Eliângela Keulla Pereira Freire, Vanderlei Viana Cardoso Edson Martins de Deus, Aderbal Raimundo de Souza, Renata Miranda da Souza, Edith Moraes França Costa, Kátia Regina Castelo Branco de Moraes, Milton Alves de Moura, Edna Santana de Souza, Elza Maria Marinho da Costa, Edson Cardoso de Moraes, Joana Moraes dos Santos, Rinaldo Souza Braga, Cleiton Sebastião Almeida da Silva, Izabel Cristina Pereira Freire, Creuza Maria França Silva.

SUPLENTE: Marly do Socorro Ferreira Furtado, Raimunda Coelho de Souza, Natercia Parente Freire, Edvaldo Ferreira Leite, Roberta Cristina Castelo Branco Alencar, Olinda Socorro Moraes França, Azamor Gaya França, Haydee do Socorro de Melo Ferreira, Maria Célia Castelo Branco Judice.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Paulo Guilherme Santos Castelo Branco, Gilson da Silva Costa.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Florisvaldo Bentes Martins Filho, Creuza Maria França Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Guilherme Santos Castelo Branco
Vice-Presidente: Gilson da Silva Costa
2º Vice-Presidente: Sebastião Souza Braga
Secretário Geral: Florisvaldo Bentes Martins Filho
1º Secretário: Helian Jurema Leal Cardoso
Tesoureiro: Creuza Maria França Silva
Vogais: Selma do Socorro Serrão Pinheiro, Vanderlei Viana Cardoso, Aderbal Raimundo de Souza.

SUPLENTE: Marly do Socorro Ferreira Furtado, Raimunda Coelho de Souza.

Bu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografou este Edital aos treze dias do mês de julho de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

(G.Reg.47.880)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ACÓRDÃO DA 1ª TURMA DO TRT ASSINADOS NO DIA

30.06.93

(Nos. 2640 a 2679/93)

AC. Nº 2640/93
PROC. TRT ED 3156/93
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
EMBARGANTE : WALMIR PACHECO MONTEIRO
Advogada : Drª. Ana Margarida S.L. Godinho e
outros
EMBARGADA : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira e
Outros

EMENTA : Inexistindo no julgado qualquer omissão a ser sanada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos mas rejeitá-los por não haver omissão a ser sanada.

AC. Nº 2641/93
PROC. TRT ED 3338/93
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
EMBARGANTE : INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira e
Outros
EMBARGADOS : DINIZ GERALDO DA PAIXÃO E OUTRO
Advogado : Dr. Rui Evaldo da Cruz

EMENTA : Constatando-se haver omissão a ser sanada, devem ser acolhidos os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos e acolhê-los em parte para esclarecer que são devidas as custas de R\$-2.000.638,04 pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$-100.000.000,00, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2642/93

PROC. TRT REX OFF E RO 2630/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE-RECLAMADO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado : Dr. Antônio de Lima Freitas
RECORRIDOS-RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER - PA
Advogado : Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - São inconstitucionais os dispositivos de lei que violam o direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, incompetência da Junta para declarar inconstitucionalidade de lei e prescrição, por falta de amparo legal. O Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL nº 2335/87; inciso I do art. 1º do DL 2425/88; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2643/93
PROC. TRT RO 2768/92
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : ALNERINDO ALVES RABELO
Advogada : Drª. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDA : VIACÃO FORTE LTDA

EMENTA : Violados os princípios do direito adquirido importa e da irredutibilidade salarial por disposição de lei, incumbe declarar-se a inconstitucionalidade da norma transgressora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Ivanildo Pontes e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da MP 154/90. No mérito, sem divergência,

dar-lhe provimento parcial para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na

condenação as diferenças salariais e reflexos da URV de fevereiro/89, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2644/93
PROC. TRT RO 2672/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS NORTE DO PARÁ S.A - CELPA
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECORRIDOS : LACIVALDO MOREIRA TAPAJÓS E OUTROS (03)
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo e
outro

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2645/93
PROC. TRT RO 3364/92
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : OSVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar
RECORRIDOS : POUSSADA VALERY

OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
(Litisconsorte)

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA

A prova da relação de emprego deve ser robusta e irrefutável, sob pena de não ser reconhecido o vínculo laboral.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2646/93
PROC. TRT REX OFF E RO 3422/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Advogada : Drª Maria Avelina Imbiriba Hesketh
RECORRIDO-RECLAMANTE : ANTÔNIO DE FREITAS MARQUES JUNIOR

Advogada : Drª Maria de Nazareth Medeiros

EMENTA : NOTIFICAÇÃO - ENTE PÚBLICO - DEFESA JUDICIAL

Tendo havido a designação de nova data para a realização de audiência inaugural, e determinada a notificação do réu, no caso, o Estado reclamado, a quem cabe a defesa judicial da Secretaria demandada (CPC, artigo 12, I), correta seria a expedição de notificação a ele, Estado, na pessoa de seu Procurador Geral. Como isso não ocorreu, deve ser decretada a nulidade do processo, a partir da sessão em que foi designada nova data para realização da audiência inaugural.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar-lhes provimento, para decretar a nulidade do processo a partir da notificação de fls. 43 dos autos.

AC. Nº 2647/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4418/92
ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado : Dr. João Luiz Colares Sarmento
RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA E OUTRO

Advogados : Dr. Gerson Antônio Fernandes e outro

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO

Extinto o contrato de trabalho com a mudança do regime jurídico, de celetista para estatutário, com base na Lei 8.112/90, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através de Alvará Judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.112/91. No mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar

a decisão recorrida em todos os seus termos. Custas como no primeiro grau.

AC. Nº 2648/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2525/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Advogada : Drª. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
RECORRIDOS-RECLAMANTES : BENEDITO RONALDO DE ARAUJO SALGADO E OUTROS (06)

Advogada : Drª. Cleide Helena Silva Avelar e Outros

EMENTA : ADIANTAMENTO DO PCCS

Revestida de natureza salarial, impõe-se o reajustamento da parcela "Adiantamento do PCCS" pelos índices de atualização aplicados nas demais parcelas que compõem o salário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho de nulidade da sentença por julgamento "extra petita" e de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; sem divergência, dar provimento parcial ao recurso para, reformando parcialmente a decisão recorrida, limitar os efeitos da condenação ao período de janeiro a outubro/88, mantendo a r. decisão em todos os demais termos.

AC. Nº 2649/93
PROC. TRT RO 3001/92

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - C.V.R.D.

Advogado : Dr. Cláudio Holles de Souza e Outros
RECORRIDO : REINALDO SOUSA CHAGAS
Advogado : Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira e
Outros

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2650/93
PROC. TRT RO 3327/92
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : ANTÔNIO PEREIRA FEIJÓ E OUTROS (03)
Advogado : Dr. Renaldo G. de Lima e outros
RECORRIDA : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Advogada : Drª Iracema Teixeira Braga e outros

EMENTA : JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA RESIDUAL

É da competência desta Justiça Especializada a apreciação de demanda trabalhista ajuizada por servidores públicos federais que postulam direitos relativos ao período trabalhado como celetistas, anteriormente ao advento da Lei 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para exame do mérito, como entender de direito.

AC. Nº 2651/93
PROC. TRT RO 2316/92
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTES: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.
Advogada : Dra. Maria Rosângela da Silva e
outros

ANTONIO MARCOS SOUZA LOPES
Advogada : Dra. Selma Lúcia Lopes Leão
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Declara-se a inconstitucionalidade de dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; o E. Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos Juizes Ivanildo Pontes e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e 5 do art. 2º da MP 154/90. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte a sentença

recorrida incluir na condenação a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias bem como substituir a condenação relativa ao fornecimento das guias para recebimento do seguro desemprego por indenização por perdas e danos no valor equivalente a um salário mínimo; à unanimidade, manter a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2652/93
PROC. TRT RO 4716/92
ORIGEM : 63 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTES: ANTONIO MARIA MAIA GONCALVES
Advogados : Dr. Miguel G. Serra e outro

MINERAÇÃO TABOCA S/A e
PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO, INDUS-
TRIA E CONSTRUÇÃO - Recurso Adesivo
Advogados : Dr. Vanilson Hesketh e outra
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : DIFERENÇA SALARIAL - RESÍDUO/URP

A URP do trimestre relativo a setembro, outubro e novembro de 1987 foi de 4,69%, estabelecida pela Portaria MF nº 303, de 31.08.87, DOU de 01.09.87. O resíduo de 2,68%, referido nos autos, embora podendo ser parcelado, foi pago de uma vez, em agosto. Se não tivesse pago o resíduo total nesse mês, teria que fazê-lo, integral e imediatamente, na rescisão do contrato de trabalho, por força do Decreto-Lei nº 2343, de 10.07.87, que alterou o artigo 89, do Decreto-Lei nº 2.335/87.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Presidente, conhecer do recurso adesivo da reclamada; sem divergência, dar provimento parcial a ambos os recursos; ao do reclamante para incluir na condenação a diferença salarial resultante da promoção para chefe de setor agropecuario, no período de fevereiro/86 a junho/87 e o repouso remunerado; ao da reclamada para excluir da condenação a diferença salarial pela URP do mês de outubro/87, mantendo a decisão recorrida, em seus demais termos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 2653/93
PROC. TRT REX OFF E RO 3968/92
ORIGEM : 33 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Drª Waldise Duarte Melo
RECORRIDA-RECLAMANTE : IRANI DE FÁTIMA TEIXEIRA CONTE
Advogado : Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito e outros

EMENTA : PLANO VERZO

Os arts. 59 e 60 da Lei nº 7730/89 são inconstitucionais por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. O Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; inciso I do art. 19 do DL 2425/88 e arts. 59 e 60 da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Domenico Falesi e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II do § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a condenação relativamente ao IPC de março/90; à unanimidade, manter a sentença recorrida em seus demais termos.

AC. Nº 2654/93
PROC. TRT RO 3477/92
ORIGEM : 23 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE : CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CETEP
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
RECORRIDO : CARLOS BARTOLOMEU ARAUJO LINS
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : Não se conhece o direito às horas extras a empregado que executa serviços sem controle de horário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as horas extras e integralização de reflexos consequentes, bem como os depósitos do FGTS; determinar a retificação na anotação da CTPS para a função de "FARMACÊUTICO"; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a sentença com redução ao adicional de insalubridade, reduzindo o percentual para 20%; manter a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2655/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4330/92
ORIGEM : 63 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
RECORRIDOS-RECLAMANTES: CARLOS ANTONIO ANDRADE BARBARY E OUTROS (06)
Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2656/93
PROC. TRT RO 3286/92
ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA
Advogado : Dr. Seno Petri e Outros
RECORRIDO : JOSÉ BIRO HILTON DA CRUZ
Advogado : Dr. José Isaac Pacheco Fima

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS

São inconstitucionais os dispositivos de lei que violam o direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 59 e 60 da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Domenico Falesi e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90. No mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de horas extras e folgas de campo, com seus consectários, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2657/93
PROC. TRT REX OFF 2246/92
ORIGEM : 83 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECLAMANTES: ALUIZIO LOBATO TORRES E OUTROS (04)
Advogado : Dr. Carlos Rodrigues 7.1outh Junior
RECLAMADA : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Advogada : Drª Maria da Graça Rossi de Almeida e outro

EMENTA : O pedido dos autores tornam-se verdadeiros e incontestes ante a confissão do reclamado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Custas 19 grau.

AC. Nº 2658/93
PROC. TRT REX OFF 2329/92
ORIGEM : JCI DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECLAMANTE : IZABEL MARTINS DE ARAUJO
Advogada : Drª Aurenice P. Botelho e outra
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Paulo de Tarso B. Pinheiro e outros

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, em todos os seus termos.

AC. Nº 2659/93
PROC. TRT RO 3287/92
ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA
Advogado : Dr. Seno Petri e Outros
RECORRIDO : VALMI MORAIS FACUNDO
Advogado : Dr. José Isaac Pacheco Fima

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS

São inconstitucionais os dispositivos de lei que violam o direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Domenico Falesi e José Severo, decretou a inconstitucionalidade do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2660/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4702/92
ORIGEM : 53 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Advogada : Drª. Albaniza Campos Afonso Pereira
RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO E OUTROS (03)
Advogados : Dr. David Cruz Araujo e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO

Extinto o contrato de trabalho com a mudança de regime jurídico, de celetista para estatutário, com base na Lei 8.112/90, é possível a liberação dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através da Alvará Judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; não conhecer do recurso voluntário, por falta de habilitação de seu subscritor. O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 69 da Lei nº 8.162/91. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2661/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4402/92
ORIGEM : 63 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira e outro
RECORRIDO-RECLAMANTE : SINDFAZ - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras

EMENTA : Os servidores públicos federais, cuja mudança de regime jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu através da Lei 8112/90, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de ilegitimidade ativa "ad causam", de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva "ad causam", por falta de amparo legal. O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 69 da Lei nº 8162/91. No mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2662/93
PROC. TRT RO 4890/92
ORIGEM : 43 JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES

RECORRENTE : SINTPREVS - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Advogada : Drª. Nair Ferreira Lima e Outros
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

EMENTA : COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Embora o STF tenha considerado inconstitucionais as alíneas "d" e "e" do artigo 240, da Lei nº 8.112/90, permanece a competência residual da Justiça do Trabalho, nas hipóteses em que os pleitos formulados na ação sejam oriundos do extinto contrato de trabalho existente entre as partes. Reforma-se, in casu, a sentença, para ser considerada competente a Justiça do Trabalho, com a consequente baixa dos autos à MM. Junta de origem, para julgamento do mérito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 13 Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a sentença recorrida, considerar competente a Justiça do Trabalho para julgar o presente feito, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem, para apreciação do mérito, como de direito.

AC. Nº 2663/93
PROC. TRT RO 2450/92
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Advogado : Dr. Márcio Rogério C. Vinagre
RECORRIDOS : RAFAEL DE ALENCAR COSTA
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa e outros

F. J. CONSTRUÇÕES E REFORMAS

EMENTA : Não se conhece do recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto.

AC. Nº 2664/93
PROC. TRT RO 3396/92
ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTES : ANTONIO MOTA DA SILVA E OUTROS (03)
Advogado : Dr. Miguel G. Serra e Outros
RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada : Drª Iacy Salgado Vieira dos Santos e Outra.

EMENTA : FGTS - INVESTIGAÇÃO DAS CONTAS - SONEGAÇÃO DE DEPÓSITOS

O empregado é parte legítima para, na vigência do contrato, acionar o empregador, objetivando compeli-lo a recolher as importâncias devidas do FGTS (Lei 8036/90, art. 25). Desnecessário que o contrato de trabalho esteja rescindido, como dispunha a respeito a Lei 5.107/66 (art. 21, c/c arts. 80 e 90).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito, como entender de direito.

AC. Nº 2665/93

PROC. TRT RO 74/92
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ TEOBALDO SARMENTO
RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e Outros
RECORRIDO : ANADYR AUGUSTO AZEVEDO DE SANTANA
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem dirimiu a controvérsia dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

AC. Nº 2666/93
PROC. TRT AI 1502/93
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Advogado : Dr. Suenon Ferreira de Souza Júnior e outros
AGRAVADA : ALDADI MARIA CASANOVA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo e outros

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADVOGADO

Se não há nos autos revogação expressa de instrumento de mandato com poderes outorgados ao patrono que recebeu a notificação da sentença de embargos declaratórios, ou mesmo prova de que o segundo advogado tenha substituído o primeiro para exercer o mesmo negócio, nos termos do artigo 1319, do CC, acolhe-se alegação feita com este fundamento.

Ademais, interpretando-se de forma conjunta os artigos 1327 e o 1304, do Código Civil Brasileiro, e existindo nos autos, a solidariedade prevista no artigo 1327, do CC, já que todos os advogados, ainda que nomeados em instrumentos diversos, possuem poderes, a notificação remetida a um dos advogados não constitui procedimento incorreto, mesmo porque o advogado que a recebeu possui os poderes excepcionais, executados pelo artigo 38, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar o r. despacho agravado.

AC. Nº 2667/93
PROC. TRT REX OFF E RO 3595/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTES : MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, (07)

Advogado : Dr. Miguel G. Serra e outros

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada : Drª. Elody Nassar de Alencar
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SUPRESSÃO DE PARCELA - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Constitui alteração contratual, unilateral e prejudicial ao empregado, a supressão de vantagem salarial percebida durante vários anos, não tendo havido modificação nas condições de trabalho.

ABONOS SALARIAIS

Devido o pagamento dos abonos salariais postulados, pois a legislação instituidora os garantiu a TODOS os trabalhadores, apenas excetuando servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e os beneficiários da Previdência Social.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os honorários somente são devidos no processo do trabalho se cumpridos os requisitos na Lei nº 5.584/70.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, e, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes, e dar parcial provimento ao recurso necessário e ao voluntário do reclamado, quanto à prescrição quinquenal, para, reformando em parte a sentença, determinar a aplicação da prescrição de cinco (05) anos anteriores a partir de outubro/86, nos termos da fundamentação, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2668/93
PROC. TRT RO 85/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE : DONACIANO GOMES SANTANA
Advogado : Dr. Simão Isaac Benzecry
RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada : Drª. Rita Moitta Pinto da Costa

EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE - EFEITOS.

I - é nulo de pleno direito o ato de contratação ao admissão para o ingresso no serviço público que esteja em desacordo com as normas constitucionais que estipulam condições e requisitos para tal. No caso, o reclamante foi contratado sem aprovação prévia em concurso público, e não se trata de cargo em comissão, hipótese em que é possível a contratação sem a observância daquele requisito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, outrossim, determinar a remessa das peças necessárias destes autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 37, § 2º, da Constituição Federal/88. Custas como no primeiro Grau.

AC. Nº 2669/93
PROC. TRT REX OFF 6685/92
ORIGEM : JCI DE ALMERIM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECLAMANTES : MARIA DOS SANTOS AMARAL E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Luizivaldo Costa de Carvalho
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE ALMERIM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

EMENTA : FGTS - PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO

I - é trintenária a prescrição para reclamar o recolhimento ou pagamento por via judicial dos depósitos do FGTS. Entendimento pacificado pelo Enunciado nº 95, da Súmula do C. TST.

II - Extinto o contrato de trabalho, com a mudança de regime jurídico, em virtude de Lei Municipal instituidora do estatuto, é possível ao servidor público titular da conta vinculada movimentá-la através de alvará judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso necessário; no mérito sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, estabelecer como data-limite para os depósitos do FGTS e para a baixa na CTPS dos reclamantes mencionados na fundamentação a data de 08.05.89, mantendo a r. sentença em seus demais termos.

AC. Nº 2670/93
PROC. TRT RO 6898/92
ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE : MAFRINORTE - MATADOURO E FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA
Advogado : Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira e outros
RECORRIDO : ADILSON TEIXEIRA
Advogado : Dr. Rui Evaldo da Cruz

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificada com base em iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL nº 2335/87, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, e por maioria de votos, vencido o Excmº Juiz Domênico Falesi, quanto a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Custas 1º Grau.

AC. Nº 2671/93
PROC. TRT REX OFF 363/93
ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECLAMANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
Advogada : Drª. Cleide Helena Silva Avelar e outros
RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada : Drª. Waldise Duarte Melo e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificando as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno, quanto ao § 4º do art. 8º do DL 2335/87, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença em todos os seus termos, esclarecendo que as diferenças salariais e repercussões decorrentes da aplicação do resíduo inflacionário de junho/87 prolongam-se até outubro/89, nos termos da fundamentação.

AC. Nº 2672/93
PROC. TRT AP 7492/92
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
AGRAVANTE : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado : Dr. Tito Eduardo V. do Couto e Outros
AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Francisco Araújo dos Santos.

EMENTA : DÉBITOS TRABALHISTAS - CÁLCULO

Com relação aos débitos trabalhistas vencidos a partir de 04.03.91, o correto é a aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.177/91. No que pertine ao período anterior a data, com fundamento no artigo 6º, da LICC, devem ser aplicadas as disposições constantes do Decreto-Lei nº 2.322/87 e da Lei nº 7.738/89, para resguardar o direito adquirido do empregado à correção como base nos diplomas legais anteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença agravada.

AC. Nº 2673/93
PROC. TRT REX OFF E RO 1573/92
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTES : ANDRÉ NEVES DA SILVA (Reclamante)
Advogado : Dr. David Cruz Araújo

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Reclamada)
Advogada : Drª. Edméa Moura Corrêa e outros
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : ESTABILIDADE - ART. 19, DO ADCT DA CF/89

O emprego da administração pública anteriormente regido pela CLT não goza da

estabilidade prevista no artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, se à época da promulgação desta não possuía cinco anos de serviço, como estabelece aquele dispositivo legal. Pelos termos daquele dispositivo legal a garantia da estabilidade era paga aqueles que, na data da promulgação da CF/88, já possuíam pelo menos cinco (05) anos de serviço, já que não houve concessão genérica de estabilidade a partir do novo texto constitucional.

PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade pelo Tribunal Pleno quanto ao § 4º do art. 8º do DL 2335/87, do art. 1º inciso I, do DL nº 2425/88, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento aos recursos: ao voluntário do reclamado e ao necessário para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação a repercussão das diferenças salariais nas diárias, e ao do reclamante para incluir a repercussão dessas mesmas diárias no anuênio, esclarecendo, finalmente, que a limitação das diferenças do Plano Bresser deve ser até a outubro/89. Mantida a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 2674/93
PROC. TRT ED 3334/93
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
EMBARGANTE : FRANCISCO OTÁVIO GONÇALVES DE MELO
Advogado : Dr. José Acreano Brasil
EMBARGADOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Advogados : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados : Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rejeitam-se embargos de declaração opostos quando inexistem contradições a serem desfeitas no V. Acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, e, sem divergência, rejeitá-los por inexistirem as contradições apontadas pelo embargante.

AC. Nº 2675/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2539/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTES : ANTONIO BENEDITO DA SILVA E OUTROS (09) Reclamantes
Advogado : Dr. Miguel G. Serra

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (reclamada)
Advogado : Dr. Icarari Dias Dantas
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SUPRESSÃO DE PARCELA - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Constitui alteração contratual, unilateral e prejudicial ao empregado, a supressão de vantagem salarial percebida durante vários anos, não tendo havido modificação nas condições de trabalho.

ABONOS SALARIAIS

Devido o pagamento dos abonos salariais postulados, pois a legislação instituidora os garantiu a TODOS os trabalhadores, apenas excetuando os servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e os beneficiários da Previdência Social.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os honorários somente são devidos no processo do trabalho se cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 5.584/70.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, e, sem divergência, negar-lhes provimento, para

confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2676/93
PROC. TRT REX OFF E RO 6908/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTES : MARIA DE JESUS MALHEIROS DA FONSECA (Reclamante)
Advogado : Dr. Cleómenes Teles Sirotheau Corrêa

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS (Reclamada)
Advogada : Drª. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
RECORRIDOS : OS ESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade pelo Tribunal Pleno, quanto ao § 4º do art. 8º do DL 2335/87, inciso I do art. 1º do DL nº 2425/88, art. 5º e 6º da Lei 7730/89, item II § 1º do art. 2º da MP 154/90, e a constitucionalidade do item II §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90. No mérito, sem divergência, afastada a prescrição, deu parcial provimento a ambos os recursos: ao necessário e voluntário do reclamado para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação as repercussões em horas extras e repouso remunerados, e ao do reclamante para retirar a limitação feita às diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de março/90; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Presidente e Aguinaldo Alcântara, manter a decisão quanto a parcela de custas; a unanimidade, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 2677/93
PROC. TRT RO 6419/92
ORIGEM : JCI DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE : ALTEMIR FERREIRA BRAGA
Advogado : Dr. Ricart Elso Dias de Lima
RECORRIDA : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA
Advogado : Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos editados pelo Governo Federal, naquilo que representam efetiva ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial respectivo. No caso em exame, as diferenças são limitadas até a data em que foi efetuada reposição de perdas salariais anteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; retificar as declarações de inconstitucionalidade reiteradamente feitas pelo Tribunal Pleno, quanto ao § 4º do art. 8º do DL 2335/87, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, e a constitucionalidade do item II, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8030/90, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor quanto a inconstitucionalidade do item II § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento para, reformando parcialmente a sentença, incluir na condenação as diferenças salariais no período de janeiro de 92 até a data da rescisão, e as diferenças salariais e repercussões oriundas da aplicação do resíduo inflacionário de junho/87, da URV de fevereiro/89, e do IPC de março/90 limitadas as diferenças até fevereiro/91 nos termos da fundamentação, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2678/93
PROC. TRT AP 7030/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
AGRAVANTE : JOÃO CRISOSTOMO VIANA
Advogado : Dr. Humberto Machado de Mendonça
AGRAVADA : POLO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Advogado : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

EMENTA : ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

A lei 8177/91, que rese atualmente a correção monetária dos débitos trabalhistas, determina claramente, no artigo 3º, que, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas

próprias, serão corrigidos pela TRD acumulada no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, e, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a decisão agravada, determinar que seja feita a atualização dos cálculos de fls. 49/52 dos autos até agosto/92, quando foi feito o depósito.

AC. Nº 2679/93
PROC. TRT ED 3928/93
PROLATORA : JUZA SEMIRAMIS FERREIRA
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ / DETRAN
Advogado : Dr. Gilberto P. Guimarães
EMBARGADOS : PAULO ROBERTO SOARES E OUTRO
Advogado : Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

EMENTA : Embargos parcialmente acolhidos para sanar a única omissão contida no acórdão embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, acolhê-los parcialmente para esclarecer, conforme os fundamentos, a razão do acolhimento do pleito de retificação da anotação da CTPS do reclamante PAULO ROBERTO SOARES, rejeitando-os nos demais termos à falta de amparo legal.

Belém, 30 de junho de 1993

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.47.832)

ACÓRDÃO DA 2ª TURMA DO TRT ASSINADOS NO DIA

05.07.93

(Nos. 2680 a 2723/93)

AC. Nº 2680/93
PROC. TRT ED 3698/93
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Advogada : Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
EMBARGADO : ARNALDO SALOMÃO
Advogado : Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão

EMENTA : Embargos de declaração protelatórios ensejam a aplicação da multa prevista no Parágrafo único do artigo 538 do CPC em favor do embargado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georzenor Franco Filho, em conhecer dos embargos; unanimemente, rejeitá-los por não haver a omissão apontada, e por considerá-los meramente protelatórios, aplicar a embargante a multa de 1% sobre o valor da condenação corrigida, a reverter ao embargado, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC.

AC. Nº 2681/93
PROC. TRT RO 4584/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTE : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado : Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outro
RECORRIDO : MOACIR PEREIRA MONTEIRO FILHO
Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida e outros.

EMENTA : PERDAS SALARIAIS

PLANOS ECONÔMICOS - INCONSTITUCIONALIDADE

I - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Planos Econômicos do Governo Federal. Resíduo inflacionário de junho de 1987. URV de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990.

II - As perdas salariais não são automaticamente repostas na data-base da categoria. Dependem de expressa negociação coletiva, porque, em regra, o salário é irredutível, além de prova idônea do respectivo pagamento, sem o que não há se falar em quitação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo Egrégio Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente o r. decisão do primeiro Grau, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2682/93
PROC. TRT AP 3200/92
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
AGRAVANTES : DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS (07)
Advogada : Dra. Selma Lucia Lopes e Outra
AGRAVADA : G. L. G. CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Dr. Marcos V. Gomes e Outro

EMENTA : A oportunidade de cessar a correção monetária e juros na atualização do débito é sua efetiva liquidação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, dar-lhe em parte provimento para, reformando a decisão agravada, determinar a atualização dos cálculos de liquidação de sentença, nos termos da fundamentação.

AC. Nº 2683/93

PROC. TRT ED 3700/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CIMENTOS DO BRASIL S.A - CIBRASA
Advogado : Dr. Mário Leite Soares
EMBARGADO : JOSÉ ADALTO DA SILVA
Advogado : Dr. Sérgio Victor S. Pinto e Outra

EMENTA : Corrige-se, ex vi do artigo 833 da CLT, equívoco de escrita evidente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Relator, em conhecer dos presentes embargos e rejeitá-los, por inexistir omissão ou erro material no V. Acórdão embargado. Determinar, ex vi do art. 833 da CLT, a correção do equívoco de escrita para que se leia "posterior" ao invés de "anterior" na conclusão do aresto. Determinar a aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, à embargante, porque estes embargos são meramente protelatórios, a reverter em favor do reclamante, conforme a fundamentação.

AC. Nº 2684/93
PROC. TRT ED 3618/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE
Advogada : Drª Ivana Maria Fonteles Cruz
EMBARGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO

EMENTA : A embargos meramente protelatórios aplica-se a multa do artigo 538, parágrafo único, do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em conhecer dos presentes embargos declaratórios; unanimemente, rejeitá-los, por inexistir omissão no aresto embargado e, por se tratar de embargos meramente protelatórios, aplicar a multa do parágrafo único do artigo 538 do CPC, a reverter em favor do reclamante, conforme a fundamentação.

AC. Nº 2685/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2535/92
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
RECORRENTES: UNIÃO FEDERAL (Reclamada)

Advogado : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho e
ESTADO DO AMAPÁ (Reclamado)
Advogada : Dra. Daisy Campos do Nascimento
RECORRIDOS: OS MESMOS

CARMEM LUCIA PORTAL DE SOUZA E OUTROS (31) (Reclamantes)
Advogado : Dr. José Caxias Lobato

EMENTA : PLANO ECONÔMICO - INCONSTITUCIONALIDADE

Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes da inconstitucionalidade de parte da legislação imposta por Plano Econômico do Governo Federal. IPC de março de 1990.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, por

maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Amapá; ainda por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição, à falta de amparo legal. Declarada pelo Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87; inciso I do art. 1º do DL nº 2425/88 e arts. 5º e 6º da Lei 7730/89. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2686/93
PROC. TRT RO 4772/92
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado : Dr. Antônio Cristiano Mendes e Outro
RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Antônio Flávio Pereira Américo

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que ofende o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma sem divergência, negou provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2687/93
PROC. TRT RO 4519/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
RECORRIDO : RAIMUNDO GOMES NETO
Advogado : Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso e outro

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2688/93
PROC. TRT RO 4296/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : AGROPALMA S/A.
Advogado : Dr. Júlio Gasparino Vilaca da Silva e Outros.
RECORRIDO : RAIMUNDO MORAES DE VILHENA
Advogado : Dr. Brasil Rodrigues de Araújo

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; acolher proposição da douta Procuradoria Regional do Trabalho, determinar o desentranhamento dos autos das contra-razões de folhas 32 a 35, porque

intempestivas, declarada pelo E. Tribunal Pleno a Inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2689/93
PROC. TRT RO 4295/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTES: LUIZ TAVARES DA COSTA
Advogado : Dr. Francisco Hosanan de Oliveira e outros

ESPÓLIO DE ANTONIO MALATO RIBEIRO, representado por DIVA BOULHOSA RIBEIRO e MILTON BOULHOSA RIBEIRO
Advogado : Dr. Luiz Ernane Ferreira Ribeiro
RECORRIDOS: OS MESMOS

EMENTA : JUNTADA DE DOCUMENTOS - OPORTUNIDADE

Os documentos que dão suporte à pretensão do reclamante devem acompanhar a peça inaugural, como determina expressamente o art. 787 da CLT. Acostar-se documentos aos autos no curso da instrução processual somente se justifica para a prova de fatos ocorridos depois dos articulados e para efeito de contraprova.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso da

reclamada, porque deserto e intempestivo; conhecer do recurso do reclamante; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, arguida pelo reclamante, por falta de amparo legal; mandar desentranhar dos autos os documentos de fls. 26/32, porque juntados a destempe. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2690/93
PROC. TRT REX OFF 4095/92
ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : MAURI JOSÉ FERREIRA GALUCIO
RECLAMANTE : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 5ª REGIÃO FISCAL
Advogado : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
EMENTA : INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS.

Consoante reiterada jurisprudência do Oitavo Regional, é de um salário mínimo a indenização pelo não cadastramento do PIS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, rejeitar as preliminares de nulidade da contratação e de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar em parte provimento à remessa para fixar o valor da indenização pelo não cadastramento no PIS em um salário mínimo; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como determinado pelo 1º Grau. Prolatara o Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 2691/93
PROC. TRT RO 6031/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: MANOEL CASTRO DE OLIVEIRA
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado : Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS

EMENTA : O Enunciado 291/TST, assegura ao empregado indenização, em vez de integração ao salário das horas extras percebidas, durante pelo menos um ano.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2692/93
PROC. TRT AP 1047/92
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : ÂNGELA MARIA BELO NASCIMENTO

Advogado : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra
AGRAVADO : CARLOS CONDE E IRMÃO
Advogado : Dr. Augusto Costa e Silva e outros

EMENTA : De agravo intempestivo não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, porque intempestivo.

AC. Nº 2693/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4687/92
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADA : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Advogada : Dra. Cláudia Meira Meyer de Moura Neves e outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES : MARIZETE DE DEUS MACÊDO CASTRO E OUTROS (09)
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque o subscritor não cumpriu o disposto no § 2º do art. 56 da Lei 4215/63; conhecer da remessa de ofício; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Vicente Fonseca, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar as preliminares de litispendência, coisa julgada e incompetência da MM. Junta para declarar a inconstitucionalidade de Lei, todas por falta de

amparo legal. Declarada pelo Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87, inciso I do art. 1º do DL 2425/88, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, deu em parte provimento à remessa para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º Grau.

AC. Nº 2694/93
PROC. TRT RO 3974/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTES: JOÃO ERICILIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida e outra

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. O E. Tribunal Pleno, sem divergência, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do Art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes José Severo e Ivanildo Pontes, decretou a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; desprezou a arguição de inconstitucionalidade do item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8.030/90, vencidos os Exms. Juizes, Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Teobaldo Sarmiento, José Teixeira, Georzenor Franco Filho e Luiz Albano Lima, que a acolhião. No mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou provimento ao recurso da reclamada e deu em parte provimento aos do reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir as diferenças salariais decorrentes da supressão dos índices de 26,6% e 26,05% dos salários de junho/87 e fevereiro/89, com as diferenças consectárias; mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo Juízo de Primeiro Grau.

AC. Nº 2695/93
PROC. TRT ED 3699/93
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
EMBARGANTE : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Advogada : Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
EMBARGADO : JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES BEZERRA
Advogado : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Devem ser acolhidos os embargos de declaração para que se esclareça que o deferimento da URP de fevereiro/89 foi até a data-base.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Sr. Juiz Revisor, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, unanimemente, acolhe-los para esclarecer que as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro-89, foram deferidos até a data-base da categoria.

AC. Nº 2696/93
PROC. TRT REX OFF E RO 5431/92
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
Advogado : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
RECORRIDOS-RECLAMANTES: RAIMUNDO GUIMARÃES DA COSTA E OUTROS (09)
Advogada : Drª Maria José C. Cavalli

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

São inconstitucionais as medidas editadas pelo governo federal em desrespeito aos princípios da irredutibilidade salarial e do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a arguição de incompetência desta Justiça, suscitada pelo Exmº Juiz Georzenor Franco, à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do DL 2335/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência,

negou-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida.

AC. Nº RO 2697/93
PROC. TRT RO 6144/92
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : JOSÉ ROGERIO EVANGELISTA
Advogada : Drª Vilma Chavaglia e outra
RECORRIDA : AGROPALMA S/A
Advogada : Drª Maria da Graça Sequeira Melo e outros

EMENTA : Percebendo valor superior ao salário mínimo, tem o trabalhador direito a reajustar seus ganhos pelos índices oficiais reconhecidos pelo Governo Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e desprezada a arguição de inconstitucionalidade quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90; mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pela reclamada/recorrida na quantia de Cr\$-200.638,04 sobre o valor arbitrado de Cr\$-10.000.000,00 e de Cr\$-10.638,04 pelo reclamante sobre o valor da alçada fixado em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

AC. Nº 2698/93
PROC. TRT RO 4141/92
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : MANOEL RODRIGUES SOARES
Advogado : Dr. Pedro Rodrigues da Silva
RECORRIDO : LÍDER - SUPERMERCADOS & MAGAZINE S/A
Advogado : Dr. José Maria Tuma Haber

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - EMPREGADO QUE RECEBE O MÍNIMO LEGAL.

Empregado que recebe o salário-mínimo não faz jus às diferenças salariais decorrentes dos diversos Planos Econômicos editados pelo Governo Federal, eis que possui sistemática de reajustes próprios, diferenciados daquela determinada pela política salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2699/93
PROC. TRT REX OFF E RO 449/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO
RECORRENTES-RECLAMANTES: JOSÉ RIBAMAR ALVES E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Ricardo Rabello S. de Mello e outros
RECORRIDA-RECLAMADA : UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-TRT DA 8ª REGIÃO
Advogado : Dr. Rubens Rollo d'Oliveira

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Falece à Justiça do Trabalho competência para apreciar reclamações trabalhistas movidas por servidores públicos federais contra ente de direito público interno. A relação existente entre ambos não é de natureza contratual. Assim decidiu o Excelso Pretório, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 492-1 (DJ de 16.11.1992), ao entender inconstitucional a alínea "e" do art. 240 da Lei nº 8112, de 1990.

DECISÃO : Acórdam os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário da reclamada e não conhecer da remessa de ofício, porque incabível na espécie; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, corrigindo apenas tecnicamente sua conclusão para declarar incompetente esta Justiça e declinar a competência à Justiça Federal para examinar o presente feito, para onde devem ser remetidos estes autos, tudo conforme a fundamentação.

AC. Nº 2700/93
PROC. TRT AP 3228/92

ORIGEM : JCI DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
AGRAVANTE : MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
Advogado : Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo e outros.
AGRAVADOS : MARCO ANTÔNIO MIRANDA BARBOSA E OUTRO
Advogado : Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outro.

EMENTA : Não merece reforma a decisão que bem dirigiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2701/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2842/92
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: MANOEL DOS SANTOS NUNES E OUTROS (06) reclamantes
Advogado : Dr. Miguel G. Serra e outros

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN - reclamado
Advogada: Drª Rita Moitta Pinto da Costa
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Confirma-se sentença que bem apreciou a questão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, porque intempestivo; conhecer da remessa de ofício e do recurso dos reclamantes; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

AC. Nº 2702/93
PROC. TRT RO 5204/92
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORZENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE : MARINA CARVALHO DOS ANJOS
Advogada : Dra. Vilma Chavaglia e outra
RECORRIDA : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Paulo C. Amoras Jr. e outros

EMENTA : Tendo havido quitação de planos econômicos, mediante negociação coletiva, confirma-se a sentença que indeferiu postulação individual no mesmo sentido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2703/93
PROC. TRT REX OFF 3268/92
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMANTE : ARACILDA BRAGA DA SILVA
Advogado : Dr. José da Rocha Moreira
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior

EMENTA : Confirma-se decisão que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

AC. Nº 2704/93
PROC. TRT RO 5021/92
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : AGENOR CAVALERO DE MACEDO
Advogados : Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outras
RECORRIDO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado : Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães e outros

EMENTA : Inobservado o artigo 37, inciso II e parágrafo II da Constituição, nula é a contratação. Reforma-se a decisão para considerar o reclamante carecedor do Direito de Ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de julgamento "extra-petita", por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida; determinar que sejam extraídos os documentos de fls. 08/16, 19/20, cópias da sentença do primeiro grau e do v. acórdão para remessa ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

AC. Nº 2705/93
PROC. TRT AP 1820/92
ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : EBAL - ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros
AGRAVADOS : ALVINO BATISTA ROLDÃO E OUTRO
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa e Outros
LITISCONSORTE: MACÊDO & CIA. LTDA.

EMENTA : Tendo sido dispensado em fevereiro/90, a correção monetária dos créditos trabalhistas a reclamante somente é devida a partir de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de embargos declaratórios por falta de amparo legal; no mérito, pela mesma maioria de votos, dar provimento ao agravo para, reformando, em parte, a r. sentença agravada de fls. 94/v, determinar que os cálculos observem a correção monetária a partir de março/90 e os juros de mora sejam de 1% ao mês, não capitalizados; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

AC. Nº 2706/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4338/92
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Dr. Luiz Firme Ferraz Filho
RECORRIDOS: ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTROS (02)
Advogado : Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte.

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME PELA LEI Nº 8112/90

A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8112/90, de celeridade para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já se constituir o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta "ex vi legis" a remessa de ofício e desta conhecer; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, não conhecer do recurso voluntário, porque subscrito por pessoa não habilitada nos autos; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" da reclamada, com chamamento da CEF ao processo, na qualidade de litisconsorte, à falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, à falta de amparo legal. O E. Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do Art. 6º da Lei 8162/91. No mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negou provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2707/93
PROC. TRT REX OFF E RO 4924/92
ORIGEM : JCJ DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
Advogado : Dr. Edison Messias de Almeida
RECORRIDO-RECLAMANTE: FRANCISCO EUDES MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado : Dr. Gerson Antônio Fernandes

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS

Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; não conhecer do recurso voluntário porque intempestivo; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmo. Juiz Relator, à falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, a 2ª Turma, sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2708/93
PROC. TRT AP 4110/92
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
AGRAVANTE : R. M. MÍDIA ALTERNATIVA LTDA.
Advogado : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
AGRAVADA : SANDRA NAZARÉ DE SOUSA LEITE
Advogado : Dr. Antônio dos Santos Dias e outra

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. CUSTAS NÃO RECOLHIDAS. DESERÇÃO - Está deserto o agravo de petição se não recolhidas as custas processuais.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo

de petição, porque deserto, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2709/93
PROC. TRT RO 6522/92
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : TROPIGAS - DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO : ORLANDO MELO DA SILVA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2710/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2831/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: ADMOR DA COSTA NEVES E OUTROS (10) reclamantes
Advogado : Dr. Miguel G. Serra e outros

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN - reclamado

Advogada : Dra. Zúilde Lira de Oliveira
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : Deve ser assegurado o saque do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa e do recurso voluntário da reclamada; em não conhecer do recurso do reclamante, porque deserto; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Presidente e José Severo, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos, esclarecendo, apenas, que as datas da opção com efeito retroativo são aquelas previstas na inicial.

AC. Nº 2711/93
PROC. TRT RO 6105/92
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : ANTONIA LIMA MOREIRA TAVARES
Advogado : Dr. Rui Evaldo da Cruz
RECORRIDA : IZAFRIGO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA.
Advogado : Dr. Jorge Mena Wanderley e outros

EMENTA : Não provando o trabalho além da jornada apontada em seus cartões, improcede o pedido de horas extras.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Prolatara o Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

AC. Nº 2712/93
PROC. TRT RO 4303/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
RECORRIDO : FRANCISCO WALTER MIRANDA FONSECA
Advogado : Dr. Brasil Rodrigues de Araújo

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2713/93
PROC. TRT REX OFF E RO 6883/92
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado : Dr. Roberto Bastos da Silva
RECORRIDO-RECLAMANTE : EUDES FILIGÊNIO COSTA DANTAS
Advogado : Dr. Sérgio Maiton da Silva Duarte

EMENTA : Deve ser assegurado o saque do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, no mérito, a 2ª Turma, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida.

AC. Nº 2714/93
PROC. TRT REX OFF E RO 2857/92
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTES: ADMOR DA COSTA NEVES E OUTROS (14) - reclamantes
Advogado : Dr. Miguel G. Serra e outros.

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN - reclamado
Advogado : Dr. João de Miranda Leão Filho.
RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : Confirma-se decisão que bem apreciou a demanda.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário, porque intempestivo; conhecer do recurso dos reclamantes e da remessa de ofício, mandar desentranhar dos autos as contra-razões do reclamado de fls. 58/67, porque apresentadas em fotocópia; sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida.

AC. Nº 2715/93
PROC. TRT REX OFF E RO 3785/92
ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada : Dra. Elody Nassar de Alencar
RECORRIDO-RECLAMANTE : RAIMUNDO ALVES SODRÉ

EMENTA : Deve ser assegurado o saque do FGTS, face a alteração de regime jurídico.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Presidente e José Severo, manter a r. sentença quanto à opção com efeito retroativo do FGTS; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas de 1º grau.

AC. Nº 2716/93
PROC. TRT ED 3619/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : JOÃO SERRÃO PROGENIO
Advogado : Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
EMBARGADA : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SION LTDA.
Advogado : Dr. José Torquato Araújo Alencar

EMENTA : A parte cabe narrar os fatos. Ao intérprete, cabe atribuir-lhes a qualificação legal e seu respectivo enquadramento. "Jura novit curia". Narra "mihi factum, dabo tibi jus".

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos declaratórios, mas rejeitá-los por inexistir dúvida a sanar no aresto embargado, conforme a fundamentação.

AC. Nº 2717/93
PROC. TRT AP 1010/92
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
AGRAVANTE : SANDRA MARIA MACHADO
Advogada : Dra. Ana Célia Santos Cabral
AGRAVADOS : EDUARDO OLIVEIRA LIMA INSTITUTO ETNOBIOLÓGICO DA AMAZÔNIA - INEA

EMENTA : Confirma-se a decisão agravada que bem apreciou a questão.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2718/93
PROC. TRT RO 4454/92
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E

DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Rui Evaldo da Cruz
RECORRIDA : BESSA DIESEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado : Dr. José Francisco Pacheco

EMENTA : Não se conhece de recurso subscrito por pessoa irregularmente habilitado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos, acolhendo preliminar suscitada pelo Ministério Público.

AC. Nº 2719/93
PROC. TRT RO 5601/92
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABÁ LTDA
Advogado : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
RECORRIDO : MANOEL SANTOS DA SILVA
Advogado : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto e subscrito por advogado não habilitado nos autos.

AC. Nº 2720/93
PROC. TRT RO 5597/92
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : HORSIA HOTÉIS REUNIDOS LTDA
Advogado : Dr. Ulisses D'Oliveira e outros
RECORRIDA : SCYLA CAVALCANTE DE SOUZA
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

AC. Nº 2721/93
PROC. TRT ED 3620/93
RELATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
EMBARGANTE : BANCO BAHIAINDUS DO BRASIL S.A.
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas
EMBARGADO : PAULO EDGAR SILVA SOUZA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro

EMENTA : Não se conhece de embargos declaratórios subscritos por profissional sem habilitação nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer dos presentes embargos declaratórios, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

AC. Nº 2722/93
PROC. TRT RO 6313/92
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR FRANCO FILHO
RECORRENTES : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Advogado : Dr. José Augusto de Carvalho M. Pombo e outros

ANÍSIO FARIAS DE JESUS
Advogada : Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves e outra
RECORRIDOS : OS MESMOS

EMENTA : REAJUSTE PREVISTO EM NORMA COLETIVA - Tendo sido dispensado após haver sido negociado reajuste salarial, inserido em norma coletiva, é devido esse plus ao empregado.

MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - A multa por atraso no pagamento de verbas rescisórias deve ser calculada sobre o salário do trabalhador e não sobre o salário mínimo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar, em parte, provimento ao do reclamante para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, determinar que a multa do § 8º do art. 477 da CLT seja calculada sobre o salário do reclamante; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, mandar incluir na condenação a multa da cláusula XXVIII constante do V. Acórdão 1963/89; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$-40.638,04 sobre o valor arbitrado de

Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Será Prolator do V. Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

AC. Nº 2723/93
PROC. TRT RO 6462/92
ORIGEM : JCI DE ALTAMIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ TEIXEIRA
RECORRENTE : PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
Advogada : Dra. Marcia Andrea Celso da Silva
RECORRIDA : FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Guarim Teodoro Filho

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

Belém, 05 de julho de 1993

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.47.872)

PROCESSO TRT Nº RO-3564/91

RECORRENTE:- JÚLIA ALMEIDA PEREIRA
Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira

RECORRIDO:- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Adv.: Dr. Luis Carlos de Assis

D E S P A C H O

I - Através de recurso regular, a reclamante manifesta o seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que não considerou reduzida a gratificação de R\$ 100,00 com a diminuição do percentual de cálculo pela Lei nº 7.923/89, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

II - A recorrente consegue demonstrar a configuração do conflito pretoriano com a juntada, a fls. 93/97, de decisões deste mesmo Regional contendo tese em desalinho com a defendida no acórdão recorrido.

III - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G.Reg.47.778)

PROCESSO TRT Nº RO 5930/92

RECORRENTES:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo L. de S. Machado

RECORRIDOS:- ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA e OUTROS
Adv.: Dra. Eliana A. Menescal

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Apontando violação de lei e divergência jurisprudencial, a reclamada recorre de revista contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo.

III - Com as transcrições de fls. 312/314, a recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial, no que se refere à matéria ligada ao Plano Collor, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G.Reg.47.778)

PROCESSO TRT Nº RO 4979/92

RECORRENTE:- SANECIR LTDA.
Adv.: Dr. Vanilson Hesketh

RECORRIDO:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Dr. José Caxias Lobato

D E S P A C H O

I - Recurso interposto no prazo, por profissional habilitado.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista contra a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2335/87, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória nº 154/90.

III - Caracterizado o conflito pretoriano com a transcrição, a fls. 132 e 133, de decisões regionais sustentando tese em desacordo com a do acórdão recorrido, em especial no que se refere ao Plano Collor, desnecessário é o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G.Reg.47.778)

PROCESSO TRT Nº RO 5830/92

RECORRENTE:- PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
Adv.: Dr. João José Maroja

RECORRIDA:- FLORISBELA OLIVEIRA PINTO
Adv.: Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

D E S P A C H O

I - Interposta no prazo, por advogado com poderes nos autos, a revista preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está devidamente fundamentada.

II - A recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Traz à colação, a fls. 87 e 88, decisões deste e de outros Regionais sustentando tese que colide com a defendida no acórdão recorrido, no que se refere às diferenças decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990, dando ensejo à revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G.Reg.47.778)

PROCESSO TRT Nº RO 5156/92

RECORRENTE:- ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

RECORRIDA:- IZABEL ARAÚJO DA SILVA
Adv.: Dra. Vilma A. de Souza Chavaglia

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a empresa contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória número 154/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a juntada dos acórdãos de fls. 93/105, incide a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G.Reg.47.778)

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil o Srº Antonio Fernando Carvalho de Oliveira e Maria da Conceição Lourenço Oliveira, Constituem uma Sociedade que girará sob a denominação de Escola Nossa Senhora do Rosário S/C Ltda com sede em Marituba, Ananindeua. Pa e de caráter Cultural e Educacional.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0029 DE 15 DE JULHO DE 1993

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Art. 24, da Lei nº 5.725, de 07 de julho de 1992,

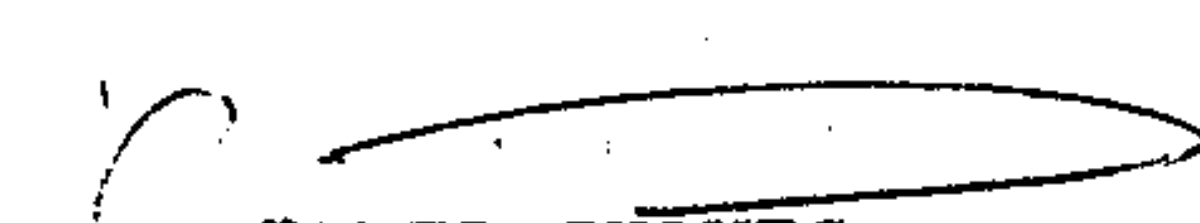
RESOLVE:

I - Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado, do demonstrativo com a remuneração de pessoal, realizada nos meses de maio e junho de 1993, evidenciando os quantitativos físicos, os salários, vencimentos, vantagens de qualquer espécie e as gratificações pagas por funções, por unidade orçamentária de Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo.

II - Recomendar aos dirigentes da Companhia de Saneamento do Pará, do Banco do Estado do Pará e das Centrais Elétricas do Pará S/A, Órgãos da Administração Indireta, não integrantes do Sistema CRH/SEAD, a observância tempestiva do citado Art. 24, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dê-se Ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 15 de julho de 1993


GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CEC/507254-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL
BIMESTRE MAIO/JUNHO/93
REF. : MAIO/93

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO GOVERNADOR

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	3	22.940.817,00	56.870.801,64	79.811.618,64
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	1	3.679.790,00	6.329.238,80	10.009.028,80
	AG. DE PORTARIA	9	31.216.185,00	54.616.529,61	85.832.714,61
	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	238.390.954,00	395.807.331,12	634.198.285,12
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.606.600,00	8.405.953,89	15.012.553,89
	AJUDANTE DE ORDENS	10	0,00	501.976.599,73	501.976.599,73
	ASS. ESPEC DO GOVERNADOR	58	809.315.703,52	187.951.236,83	997.266.940,35
	ASSES. TECNICO CC 14	1	3.303.300,00	3.303.300,00	6.606.600,00
	ASSESSOR	7	139.784.235,00	7.941.650,81	147.725.885,81
	ASSESSOR ASSUNT. FINANC.	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ASSESSOR DA CASA MILITAR	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ASSESSOR DE GABINETE I	20	91.071.542,00	33.510.424,50	124.581.966,50
	ASSESSOR DE GABINETE II	87	516.778.092,00	186.942.695,68	703.720.787,68
	ASSESSOR DE SEGURANCA	5	0,00	188.073.334,40	188.073.334,40
	ASSESSOR ESPECIAL I	102	2.686.648.490,00	394.354.450,01	3.081.002.940,01
	ASSESSOR ESPECIAL II	46	2.309.410.153,36	330.691.219,77	2.640.101.373,13
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	95.307.432,00	36.003.970,89	131.311.402,89
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	45.351.486,62	60.645.364,62
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	16.943.544,00	847.177,20	17.790.721,20
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	2	6.936.930,00	11.929.519,60	18.866.449,60
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	6.518.714,20	9.987.179,20
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	24.486.884,78	33.094.798,78
	AUX. TECNICO REF. XXVI	5	21.314.834,00	38.279.097,48	59.593.931,48
	AUXILIAR DE SAUDE	1	3.468.465,00	7.272.000,61	10.740.465,61
	CH. ESTAT. PROCES. DADOS	1	0,00	31.577.225,00	31.577.225,00
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	16.862.171,55	23.744.690,55
	COORD.RES.OFIC.VICE.GOV.	1	31.769.144,00	10.588.655,69	42.357.799,69
	DIR DA AREA DE SEGURANCA	1	0,00	86.294.066,56	86.294.066,56
	ECONOMISTA	2	15.293.878,00	18.428.641,23	33.722.519,23
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	1	11.011.593,00	45.662.337,10	56.673.930,10
	GOVERNADOR DO ESTADO	1	122.667.108,44	0,00	122.667.108,44
	MECANOGRAFO NIV. II	1	3.468.465,00	6.520.714,20	9.989.179,20
	MENSAGEIRO	1	3.303.300,00	4.624.620,00	7.927.920,00
	MOTORISTA	8	32.041.422,00	70.884.369,50	102.925.791,50
	MOTORISTA NIV. 8	4	15.535.236,00	31.273.099,35	46.808.335,35
	PROFESSOR AD-1	2	88.953.603,00	6.671.520,22	95.625.123,22
	SECR. PART. DO GOVERNADOR	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SERVICO EVENTUAL	62	0,00	449.485.853,59	449.485.853,59
	SUB-CH. GAB. CIVIL	1	81.778.072,29	0,00	81.778.072,29
	TOTAL	498	7.619.542.258,98	3.387.665.901,76	11.007.208.160,74
TEMPORARIOS					
	AG. DE MECANICA	2	6.606.600,00	4.936.950,18	11.543.550,18
	AG. DE PORTARIA	34	112.312.200,00	84.968.286,66	197.280.486,66
	AGENTE ADMINISTRATIVO	87	306.930.885,00	239.985.404,76	546.916.289,76
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	49	166.989.900,00	126.033.068,67	293.022.968,67
	ASSISTENTE TECNICO	22	92.299.332,00	166.788.109,70	259.087.441,70
	AUX. TECNICO	30	122.970.180,00	96.481.715,84	219.451.895,84
	DATILOGRAFO	2	10.025.400,00	6.076.436,22	16.101.836,22
	MOTORISTA	36	141.826.961,00	213.949.636,15	355.776.597,15
	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	10	273.731.360,00	284.240.903,62	557.972.263,62
	SERVEITE	1	3.303.300,00	2.468.475,09	5.771.775,09
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	2.468.475,09	5.771.775,09
	TOTAL	274	1.240.299.418,00	1.228.397.461,98	2.468.696.879,98
	TOTAL DO QUADRO	772	8.859.841.676,98	4.616.063.363,74	13.475.905.040,72
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	52.948.574,00	0,00	52.948.574,00
	AG. DE PORTARIA	2	6.771.765,00	11.092.481,40	17.864.246,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	37.537.506,00	108.729.164,20	146.266.670,20
	ARQUITETO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	ASSISTENTE JURIDICO	1	9.176.327,00	31.062.022,40	40.238.349,40
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	5	17.011.995,00	29.769.123,98	46.781.118,98
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	4.796.447,00	6.715.048,90	11.511.495,90
	AUX. TECNICO	2	12.683.767,00	17.564.908,50	30.248.675,50
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	50.608.221,35	75.380.335,11	125.988.556,46
	BRACAL	1	3.303.300,00	5.153.148,00	8.456.448,00
	CH. SETOR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	6.777.417,60	10.263.882,60
	COSTUREIRA	1	3.641.510,00	6.019.944,10	9.661.454,10
	COZINHEIRO	2	8.028.696,00	12.863.440,40	20.892.136,40
	MOTORISTA	8	36.390.024,00	75.156.442,30	111.546.466,30
	SECR. ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	1.524.225,35	5.185.014,35
	SERVEITE	13	44.586.787,00	69.847.482,99	114.434.269,99
	SERVICOS PRESTADOS	8	72.353.122,00	25.541.038,80	97.894.160,80
	TECNICO D	3	47.915.760,00	167.840.304,75	215.756.064,75
	TOTAL	64	425.937.036,35	651.036.528,78	1.076.973.565,13
	TOTAL DO QUADRO	64	425.937.036,35	651.036.528,78	1.076.973.565,13
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	836	9.285.778.713,33	5.267.099.892,52	14.552.878.605,85
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	836			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.459.395,00	50.162.657,85	60.622.052,85
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00	6.675.701,80	9.979.001,80
	AJUDANTE DE ORDENS	4	0,00	162.658.019,20	162.658.019,20
	ASS. ESPEC DO GOVERNADOR	7	118.604.808,00	11.294.566,42	129.899.374,42
	ASSESSOR	2	38.122.974,00	6.353.193,61	44.476.167,61
	ASSESSOR DA CASA MILITAR	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ASSESSOR DE GABINETE I	1	5.294.857,00	1.764.775,83	7.059.632,83
	ASSESSOR DE SEGURANCA	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ASSESSOR ESPECIAL I	1	29.651.201,00	0,00	29.651.201,00
	COORDENADOR DA RESIDENCIA	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20

ESCRITURARIO N-3	1	3.486.465,00	4.954.230,00	8.440.695,00
MOTORISTA NIV. 8	1	3.883.809,00	11.742.547,45	15.626.356,45
OFICIAL DE GABINETE	1	5.294.857,00	2.117.757,48	7.412.614,48
SERVENTE REF. I	7	23.783.760,00	38.061.793,35	61.845.553,35
SERVICO EVENTUAL	4	0,00	22.483.472,99	22.483.472,99
SUB-CHEFE DE GAB.DO VICE	1	0,00	65.422.457,83	65.422.457,83
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
TOTAL	38	344.108.016,37	490.435.498,61	834.543.514,98
TEMPORARIOS				
AG. DE PORTARIA	17	56.156.100,00	36.789.959,75	92.946.059,75
AGENTE ADMINISTRATIVO	42	146.431.530,00	97.272.111,56	243.703.641,56
AGENTE DE ARTES PRATICAS	14	46.246.200,00	29.088.714,06	75.334.914,06
ASSISTENTE TECNICO	5	24.737.430,00	48.416.066,54	73.153.496,54
AUX. TECNICO	9	41.133.454,00	37.298.598,62	78.432.052,62
DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	2.077.765,29	5.381.065,29
MOTORISTA	4	15.535.236,00	19.154.243,68	34.689.479,68
TOTAL	92	333.543.250,00	270.097.459,50	603.640.709,50
TOTAL DO QUADRO	130	677.651.266,37	760.532.958,11	1.438.184.224,48
CELETISTAS				
AUX. TECNICO	1	8.005.976,00	10.668.866,80	18.674.842,80
SERVICOS PRESTADOS	1	3.486.465,00	1.082.529,00	4.568.994,00
TOTAL	2	11.492.441,00	11.751.395,80	23.243.836,80
TOTAL DO QUADRO	2	11.492.441,00	11.751.395,80	23.243.836,80
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	132	689.143.707,37	772.284.353,91	1.461.428.061,28
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	132			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CONSULTORIA GERAL					
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.468.465,00	4.306.232,70	7.774.697,70
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	4.328.600,40	7.815.065,40
	ASSESSOR	1	31.769.144,00	33.258.026,30	65.027.170,30
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	63.538.288,00	25.415.315,20	88.953.603,20
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	102.222.590,37	34.070.789,37	136.293.379,74
	CONSULTOR JURIDICO	2	15.141.542,00	176.884.848,75	192.026.390,75
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	10.370.371,75	14.448.370,75
	TOTAL	10	223.704.493,37	288.634.184,47	512.338.677,84
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	5.128.200,00	21.644.700,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	1.082.529,00	4.568.994,00
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	1	3.679.790,00	1.142.555,40	4.822.345,40
	VIGIA	2	6.606.600,00	2.051.280,00	8.657.880,00
	TOTAL	9	30.289.355,00	9.404.564,40	39.693.919,40
	TOTAL DO QUADRO	19	253.993.848,37	298.038.748,87	552.032.597,24
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.304.763,00	5.062.483,85	9.367.246,85
	TOTAL	1	4.304.763,00	5.062.483,85	9.367.246,85
	TOTAL DO QUADRO	1	4.304.763,00	5.062.483,85	9.367.246,85
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	20	258.298.611,37	303.101.232,72	561.399.844,09
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	20			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEFENSORIA PUBLICA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.182.224,73	15.829.163,73
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	7.321.578,00	3.496.958,70	10.818.536,70
	CONSULTOR JURIDICO	2	13.765.038,00	28.562.453,85	42.327.491,85
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	PROCURADOR DO ESTADO	1	102.222.590,37	10.761.893,15	112.984.483,52
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	494.434,00	494.434,00
	TOTAL	8	134.259.445,37	51.497.964,43	185.757.409,80
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	1.716.373,89	11.626.273,89
	ASSISTENTE TECNICO	6	36.488.748,00	5.022.521,42	41.511.269,42
	AUX. DE ADMINISTRACAO	8	27.891.720,00	5.039.753,83	32.931.473,83
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	38.874.087,00	8.821.830,80	47.695.917,80
	DATILOGRAFO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	DEFENSOR PUBLICO	76	814.378.456,00	669.836.494,68	1.484.214.950,68
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	9.064.362,61	20.715.789,61
	SERVENTE	6	19.819.800,00	341.880,00	20.161.680,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	650.070,00	3.953.370,00
	TOTAL	117	976.570.977,00	706.610.838,43	1.683.181.815,43
	TOTAL DO QUADRO	125	1.110.830.422,37	758.108.802,86	1.868.939.225,23
CELETISTAS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	5.085.178,89	8.745.967,89
	ASSISTENTE TECNICO	6	34.711.247,00	37.425.956,66	72.137.203,66
	AUX. DE ADMINISTRACAO	10	36.607.890,00	14.258.109,45	50.865.999,45
	DEFENSOR PUBLICO	187	2.120.546.731,20	2.169.435.261,70	4.289.981.992,90
	SERVENTE	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	SERVICOS PRESTADOS	17	118.486.184,00	33.769.593,82	152.255.777,82
	TEC. NIVEL SUPERIOR	5	41.599.349,00	55.562.902,56	97.162.251,56
	TOTAL	228	2.362.218.790,20	2.315.867.333,08	4.678.086.123,28
	TOTAL DO QUADRO	228	2.362.218.790,20	2.315.867.333,08	4.678.086.123,28
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	353	3.473.049.212,57	3.073.976.135,94	6.547.025.348,51
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	353			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : ACAA SOCIAL INTEG AO PALACIO GOV.

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	SERVICO EVENTUAL	98	0,00	275.519.358,40	275.519.358,40
	TOTAL	98	0,00	275.519.358,40	275.519.358,40
	TOTAL DO QUADRO	98	0,00	275.519.358,40	275.519.358,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	98	0,00	275.519.358,40	275.519.358,40
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	98			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRACAO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	60	475.027.854,00	1.209.066.622,28	1.684.094.476,28
	AG. DE MECANICA	1	4.240.538,00	12.029.527,40	16.270.065,40
	AG. DE PORTARIA	32	109.999.890,00	61.923.024,97	171.922.914,97
	AG. OPERACOES GRAFICAS	3	10.405.395,00	9.583.777,91	19.989.172,91
	AGENTE ADMINISTRATIVO	89	328.485.267,00	239.800.777,60	568.286.044,60
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00	1.442.439,50	4.745.739,50
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	8.992.800,46	18.169.127,46
	ASSESSOR	7	54.007.545,00	67.663.671,40	121.671.216,40
	AUX. DE ENGENHARIA	3	11.223.359,00	6.863.441,09	18.086.800,09
	AUX. TECNICO	9	37.710.858,00	27.598.704,43	65.309.562,43
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	3.486.465,00	1.162.038,78	4.648.503,78
	AUX. TECNICO REF. XXVI	2	23.365.444,00	682.877,16	24.048.321,16
	BIBLIOTECOMISTA	3	24.470.205,00	71.930.688,15	96.400.893,15
	CONSULTOR JURIDICO	21	148.662.411,00	522.907.896,32	671.570.307,32
	CONTADOR	6	45.881.634,00	67.841.894,73	113.723.528,73
	COORD DE MATERIAL	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD DE PATRIMONIO	1	31.769.144,00	335.394,00	32.104.538,00
	COORD DO C.T.E	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	COORD TRANSP. OFICIAIS	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	17	56.156.100,00	28.732.261,72	84.888.361,72
	DIR DE DESENV ORGANIZ.	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	50.830.631,00	16.941.849,31	67.772.480,31
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	ECONOMISTA	8	61.175.512,00	122.616.521,57	183.792.033,57
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	9.818.669,89	18.994.996,89
	ESTATISTICO	1	7.646.939,00	25.496.088,26	33.143.027,26
	MECANOGRAFO NIV. II	5	17.342.325,00	14.197.059,43	31.539.384,43
	MOTORISTA	10	39.809.040,00	43.519.641,34	83.328.681,34
	PROF. COLABORADOR	1	5.270.693,00	4.216.554,40	9.487.247,40
	PSICOLOGO	4	30.587.756,00	85.897.132,95	116.484.888,95
	SECRETARIO ADJUNTO	1	74.128.004,00	24.706.863,73	98.834.867,73
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	3.000.000,00	105.222.590,37
	SERVENTE REF. I	1	3.468.465,00	968.918,25	4.437.383,25
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	47.411.022,00	135.721.266,86	183.132.288,86
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	805.362,50	4.485.152,50
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	31.769.144,00	7.737.843,40	39.506.987,40
	VIGIA REF. XXI	2	6.936.930,00	2.370.606,81	9.307.536,81
	TOTAL	306	1.919.657.535,37	2.928.067.351,80	4.847.724.887,17
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	10.587.537,20	20.497.437,20
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10	33.033.000,00	29.973.677,32	63.006.677,32
	BOMBEIRO	3	9.909.900,00	2.287.176,00	12.197.076,00
	DATILOGRAFO	3	9.909.900,00	1.885.126,32	11.795.026,32
	TELEFONISTA	3	9.909.900,00	15.504.714,32	25.414.614,32
	TOTAL	22	72.672.600,00	60.238.231,16	132.910.831,16
	TOTAL DO QUADRO	328	1.992.330.135,37	2.988.305.582,96	4.980.635.718,33
CELETISTAS					
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	12.923.285,00	35.603.005,10	48.526.290,10
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	1	7.855.747,00	12.104.507,18	19.960.254,18
	CONTADOR	1	9.176.327,00	49.910.101,82	59.086.428,82
	MEDICO	1	11.011.593,00	9.800.317,77	20.811.910,77
	SERVICOS PRESTADOS	4	14.342.670,00	5.450.198,00	19.792.868,00
	TECNICO D	1	16.747.256,00	90.051.762,11	106.799.018,11
	TOTAL	9	72.056.878,00	202.919.891,98	274.976.769,98
	TOTAL DO QUADRO	9	72.056.878,00	202.919.891,98	274.976.769,98
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL	1	2.972.970,00	0,00	2,972.970,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	5	0,00	25.960.398,30	25.960.398,30
	MEMBRO C.TECNICA CONSELHO	5	0,00	42.358.860,00	42.358.860,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	9.120.862,60	9.120.862,60
	SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	1.708.064,60	1.708.064,60
	TOTAL	12	0,00	79.148.185,50	79.148.185,50
	TOTAL DO QUADRO	13	2.972.970,00	79.148.185,50	82.121.155,50
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	350	2.067.359.983,37	3.270.373.660,44	5.337.733.643,81
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	338			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	9.176.327,00	36.885.723,95	46.062.050,95
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	3	11.407.348,00	3.219.816,00	14.627.164,00
	AG. DE MECANICA	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	AG. DE PORTARIA	16	55.330.275,00	31.102.796,76	86.433.071,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	97.104.492,00	32.163.295,05	129.267.787,05
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.771.765,00	1.205.704,50	7.977.469,50
	ASSESSOR	8	164.140.580,00	0,00	164.140.580,00
	ASSIST. SOCIAL	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75
	AUX. ADMINIST. REF. III	2	6.972.930,00	348.646,50	7.321.576,50
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	6	20.810.790,00	5.071.235,40	25.882.025,40
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	867.116,25	4.335.581,25

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA					
Q.U.A.D.R.O	C.A.R.G.O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	4.303.957,00	1.729.436,75	6.033.393,75
	AUX. TRATORISTA NIV. 3	1	4.077.999,00	1.427.299,65	5.505.298,65
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM B	1	4.675.007,00	0,00	4.675.007,00
	CH.OA DIV.DE TRANSPORTE	1	0,00	15.249.189,60	15.249.189,60
	CH.DIV.REG.APOIO TECNICO	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	1	5.294.857,00	0,00	5.294.857,00
	CHEFE DE GABINETE	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	18.926.927,25	25.809.446,25
	COORD.DO 6 NUC.REG.ALTAM.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	4	13.543.530,00	6.819.000,08	20.362.530,08
	DIR DPTO DE PLANEJAMENTO	1	31.769.144,00	10.588.655,69	42.357.799,69
	DIRETOR GERAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	ENG. AGRONOMO	16	146.821.232,00	243.169.866,72	389.991.098,72
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	13.122.147,61	22.298.474,61
	INSP. DE COLONIA REF. I	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	MOTORISTA	10	40.779.990,00	26.574.451,70	67.354.441,70
	MOTORISTA NIV. 8	1	3.883.809,00	2.478.329,85	6.362.138,85
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	22.925.266,00	17.924.986,42	40.850.252,42
	TOPOGRAFO N-11	3	10.633.719,00	3.015.792,45	13.649.511,45
	TOTAL	106	950.447.739,37	484.516.981,93	1.434.964.721,30
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	AG. DE PORTARIA	29	95.909.660,00	8.561.629,23	104.471.289,23
	AGENTE ADMINISTRATIVO	26	90.768.370,50	5.164.751,42	95.933.121,92
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	BIOLOGO	1	7.802.024,16	6.241.619,23	14.043.643,39
	BRACAL	7	23.351.020,00	0,00	23.351.020,00
	DATILOGRAFO	7	23.123.100,00	0,00	23.123.100,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MEDICO VETERINARIO	1	7.802.024,16	6.241.619,33	14.043.643,49
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	1.294.473,53	12.945.900,53
	SERVEnte	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	VIGIA	27	89.360.040,00	7.794.864,00	97.154.904,00
	TOTAL	109	390.387.018,82	53.651.610,34	444.038.629,16
	TOTAL DO QUADRO	215	1.340.834.758,19	538.168.592,27	1.879.003.350,46
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	9	82.586.943,00	140.538.515,55	223.125.458,55
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	25	96.042.508,00	24.459.185,70	120.501.693,70
	AG. DE CARPINTARIA	3	9.909.900,00	1.321.320,00	11.231.220,00
	AG. DE ELETRICIDADE	3	10.405.395,00	2.133.098,00	12.538.493,00
	AG. DE MECANICA	6	20.810.790,00	10.054.443,36	30.865.233,36
	AG. DE PORTARIA	59	203.978.775,00	44.792.729,52	248.771.504,52
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.936.930,00	1.321.320,00	8.258.250,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	97	375.165.895,00	114.403.837,73	489.569.732,73
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	4	13.378.365,00	2.039.268,00	15.417.633,00
	ASSESSOR	12	65.239.839,00	59.646.785,19	124.886.624,19
	ASSESSOR RELAC. PUBLICAS	2	29.275.365,06	7.341.061,83	36.616.426,89
	ASSIST. SOCIAL	7	64.234.289,00	69.986.461,78	134.220.750,78
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	23	79.774.695,00	18.559.802,68	98.334.497,68
	AUX. DE ENGENHARIA	3	11.407.348,00	2.957.087,00	14.364.435,00
	AUX. DE ESCRITORIO	3	10.441.395,00	936.781,32	11.378.176,32
	AUX. DE INFORMATICA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	AUX. DE MECANICO	2	6.606.600,00	5.107.963,92	11.714.563,92
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	9	34.590.022,00	6.041.054,30	40.631.076,30
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	6.936.930,00	0,00	6.936.930,00
	AUX. TECNICO	20	85.874.189,00	13.571.912,84	99.446.101,84
	AUX. VETERINARIO	8	27.582.555,00	10.927.219,36	38.509.774,36
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	847.829,00	4.334.294,00
	BIBLIOTECARIO	1	9.176.327,00	7.341.061,60	16.517.388,60
	BIBLIOTECONOMISTA	2	18.352.654,00	14.682.123,66	33.034.777,66
	BIOLOGO	1	9.176.327,00	7.341.061,83	16.517.388,83
	BRACAL	103	357.086.730,00	57.852.012,14	414.938.742,14
	CAPATAZ	7	23.288.265,00	9.458.339,25	32.746.604,25
	CARPINTEIRO	3	10.405.395,00	4.853.942,36	15.259.337,36
	CLASSIFICADOR	2	6.936.930,00	1.076.922,00	8.013.852,00
	COMANDANTE	2	7.551.194,00	10.306.327,20	17.857.521,20
	CONSULTOR JURIDICO	7	49.554.137,00	143.498.360,80	193.052.497,80
	CONTABILISTA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	CONTADOR	3	27.528.981,00	22.023.185,49	49.552.166,49
	CONTINUO	1	3.468.465,00	0,22	3.468.465,22
	DATILOGRAFO	2	6.936.930,00	0,00	6.936.930,00
	ECONOMISTA	18	165.173.886,00	210.842.933,03	376.016.819,03
	ENCARREGADO DE REVENDA	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ENG. AGRONOMO	124	1.137.864.548,00	1.445.257.588,06	2.583.122.136,06
	ENG. FLORESTAL	8	73.410.616,00	91.682.848,20	165.093.464,20
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	7.341.061,83	16.517.388,83
	ENUMERADOR	3	10.652.720,00	660.660,00	11.313.380,00
	GERENTE	1	9.176.327,00	0,23	9.176.327,23
	LANTERNEIRO	1	3.468.465,00	660.660,00	4.129.125,00
	LAVADOR	1	3.468.465,00	660.660,49	4.129.125,49
	MECANICO	1	3.468.465,00	0,36	3.468.465,36
	MEDICO	3	27.528.981,00	34.563.094,18	62.092.075,18
	MEDICO VETERINARIO	48	440.463.696,00	509.432.105,75	949.895.801,75
	MOCO DE CONVES	1	3.303.267,00	5.011.464,60	8.314.731,60
	MOTOCICLISTA	1	4.077.999,00	0,00	4.077.999,00
	MOTORISTA	19	77.287.791,00	24.980.132,65	102.267.923,65
	MOTORISTA FLUVIAL	4	13.213.068,00	20.376.185,10	33.589.253,10
	MOTORISTA MARITIMO	1	3.303.267,00	5.011.464,60	8.314.731,60
	NUTRICIONISTA	2	18.352.654,00	14.682.123,66	33.034.777,66
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	6.954.930,00	812.652,00	7.767.582,00
	PASTOR	1	3.468.465,00	358.974,22	3.827.439,22
	PEDREIRO	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	PINTOR	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	PRATICO RURAL	6	20.315.295,00	2.259.180,00	22.574.475,00
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	9.176.327,00	8.001.721,83	17.178.048,83
	SERINGUEIRO	6	20.810.790,00	5.961.650,22	26.772.440,22
	SERVEnte	4	13.378.365,00	358.974,22	13.737.339,22

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	SERVICOS PRESTADOS	5	14.922.600,00	0,00	14.922.600,00
	SOCIOLOGO	3	27.528.981,00	22.023.185,49	49.552.166,49
	TEC. DE CONTABILIDADE	13	50.229.127,00	8.964.410,26	59.193.537,26
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	2	18.352.654,00	54.048.321,54	72.400.975,54
	TECNICO AGRICOLA	11	47.343.527,00	11.767.174,94	59.110.701,94
	TECNICO D	1	14.886.450,00	36.908.947,70	51.795.397,70
	VAQUEIRO	1	3.468.465,00	897.435,22	4.365.900,22
	VIGIA	23	79.774.695,00	15.162.251,68	94.936.946,68
	ZOOTECNISTA	1	9.176.327,00	7.341.061,83	16.517.388,83
	TOTAL	756	4.134.757.713,06	3.362.771.257,52	7.497.528.970,58
	TOTAL DO QUADRO	756	4.134.757.713,06	3.362.771.257,52	7.497.528.970,58
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	971	5.475.592.471,25	3.900.939.849,79	9.376.532.321,04
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	971			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	52.880.152,45	68.174.030,45
	AG. DE ASSUNTOS CULTURAIS	1	3.468.465,00	173.423,25	3.641.888,25
	AG. DE ELETRICIDADE	2	6.936.930,00	5.138.129,23	12.075.059,23
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	678.538,47	4.147.003,47
	AG. DE PORTARIA	27	92.987.895,00	33.731.072,41	126.718.967,41
	AGENTE ADMINISTRATIVO	56	212.908.950,00	71.736.273,55	284.645.223,55
	ARQUITETO	8	64.234.288,00	102.397.134,29	166.631.422,29
	ASSESSOR	3	57.184.461,00	0,00	57.184.461,00
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	13.611.551,42	28.905.429,42
	ATENDENTE REF. I	2	6.936.930,00	346.846,50	7.283.776,50
	AUX. ADMINIST. REF. III	7	24.405.255,00	4.755.426,97	29.160.681,97
	AUX. BIBLIOTECA REF. XXVI	1	4.303.957,00	215.197,85	4.519.154,85
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.679.790,00	183.989,50	3.863.779,50
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	10.405.395,00	520.269,75	10.925.664,75
	AUX. TECNICO	21	89.973.195,00	7.010.961,37	96.984.156,37
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	6.972.930,00	348.646,50	7.321.576,50
	AUX.REF. XX	3	10.459.395,00	2.331.839,12	12.791.234,12
	BIBLIOTECOMISTA	29	221.761.231,00	282.047.776,80	503.809.007,80
	CHEFE DE GABINETE	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	CONSULTOR JURIDICO	10	71.578.198,00	224.053.633,75	295.631.831,75
	CONTADOR	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	COORD DE FINANÇAS	1	5.294.857,00	0,00	5.294.857,00
	COORD DE PROMOCOES	1	5.294.857,00	0,00	5.294.857,00
	COORD ESPORTE ALTO NIVEL	1	5.294.857,00	0,00	5.294.857,00
	COORD MODULOS ESP. INTER	1	0,00	4.235.885,60	4.235.885,60
	COORD PAT. H. ART. CIENT.	1	5.294.857,00	529.485,70	5.824.342,70
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	DIR DO MUSEU DO ESTADO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DIR DO TEATRO DA PAZ	1	31.769.144,00	1.588.457,20	33.357.601,20
	DIR DPTO DE CULTURA	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR DPTO DE TURISMO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR DPTO PAT H. ART E CUL	1	31.769.144,00	21.179.430,00	52.948.574,00
	DIR MUSEU DA IMAGEM E SOM	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR TEATRO EXPERI DO PARA	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIRETOR GERAL	1	74.128.004,00	21.460.093,55	95.588.097,55
	ECONOMISTA	4	30.587.756,00	57.960.276,37	88.548.032,37
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	173.423,25	3.641.888,25
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	1	8.862.294,00	10.280.261,04	19.142.555,04
	MOTORISTA	2	8.155.998,00	19.555.663,35	27.711.661,35
	OPERADOR DE SOM REF. V	1	3.468.465,00	173.423,25	3.641.888,25
	PREPARADOR REF. XXV	1	3.468.465,00	173.423,25	3.641.888,25
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1	7.906.039,50	1.185.905,92	9.091.945,42
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	5.738.901,26	107.961.491,63
	SERVENTE REF. I	2	6.606.600,00	2.219.904,00	8.826.504,00
	SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	22.054.965,31	29.701.904,31
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	30.587.756,00	45.225.190,48	75.812.946,48
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	7	53.528.573,00	51.468.998,59	104.997.571,59
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	TOTAL	225	1.509.401.611,87	1.113.527.523,63	2.622.929.135,50
TEMPORARIOS					
	AG. DE LIMPEZA	2	6.606.600,00	399.999,60	7.006.599,60
	ARQUIVISTA	1	3.486.465,00	2.057.636,00	5.544.101,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.303.300,00	512.820,00	3.816.120,00
	AUX. TECNICO	2	8.198.012,00	2.085.371,70	10.283.383,70
	AUX. TESOUREIRO	1	3.486.465,00	1.093.354,29	4.579.819,29
	AUX. SERVICO PERMANENTE	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	AUXILIAR DE ARQUIVO	1	3.486.465,00	425.794,74	3.912.259,74
	AUXILIAR DE FOTOGRAFIA	1	3.303.300,00	1.025.640,00	4.328.940,00
	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	3.486.465,00	1.089.745,86	4.576.210,86
	BILHETEIRO	1	3.303.300,00	1.032.477,60	4.335.777,60
	CAMAREIRA	1	3.303.300,00	85.470,00	3.388.770,00
	COSTUREIRA	1	3.303.300,00	1.583.078,62	4.886.378,62
	ENCANADOR	1	3.303.300,00	3.418.800,00	6.722.100,00
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	6.606.600,00	2.417.227,89	9.023.827,89
	ILUMINADOR	1	3.303.300,00	102.564,00	3.405.864,00
	MAQUINISTA	2	6.606.600,00	2.588.205,82	9.194.805,82
	PROTOCOLISTA	1	3.486.465,00	1.082.529,00	4.568.994,00
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	31.532.866,40	39.179.805,40
	RECEPCIONISTA	3	10.459.395,00	3.905.076,51	14.364.471,51
	TELEFONISTA	2	6.606.600,00	519.657,60	7.126.257,60
	TOTAL	27	96.589.471,00	58.059.305,52	154.648.776,52
	TOTAL DO QUADRO	252	1.605.991.082,87	1.171.586.829,15	2.777.577.912,02
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	SERVICOS PRESTADOS	33	258.945.695,10	42.783.054,96	301.728.750,06
	TOTAL	34	262.432.160,10	43.131.701,46	305.563.861,56
	TOTAL DO QUADRO	34	262.432.160,10	43.131.701,46	305.563.861,56

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO	CONSELHEIRO	13	0,00	66.875.922,20	66.875.922,20
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	8.895.357,60	8.895.357,60
	TOTAL	14	0,00	75.771.279,80	75.771.279,80
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	75.771.279,80	75.771.279,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	300	1.868.423.242,97	1.290.489.810,41	3.158.913.053,38
	TOTAL UNID. ORCAM S/ COLEG.	286			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS	ADMINIST. ESCOLAR EE-2	17	171.152.726,00	290.446.565,82	461.599.291,82
	ADMINISTRADOR	15	128.774.455,00	180.539.960,94	309.314.415,94
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	18.884.144,00	34.521.730,43	53.405.874,43
	AG. DE CARPINTARIA	3	10.069.065,00	503.453,25	10.572.518,25
	AG. DE ELETRICIDADE	6	19.984.965,00	4.779.990,60	24.764.955,60
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.936.930,00	998.250,00	7.935.180,00
	AG. DE PORTARIA	4.095	13.707.572.660,00	2.190.191.364,09	15.897.764.024,09
	AG. OPERACOES GRAFICAS	5	17.342.325,00	3.121.479,76	20.463.804,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.732	6.170.817.162,45	1.585.025.580,93	7.755.842.743,38
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	164	547.026.480,00	43.271.262,42	590.297.742,42
	ARQUITETO	2	16.823.266,00	15.798.576,17	32.621.842,17
	ASS. DEPTO EDUC. ATIV. FISIC	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	ASS. DEPTO EXEC. ORC. FINANC	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	ASS. DEPTO SUPRIM. PESSOAL	1	0,00	6.777.417,60	6.777.417,60
	ASSESSOR	4	75.186.975,00	0,00	75.186.975,00
	ASSESSOR DE GABINETE	2	31.769.144,00	36.003.970,89	67.773.114,89
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	ASSIST. SOCIAL	42	406.205.416,00	509.089.132,59	915.294.548,59
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	44	334.367.516,00	377.628.033,18	711.995.549,18
	AUX. DE DISCIPLINA	30	99.264.165,00	13.204.220,62	112.468.385,62
	AUX. DE ENGENHARIA	4	15.455.116,00	1.159.133,70	16.614.249,70
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	346.846,50	3.815.311,50
	AUX. TECNICO	9	40.848.889,00	34.476.196,66	75.325.085,66
	AUX. TECNICO REF. XXV	4	29.695.206,00	4.637.320,35	34.332.526,35
	AUX. TECNICO REF. XXVI	2	8.607.914,00	1.833.569,50	10.441.483,50
	BIBLIOTECOMISTA	12	109.504.170,00	172.642.692,88	282.146.862,88
	CH DIV. DE APOIO	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH. DIV. DE REC. E ARMAZENAM	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH. DIV. DE FINANÇAS	1	0,00	15.249.189,60	15.249.189,60
	CONSULTOR JURIDICO	9	63.319.175,00	199.306.568,30	262.625.743,30
	CONTADOR	10	81.363.432,00	128.074.021,88	209.437.453,88
	COORD. DO GRUPO DE ORCAMENT	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD. DO G. PROJ. E ESPECIF.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD. NUCLEO CONTR. CONVEN	1	19.061.487,00	6.353.193,61	25.414.680,61
	DATILOGRAFO	116	384.669.285,00	62.131.224,23	446.800.509,23
	DIR. DE SUPORTE ADM.	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIR. DO DPTO DE ENS. 1 GRAU	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DIR. DPTO DE DISTR. E CONTR	1	0,00	26.652.371,20	26.652.371,20
	DIR. DPTO FINAN. - CONTABIL	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR. DEP. APOIO OPERACIONAL	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIRETOR DE ADMIN. PATRIMON	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	ECONOMISTA	7	63.316.657,00	137.840.450,95	201.157.107,95
	ENFERMEIRO	2	16.823.266,00	35.864.855,58	52.688.121,58
	ENGENHEIRO	4	32.117.144,00	56.477.181,65	88.594.325,65
	ESCR. DATILOG. REF. III	1.236	4.304.251.102,00	557.854.383,60	4.862.105.485,60
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	59	567.793.065,00	852.444.147,21	1.420.237.212,21
	ESTATISTICO	1	11.011.593,00	20.946.037,92	31.957.630,92
	INSPECTOR DE ALUNOS	620	2.154.126.810,00	371.126.540,62	2.525.253.350,62
	INSPECTOR DE ALUNOS REF. II	5	17.342.325,00	867.116,25	18.209.441,25
	INSPECTOR DE ENSINO	3	32.674.536,00	99.537.999,35	132.212.535,35
	INSPECTOR DE ENSINO EE/2	13	133.182.928,00	317.206.259,59	450.389.187,59
	MECANOGRAFO NIV. II	2	6.606.600,00	330.330,00	6.936.930,00
	MEDICO	23	193.314.621,00	196.446.303,09	389.760.924,09
	MOTORISTA	21	82.142.559,00	77.571.198,80	159.713.757,80
	MOTORISTA NIV. 8	12	47.965.038,00	41.209.734,77	89.174.772,77
	ODONTOLOGO	8	75.857.638,00	87.692.041,58	163.549.679,58
	ORIENT. EDUCACIONAL EE-2	44	434.554.720,20	539.325.784,44	973.880.504,64
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	42.194.860,00	54.622.793,26	96.817.653,26
	PRES. COM. PERM. DE LICITAC.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	1	6.930.963,00	8.871.632,64	15.802.595,64
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	2	20.792.889,00	45.047.634,01	65.840.523,01
	PROF. ASSISTENTE PA-A	3.217	13.719.754.243,00	5.854.920.097,33	19.574.674.340,33
	PROF. ASSISTENTE PA-B	709	3.475.578.196,20	1.805.275.682,31	5.280.853.878,51
	PROF. ASSISTENTE PA-C	4	22.720.011,70	10.754.017,10	33.474.028,80
	PROF. ASSISTENTE PA-D	95	456.006.539,47	577.433.021,76	1.033.439.561,23
	PROF. COLABORADOR	1.274	11.275.960.836,25	9.590.688.514,34	20.866.649.350,59
	PROFESSOR	3	15.314.275,00	6.707.860,65	22.022.135,65
	PROFESSOR AD-1	7.705	44.655.264.725,08	22.726.177.507,34	67.381.442.232,42
	PROFESSOR AD-2	2.177	16.339.939.293,02	9.783.450.977,60	26.123.390.270,62
	PROFESSOR AD-3	854	6.738.616.386,79	11.622.456.150,92	18.361.072.537,71
	PROFESSOR AD-4	3.830	42.138.604.705,06	64.177.218.509,77	106.315.823.214,83
	PSICOLOGO	19	159.362.211,00	214.291.477,40	373.653.688,40
	SECR. GER. CONS. EST. CUL.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	SECR. DE UND. 2 GRAU - B	3	10.459.395,00	2.322.597,00	12.781.992,00
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	3	10.459.395,00	3.194.213,25	13.653.608,25
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SERVENTE N-1	4	13.378.365,00	2.147.145,00	15.525.510,00
	SERVENTE REF. I	3.594	11.909.138.835,00	911.818.953,62	12.820.957.788,62
	SOCIOLOGO	10	89.010.372,00	150.451.605,30	239.461.977,30
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	54	537.481.948,00	825.910.209,61	1.363.392.157,61
	SUP. ESCOLAR EE-1	12	103.851.447,00	176.913.822,93	280.765.269,93
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	1	6.081.458,00	9.697.151,06	15.778.609,06
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	8	78.548.016,00	143.785.162,37	222.333.178,37
	TEC. DE CONTABILIDADE	12	61.379.067,00	40.672.464,69	102.051.531,69
	TEC. DE PLANEJAMENTO	11	90.539.759,00	170.359.403,35	260.899.162,35
	TECNICO EM REABILITACAO	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75
	VIGIA REF. I	740	2.516.288.775,00	302.565.590,74	2.818.854.365,74
	TOTAL	32.760	85.730.485.327,59	38.592.143.602,40	324.322.628.929,99

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	17.432.325,00	3.608.430,00	21.040.755,00
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	10.349.776,00	6.209.865,00	16.559.641,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	6.081.458,00	4.865.166,40	10.946.624,40
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	2.545.439,70	6.644.445,70
	AUXILIAR DE SECRETARIA	304	1.004.203.200,00	11.700.748,23	1.015.903.948,23
	BIBLIOTECARIO	2	15.293.878,00	6.117.551,20	21.411.429,20
	CONSULTOR TECNICO	2	101.300.000,00	16.881.645,00	118.181.645,00
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	42.906.952,90	65.847.769,90
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENGENHEIRO	2	15.293.878,00	6.117.551,20	21.411.429,20
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	6.771.765,00	0,00	6.771.765,00
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	2.541	8.436.845.128,00	144.516.153,94	8.581.361.281,94
	INS.DE ENSINO_EE/1	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	INSPETOR DE SEGURANCA	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	LABORATORISTA	1	7.646.939,00	2.791.532,70	10.438.471,70
	MEDICO	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	MERENDEIRA	1.344	4.451.599.676,00	18.906.551,30	4.470.506.227,30
	MOTORISTA	3	10.490.409,00	0,00	10.490.409,00
	PEDEIRO	1	3.303.300,00	3.665.089,89	6.968.389,89
	PINTOR	2	6.606.600,00	5.128.200,00	11.734.800,00
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	3.303.300,00	1.202.401,20	4.505.701,20
	PROF. ASSISTENTE PA-B	2	12.732.384,00	0,00	12.732.384,00
	PROF. ASSISTENTE PA-C	1	5.479.102,50	7.429.662,99	12.908.765,49
	PROF. ASSISTENTE PA-D	1	3.679.868,00	2.943.894,40	6.623.762,40
	PROFESSOR	8.276	47.939.904.046,38	31.617.571.221,04	79.557.475.267,42
	PROFESSOR AD-4	2	21.082.772,00	29.789.956,83	50.872.728,83
	PSICOLOGO	6	45.881.634,00	36.705.307,20	82.586.941,20
	SERVEENTE	3.964	13.196.044.428,00	133.213.598,99	13.329.258.026,99
	SOCIOLOGO	3	22.940.817,00	23.600.224,56	46.541.041,56
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	2.856.388,40	6.536.178,40
	TEC. NIVEL SUPERIOR	5	38.234.695,00	71.425.997,20	109.660.692,20
	TECNICO	5	38.234.695,00	56.003.071,20	94.237.766,20
	TECNICO A	6	45.881.634,00	41.293.011,76	87.174.645,76
	VIGIA	2.097	6.962.508.837,00	252.752.107,35	7.215.260.944,35
	TOTAL	18.593	82.503.647.113,88	32.577.217.925,38	115.080.865.039,26
	TOTAL DO QUADRO	51.353	68.234.132.441,47	71.169.361.527,78	439.403.493.969,25

CELETISTAS

	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ASSISTENTE TECNICO	1	7.534.783,00	2.339.510,40	9.874.293,40
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	1	7.893.630,00	6.709.585,50	14.603.215,50
	SERVEENTE	1	3.525.091,00	0,00	3.525.091,00
	SERVICOS PRESTADOS	3	34.601.600,00	2.000.747,00	36.602.347,00
	SOCIOLOGO	1	8.411.142,00	7.485.916,38	15.897.058,38
	TECNICO	1	7.646.939,00	12.597.972,49	20.244.911,49
	TOTAL	9	73.099.650,00	31.133.731,77	104.233.381,77
	TOTAL DO QUADRO	9	73.099.650,00	31.133.731,77	104.233.381,77

SEM VINCULO
MEMBROS DE COLEGIADO

	CONSELHEIRO	22	0,00	109.709.416,88	109.709.416,88
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	16.731.745,60	16.731.745,60
	TOTAL	24	0,00	126.441.162,48	126.441.162,48
	TOTAL DO QUADRO	24	0,00	126.441.162,48	126.441.162,48
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	51.386	68.307.232.091,47	71.326.936.422,03	439.634.168.513,50
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	51.362			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	24	188.420.578,00	488.250.338,29	676.670.916,29
	AG. AUX. DE FISCALIZACAO	354	1.491.010.104,00	8.666.605.655,25	10.157.615.759,25
	AG. DE PORTARIA	51	170.450.280,00	339.039.235,39	509.489.515,39
	AGENTE ADMINISTRATIVO	107	376.886.883,00	1.049.377.749,12	1.426.264.632,12
	AGENTE TRIBUTARIO	315	1.327.308.171,00	7.663.591.144,03	8.990.899.315,03
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	17.312.648,10	26.488.975,10
	ASSESSOR	2	19.061.487,00	16.621.872,78	35.683.359,78
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	10.059.018,36	25.352.896,36
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	11.868.919,24	15.337.384,24
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	21.755.481,60	30.363.395,60
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	4.303.957,00	215.197,85	4.519.154,85
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	1	4.512.163,00	225.608,15	4.737.771,15
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	1	3.535.398,00	9.327.589,80	12.862.987,80
	AUXILIAR DE SAUDE	1	3.303.300,00	8.974.000,00	12.277.300,00
	AUXILIAR TECNICO C	1	5.441.320,00	1.813.591,95	7.254.911,95
	BIBLIOTECARIO	4	33.646.532,00	87.784.596,79	121.431.128,79
	CONSULTOR JURIDICO	3	20.647.557,00	99.619.702,62	120.267.259,62
	CONTADOR	18	139.174.290,00	374.872.322,90	514.046.612,90
	COORD. NUC. DESENV. ORGANIZ.	1	31.769.144,00	3.344.579,59	35.113.723,59
	COORD. PROG. FINANCEIRA	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	35	116.173.750,00	327.889.879,96	444.063.629,96
	DEL REG. FAZ. EST. 8 RF	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DIR. DE AUDITORIA INTERNA	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ECONOMISTA	9	68.822.451,00	174.288.374,31	243.110.825,31
	ENFERMEIRO	1	9.176.327,00	19.783.265,40	28.959.592,40
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	20.690.132,85	28.337.071,85
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	173.453,25	3.641.918,25
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	205	1.781.430.961,00	7.282.414.247,60	9.063.845.208,60
	MEDICO	2	19.062.248,00	28.553.835,28	47.616.083,28
	MOTORISTA	99	386.968.153,85	636.272.876,17	1.023.241.030,02
	NUTRICIONISTA	1	9.176.327,00	18.865.632,70	28.041.959,70
	PROC. GER. DA FAZ. EST.	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	PROCURADOR FISCAL	12	97.269.060,00	417.327.429,20	514.596.489,20
	PROFESSOR AD-1	1	3.995.732,00	9.773.206,40	13.768.938,40
	PROFESSOR AD-4	1	5.639.643,00	19.324.616,30	24.964.259,30

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	33.961.883,50	41.608.822,50
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	25.555.647,59	127.778.237,96
	SERVENTE REF. I	3	10.075.065,00	834.153,25	10.909.218,25
	SERVICO EVENTUAL	4	0,00	1.503.828,16	1.503.828,16
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	9.176.327,00	19.783.265,40	28.959.592,40
	TEC. DE CONTABILIDADE	7	26.310.497,00	73.187.033,12	99.497.530,12
	TOTAL	1.280	6.629.662.836,22	28.047.967.771,75	34.677.630.607,97
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	1	4.158.000,00	0,00	4.158.000,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	24.405.255,00	1.082.529,00	25.487.784,00
	AGENTE DE SERVICO	10	33.033.000,00	15.323.977,80	48.356.977,80
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	7.646.939,00	9.941.060,70	17.587.999,70
	ASSISTENTE TECNICO	3	12.297.018,00	4.884.757,74	17.181.775,74
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	AUX. TECNICO	39	159.861.234,00	60.177.356,13	220.038.590,13
	DIGITADOR	37	151.663.222,00	37.419.743,62	189.082.965,62
	MARINHEIRO	1	15.474.482,00	0,00	15.474.482,00
	MOTOQUEIRO	1	3.883.809,00	3.617.726,60	7.501.535,60
	MOTORISTA	10	38.838.090,00	34.245.456,03	73.083.546,03
	SUPERVISOR	6	24.594.036,00	8.057.768,70	32.651.804,70
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	TECNICO	21	160.585.719,00	215.449.422,32	376.035.141,32
	TOTAL	139	643.423.894,00	390.199.798,64	1.033.623.692,64
	TOTAL DO QUADRO	1.419	7.273.086.730,22	28.438.167.570,39	35.711.254.300,61
CELETISTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	14.794.193,00	2.759.191,85	17.553.384,85
	AGENTE DE SERVICO	30	99.099.000,00	50.685.433,31	149.784.433,31
	AGENTE FISCAL	3	12.601.635,00	2.730.354,25	15.331.989,25
	AGRIMENSOR	1	5.220.017,00	0,00	5.220.017,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3	27.991.655,00	29.862.685,82	57.854.340,82
	ASSISTENTE JURIDICO	1	8.148.278,00	8.798.004,44	16.946.282,44
	ASSISTENTE TECNICO	17	72.142.514,00	44.518.553,33	116.661.067,33
	AUX. DE ADMINISTRACAO	62	228.143.591,00	47.603.108,52	275.746.699,52
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	5.625.373,00	7.042.843,22	12.668.216,22
	AUX. TECNICO	184	796.930.331,00	254.779.787,72	1.051.710.118,72
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO II	1	12.574.424,00	1.634.675,12	14.209.099,12
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	18.061.549,00	24.534.504,18	42.596.053,18
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	2	10.813.960,00	6.373.747,98	17.187.707,98
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	2	12.192.978,00	4.089.781,62	16.282.759,62
	CONTINUO	1	3.303.300,00	165.185,00	3.468.485,00
	CONTRAMESTRE	2	7.284.476,00	35.236.392,89	42.520.868,89
	CONTRAMESTRE FLUVIAL	1	3.642.238,00	11.990.535,16	15.632.773,16
	COZINHEIRO MARITIMO	1	3.303.267,00	10.838.123,68	14.141.390,68
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	165.195,00	3.468.495,00
	DIGITADOR I	10	52.302.470,00	18.430.939,80	70.733.409,80
	DIGITADOR II	8	55.784.946,16	8.656.957,02	64.441.903,18
	ECONOMISTA	3	28.081.550,00	73.881.431,74	101.962.981,74
	ENG. AGRONOMO	4	36.705.308,00	57.000.618,91	93.705.926,91
	MARINHEIRO	2	6.606.534,00	23.300.654,46	29.907.188,46
	MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	8	26.426.136,00	83.134.220,28	109.560.356,28
	MARINHEIRO FLUV. MAQUINAS	3	9.909.900,00	33.459.828,72	43.369.728,72
	MARINHEIRO REG. DE CONVES	16	52.852.272,00	192.161.352,43	245.013.624,43
	MARINHEIRO REG. MAQUINAS	13	42.942.900,00	160.237.269,97	203.180.169,97
	MESTRE	2	7.551.194,00	27.822.984,31	35.374.178,31
	MOTORISTA	27	105.425.977,00	31.368.853,42	136.794.830,42
	MOTORISTA FLUVIAL	6	21.516.817,00	84.992.594,08	106.509.411,08
	OPERADOR DE COMPUTAD. III	1	13.052.505,00	15.649.325,76	28.701.830,76
	OPERADOR DE RADIO	1	3.872.837,00	968.239,25	4.841.076,25
	OPERADOR MICROGRAFICO	1	6.267.622,00	9.389.397,30	15.657.019,30
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	TEC. JUNIOR	1	11.011.593,00	16.347.425,74	27.359.018,74
	TECNICO	32	278.654.463,00	398.674.931,51	677.329.394,51
	TECNICO A	3	25.999.594,00	54.782.899,83	80.782.493,83
	TECNICO D	3	46.520.157,00	124.194.251,08	170.714.408,08
	TECNICO DE EDUCACAO	1	8.411.142,00	9.454.163,60	17.865.305,60
	TOTAL	464	2.188.375.296,16	1.967.716.442,30	4.156.091.738,46
	TOTAL DO QUADRO	464	2.188.375.296,16	1.967.716.442,30	4.156.091.738,46
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO	CONSELHEIRO	13	0,00	54.484.065,30	54.484.065,30
	PRESIDENTE DE CONSELHO	4	0,00	34.098.870,80	34.098.870,80
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	2.979.298,00	2.979.298,00
	TOTAL	19	0,00	91.562.234,10	91.562.234,10
	TOTAL DO QUADRO	19	0,00	91.562.234,10	91.562.234,10
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	1.902	9.461.462.026,38	30.497.446.246,79	39.958.908.273,17
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1.883			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE JUSTICA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	21.366.740,80	29.013.679,80
	AG. DE PORTARIA	4	13.873.860,00	7.216.882,17	21.090.742,17
	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	143.228.390,00	35.547.382,88	178.775.772,88
	ASSESSOR	2	19.061.487,00	17.736.969,79	36.798.456,79
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	870.012,29	9.477.926,29
	BIBLIOTECOMISTA	1	7.646.939,00	32.909.315,42	40.556.254,42
	CHEFE DE GABINETE	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	132.408.496,38	166.821.091,38
	COORD GRUPO EXC. D. LOTES	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	COORD NUC REG JUST I SANT	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD PROJETO CIDADANIA	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	COORD. NUC. DESENV. ORGANIZ.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	COORDENADOR	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DATILOGRAFO	3	25.668.087,00	5.209.283,53	30.877.370,53
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00

	MEDICO VETERINARIO	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	MOTORISTA	2	8.248.786,50	11.596.176,95	19.844.963,45
	SECR EXECUTIVO	3	0,00	45.747.568,80	45.747.568,80
	SERVICO EVENTUAL	11	0,00	53.942.847,09	53.942.847,09
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	TOTAL	58	370.416.783,50	451.668.042,48	822.084.825,98
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	ADVOGADO	8	61.175.512,00	78.000.160,93	139.175.672,93
	AG. DE FOTOGRAFIA	8	26.426.400,00	0,00	26.426.400,00
	AG. DE PORTARIA	6	19.819.800,00	1.651.650,00	21.471.450,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	108.080.415,00	31.055.966,80	139.136.381,80
	ASSIST. SOCIAL	5	38.234.695,00	34.411.225,50	72.645.920,50
	ASSISTENTE TECNICO	2	9.455.040,47	8.607.912,60	18.062.953,07
	AUX. TECNICO	7	34.841.551,00	11.613.713,69	46.455.264,69
	DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	MOTORISTA	3	13.103.911,00	7.971.414,00	21.075.325,00
	TOTAL	73	329.917.667,47	193.194.084,92	523.111.752,39
	TOTAL DO QUADRO	131	700.334.450,97	644.862.127,40	1.345.196.578,37
CELETISTAS	AG. DE PORTARIA	4	13.873.860,00	2.631.749,58	16.505.609,58
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	14.120.184,00	8.734.176,46	22.854.360,46
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	29014227,6	35.896.746,60
	DATILOGRAFO	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	7.646.939,00	7.418.337,01	15.065.276,01
	TOTAL	11	45.991.967,00	47.798.490,65	93.790.457,65
	TOTAL DO QUADRO	11	45.991.967,00	47.798.490,65	93.790.457,65
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO	CONSELHEIRO	44	0,00	223.757.444,46	223.757.444,46
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	26.871.687,42	26.871.687,42
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	3.655.345,28	3.655.345,28
	TOTAL	48	0,00	254.284.477,16	254.284.477,16
	TOTAL DO QUADRO	48	0,00	254.284.477,16	254.284.477,16
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	190	746.326.417,97	946.945.095,21	1.693.271.513,18
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	142			

(*) Publicado com as correções solicitados pelo órgão, através do Ofício Nº 554/93

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AG. DE PORTARIA	7	23.288.265,00	17.300.900,70	40.589.165,70
	AG. PRISIONAL REF. III	10	62.876.990,00	57.950.956,25	120.827.946,25
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	64.499.610,00	82.422.903,90	146.922.513,90
	ASS. SUPER. SIST. PENAL	1	0,00	15.249.189,60	15.249.189,60
	ASSIST DIR COL AG. P. H.F	1	8.471.772,00	2.823.641,60	11.295.413,60
	ASSIST DIR PRES. S. JOSE	1	0,00	6.777.417,60	6.777.417,60
	ASSIST. DIR. PENIT. F. G	1	8.471.772,00	32.192.732,80	40.664.504,80
	ASSIST. SOCIAL	5	38.234.695,00	67.449.271,68	105.683.966,68
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	50.830.631,00	2.541.531,55	53.372.162,55
	AUX. TECNICO	1	19.061.487,00	953.074,35	20.014.561,35
	CH DIV. DE ADMINISTRACAO	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH. DA DIV. DE SAUDE	1	19.061.487,00	31.769.144,00	50.830.631,00
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	116.800.881,77	151.213.476,77
	DIR GER. PRES. SAO JOSE	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	DIR GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	DIR.C. REEDUCACAO FEMININO	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	4.252.015,35	8.330.014,35
	ODONTOLOGO	1	7.646.939,00	10.629.245,21	18.276.184,21
	PROFESSOR AD-4	1	6.193.064,00	12.097.775,21	18.290.839,21
	PSICOLOGO	2	15.293.878,00	19.882.041,40	35.175.919,40
	SERVICO EVENTUAL	2	0,00	3.573.627,00	3.573.627,00
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL	64	455.610.675,00	606.659.864,37	1.062.270.539,37
TEMPORARIOS					
	ADVOGADO	18	136.116.062,00	199.517.247,70	335.633.309,70
	AG. DE PORTARIA	8	26.426.400,00	18.567.449,66	44.993.849,66
	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	174.323.250,00	97.245.125,37	271.568.375,37
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	AGENTE DE MARCENARIA	1	5.009.700,00	2.504.850,00	7.514.550,00
	AGENTE DE SAUDE	14	47.955.600,00	35.631.179,92	83.586.779,92
	AGENTE PRISIONAL	279	1.581.194.983,00	1.337.863.308,89	2.919.063.291,89
	ARTESAO	2	8.316.000,00	4.158.000,00	12.474.000,00
	ASSIST. SOCIAL	28	214.114.292,00	284.210.646,56	498.324.938,56
	AUX. DE ENFERMAGEM	2	8.316.000,00	4.158.000,00	12.474.000,00
	CARPINTEIRO	1	3.300.300,00	1.650.150,00	4.950.450,00
	CONTADOR	3	22.940.817,00	29.823.288,26	52.764.105,26
	COZINHEIRO	1	3.303.300,00	2.523.444,00	5.826.744,00
	ENC.PROJ.FAB.SACOS PLAST.	1	3.303.300,00	1.651.650,00	4.954.950,00
	ENCARREGADO DE PROJETOS	5	16.516.500,00	19.649.981,73	36.166.481,73
	ENFERMEIRO	5	38.234.695,00	49.705.103,50	87.939.798,50
	ENG. CIVIL	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	MEDICO	5	38.234.695,00	49.705.103,50	87.939.798,50
	MOTORISTA	16	64.150.781,00	74.587.868,11	138.738.649,11
	NUTRICIONISTA	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	ODONTOLOGO	2	15.293.878,00	19.882.041,40	35.175.919,40
	PADEIRO	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	2	9.161.430,00	4.580.715,00	13.742.145,00
	PROF. EDUCACAO FISICA	4	30.587.756,00	39.764.082,80	70.351.838,80
	PSICOLOGO	10	76.469.390,00	103.132.251,00	179.601.641,00
	TECNICO AGRICOLA	4	16.396.024,00	18.828.362,22	35.224.386,22
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	3.303.300,00	1.651.650,00	4.954.950,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	22.940.817,00	30.635.714,10	53.576.531,10
	TOTAL	471	2.594.416.348,00	2.458.120.855,12	5.052.537.203,12
	TOTAL DO QUADRO	535	3.050.027.023,00	3.064.780.719,49	6.114.807.742,49

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	3	11.591.337,00	24.688.897,12	36.280.234,12
	AG. DE CARPINTARIA	2	6.771.765,00	10.022.214,44	16.793.979,44
	AG. DE ELETRICIDADE	2	6.936.930,00	11.397.427,42	18.334.357,42
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	6.595.422,10	10.063.887,10
	AG. DE PORTARIA	6	20.315.295,00	27.733.093,75	48.048.388,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	106.162.881,00	145.691.700,81	251.854.581,81
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	8	27.417.390,00	39.022.906,26	66.440.296,26
	AGENTE DE SAUDE	2	6.606.600,00	11.420.792,49	18.027.392,49
	AGENTE OPERACIONAL	1	3.671.983,00	1.835.991,50	5.507.974,50
	AGENTE PRISIONAL	27	169.767.873,00	184.546.610,43	354.314.483,43
	ASSIST. SOCIAL	5	38.234.695,00	55.132.196,93	93.366.891,93
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	1	3.468.465,00	7.394.865,97	10.863.330,97
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	10.405.395,00	16.440.993,23	26.846.388,23
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	3.468.465,00	4.979.725,98	8.448.190,98
	BRACAL	2	6.936.930,00	9.340.218,91	16.277.148,91
	CARPINTEIRO	2	6.936.930,00	12.075.888,81	19.012.818,81
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	111.553.819,50	145.966.414,50
	ENCARREGADO DE PORTARIA	1	3.468.465,00	1.907.658,10	5.376.123,10
	ENCARREGADO DE PROJETOS	2	6.936.930,00	11.020.504,87	17.957.434,87
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	1	17.896.054,00	88.080.692,77	105.976.746,77
	FERRAMENTEIRO	1	3.468.465,00	6.262.549,36	9.731.014,36
	HORTICULTOR	1	3.468.465,00	8.151.076,74	11.619.541,74
	MEDICO	1	7.646.939,00	10.629.245,21	18.276.184,21
	MOTORISTA	10	40.779.990,00	53.198.262,30	93.978.252,30
	PEDREIRO	1	3.468.465,00	8.867.046,52	12.335.511,52
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	11.317.469,72	18.964.408,72
	SECRETARIA	1	7.829.559,00	6.315.843,93	14.145.402,93
	SERVENTE	1	3.468.465,00	5.133.331,34	8.601.796,34
	SERVICOS PRESTADOS	1	13.764.490,20	3.823.469,50	17.587.959,70
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	7.646.939,00	14.721.278,09	22.368.217,09
	TEC. EM ARTES	1	3.468.465,00	2.906.501,61	6.374.966,61
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	2	7.266.160,00	7.794.530,65	15.060.690,65
	TRATORISTA	1	4.077.999,00	7.872.595,43	11.950.594,43
	VENDEDOR	1	3.468.465,00	3.402.614,75	6.871.079,75
	VIGIA	1	3.468.465,00	12.718.686,06	16.187.151,06
	TOTAL	129	615.813.713,20	943.996.122,60	1.559.809.835,80
	TOTAL DO QUADRO	129	615.813.713,20	943.996.122,60	1.559.809.835,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	664	3.665.840.736,20	4.008.776.842,09	7.674.617.578,29
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	664			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	3	69.892.118,00	10.588.655,69	80.480.773,69
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	5	95.307.432,00	66.768.386,22	162.075.818,22
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	31.532.866,40	39.179.805,40
	CHEFE DE GABINETE	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	COORDENADOR	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	31.769.144,00	10.588.655,69	42.357.799,69
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIRETOR DE AREA	2	50.830.631,00	43.097.622,08	93.928.253,08
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	6.423.429,20	14.070.368,20
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	8.253.393,60	8.253.393,60
	TECNICO B	1	9.497.499,00	8.452.774,11	17.950.273,11
	TECNICO D	2	27.912.094,00	31.987.155,17	59.899.249,17
	TOTAL	21	493.796.933,37	217.692.938,16	711.489.871,53
TEMPORARIOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4	19.574.584,00	3.403.745,16	22.978.329,16
	AUX. DE ADMINISTRACAO	5	21.467.505,00	733.209,84	22.200.714,84
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	7.212.018,00	3.403.726,27	10.615.744,27
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	6.606.600,00	1.025.640,00	7.632.240,00
	AUX. TECNICO	3	14.680.938,00	1.141.535,70	15.822.473,70
	TECNICO A	11	84.116.329,00	67.293.063,20	151.409.392,20
	TECNICO B	4	35.175.920,00	28.140.736,00	63.316.656,00
	TECNICO C	2	20.226.154,00	16.180.923,20	36.407.077,20
	TECNICO D	3	36.285.723,00	36.284.997,28	72.570.720,28
	TOTAL	36	245.345.771,00	157.607.576,65	402.953.347,65
	TOTAL DO QUADRO	57	739.142.704,37	375.300.514,81	1.114.443.219,18
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	14.124.494,00	21.771.433,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	43	393.644.886,00	261.530.582,42	655.175.468,42
	AUX. DE ADMINISTRACAO	20	160.061.737,00	86.437.836,49	246.499.573,49
	AUX. OPER. E SEGURANCA	23	134.287.760,00	87.718.419,70	222.006.179,70
	AUX. SERVICOS GERAIS	16	84.828.744,00	43.052.512,92	127.881.256,92
	AUX. TECNICO	10	83.387.729,00	29.095.683,60	112.483.412,60
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	16.512.476,35	24.159.415,35
	ENG. AGRONOMO	1	9.176.327,00	10.784.455,80	19.960.782,80
	MOTORISTA	1	5.957.613,00	4.840.766,23	10.798.379,23
	PROGRAMADOR II	1	12.336.464,00	15.249.189,60	27.585.653,60
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	8.148.278,00	12.355.844,06	20.504.122,06
	TECNICO A	31	294.865.988,00	522.323.784,65	817.189.772,65
	TECNICO B	35	377.789.392,00	746.423.835,39	1.124.213.227,39
	TECNICO C	19	230.614.547,69	417.882.237,78	648.496.785,47
	TECNICO D	67	1.043.859.317,83	1.747.303.087,42	2.791.162.405,25
	TOTAL	271	2.857.555.961,52	4.015.635.206,41	6.873.191.167,93
	TOTAL DO QUADRO	271	2.857.555.961,52	4.015.635.206,41	6.873.191.167,93
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	330	3.602.644.605,89	4.390.935.721,22	7.993.580.327,11
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	330			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	25	220.537.727,00	450.343.108,61	670.880.835,61
	AG. DE CARPINTARIA	2	6.936.930,00	4.442.539,90	11.379.469,90
	AG. DE ELETRICIDADE	14	48.228.180,00	30.194.015,87	78.422.195,87
	AG. DE FOTOGRAFIA	1	3.468.465,00	1.238.952,06	4.707.417,06
	AG. DE MECANICA	2	6.936.930,00	3.699.435,03	10.636.365,03
	AG. DE PORTARIA	835	2.884.211.193,09	1.593.683.055,91	4.477.894.249,00
	AG. OPERACOES GRAFICAS	3	10.405.395,00	7.846.102,11	18.251.497,11
	AG. TERAP. OCUP. E RECREA	3	12.491.241,00	4.996.063,30	17.487.304,30
	AG. VIGILANC. SANITARIA	69	301.455.259,00	214.165.798,35	515.621.057,35
	AGENTE ADMINISTRATIVO	457	1.656.870.993,93	1.226.542.647,17	2.883.413.641,10
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	19	62.927.865,00	48.595.803,73	111.523.668,73
	AGENTE DE SANEAMENTO	42	182.996.667,00	83.010.752,62	266.007.419,62
	AGENTE DE SAUDE	1.213	5.302.739.568,00	3.009.383.238,99	8.312.122.806,99
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	8.992.800,46	18.169.127,46
	ASSESSOR ESPECIAL	2	63.538.288,00	0,00	63.538.288,00
	ASSIST. SOCIAL	76	742.399.771,43	1.465.003.193,54	2.207.402.964,97
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	24.234.328,73	39.528.206,73
	ASSISTENTE JURIDICO	2	20.187.920,00	38.005.820,69	58.193.740,69
	ATENDENTE REF. II	7	23.783.760,00	7.927.138,36	31.710.898,36
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	1	3.468.465,00	1.618.491,05	5.086.956,05
	AUX. DE ENGENHARIA	6	23.182.674,00	11.907.904,10	35.090.578,10
	AUX. ESTATISTICO REF. XV	1	3.660.789,00	1.220.143,25	4.880.932,25
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	101	345.029.685,00	212.331.116,43	557.360.801,43
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	17	57.147.090,00	38.638.812,84	95.785.902,84
	AUX. TECNICO	4	17.010.877,00	23.414.489,33	40.425.366,33
	AUX. REABILITACAO/SAUDE	7	29.534.904,00	31.150.505,94	60.685.409,94
	AUXILIAR DE SAUDE	312	1.340.109.943,00	891.368.226,68	2.231.478.169,68
	AUXILIAR EM REABILITACAO	18	78.486.625,00	53.942.917,02	132.429.542,02
	BIBLIOTECONOMISTA	1	9.176.327,00	7.341.061,60	16.517.388,60
	BIOLOGO	15	157.465.141,00	265.575.318,96	423.040.459,96
	BIOQUIMICO	6	49.429.608,00	74.690.526,70	124.120.134,70
	CONSULTOR JURIDICO	4	27.530.076,00	102.734.811,59	130.264.887,59
	COORD. ASS. DE COMUN. SOCIAL	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	93	314.143.830,00	161.437.408,24	475.581.238,24
	DELEGADO DE POLICIA	1	18.127.724,00	37.979.182,84	56.106.906,84
	DIR CENT. REG. SAU. 1 RS	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR CENT. REG. SAU. 3 RS	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR DE APOIO TECNICO	1	31.769.144,00	1.588.457,20	33.357.601,20
	DIR DPTO DE ACOES ESPEC.	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DIR DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	ECONOMISTA	4	40.375.840,00	151.965.401,89	192.341.241,89
	ENFERMEIRO	245	2.624.184.365,00	5.054.963.270,47	7.679.147.635,47
	ENGENHEIRO	19	160.585.721,00	309.465.732,88	470.051.453,88
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	8.238.268,00	11.533.080,90	19.771.348,90
	FARMACEUTICO	89	942.457.797,00	1.742.857.768,67	2.685.315.565,67
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	16.476.536,00	29.843.579,38	46.320.115,38
	FISIOTERAPEUTA	3	37.777.396,67	43.645.045,56	81.422.442,23
	GERENTE	2	20.187.920,00	29.236.401,19	49.424.321,19
	MECANOGRAFO NIV. II	187	648.272.625,00	380.980.110,91	1.029.252.735,91
	MEDICO	405	4.442.391.105,17	7.113.004.207,27	11.555.395.312,44
	MEDICO VETERINARIO	20	218.149.322,00	393.022.762,41	611.172.084,41
	MOTORISTA	72	291.285.648,00	378.431.360,31	669.717.008,31
	NUTRICIONISTA	13	126.210.260,00	236.220.253,45	362.430.513,45
	ODONTOLOGO	227	2.294.662.290,00	3.741.562.468,54	6.036.224.758,54
	PROF. COLABORADOR	2	19.579.791,00	30.412.935,90	49.992.726,90
	PSICOLOGO	19	182.560.011,00	379.471.950,48	562.031.961,48
	SECRETARIO ADJUNTO	1	74.128.004,00	20.000.000,00	94.128.004,00
	SERVENTE REF. I	2	6.936.930,00	2.312.081,90	9.249.011,90
	SOCIOLOGO	1	9.885.921,00	10.577.935,47	20.463.856,47
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	2	17.514.598,00	57.281.930,36	74.796.528,36
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	55.057.962,00	110.512.359,78	165.570.321,78
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	4	39.229.598,00	56.965.639,48	96.195.237,48
	TEC. DE CONTABILIDADE	5	19.134.906,00	32.179.935,13	51.314.841,13
	TEC. DE PLANEJAMENTO	4	36.705.308,00	49.417.730,97	86.123.038,97
	TECNICO DE LABORATORIO	132	576.678.914,00	308.118.501,06	884.797.415,06
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	24	236.273.513,00	538.983.467,44	775.256.980,44
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	16	69.950.944,00	52.749.309,82	122.700.253,82
	TECNICO EM REABILITACAO	3	29.987.294,00	47.146.510,62	77.133.804,62
	TOTAL	4.878	27.451.814.624,29	31.477.521.216,64	58.929.335.840,93
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	55	423.524.800,00	719.211.534,24	1.142.736.334,24
	ADVOGADO	10	76.469.390,00	84.624.162,12	161.093.552,12
	AG. DE CARPINTARIA	3	9.900.900,00	4.766.586,62	14.667.486,62
	AG. DE ELETRICIDADE	4	13.213.200,00	7.092.878,63	20.306.078,63
	AG. DE MECANICA	3	9.909.900,00	5.055.308,32	14.965.208,32
	AG. DE PORTARIA	996	3.298.729.600,00	1.428.112.756,30	4.726.842.356,30
	AG. OPERACOES GRAFICAS	12	39.639.600,00	9.484.191,26	49.123.791,26
	AG. VIGILANC. SANITARIA	59	249.252.099,36	86.699.383,57	335.951.482,93
	AGENTE ADMINISTRATIVO	463	1.623.615.214,00	486.454.555,95	2.110.069.769,95
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	330	1.090.089.000,00	499.907.905,40	1.589.996.905,40
	AGENTE DE SANEAMENTO	32	133.239.904,00	45.165.855,62	178.405.759,62
	AGENTE DE SAUDE	156	649.308.646,00	282.125.534,82	931.434.180,82
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	7.646.939,00	10.705.255,76	18.352.194,76
	ARQUITETO	5	38.234.695,00	44.350.869,68	82.585.564,68
	ASSIST. SOCIAL	80	683.119.179,82	985.604.749,02	1.668.723.928,84
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	110	363.363.000,00	119.758.802,02	483.121.802,02
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	10	33.033.000,00	10.566.445,16	43.599.445,16
	AUX. TECNICO	63	258.237.378,00	69.138.130,36	327.375.508,36
	AUX. DE EDUCACAO FISICA	1	3.303.300,00	3.303.134,83	6.606.434,83
	AUXILIAR DE PROTESE	2	8.327.494,00	2.775.553,74	11.103.047,74
	AUXILIAR DE SAUDE	581	2.419.137.007,00	1.084.501.214,71	3.503.638.221,71
	AUXILIAR EM REABILITACAO	21	85.717.793,00	63.257.487,75	148.975.280,75
	BIBLIOTECONOMISTA	3	22.940.817,00	25.458.946,92	48.399.763,92
	BIOLOGO	7	57.667.876,00	81.517.333,34	139.185.209,34
	BIOMEDICO	15	123.574.020,00	179.410.280,60	302.984.300,60
	BIOQUIMICO	7	57.667.876,00	91.160.580,61	148.828.456,61
	CALDEIREIRO	3	9.909.900,00	12.111.329,21	22.021.229,21
	CONTADOR	9	68.822.451,00	182.691.660,35	251.514.111,35
	DATILOGRAFO	205	677.176.500,00	300.080.177,71	977.256.677,71
	DESENHISTA	3	11.039.370,00	6.949.937,58	17.989.307,58
	ECONOMISTA	12	91.763.268,00	154.480.538,73	246.243.806,73
	ENFERMEIRO	273	2.302.939.489,20	3.593.903.651,74	5.896.843.140,94
	ENG. AGRONOMO	8	61.175.512,00	108.796.356,87	169.971.868,87
	ENG. CIVIL	6	48.729.974,00	49.047.238,64	97.777.212,64

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	ENG. FLORESTAL	12	91.763.268,00	136.108.937,58	227.872.205,58
	ENGENHEIRO	6	45.881.634,00	64.741.661,88	110.623.295,88
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENGENHEIRO QUIMICO	5	38.234.695,00	58.843.351,00	97.078.046,00
	ENGENHEIRO SANITARISTA	8	65.906.144,00	88.206.313,81	154.112.457,81
	FARMACEUTICO	38	313.054.184,00	506.862.196,04	819.916.380,04
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	23	189.480.164,00	267.095.317,37	456.575.481,37
	FISIOTERAPEUTA	11	90.620.948,00	102.701.132,22	193.322.080,22
	GEOGRAFO	3	22.940.817,00	40.650.319,38	63.591.136,38
	GEOLOGO	10	76.469.390,00	117.714.042,10	194.183.432,10
	MECANOGRAFO NIV. II	1	3.303.300,00	2.568.939,71	5.872.239,71
	MEDICO	441	3.747.589.674,88	5.204.443.798,91	8.952.033.473,79
	MEDICO VETERINARIO	17	140.050.556,00	201.858.473,77	341.909.029,77
	METERELOGO	2	15.293.878,00	21.410.511,52	36.704.389,52
	MOTORISTA	87	337.891.383,00	318.089.760,24	655.981.143,24
	NUTRICIONISTA	19	156.527.092,00	183.510.546,16	340.037.638,16
	ODONTOLOGO	112	922.686.016,00	1.350.498.150,10	2.273.184.166,10
	PEDAGOGO	7	79.187.639,30	112.021.593,92	191.209.233,22
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	6.606.600,00	3.178.755,18	9.785.355,18
	PSICOLOGO	29	238.909.772,00	328.669.853,40	567.579.625,40
	QUIMICO INDUSTRIAL	10	76.469.390,00	171.494.948,19	247.964.338,19
	SOCIOLOGO	10	82.382.680,00	137.675.763,85	220.058.443,85
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	2	15.293.878,00	19.614.339,66	34.908.217,66
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	11.039.370,00	7.382.109,12	18.421.479,12
	TEC. EM EDUC. FISICA	1	7.646.939,00	15.803.087,64	23.450.026,64
	TECNICO DE ENFERMAGEM	9	37.473.723,00	15.511.999,16	52.985.722,16
	TECNICO DE LABORATORIO	130	541.287.110,00	207.654.548,25	748.941.658,25
	TECNICO EM EDUC. FISICA	5	38.234.695,00	74.715.167,15	112.949.862,15
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	9	37.473.723,00	23.228.935,24	60.702.658,24
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	10	41.637.470,00	14.183.764,86	55.821.234,86
	TECNICO EM REABILITACAO	2	16.476.536,00	14.278.895,61	30.755.431,61
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22	191.266.558,00	301.078.666,97	492.345.224,97
	TOTAL	4.596	22.740.448.558,56	20.957.284.749,26	43.697.733.307,82
	TOTAL DO QUADRO	9.474	50.192.263.182,85	52.434.805.965,90	102.627.069.148,75
CELETISTAS					
	ASSIST. SOCIAL	5	49.429.605,00	75.843.727,68	125.273.332,68
	AUX. SOCIAL	1	4.902.284,00	1.633.931,25	6.536.215,25
	BIOQUIMICO	1	9.885.921,00	31.461.447,93	41.347.368,93
	CIRURGIAO DENTISTA	2	19.771.842,00	27.679.837,97	47.451.679,97
	ENG. AGRONOMO	2	18.352.654,00	26.417.605,07	44.770.259,07
	ENG. FLORESTAL	2	23.858.450,34	28.996.010,23	52.854.460,57
	MEDICO	13	128.846.504,00	194.816.452,06	323.662.956,06
	MEDICO VETERINARIO	1	9.885.921,00	9.369.473,19	19.255.394,19
	MOTORISTA	6	24.467.994,00	41.222.509,24	65.690.503,24
	ODONTOLOGO	7	69.201.447,00	106.556.875,67	175.758.322,67
	QUIMICO	1	9.176.327,00	27.709.155,68	36.885.482,68
	SERVICOS PRESTADOS	11	95.239.764,83	13.530.017,13	108.769.781,96
	TECNICO	1	9.613.094,00	7.690.475,20	17.303.569,20
	VIGIA	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	TOTAL	54	476.100.273,17	592.927.518,30	1.069.027.791,47
	TOTAL DO QUADRO	54	476.100.273,17	592.927.518,30	1.069.027.791,47
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	13	0,00	47.653.702,20	47.653.702,20
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.412.798,00	7.412.798,00
	TOTAL	14	0,00	55.066.500,20	55.066.500,20
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	55.066.500,20	55.066.500,20
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	9.542	50.668.363.456,02	53.082.799.984,40	103.751.163.440,42
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	9.528			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AUX. DE ENFERMAGEM	6	28.203.816,00	19.976.396,83	48.180.212,83
	AUXILIAR DE SAUDE	1	0,00	3.644.640,00	3.644.640,00
	CH. DA SECAO	1	0,00	7.420.839,20	7.420.839,20
	CHEFE DE DIVISAO	10	0,00	51.705.812,11	51.705.812,11
	CHEFE DE SERVICO	2	0,00	14.704.254,00	14.704.254,00
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIRETOR GERAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	ENFERMEIRO	1	0,00	3.821.037,00	3.821.037,00
	MEDICO	16	16.476.536,00	42.927.894,40	59.404.430,40
	MOTORISTA	1	0,00	3.970.566,00	3.970.566,00
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	13.745.096,54	21.392.035,54
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	5.741.567,00	5.741.567,00
	TOTAL	42	177.285.926,00	167.658.103,08	344.944.029,08
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	7	33.864.262,90	4.411.396,69	38.275.659,59
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	5.293.955,00	3.749.710,20	9.043.665,20
	ARQUIVISTA	1	3.854.918,00	2.165.702,14	6.020.620,14
	ASSIST. SOCIAL	3	34.703.151,52	20.432.503,20	55.135.654,72
	ATENDENTE DE CONSULTORIO	1	3.854.918,00	0,00	3.854.918,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	64	321.463.877,60	130.697.195,91	452.161.073,51
	AUX. SERVICOS GERAIS	7	23.123.100,00	20.459.403,46	43.582.503,46
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	4.563.724,00	4.383.927,18	8.947.651,18
	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	9.909.900,00	6.847.674,00	16.757.574,00
	AUXILIAR DE NUTRICAO	6	27.382.344,00	6.276.270,00	33.658.614,00
	AUXILIAR OPERACIONAL	19	76.840.440,60	18.346.841,38	95.187.281,98
	BIO-MEDICO	2	16.476.536,00	14.502.548,80	30.979.084,80
	ELETRICISTA	1	3.504.471,00	4.345.977,00	7.850.448,00
	ENCANADOR	1	3.504.471,00	6.898.363,12	10.402.834,12
	ENFERMEIRO	19	181.497.960,80	191.817.174,13	373.315.134,93
	ESCRITURARIO	28	112.900.376,00	25.566.741,90	138.467.117,90
	FARMACEUTICO	1	13.232.441,76	6.590.614,40	19.823.056,16
	FONOAUDIOLOGO	1	7.646.939,00	6.778.211,20	14.425.150,20

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA		QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
Q U A D R O	C A R G O				
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	MAQUEIRO	3	10.207.197,00	14.104.515,12	24.311.712,12
	MEDICO	49	436.267.058,62	461.130.381,30	897.397.439,92
	MENSAGEIRO	3	9.909.900,00	5.560.421,56	15.470.321,56
	MOTORISTA	2	9.812.274,00	11.940.774,68	21.753.048,68
	ODONTOLOGO	1	8.238.268,00	7.251.274,40	15.489.542,40
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	6.778.211,20	14.425.150,20
	PINTOR	1	3.504.471,00	2.377.271,00	5.881.742,00
	PRATICO DE LABORATORIO	2	9.127.448,00	2.366.196,00	11.493.644,00
	PSICOLOGO	1	8.238.268,00	7.251.274,40	15.489.542,40
	RECEPCIONISTA	2	7.709.836,00	0,00	7.709.836,00
	RECREADORA	2	8.644.529,20	2.588.118,90	11.232.648,10
	SERVENTE	8	26.426.400,00	23.848.126,00	50.274.526,00
	TEC.ELETROENCEFALOGRAFO	1	4.563.724,00	3.595.539,90	8.159.263,90
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	4.700.636,00	2.447.579,95	7.148.215,95
	TECNICO DE LABORATORIO	7	27.934.943,50	17.148.651,00	45.083.594,50
	TECNICO EM RAO X	1	5.737.517,45	0,00	5.737.517,45
	TELEFONISTA	2	7.709.836,00	5.936.121,90	13.645.957,90
	TOTAL	253	1.479.997.032,95	1.048.594.712,02	2.528.591.744,97
	TOTAL DO QUADRO	295	1.657.282.958,95	1.216.252.815,10	2.873.535.774,05
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	32.132.953,75	47.426.831,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	49	196.600.046,00	125.801.560,00	322.401.606,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	18	79.069.448,00	27.003.136,77	106.072.584,77
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	3	12.269.049,00	14.288.126,60	26.557.175,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	2	9.665.147,00	7.337.993,90	17.003.140,90
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	2	8.677.488,00	8.492.493,90	17.169.981,90
	ASSIST. SOCIAL	4	32.953.072,00	53.750.927,88	86.703.999,88
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	68.455.860,00	46.139.565,71	114.595.425,71
	AUX. DE CONTABILIDADE	1	3.970.566,00	1.606.885,40	5.577.451,40
	AUX. DE ENFERMAGEM	95	445.206.475,00	358.546.382,53	803.752.857,53
	AUX. SERVICOS GERAIS	14	46.246.200,00	41.592.050,73	87.838.250,73
	AUX. TESOUREIRO	1	3.970.566,00	9.134.744,08	13.105.310,08
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	4.563.724,00	1.345.218,60	5.908.942,60
	AUX. DE CAMARA ESCURA	1	3.303.300,00	9.152.123,43	12.455.423,43
	AUXILIAR DE COZINHA	11	36.336.300,00	23.650.818,85	59.987.118,85
	AUXILIAR DE LABORATORIO	7	31.010.804,00	16.385.338,00	47.396.142,00
	AUXILIAR DE LAVANDERIA	7	23.123.100,00	22.431.394,37	45.554.494,37
	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	2	6.693.382,00	3.685.199,60	10.378.581,60
	AUXILIAR ESTATISTICO	2	7.709.836,00	1.541.967,20	9.251.803,20
	AUXILIAR OPERACIONAL	57	193.936.743,00	166.920.514,29	360.857.257,29
	BIO-MEDICO	1	8.238.268,00	21.207.026,14	29.445.294,14
	CARPINTEIRO	1	3.504.471,00	1.226.564,85	4.731.035,85
	CONTADOR	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	COSTUREIRA	1	3.402.399,00	850.599,75	4.252.998,75
	ENFERMEIRO	24	197.718.432,00	342.842.160,65	540.560.592,65
	FARMACEUTICO	1	8.238.268,00	10.297.835,00	18.536.103,00
	FOTOGRAFO	1	4.563.724,00	4.449.430,40	9.013.154,40
	MEDICO	73	592.154.499,91	1.100.198.904,42	1.692.353.404,33
	NUTRICIONISTA	4	32.953.072,00	52.433.963,04	85.387.035,04
	PEDREIRO	1	3.504.471,00	3.166.330,20	6.670.801,20
	PRATICO DE LABORATORIO	1	4.563.724,00	1.573.404,80	6.137.128,80
	SERVENTE	1	3.303.300,00	5.987.082,35	9.290.382,35
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	9.401.272,00	6.732.430,75	16.133.702,75
	TECNICO C	1	11.731.170,00	26.446.749,18	38.177.919,18
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.346.691,00	4.553.305,95	7.899.996,95
	TECNICO ESTATISTICO	1	4.212.373,00	11.009.126,08	15.221.499,08
	TELEFONISTA	3	11.564.754,00	14.582.689,81	26.147.443,81
	TOTAL	412	2.139.102.811,91	2.585.990.999,18	4.725.093.811,09
	TOTAL DO QUADRO	412	2.139.102.811,91	2.585.990.999,18	4.725.093.811,09
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	8	0,00	20.649.942,30	20.649.942,30
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	5.559.599,85	5.559.599,85
	TOTAL	9	0,00	26.209.542,15	26.209.542,15
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	26.209.542,15	26.209.542,15
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	716	3.796.385.770,86	3.828.453.356,43	7.624.839.127,29
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	707			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASS. PSIC. SOC. TER. OCUPAC.	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. DIV. MAT. PATRIMONIO	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. DIV. SERVICOS GERAIS	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. CLINICA PSIQUIATRICA	1	0,00	4.394.111,00	4.394.111,00
	CH. DIV. MANUT. HOSPITALAR	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. DIV. NUTRIC. E DIETETICA	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. DIVISAO DE FARMACIA	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	CH. SECAO DE EMERGENCIA	1	0,00	5.858.668,19	5.858.668,19
	CHEFE DE COMUNICACAO	1	0,00	688.746,00	688.746,00
	DIR. DV. DE INFORMACOES	1	0,00	6.591.167,00	6.591.167,00
	DIR. DEPTO ENSINO E PESQUISA	1	0,00	60.876.360,00	60.876.360,00
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	60.876.360,00	60.876.360,00
	DIRETOR DEPTO TECNOLÓGICO	1	0,00	60.876.360,00	60.876.360,00
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	88.782.370,00	88.782.370,00
	SECR. DE GABINETE	1	0,00	826.431,00	826.431,00
	SECRETARIO	3	0,00	2.754.742,45	2.754.742,45
	TOTAL	18	0,00	332.072.317,64	332.072.317,64
	TOTAL DO QUADRO	18	0,00	332.072.317,64	332.072.317,64
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.466.515,00	7.230.326,00	11.696.841,00
	AUXILIAR DE COZINHA	2	8.120.936,00	4.060.468,00	12.181.404,00
	CONTADOR	2	17.192.474,00	47.588.208,58	64.780.682,58

NUTRICIONISTA	1	8.596.237,00	11.175.108,10	19.771.345,10
SOCIOLOGO	1	8.596.237,00	12.710.150,35	21.306.387,35
TOTAL	7	46.972.399,00	82.764.261,03	129.736.660,03
TOTAL DO QUADRO	7	46.972.399,00	82.764.261,03	129.736.660,03
TOTAL DA UNID ORCAMENT	25	46.972.399,00	414.836.578,67	461.808.977,67
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	25			

(*) Publicado com as correções solicitados pelo órgão, através do Ofício Nº 565/93

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	10	79.528.166,00	148.405.056,08	227.933.222,08
	AG. DE CARPINTARIA	5	17.342.325,00	6.372.219,00	23.714.544,00
	AG. DE ELETRICIDADE	5	17.342.325,00	4.097.639,70	21.439.964,70
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.771.765,00	842.341,50	7.614.106,50
	AG. DE MECANICA	8	27.747.720,00	11.513.243,76	39.260.963,76
	AG. DE PORTARIA	66	219.834.615,00	78.238.401,75	298.073.016,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	155	575.483.390,00	204.945.371,20	780.428.761,20
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	12	39.804.765,00	11.298.832,11	51.103.597,11
	ASSESSOR	3	50.830.631,00	15.549.189,60	66.379.820,60
	ASSIST. SOCIAL	9	68.822.451,00	84.469.220,08	153.291.671,08
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	8	26.921.895,00	3.536.452,99	30.458.347,99
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	90	351.208.324,00	486.094.089,23	837.302.413,23
	CARREGADOR	1	3.468.465,00	2.810.843,81	6.279.308,81
	CH. SEC. DE OPERACOES	1	0,00	812.652,00	812.652,00
	CH. SERV - CC 10	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	25	82.582.500,00	5.945.940,00	88.528.440,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	21	69.369.300,00	2.312.310,00	71.681.610,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	26.152.746,29	33.035.265,29
	DATILOGRAFO	24	80.600.520,00	23.452.575,87	104.053.095,87
	DEL. DO INTERIOR S/S	2	6.606.600,00	495.495,00	7.102.095,00
	DELEG. DISTRIITAL S/S	18	56.156.100,00	3.468.465,00	59.624.565,00
	DELEG. DO INTERIOR	37	122.222.100,00	1.981.980,00	124.204.080,00
	DELEGADO DE POLICIA	361	6.304.509.251,00	7.046.754.463,59	13.351.263.714,59
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	7.455.845,71	15.102.784,71
	ESCRIVAO DE POLICIA	356	1.963.108.187,84	2.725.447.228,53	4.688.555.416,37
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	78	257.657.400,00	18.002.985,00	275.660.385,00
	INSPETOR DE ALUNOS	1	3.468.465,00	867.116,25	4.335.581,25
	INVESTIGADOR DE POLICIA	871	4.767.413.188,72	6.386.846.665,56	11.154.259.854,28
	MEDICO	3	22.940.817,00	25.846.880,19	48.787.697,19
	MEDICO-LEGISTA	60	552.933.569,00	813.838.501,48	1.366.772.070,48
	MOTORISTA POLICIAL	161	638.958.280,00	886.632.715,99	1.525.590.995,99
	PAPILOSCOPISTA	194	1.088.797.191,20	1.497.940.840,72	2.586.738.031,92
	PERITO CRIMINAL	96	882.545.441,00	1.217.463.827,29	2.100.009.268,29
	PERITO POLICIAL	27	171.811.212,00	251.186.386,06	422.997.598,06
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	SEC COORD POL PREVENTIVA	1	0,00	650.070,00	650.070,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	34.070.789,37	136.293.379,74
	SERVENTE REF. I	1	3.303.300,00	2.398.126,38	5.701.426,38
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	14.608.759,00	14.608.759,00
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.863.779,00	3.187.482,10	7.051.261,10
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.468.465,00	693.693,00	4.162.158,00
	TOTAL	2.721	18.702.771.730,13	22.070.987.217,12	40.773.758.947,25
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	47	155.255.100,00	43.431.431,89	198.686.531,89
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	AUX. DE UNIDADE POLICIAL	18	59.459.400,00	0,00	59.459.400,00
	AUXILIAR DE NECROPSIA	3	11.419.629,00	4.144.233,75	15.563.862,75
	BORRACHEIRO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	DATILOGRAFO	4	13.213.200,00	4.451.413,89	17.664.613,89
	MEDICO-LEGISTA	1	8.451.153,00	6.760.922,40	15.212.075,40
	MOTORISTA	5	19.419.045,00	10.283.707,92	29.702.752,92
	OPERADOR/DIGITADOR	1	4.099.006,00	1.272.719,70	5.371.725,70
	SERVENTE	18	59.459.400,00	15.333.318,00	74.792.718,00
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TOTAL	101	348.332.772,00	91.795.298,75	440.128.070,75
	TOTAL DO QUADRO	2.822	19.051.104.502,13	22.162.782.515,87	41.213.887.018,00
CELETISTAS					
	SERVICOS PRESTADOS	39	133.172.339,00	16.568.879,83	149.741.218,83
	TEC. EM TELEFONIA	1	3.468.465,00	812.652,00	4.281.117,00
	TOTAL	40	136.640.804,00	17.381.531,83	154.022.335,83
	TOTAL DO QUADRO	40	136.640.804,00	17.381.531,83	154.022.335,83
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	16	0,00	62.055.719,00	62.055.719,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	13.978.422,48	13.978.422,48
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	953.074,26	953.074,26
	TOTAL	20	0,00	76.987.215,74	76.987.215,74
	TOTAL DO QUADRO	20	0,00	76.987.215,74	76.987.215,74
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.882	19.187.745.306,13	22.257.151.263,44	41.444.896.569,57
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	2.862			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA VIACAO E OBRAS PUB.

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.182.224,73	15.829.163,73
	AG. DE CARPINTARIA	1	3.468.465,00	693.693,00	4.162.158,00
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	AG. DE PORTARIA	10	34.519.485,00	18.267.750,03	52.787.235,03
	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	103.025.049,00	62.692.946,77	165.717.995,77
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.771.765,00	1.015.764,75	7.787.529,75
	ARQUITETO	8	62.704.900,00	70.500.090,10	133.204.990,10

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA VIACAO E OBRAS PUB.

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	ASSESSOR	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	AUX. DE ENGENHARIA	9	34.590.022,00	7.035.571,14	41.625.593,14
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	2.618.805,61	6.087.270,61
	CONSULTOR JURIDICO	4	28.906.580,00	86.896.213,00	115.802.793,00
	CONTADOR	1	7.646.939,00	8.118.149,63	15.765.088,63
	COORD. NUC. SET. ADM.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	11	36.996.960,00	10.290.899,74	47.287.859,74
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	46.807.749,33	69.748.566,33
	ENG. CIVIL	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75
	ENGENHEIRO	22	193.008.744,00	441.388.470,50	634.397.214,50
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	MOTORISTA	7	28.351.803,00	16.125.444,67	44.477.247,67
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	10.508.426,04	10.508.426,04
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	19.460.249,55	40.983.514,84	60.443.764,39
	TOTAL	117	762.673.660,92	844.636.662,13	1.607.310.323,05
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	6.210.602,29	13.857.541,29
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	1.025.640,00	10.935.540,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.459.395,00	1.443.372,00	11.902.767,00
	ARQUITETO	9	68.822.451,00	59.831.767,56	128.654.218,56
	AUX. DE ENGENHARIA	9	33.118.110,00	1.104.470,22	34.222.580,22
	AUX. TECNICO	4	16.396.024,00	1.315.143,69	17.711.167,69
	CONTADOR	1	7.646.939,00	7.745.945,27	15.392.884,27
	DATILOGRAFO	4	13.213.200,00	1.025.640,00	14.238.840,00
	DIGITADOR	2	8.198.012,00	1.272.719,70	9.470.731,70
	ECONOMISTA	2	15.293.878,00	14.468.328,56	29.762.206,56
	ENG. CIVIL	7	53.528.573,00	45.428.288,92	98.956.861,92
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MOTORISTA	2	7.767.618,00	6.323.084,44	14.090.702,44
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	2.369.029,40	6.048.819,40
	TOPOGRAFO	1	3.679.790,00	1.142.555,40	4.822.345,40
	TOTAL	50	267.007.558,00	156.824.138,65	423.831.696,65
	TOTAL DO QUADRO	167	1.029.681.218,92	1.001.460.800,78	2.031.142.019,70
CELETISTAS	AUX. TECNICO	2	12.535.773,00	3.093.410,12	15.629.183,12
	SERVICOS PRESTADOS	3	5.384.610,00	0,00	5.384.610,00
	TECNICO	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	TOTAL	6	25.567.322,00	10.587.410,34	36.154.732,34
	TOTAL DO QUADRO	6	25.567.322,00	10.587.410,34	36.154.732,34
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	173	1.055.248.540,92	1.012.048.211,12	2.067.296.752,04
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	173			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST.DO TRAB. E PROM. SOCIAL

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS	ADMINISTRADOR	4	30.587.756,00	61.075.542,14	91.663.298,14
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	1.999.998,00	11.909.898,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.633.719,00	17.561.065,35	28.194.784,35
	ASSESSOR	10	114.368.922,00	67.349.952,01	181.718.874,01
	ASSESSOR DE GABINETE	3	57.184.461,00	0,00	57.184.461,00
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	31.769.144,00	25.415.315,20	57.184.459,20
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	31.532.866,40	39.179.805,40
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	1.156.332,87	4.624.797,87
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.303.300,00	1.025.640,00	4.328.940,00
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	360.858,50	4.459.864,50
	CH. DO DEPTO FINANCEIRO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH.DEPTO DE ENS.E CAPACIT	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	CH.DEPTO EMP.PEQ.PRODUCAO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	CH.DEPTO.DE REL.-DO TRAB.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	30.046.605,45	36.929.124,45
	COORD.ASS.PLANEJAMENTO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DATILOGRAFO	6	19.819.800,00	17.886.824,25	37.706.624,25
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	DIR.DEPTO ACAO S.TRABALHO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR.UNIVERSIDADE TRABALHO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIRETOR DO TRABALHO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	6.936.930,00	799.153,74	7.736.083,74
	MOTORISTA	2	7.767.618,00	6.430.627,24	14.198.245,24
	PROF. COLABORADOR	1	7.906.039,50	24.757.438,71	32.663.478,21
	PROFESSOR AD-1	1	3.664.572,00	0,00	3.664.572,00
	PSICOLOGO	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	SEC.CONS. TEC.-CIENTIFICO	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	SECRETARIO	1	0,00	812.652,00	812.652,00
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	62.163.749,02	62.163.749,02
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	34.070.789,37	136.293.379,74
	SERVICO EVENTUAL	3	0,00	10.523.336,64	10.523.336,64
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	11.011.593,00	13.764.491,25	24.776.084,25
	TOTAL	63	689.568.819,87	563.294.106,14	1.252.862.926,01
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	12.328.153,49	27.622.031,49
	AG. DE PORTARIA	69	228.440.520,00	3.316.236,00	231.756.756,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	128.999.205,00	11.348.512,35	140.347.717,35
	ARQUITETO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ASSIST. SOCIAL	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	ASSISTENTE JURIDICO	3	20.647.557,00	16.518.045,60	37.165.602,60
	AUX. TECNICO	11	45.089.066,00	4.496.942,93	49.586.008,93
	CONTADOR	2	15.293.878,00	13.770.445,38	29.064.323,38
	DATILOGRAFO	5	16.516.500,00	2.581.194,00	19.097.694,00

CONTINUA NO CADERNO 4



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0417

CADERNO 4

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.512

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1993

ADMINISTRAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DO TRAB. E PROM. SOCIAL

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	DIGITADOR	2	8.198.012,00	678.783,84	8.876.795,84
	ECONOMISTA	5	38.234.695,00	35.426.412,67	73.661.107,67
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MOTORISTA	5	19.419.045,00	8.863.378,96	28.282.423,96
	PROGRAMADOR	2	11.348.578,74	1.962.425,31	13.311.004,05
	TOTAL	148	585.715.629,74	141.878.286,53	727.593.916,27
	TOTAL DO QUADRO	211	1.275.284.449,61	705.172.392,67	1.980.456.842,28
CELETISTAS					
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	2.873.928,75	6.342.393,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	41.421.486,00	24.180.123,40	65.601.609,40
	ARQUITETO	1	10.504.579,00	8.403.663,20	18.908.242,20
	ASSIST. SOCIAL	5	42.344.286,00	54.301.705,08	96.645.991,08
	AUX. SOCIAL	1	4.902.284,00	490.228,40	5.392.512,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	4.665.689,00	186.627,56	4.852.316,56
	BIBLIOTECOMISTA	1	7.893.630,00	10.033.823,25	17.927.453,25
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	13.765.038,00	20.647.557,00
	CONTADOR	1	8.148.278,00	9.212.313,49	17.360.591,49
	DATILOGRAFO	2	7.438.042,00	1.670.025,60	9.108.067,60
	ECONOMISTA	2	16.041.908,00	25.187.372,44	41.229.280,44
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	6.861.318,93	10.939.317,93
	PEDAGOGO	1	7.893.630,00	12.945.032,22	20.838.662,22
	PROGRAMADOR I	1	9.078.863,00	4.544.459,55	13.623.322,55
	SOCIOLOGO	2	16.559.420,00	19.898.377,19	36.457.797,19
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.863.779,00	15.828.757,16	19.692.536,16
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	32.305.824,00	19.338.131,73	51.643.955,73
	TECNICO B	3	32.361.847,00	66.851.400,52	99.213.247,52
	TECNICO D	1	17.677.659,00	39.490.625,26	57.168.284,26
	TOTAL	37	277.530.187,00	336.062.951,73	613.593.138,73
	TOTAL DO QUADRO	37	277.530.187,00	336.062.951,73	613.593.138,73
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	250	1.558.430.246,61	1.041.235.344,40	2.599.665.591,01
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	250			

ADMINISTRAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	4	30.587.756,00	80.201.122,38	110.788.878,38
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	29.520.882,00	4.086.528,88	33.607.410,88
	ASSESSOR	10	118.604.806,00	115.073.558,09	233.678.364,09
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	0,00	50.830.630,40	50.830.630,40
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	7	96.712.265,00	116.878.685,45	213.590.950,45
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	3.486.465,00	3.711.415,10	7.197.880,10
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	CH.DIV.DE FINANÇAS	1	0,00	21.671.888,49	21.671.888,49
	CHEFE DE GABINETE	1	8.471.772,00	0,00	8.471.772,00
	COORD.AT.P/FOM.DES.MINER.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD.GR.AT.APOIO OPERAC.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD.GR.AT.IND.TRANSFORM	1	0,00	15.249.189,60	15.249.189,60
	COORD.GR.AT.MARCAS E PAT.	1	19.061.487,00	6.353.193,61	25.414.680,61
	COORD.GR.AT.MISSOES ESPEC	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD.GR.AT.P/AGROINDUST.	1	19.061.487,00	1.804.040,00	20.865.527,00
	COORD.GR.ATIV.A.ASSOCIAT.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD.GR.ATIV.MINERAL	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	DIR DE AREA DE COMERCIO	1	50.830.631,00	18.426.979,74	69.257.610,74
	DIR DE AREA DE MINERACAO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIR DE AREA MICRO-EMPRESA	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	33.886.239,75	33.886.239,75
	DIR DPTO FOMENTO COMERC.	1	31.769.144,00	15.076.620,00	46.845.764,00
	DIR DPTO FOMENTO IND.	1	31.769.144,00	13.294.715,69	45.063.859,69
	DIR DPTO FOMENTO MICRO-EM	1	0,00	27.889.427,20	27.889.427,20
	DIR DPTO FOMENTO MINERAL	1	31.769.144,00	2.706.060,00	34.475.204,00
	MOTORISTA	6	23.302.854,00	9.114.944,82	32.417.798,82
	PROF. COLABORADOR	1	7.906.039,50	7.036.375,15	14.942.414,65
	SECRETARIO ADJUNTO	1	74.128.004,00	1.102.084,97	75.230.088,97
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SERVENTE REF. I	2	6.771.765,00	410.383,05	7.182.148,05
	SOCIOLOGO	1	9.176.327,00	10.644.539,32	19.820.866,32
	TOTAL	59	911.182.746,87	555.448.621,69	1.466.631.368,56
TEMPORARIOS					
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	11	37.931.740,00	16.667.331,45	54.599.071,45
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.679.790,00	3.471.580,31	7.151.370,31
	AUX. TECNICO	11	47.379.300,84	24.461.942,41	71.841.243,25
	DATILOGRAFO	15	51.816.891,73	24.802.877,57	76.619.769,30
	DESENHISTA	1	4.378.018,30	0,00	4.378.018,30
	ENG. CIVIL	1	7.646.939,00	31.532.866,40	39.179.805,40

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	GEOGRAFO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	GEOLOGO	2	15.293.878,00	16.001.742,10	31.295.620,10
	MOTORISTA	1	3.883.809,00	2.499.119,58	6.382.928,58
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	SOCIOLOGO	2	21.993.557,20	0,00	21.993.557,20
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	1.988.177,60	5.667.967,60
	TEC. DE PLANEJAMENTO	21	167.285.398,20	155.683.290,47	322.968.688,67
	TEC. EM MINERACAO	1	4.099.006,00	2.184.837,70	6.283.843,70
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	812.652,00	4.115.952,00
	TOTAL	71	387.665.296,27	292.341.519,99	680.006.816,26
	TOTAL DO QUADRO	130	1.298.848.043,14	847.790.141,68	2.146.638.184,82
CELETISTAS					
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	13.263.453,00	15.249.189,60	28.512.642,60
	AUX. TECNICO	1	8.005.976,00	1.660.846,13	9.666.822,13
	PROGRAMADOR II	1	11.969.943,00	7.974.411,90	19.944.354,90
	TOTAL	3	33.239.372,00	24.884.447,63	58.123.819,63
	TOTAL DO QUADRO	3	33.239.372,00	24.884.447,63	58.123.819,63
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	3	8.918.910,00	0,00	8.918.910,00
	TOTAL	3	8.918.910,00	0,00	8.918.910,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	29	0,00	96.895.875,00	96.895.875,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	20.120.454,80	20.120.454,80
	TOTAL	32	0,00	117.016.329,80	117.016.329,80
	TOTAL DO QUADRO	35	8.918.910,00	117.016.329,80	125.935.239,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	168	1.341.006.325,14	989.690.919,11	2.330.697.244,25
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	136			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AG. DE PORTARIA	4	13.213.200,00	3.750.559,89	16.963.759,89
	ASSESSOR	3	57.184.461,00	0,00	57.184.461,00
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	PROC. GER. DO ESTADO	1	102.222.590,37	30.666.777,11	132.889.367,48
	PROCURADOR DO ESTADO	28	783.033.804,00	887.510.661,72	1.670.544.465,72
	TOTAL	37	987.423.199,37	921.927.998,72	1.909.351.198,09
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.909.083,90	16.556.022,90
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	ASSISTENTE TECNICO	3	18.244.374,00	6.892.116,35	25.136.490,35
	AUX. TECNICO	2	8.198.012,00	2.545.439,40	10.743.451,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	17.606.649,00	2.115.441,75	19.722.090,75
	DATILOGRAFO	4	13.213.200,00	3.177.086,78	16.390.286,78
	MOTORISTA	1	3.883.809,00	7.767.618,00	11.651.427,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	3	22.940.817,00	24.910.826,00	47.851.643,00
	TOTAL	20	95.037.100,00	56.317.612,18	151.354.712,18
	TOTAL DO QUADRO	57	1.082.460.299,37	978.245.610,90	2.060.705.910,27
CELETISTAS					
	AG. DE PORTARIA	2	6.606.600,00	2.214.943,50	8.821.543,50
	ASSISTENTE TECNICO	7	42.570.206,00	21.080.388,29	63.650.594,29
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	32.947.101,00	13.214.017,46	46.161.118,46
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	17.438.164,76	29.089.591,76
	SERVENTE	2	6.606.600,00	2.484.174,00	9.090.774,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	97.574.946,00	142.063.984,92	239.638.930,92
	TOTAL	33	197.956.880,00	198.495.672,93	396.452.552,93
	TOTAL DO QUADRO	33	197.956.880,00	198.495.672,93	396.452.552,93
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL DO QUADRO	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	91	1.283.390.149,37	1.176.741.283,83	2.460.131.433,20
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	91			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	A.L.C.F.S.D. / PM	2.389	4.341.657.016,00	10.640.908.157,69	14.982.565.173,69
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.190.465,00	1.992.265,20	6.182.730,20
	ALUNO OFICIAL / PM	101	356.866.835,00	1.343.896.474,53	1.700.763.309,53
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	46	232.190.566,00	465.596.843,11	697.787.409,11
	CABO / BM	1	2.826.668,00	6.501.336,40	9.328.004,40
	CABO / PM	1.274	3.604.775.032,00	10.880.250.495,45	14.485.025.527,45
	CAPITAO - PM	99	799.543.206,00	4.746.669.738,72	5.546.212.944,72
	CORONEL / PM	13	145.820.168,00	1.535.111.023,08	1.680.931.191,08
	MAJOR / PM	42	381.600.198,00	1.820.186.054,14	2.201.786.252,14
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	129	284.483.892,00	918.418.287,72	1.202.902.179,72
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	1	2.019.049,00	4.128.955,20	6.148.004,20
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	940	1.899.420.346,00	6.177.527.851,03	8.076.948.197,03
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	6	10.902.864,00	30.548.647,48	41.451.511,48
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	2.372	4.310.788.586,00	11.818.377.780,11	16.129.166.366,11
	SUB - TENENTE / PM	68	345.370.083,00	1.640.242.747,24	1.985.612.830,24

	TENENTE-CORONEL / PM	52	524.952.636,00	4.510.292.349,03	5.035.244.985,03
	1 SARGENTO / PM	142	631.047.459,00	2.668.406.792,90	3.299.454.251,90
	1 TENENTE / PM	132	867.438.280,00	3.568.541.624,42	4.435.979.904,42
	2 SARGENTO / PM	281	1.134.705.257,00	4.318.216.785,80	5.452.922.042,80
	2 TENENTE / PM	68	413.685.928,00	1.885.559.003,25	2.299.244.931,25
	3 SARGENTO / BM	2	7.066.670,00	35.541.380,71	42.608.050,71
	3 SARGENTO / PM	900	3.182.572.035,00	10.545.255.228,13	13.727.827.263,13
	TOTAL	9.059	23.483.923.239,00	79.562.169.821,34	103.046.093.060,34
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MEDICO VETERINARIO	1	14.828.883,00	0,00	14.828.883,00
	TOTAL	2	22.475.822,00	6.117.551,20	28.593.373,20
	TOTAL DO QUADRO	9.061	23.506.399.061,00	79.568.287.372,54	103.074.686.433,54
CELETISTAS	ADVOGADO	1	14.828.883,00	9.557.989,80	24.386.872,80
	ANALISTA DE SISTEMAS III	1	18.484.734,00	9.385.203,18	27.869.937,18
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	5.457.332,00	5.288.477,06	10.745.809,06
	AUXILIAR DE MASSAGISTA	2	9.020.384,00	7.815.996,00	16.836.380,00
	CONTADOR	1	14.828.883,00	11.930.610,90	26.759.493,90
	COZINHEIRO	2	8.364.452,00	7.343.724,60	15.708.176,60
	DIGITADOR II	1	11.499.356,00	474.028,48	11.973.384,48
	ENFERMEIRO	1	14.828.883,00	10.744.300,35	25.573.183,35
	LAVADEIRA	1	3.908.622,00	3.631.212,00	7.539.834,00
	MEDICO	3	44.486.649,00	31.046.590,50	75.533.239,50
	NUTRICIONISTA	1	14.828.883,00	10.744.300,35	25.573.183,35
	SERVENTE	6	21.917.508,00	22.449.512,04	44.367.020,04
	TECNICO DE LABORATORIO	3	14.883.633,00	14.538.873,36	29.422.506,36
	TOTAL	24	197.338.202,00	144.950.818,62	342.289.020,62
	TOTAL DO QUADRO	24	197.338.202,00	144.950.818,62	342.289.020,62
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	9.085	23.703.737.263,00	79.713.238.191,16	103.416.975.454,16
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	9.085			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO / INATIVOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	A.L.C.F.S.D. / PM	6	19.483.819,00	72.539.629,71	92.023.448,71
	ALUNO OFICIAL / PM	1	3.533.335,00	12.426.739,19	15.960.074,19
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	1	6.561.908,00	24.415.345,32	30.977.253,32
	CABO / BM	14	53.807.645,00	201.969.415,12	255.777.060,12
	CABO / PM	311	1.092.204.325,00	4.527.041.203,42	5.619.245.528,42
	CAPITAO - PM	15	131.238.160,00	772.991.619,52	904.229.779,52
	CORONEL / BM	4	58.328.067,20	969.008.689,02	1.027.336.756,22
	CORONEL / PM	43	574.307.123,20	5.870.806.840,68	6.445.113.963,88
	MAJOR / BM	1	9.085.719,00	57.926.910,05	67.012.629,05
	MAJOR / PM	12	118.114.344,00	681.890.195,99	800.004.539,99
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	14	48.053.356,00	180.801.291,10	228.854.647,10
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	471	1.619.377.901,00	6.105.750.160,63	7.725.128.061,63
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	2	7.066.670,00	26.167.879,00	33.234.549,00
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	50	159.201.984,00	612.346.685,39	771.548.669,39
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	2	5.350.479,00	24.634.515,99	29.984.994,99
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	38	115.893.391,00	436.848.238,83	552.741.629,83
	SUB - TENENTE / PM	174	1.070.095.784,00	5.650.883.816,32	6.720.979.600,32
	SUB-TENENTE / BM	13	80.257.184,00	414.246.634,55	494.503.818,55
	TENENTE CORONEL / BM	1	11.216.936,00	67.725.055,33	78.941.991,33
	TENENTE-CORONEL / PM	7	78.518.553,20	516.612.809,52	595.131.362,72
	1 SARGENTO / BM	15	86.314.327,00	421.318.981,48	507.633.308,48
	1 SARGENTO / PM	110	605.007.899,00	2.973.187.454,26	3.578.195.353,26
	1 TENENTE / PM	49	335.162.066,00	1.540.916.556,73	1.876.078.622,73
	2 SARGENTO / BM	6	34.727.637,00	148.924.776,23	183.652.413,23
	2 SARGENTO / PM	182	976.210.018,00	4.583.566.485,81	5.559.776.503,81
	2 TENENTE / PM	47	302.857.294,00	1.556.441.398,19	1.859.298.692,19
	3 SARGENTO / BM	21	112.561.961,00	470.558.865,33	583.120.826,33
	3 SARGENTO / PM	286	1.500.556.937,00	6.307.291.096,30	7.807.848.033,30
	TOTAL	1.896	9.215.094.822,60	45.229.239.289,01	54.444.334.111,61
	TOTAL DO QUADRO	1.896	9.215.094.822,60	45.229.239.289,01	54.444.334.111,61
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.896	9.215.094.822,60	45.229.239.289,01	54.444.334.111,61
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1.896			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	11.011.593,00	9.800.317,77	20.811.910,77
	AG. DE PORTARIA	2	6.771.765,00	2.257.029,27	9.028.794,27
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	40.503.249,00	13.329.944,98	53.833.193,98
	AGENTE DE SANEAMENTO	2	8.743.868,00	3.397.538,36	12.141.406,36
	AGENTE DE SAUDE	1	4.371.934,00	1.748.620,58	6.120.554,58
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	13.947.438,91	23.123.765,91
	ASSESSOR	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	ASSIST. SOCIAL	1	11.863.105,00	11.625.842,90	23.488.947,90
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	1.387.264,59	4.855.729,59
	BIOLOGO	1	9.885.921,00	10.577.935,47	20.463.856,47
	BIOQUIMICO	1	8.238.268,00	11.533.080,89	19.771.348,89
	DATILOGRAFO	1	3.468.465,00	1.849.715,03	5.318.180,03
	ENGENHEIRO	3	24.470.205,00	40.129.521,08	64.599.726,08
	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	16.476.536,00	18.123.695,29	34.600.231,29
	MOTORISTA	2	8.155.998,00	14.540.246,53	22.696.244,53
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	0,00	102.222.590,37
	SOCIOLOGO	1	8.238.268,00	9.598.013,00	17.836.281,00
	TECNICO DE LABORATORIO	1	4.371.934,00	1.748.620,58	6.120.554,58
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	6	59.315.526,00	98.459.828,50	157.775.354,50
	TOTAL	37	367.462.443,37	270.860.429,44	638.322.872,81
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.909.083,90	16.556.022,90
	ADVOGADO	3	22.940.817,00	21.144.186,30	44.085.003,30
	AG. DE PORTARIA	6	19.819.800,00	1.025.640,00	20.845.440,00
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	41.837.580,00	2.165.058,00	44.002.638,00

AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
CONTADOR	1	7.646.939,00	21.366.740,80	29.013.679,80
DATILOGRAFO	5	16.516.500,00	0,00	16.516.500,00
DESENHISTA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
DIGITADOR	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
ECONOMISTA	2	15.293.878,00	15.026.635,10	30.320.513,10
ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
ENG. FLORESTAL	4	30.587.756,00	24.470.204,80	55.057.960,80
ENGENHEIRO QUIMICO	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
ENGENHEIRO SANITARISTA	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
GEOGRAFO	2	15.293.878,00	27.484.292,00	42.778.170,00
MOTORISTA	6	23.302.854,00	20.098.365,00	43.401.219,00
SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
TELEFONISTA	4	13.213.200,00	0,00	13.213.200,00
VIGIA	4	13.213.200,00	4.102.560,00	17.315.760,00
TOTAL	63	306.973.255,00	194.733.175,50	501.706.430,50
TOTAL DO QUADRO	100	674.435.698,37	465.593.604,94	1.140.029.303,31

CELETISTAS

TECNICO D	3	51.637.373,00	91.704.559,03	143.341.932,03
TOTAL	3	51.637.373,00	91.704.559,03	143.341.932,03
TOTAL DO QUADRO	3	51.637.373,00	91.704.559,03	143.341.932,03
TOTAL DA UNID ORCAMENT	103	726.073.071,37	557.298.163,97	1.283.371.235,34

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMIN. DO POSTO FISC. VII	1	4.240.319,00	27.551.077,78	31.791.396,78
	ADMINIST.ESCOLAR EE-1	4	41.585.749,32	171.711.581,95	213.297.331,27
	ADMINIST.ESCOLAR EE-2	17	185.155.704,00	520.725.646,95	705.881.350,95
	ADMINISTRADOR	4	33.646.532,00	119.518.827,71	153.165.359,71
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	10.891.512,00	52.630.392,88	63.521.904,88
	AG. ADMINISTRATIVO PAD. I	1	3.486.465,00	25.951.460,40	29.437.925,40
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	10	36.429.881,20	38.521.707,62	74.951.588,82
	AG. AUX. DE FISCALIZACAO	51	209.016.571,29	1.411.731.731,51	1.620.748.302,80
	AG. DE CARPINTARIA	9	28.156.387,44	16.760.086,15	44.916.473,59
	AG. DE ELETRICIDADE	4	13.345.307,22	6.036.657,43	19.381.964,65
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.771.765,00	3.162.761,10	9.934.526,10
	AG. DE MECANICA	2	6.936.930,00	6.936.695,86	13.873.625,86
	AG. DE PORTARIA	733	2.347.523.703,72	906.566.002,17	3.254.089.705,89
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.771.765,00	3.239.248,80	10.011.013,80
	AG. TERAP. OCUP. E RECREA	2	6.134.690,56	2.619.054,44	8.753.745,00
	AG. VIGILANC. SANITARIA	2	8.743.868,00	9.434.431,37	18.178.299,37
	AGENTE ADMINISTRATIVO	550	2.183.211.118,97	1.542.740.071,28	3.725.951.190,25
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10	30.252.566,97	26.442.184,60	56.694.751,57
	AGENTE DE SAUDE	106	472.520.860,97	241.437.963,42	713.958.824,39
	AGENTE FEMENINO REF. II	1	4.077.999,00	1.223.399,70	5.301.398,70
	AGENTE TRIBUTARIO	43	178.986.707,54	1.151.966.863,16	1.330.953.570,70
	ALMOXARIFE AUX. REF. 3	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	ALMOXARIFE NIV. II	1	3.486.465,00	697.293,00	4.183.758,00
	ARQ/CODICISTA N-10	1	19.061.487,00	5.718.446,10	24.779.933,10
	ARQUIVISTA N-6	1	3.486.465,00	2.161.608,30	5.648.073,30
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	47.432.823,13	56.609.150,13
	ARQUIVISTA	1	3.734.215,00	1.120.264,50	4.854.479,50
	ARQUIVISTA N-3	1	3.486.465,00	697.293,00	4.183.758,00
	ARQUIVISTA N-5	3	10.633.719,00	11.682.108,06	22.315.827,06
	ARTIFICE	2	26.258.944,92	10.924.174,66	37.183.119,58
	ARTIFICE REF. II	5	39.510.940,91	36.148.766,71	75.659.707,62
	ASSES. JURIDICO CC 1	2	15.141.542,00	68.790.778,56	83.932.320,56
	ASSES. TECNICO CC 14	1	31.769.144,00	9.530.743,20	41.299.887,20
	ASSESSOR	2	38.122.974,00	28.211.000,76	66.333.974,76
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	35.399.721,77	8.804.548,21	44.204.269,98
	ASSESSOR TECNICO	1	19.061.487,00	5.718.446,10	24.779.933,10
	ASSIST. DE GAB. REF. XVI	1	3.660.789,00	0,00	3.660.789,00
	ASSIST. SOCIAL	12	124.933.341,57	225.366.146,54	350.299.488,11
	ASSISTENTE TECNICO	1	19.061.487,00	5.718.446,10	24.779.933,10
	ATENDENTE N-1	3	12.491.241,00	1.873.686,15	14.364.927,15
	ATENDENTE N-2	22	103.314.827,20	18.149.653,31	121.464.480,51
	ATENDENTE REF. I	2	8.327.494,00	6.037.433,15	14.364.927,15
	ATENDENTE REF. II	7	29.354.416,00	6.891.001,77	36.245.417,77
	AUX DE ENFERMAGEM N-3	1	4.371.934,00	874.386,80	5.246.320,80
	AUX DE ENFERMAGEM N-4	1	4.371.934,00	0,00	4.371.934,00
	AUX DE ENFERMAGEM N-5	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	AUX DE ENFERMAGEM N-6	4	17.487.736,00	2.623.160,40	20.110.896,40
	AUX DE FARMACIA N-9	1	4.163.747,00	1.249.124,10	5.412.871,10
	AUX DE LABORATORIO N-2	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	AUX DE LABORATORIO N-3	6	26.231.604,00	6.120.707,60	32.352.311,60
	AUX DE MATERNIDADE N-6	2	8.535.681,00	624.562,05	9.160.243,05
	AUX. ADMINIST. REF. III	7	24.753.903,00	20.720.637,75	45.474.540,75
	AUX. ADMINISTRAC. PAD. A	2	7.147.254,00	1.255.127,55	8.402.381,55
	AUX. ADMINISTRAC. PAD. C	2	6.972.930,00	2.091.879,00	9.064.809,00
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	6	17.082.751,68	13.212.862,95	30.295.614,63
	AUX. BIBLIOTECA N-4	1	3.660.789,00	732.157,80	4.392.946,80
	AUX. DE ADMINISTRAC. N-3	1	3.486.465,00	1.220.262,75	4.706.727,75
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	AUX. DE DISCIPLINA	4	11.858.823,87	2.865.635,91	14.724.459,78
	AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2	11	36.765.729,00	9.521.762,25	46.287.491,25
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.863.779,00	1.352.322,65	5.216.101,65
	AUX. DE ESCRITA	1	16.423.452,59	0,00	16.423.452,59
	AUX. DE ESCRITA PAD. G	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. A	3	10.459.395,00	697.293,00	11.156.688,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. C	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. DE GABINETE NIV. 6	1	3.660.789,00	1.098.236,70	4.759.025,70
	AUX. ESCRITA REF. II	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	7	24.279.255,00	16.589.912,09	40.869.167,09
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	1	3.863.779,00	1.159.133,70	5.022.912,70
	AUX. SANEAMENTO REF. V	1	4.163.747,00	208.187,35	4.371.934,35
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	6.936.930,00	2.081.079,00	9.018.009,00
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	1	4.062.022,00	8.276.369,82	12.338.391,82
	AUX. TECNICO	1	3.660.789,00	1.098.236,70	4.759.025,70
	AUX. TESOUREIRO	1	16.864.924,86	10.456.253,41	27.321.178,27
	AUXILIAR DE SAUDE	47	202.100.508,13	88.804.175,59	288.904.683,72
	AUXILIAR EM REABILITACAO	3	14.295.392,00	8.937.734,32	23.233.126,32
	AUXILIAR ESCOLAR	3	11.024.152,00	1.655.144,60	12.679.296,60
	BEN.PENS.AJUD.DESPACHANTE	4	39.169.090,00	0,00	39.169.090,00

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	BENEF. PENSÃO DESPACHANTE	24	300.791.340,12	207.865,26	300.999.205,38
	BIBLIOTECARIO N-4	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	BIBLIOTECOMISTA	2	20.187.920,00	25.840.537,69	46.028.457,69
	BRACAL REF. I	3	10.240.230,00	1.511.259,75	11.751.489,75
	CAPATAZ NIVEL 2	1	3.270.242,22	1.024.047,78	4.294.290,00
	CARPINA	1	2.378.361,13	1.585.598,87	3.963.960,00
	CARPINA REF. III	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	CARPINTEIRO NIV. 2	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	CH DIV FOMENT ANIMAL CC14	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	CH. DE DIVISAO - CC 1	1	6.930.963,00	44.174.471,38	51.105.434,38
	CH. DE ENSINO NIVEL 24	1	9.176.327,00	14.608.712,58	23.785.039,58
	CH. DE EXPEDIENTE CC 12	3	10.633.719,00	8.643.814,64	19.277.533,64
	CH. DE FINANÇAS - CC 4	1	807.944,40	3.321.180,60	4.129.125,00
	CH. SERVICO - CC 15	1	55.596.003,00	37.990.602,05	93.586.605,05
	CH. EXPED. DIV. DE MATERIAL	1	31.769.144,00	9.530.743,20	41.299.887,20
	CHEFE DE GABINETE	1	8.471.772,00	1.270.765,80	9.742.537,80
	CIRURGIAO DENTISTA N-24	1	9.885.921,00	10.577.935,47	20.463.856,47
	COLETOR N-5	6	25.441.914,00	156.444.692,49	181.886.606,49
	COMISSARIO DE POL MSP-1	2	32.959.498,00	84.552.648,16	117.512.146,16
	COMISSARIO DE POLICIA	4	65.918.996,00	102.792.434,38	168.711.430,38
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	1	188.750,56	3.114.549,44	3.303.300,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	12	32.671.156,50	20.305.517,49	52.976.673,99
	COMISSARIO POL. CC 12	1	16.479.749,00	58.562.436,03	75.042.185,03
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	17.037.098,39	198.243.676,85	215.280.775,24
	CONSULTOR JURIDICO	6	48.177.634,00	502.127.415,08	550.305.049,08
	CONTABILISTA N-13	4	14.719.160,00	6.163.648,25	20.882.808,25
	CONTADOR	5	46.187.513,00	138.114.342,65	184.301.855,65
	CONTADOR N-15	2	20.187.920,00	78.163.316,00	98.351.236,00
	COORD ADMINISTRATIVO	1	31.769.144,00	35.136.673,26	66.905.817,26
	COSTUREIRO REF. I	2	6.936.930,00	867.116,25	7.804.046,25
	COZINHEIRO N-11	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	COZINHEIRO REF. I	1	2.873.866,04	1.255.258,96	4.129.125,00
	DATILOGRAFO	10	33.627.582,43	10.248.210,76	43.875.793,19
	DATILOGRAFO NIV. 3	3	9.909.900,00	825.825,00	10.735.725,00
	DEL. DO INTERIOR S/S	3	7.455.977,52	8.647.609,98	16.103.587,50
	DELEGADO DE POLICIA	22	426.462.945,00	820.813.329,52	1.247.276.274,52
	DENTISTA N-24	3	29.657.763,00	33.513.272,19	63.171.035,19
	DIR DE DEPARTAMENTO	3	95.307.432,00	79.588.698,96	174.896.130,96
	DIR DOC. E DIVULGACAO	2	76.245.946,00	74.721.025,10	150.966.971,10
	DIR. DE EXPEDIENTE CC 12	1	31.769.144,00	17.790.720,64	49.559.864,64
	DIRETOR CC-6	1	19.061.487,00	6.671.520,45	25.733.007,45
	DIRETOR DE DIVISAO CC-11	1	19.061.487,00	32.404.527,90	51.466.014,90
	DIRETOR DO GRUPO EP-4	48	326.080.389,72	1.343.619.424,73	1.669.699.814,45
	DIRETOR DO ANTONIO LEMOS	1	6.776.609,00	23.267.977,09	30.044.586,09
	DIRETOR EP-4	2	13.553.218,00	81.472.978,15	95.026.196,15
	DIRETOR GERAL DO DSP	1	17.037.098,39	115.852.269,05	132.889.367,44
	DOBRADOR	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	ENCADERNADOR	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	ENFERM. VISITADORA N-2	1	4.371.934,00	0,00	4.371.934,00
	ENFERMEIRO	14	147.988.964,50	265.043.982,74	413.032.937,24
	ENG. AGRONOMO	3	27.528.981,00	128.574.206,72	156.103.187,72
	ENG. CIVIL	1	11.011.593,00	62.065.989,18	73.077.582,18
	ENGENHEIRO	7	73.702.255,00	282.882.190,30	356.584.445,30
	ESCR. DATILOG. REF. III	4	13.873.860,00	2.081.079,00	15.954.939,00
	ESCREV. DATILOG. NIV. 3	7	24.279.255,00	5.896.390,50	30.175.645,50
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	3.468.465,00	1.213.962,75	4.682.427,75
	ESCRITURARIO	2	13.626.093,76	6.635.216,32	20.261.310,08
	ESCRITURARIO CL. D	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO CL. E	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO N-3	3	10.459.395,00	871.616,25	11.331.011,25
	ESCRITURARIO PAD. A	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO PAD. C	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	ESCRITURARIO PAD. D	2	6.972.930,00	3.207.547,80	10.180.477,80
	ESCRITURARIO PAD. E	3	10.633.719,00	4.689.549,60	15.323.268,60
	ESCRITURARIO PAD. F	2	6.972.930,00	1.917.555,75	8.890.485,75
	ESCRITURARIO PAD. G	2	6.972.930,00	697.293,00	7.670.223,00
	ESCRITURARIO PAD. H	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRIVAO COLETORIA N IV	1	4.240.319,00	21.271.295,70	25.511.614,70
	ESCRIVAO COLETORIA N-4	2	8.480.638,00	44.897.509,68	53.378.147,68
	ESCRIVAO DE POLICIA	36	228.114.862,00	464.072.250,26	692.187.112,26
	ESCRIVAO DE POLICIA N-3	2	10.070.408,00	14.853.851,80	24.924.259,80
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	13	40.677.761,12	17.629.113,88	58.306.875,00
	ESCRIVAO POLICIA ESP-1	1	6.092.596,00	16.114.916,42	22.207.512,42
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	27	296.122.651,00	491.584.532,48	787.707.183,48
	ESTADISTICO	11	106.139.210,78	148.805.197,99	254.944.408,77
	ESTADISTICO AUX. PAD. A	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	ESTADISTICO AUX. PAD. C	2	6.972.930,00	697.293,00	7.670.223,00
	ESTADISTICO AUX. PAD. E	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	ESTADISTICO PAD. G	1	3.486.465,00	2.161.608,30	5.648.073,30
	ESTADISTICO SANIT. N-4	1	3.468.465,00	1.040.539,57	4.509.004,57
	EX-GOVERNADOR DO ESTADO	3	83.896.482,06	308.550.286,84	392.446.768,90
	FARMACEUTICO	2	19.771.842,00	26.822.070,63	46.593.912,63
	FAXINEIRO NIV. 1	1	2.873.866,04	1.255.258,96	4.129.125,00
	FAXINEIRO REF. II	1	3.468.465,00	2.150.448,30	5.618.913,30
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	15	164.164.214,39	927.204.639,31	1.091.368.853,70
	FISCAL	1	12.042.498,92	1.806.374,83	13.848.873,75
	FISCAL DE RENDAS N-6	3	31.199.513,00	106.570.978,06	137.770.491,06
	FISCAL DE RENDAS N-7	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	FISCAL GUARDA CIVIL N-4	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	FISCAL GUARDA CIVIL N-5	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	FISCAL GUARDA CIVIL REF. V	2	10.573.926,00	21.544.374,22	32.118.300,22
	FISCAL MATAD. MAGUARI N. 4	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	FISCAL TRANSITO N-5	2	10.070.408,00	33.703.882,81	43.774.290,81
	FISCAL TRANSITO N-6	2	10.070.408,00	40.159.145,64	50.229.553,64
	FISCAL TRANSITO N-7	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	FISCAL TRANSITO NIV. 4	1	5.035.204,00	8.559.846,80	13.595.050,80
	FOGUISTA REF. II	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	GUARDA CIVIL REF. I	2	10.070.408,00	22.444.421,83	32.514.829,83
	GUARDA CIVIL REF. II	33	166.161.732,00	258.683.605,50	424.845.337,50
	GUARDA CIVIL REF. III	24	119.334.282,04	240.351.975,48	359.686.257,52
	GUARDA CIVIL REF. IV	11	55.387.244,00	128.656.944,41	184.044.188,41
	GUARDA DE TRANSITO PAD. D	1	5.035.204,00	7.426.925,90	12.462.129,90

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	GUARDA DE TRANSITO 3 CLAS	1	5.035.204,00	8.559.846,80	13.595.050,80
	GUARDA FISCAL N-2	1	4.240.319,00	17.346.431,90	21.586.750,90
	GUARDA FISCAL N-3	5	21.161.821,00	87.113.518,81	108.275.339,81
	GUARDA FISCAL REF. III	2	8.440.864,00	48.280.560,63	56.721.424,63
	GUARDA MARITIMO REF. III	2	10.070.408,00	37.648.220,30	47.718.628,30
	GUARDA MARITIMO REF. IV	5	25.176.020,00	62.965.226,02	88.141.246,02
	GUARDA MATADOURO M. REF.3	3	9.909.900,00	20.707.986,00	30.617.886,00
	GUARDA SANIT PAD C	7	30.603.538,00	9.049.903,38	39.653.441,38
	GUARDA SANIT PAD D	8	34.600.709,81	17.809.361,87	52.410.071,68
	GUARDA SANITARIO N-2	3	13.115.802,00	5.814.672,22	18.930.474,22
	GUARDA SANITARIO REF. II	1	4.371.934,00	2.710.599,08	7.082.533,08
	GUARDA SANITARIO REF. III	3	13.115.802,00	2.841.781,53	15.957.583,53
	GUARDA TRANSITO REF. II	11	55.387.244,00	85.661.408,05	141.048.652,05
	GUARDA TRANSITO REF. III	7	35.246.428,00	61.165.140,59	96.411.568,59
	IMPRESSOR TIPOGRAFICO	1	4.133.111,00	1.446.588,85	5.579.699,85
	INS.DE ENSINO EE/1	1	8.911.232,00	38.076.735,43	46.987.967,43
	INSPET. GUARD. CIVIL N-10	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	INSPETOR DE ALUNOS	560	1.902.766.091,08	693.730.632,52	2.596.496.723,60
	INSPETOR DE ALUNOS REF.II	51	175.966.779,43	37.769.943,77	213.736.723,20
	INSPETOR DE ENSINO	3	28.713.976,00	69.290.810,59	98.004.786,59
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	14	161.102.511,00	369.514.060,61	530.616.571,61
	INSPETOR DE ENSINO EP-4	2	13.553.218,00	4.404.795,85	17.958.013,85
	INSPETOR DE RENDAS	2	16.604.716,48	60.325.999,58	76.930.716,06
	INSPETOR DE RENDAS CC 21	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	INSPETOR DE RENDAS N-12	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	INSPETOR DE RENDAS N-7	1	11.011.593,00	28.083.857,55	39.095.450,55
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-4	1	5.035.204,00	14.405.718,64	19.440.922,64
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-8	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	INVEST. POLICIA ISP-1	2	12.185.192,00	24.141.911,65	36.327.103,65
	INVEST. POLICIA ISP-2	3	16.616.166,00	32.235.362,02	48.851.528,02
	INVEST. POLICIA ISP-3	7	35.749.946,00	60.910.856,43	96.660.802,43
	INVEST. POLICIA N-2	2	11.077.444,00	19.454.761,02	30.532.205,02
	INVEST. POLICIA N-3	2	10.070.408,00	15.420.312,25	25.490.720,25
	INVESTIGADOR DE POLICIA	98	618.412.675,80	1.209.292.268,68	1.827.704.944,48
	JARDINEIRO REF. I	2	5.846.826,13	5.421.721,16	11.268.547,29
	LAVADEIRA NIV. 1	3	10.405.395,00	1.040.539,50	11.445.934,50
	LAVADEIRA REF. I	2	6.936.930,00	346.846,50	7.283.776,50
	LAVADEIRA REF. II	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	LINOTIPISTA	2	8.411.933,00	3.329.175,52	11.741.108,52
	MAGAREFE REF. X	3	10.405.395,00	19.127.438,55	29.532.833,55
	MAQUINISTA	1	29.940.526,92	8.982.158,07	38.922.684,99
	MARCEINEIRO	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	MECANICO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	MECANOGRAFO NIV. II	34	109.339.966,61	81.236.669,01	190.576.635,62
	MEDICO	35	382.291.276,23	1.057.651.839,72	1.439.943.115,95
	MEDICO CLINICO REF. IV	1	9.885.921,00	13.247.134,14	23.133.055,14
	MEDICO N-24	3	28.010.110,00	41.567.003,07	69.577.113,07
	MEDICO SANITAR. N-24	1	9.885.921,00	18.941.424,63	28.827.345,63
	MEDICO SANITARISTA	1	11.863.105,00	48.936.470,46	60.799.575,46
	MEDICO-LEGISTA	3	28.716.172,70	58.147.441,30	86.863.614,00
	MESTRE DE COSTURA PAD. E	1	3.468.465,00	2.150.448,30	5.618.913,30
	MESTRE DE OFICINA	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	MOTORISTA	20	80.511.161,76	62.984.577,90	143.495.739,66
	MOTORISTA AUXILIAR	1	3.883.809,00	1.359.333,15	5.243.142,15
	MOTORISTA NIV. 10	1	38.122.973,00	44.222.647,60	82.345.620,60
	MOTORISTA NIV. 5	2	7.767.618,00	4.878.064,10	12.645.682,10
	MOTORISTA NIV. 8	2	7.961.808,00	203.899,95	8.165.707,95
	MOTORISTA POLICIAL	13	52.287.926,00	100.733.830,74	153.021.756,74
	ODONTOLOGO	11	104.955.528,00	185.909.788,36	290.865.316,36
	OFICIAL AUXILIAR PAD. G	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	OFICIAL DE ADM. PAD. E	1	3.486.465,00	174.323,25	3.660.788,25
	OFICIAL DE ADMIN. NIV. 4	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. G	1	3.486.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. H	1	3.486.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. I	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. J	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	OPERADOR DE INSETICIDA	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	OPERADOR RAO X REF.II	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	OPERADOR/POLIDOR	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	ORIENT. EDUCACIONAL EE-2	8	87.132.096,00	136.606.250,11	223.738.346,11
	ORIENTADOR DE ENSINO EP-4	3	20.329.827,00	66.749.598,65	87.079.425,65
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	10.891.512,00	18.642.292,77	29.533.804,77
	PAPILOSCOPISTA	5	31.736.886,00	64.927.184,38	96.664.070,38
	PENSIONISTA	22	765.672.104,77	3.300.290,67	768.972.395,44
	PENSIONISTA A/DESPACHANTE	68	1.331.749.060,00	0,00	1.331.749.060,00
	PENSIONISTA DESPACHANTE	36	921.417.804,00	0,00	921.417.804,00
	PENSIONISTA ESPECIAL SM	8	26.526.173,80	13.113.426,20	39.639.600,00
	PENSIONISTA ESPECIAL VF	37	27.043.177,80	95.178.922,20	122.222.100,00
	PENSIONISTA ESPECIAL VR	127	4.196.924,80	415.322.175,20	419.519.100,00
	PENSIONISTA MILITAR	139	1.666.495.037,56	2.167.841,83	1.668.662.879,39
	PERITO CRIMINAL	2	20.110.856,69	35.978.423,45	56.089.280,14
	PERITO POLICIAL	5	32.900.020,00	73.522.571,41	106.422.591,41
	PLASTIFICADOR NIV. 6	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	POL SANIT PAD C	2	8.743.868,00	0,00	8.743.868,00
	PORTEIRO/PROTOCOLISTA N-1	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	PRATICO DE FARMACIA N-2	1	4.163.747,00	1.249.124,10	5.412.871,10
	PREPARADOR NIV. 9	1	4.371.934,00	655.790,10	5.027.724,10
	PROCURADOR FISCAL	1	9.726.906,00	212.630.191,24	222.357.097,24
	PROCURADOR JUDICIAL	1	42.161.027,20	46.630.096,07	88.791.123,27
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	21	349.683.787,40	926.750.030,45	1.276.433.817,85
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	57	969.351.414,59	2.484.348.595,81	3.453.700.010,40
	PROF. ASSISTENTE	2	31.058.244,00	38.822.805,00	69.881.049,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	173	661.959.220,89	455.210.899,55	1.117.170.120,44
	PROF. ASSISTENTE PA-B	217	943.050.605,42	745.591.049,14	1.688.641.654,56
	PROF. CATEDRATICO	5	87.039.824,69	254.142.545,68	341.182.370,37
	PROF. COLABORADOR	33	223.363.648,87	333.181.134,09	556.544.782,96
	PROF. DE MUSICA NIVEL 24	3	20.792.889,00	15.317.428,23	36.110.317,23
	PROF. DE CULTURA TECNICA	1	4.529.984,00	2.446.191,36	6.976.175,36
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1.224	5.297.266.814,61	13.273.349.456,14	18.570.616.270,75
	PROF. DE ENSINO DE 2 GRAU	46	296.143.277,88	1.478.774.056,95	1.774.917.334,83
	PROF. DE LATIM	1	18.713.600,10	22.175.616,11	40.889.216,21
	PROF. DE MUSICA	2	14.837.002,50	19.978.432,71	34.815.435,21
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 24	2	13.861.926,00	10.431.099,31	24.293.025,31
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 6	3	12.678.737,00	8.403.521,92	21.082.258,92

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	PROF. EDUC. ARTIST. EE-A1	1	6.930.963,00	11.505.398,58	18.436.361,58
	PROF. EDUC. ARTISTICA	1	5.270.693,00	6.939.394,39	12.210.087,39
	PROF. EDUC. FISICA EF-2	2	6.606.600,00	2.477.475,00	9.084.075,00
	PROF. ESPECIALIZ. NIV. 24	1	13.652.675,00	31.352.737,02	45.005.412,02
	PROF. ESPECIALIZADO EE-1	1	31.769.144,00	39.845.186,80	71.614.330,80
	PROF. NAO TITUL. REF. 1	11	36.336.300,00	40.549.165,08	76.885.465,08
	PROF. NAO TITULADO EP-1	471	1.559.495.758,81	716.741.744,80	2.276.237.503,61
	PROF. PRIMARIO EP-3	265	1.065.125.057,36	749.486.535,81	1.814.611.593,17
	PROF. PRIMARIO REF. IV	5	16.604.167,03	14.350.461,87	30.954.628,90
	PROF. REGENTE EP-2	118	431.082.144,00	186.124.701,01	617.206.845,01
	PROF. TITULAR	39	673.472.237,58	2.537.731.557,07	3.211.203.794,65
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	3	64.173.112,00	121.355.955,81	185.529.067,81
	PROF. TITULAR REF. IV	1	22.918.935,00	48.793.432,36	71.712.367,36
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	5	41.968.200,30	113.821.041,55	155.789.241,85
	PROF. EDUC. MUSICAL N. SUPER	11	76.240.593,00	142.930.710,69	219.171.303,69
	PROFESSOR AD-1	731	4.214.755.595,80	3.325.803.591,23	7.540.559.187,03
	PROFESSOR AD-2	242	1.895.629.831,61	1.846.298.751,76	3.741.928.583,37
	PROFESSOR AD-3	251	2.065.010.381,80	4.916.791.139,04	6.981.801.520,84
	PROFESSOR AD-4	480	6.178.805.152,39	13.557.949.415,39	19.736.754.567,78
	PROTOCOLISTA N-2	1	3.468.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	PROTOCOLISTA N-4	4	14.120.184,00	3.887.408,70	18.007.592,70
	PSICOLOGO	2	20.897.514,00	28.002.668,76	48.900.182,76
	REDATOR-CHEFE	1	38.122.973,00	68.926.333,78	107.049.306,78
	REVISOR	3	25.213.728,00	21.926.533,60	47.140.261,60
	SAPATEIRO	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	1	31.769.144,00	9.530.743,20	41.299.887,20
	SECRETARIO DE ESTADO	5	85.185.491,95	836.657.827,67	921.843.319,62
	SERVENTE	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	SERVENTE DE MAQUINA	1	9.574.811,67	2.872.443,50	12.447.255,17
	SERVENTE N-1	147	506.618.030,12	75.901.890,33	582.519.920,45
	SERVENTE REF. I	76	240.485.614,41	63.137.233,14	303.622.847,55
	SERVENTE/MAQUINA NIV. 3	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	SINALEIRO REF. II	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	SINALEIRO REF. IV	1	5.035.204,00	7.993.386,35	13.028.590,35
	SUB-DEL. MARITIMO MSP-1	1	16.479.749,00	35.579.778,08	52.059.527,08
	SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-6	2	10.070.408,00	26.636.229,16	36.706.637,16
	SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-8	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	38	423.899.304,00	771.725.964,03	1.195.625.268,03
	SUPERINT. ADJUNTO DA FEP	1	25.782.840,00	148.092.344,38	173.875.184,38
	SUPERV. ENS. 1 GRAU EP-4	11	76.677.322,00	124.581.754,10	201.259.076,10
	SUPERV. ESCOLAR EE-1	18	158.916.940,96	270.640.417,19	429.557.358,15
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	4.529.984,00	3.811.341,16	8.341.325,16
	TEC DE LABORATORIO N-6	3	13.115.802,00	10.885.840,22	24.001.642,22
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	30	265.676.698,00	792.015.749,50	1.057.692.447,50
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	39	445.844.640,84	1.163.963.531,44	1.609.808.172,28
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	6.991.443,38	86.461.658,28	93.453.101,66
	TEC. DE ADM. CC 7	3	14.794.193,00	18.555.985,06	33.350.178,06
	TEC. DE CONTABILIDADE	8	65.773.881,00	61.675.591,59	127.449.472,59
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	33.034.779,00	174.223.584,26	207.258.363,26
	TECNICO DE LABORATORIO	6	23.287.884,56	16.332.213,64	39.620.098,20
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	5	20.956.201,00	13.046.951,87	34.003.152,87
	TELEFONISTA NIV. 3	1	3.468.465,00	346.846,50	3.815.311,50
	TESOUREIRO GERAL CC 9	1	11.011.593,00	50.056.045,81	61.067.638,81
	TESOUREIRO N-15	1	3.660.789,00	2.603.827,08	6.264.616,08
	TOPOGRAFO N-11	3	10.982.367,00	3.843.828,45	14.826.195,45
	VIGIA NIV. 1	2	3.567.524,35	4.195.230,65	7.762.755,00
	VIGIA REF. I	27	63.140.019,42	34.100.874,33	97.240.893,75
	VIGIA REF. XXI	1	1.387.386,00	2.246.244,00	3.633.630,00
	VISITADOR SANITARIO N-3	2	8.743.868,00	2.841.757,10	11.585.625,10
	VISITADOR SANITARIO N-5	2	8.743.868,00	1.967.370,30	10.711.238,30
	ZELADOR REF. I	1	3.468.465,00	2.150.449,71	5.618.914,71
	ZOOTECNISTA	1	3.679.790,00	1.103.937,00	4.783.727,00
	TOTAL	8.549	50.190.742.703,59	75.063.726.621,13	125.254.469.324,72
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00	2.642.491,35	5.945.791,35
	TOTAL	2	6.606.600,00	2.972.821,35	9.579.421,35
	TOTAL DO QUADRO	8.551	50.197.349.303,59	75.066.699.442,48	125.264.048.746,07
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	8.551	50.197.349.303,59	75.066.699.442,48	125.264.048.746,07
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	8.551			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	732.157,80	4.392.946,80
	APOSENTADOS	10	142.258.105,00	195.007.504,43	337.265.609,43
	ASS. DO NUC. SET. PLANEJAM.	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	ASSESSOR	14	199.086.641,00	37.804.647,16	236.891.288,16
	AUX. TECNICO	1	3.671.983,00	0,00	3.671.983,00
	CH. NUCLEO DES. ORGANIZAC.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	CHEFE DE DIVISAO	1	19.061.487,00	0,00	19.061.487,00
	COORD. NUC. SET. PLANEJ.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR. DEPTO ADMINISTRATIVO	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIR. DEPTO TRANSP. HIDROV.	1	31.769.144,00	0,00	31.769.144,00
	DIRETOR FINANCEIRO	1	0,00	25.415.315,20	25.415.315,20
	PENSIONISTA	8	83.306.147,00	0,00	83.306.147,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	102.222.590,37	34.755.680,71	136.978.271,08
	TOTAL	42	699.405.805,37	293.715.305,30	993.121.110,67
TEMPORARIOS					
	AG. DE FISCAL. DE TRAFEGO	1	3.671.983,00	0,00	3.671.983,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	4	15.958.977,40	0,00	15.958.977,40
	AUX. DE ADMINISTRACAO	10	35.945.900,00	2.396.153,68	38.342.053,68
	AUX. DE PORTARIA	1	3.408.166,00	0,00	3.408.166,00
	AUX. TECNICO	2	7.343.966,00	0,00	7.343.966,00
	CAPATAZ	2	6.889.322,00	0,00	6.889.322,00
	CONTADOR	3	30.511.287,00	30.510.676,77	61.021.963,77
	COZINHEIRO	3	10.116.174,00	0,00	10.116.174,00

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	14.406.536,00	0,00	14.406.536,00
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	2	30.948.964,00	0,00	30.948.964,00
	MARINHEIRO FLUVIAL	6	92.846.892,00	0,00	92.846.892,00
	MECANICO DE EMBARCACAO	1	12.917.435,00	0,00	12.917.435,00
	MESTRE FLUVIAL	2	29.853.686,00	0,00	29.853.686,00
	MOTORISTA FLUVIAL	2	32.709.346,00	0,00	32.709.346,00
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	4.724.542,36	0,00	4.724.542,36
	PILOTO FLUVIAL	2	54.148.460,00	0,00	54.148.460,00
	SUPERVISOR FLUVIAL	2	42.870.204,00	7.144.319,49	50.014.523,49
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	1	10.170.429,00	14.237.990,37	24.408.419,37
	TOTAL	46	439.442.269,76	54.289.140,31	493.731.410,07
	TOTAL DO QUADRO	88	1.138.848.075,13	348.004.445,61	1.486.852.520,74
CELETISTAS					
	ABASTECEDOR	1	3.303.300,00	2.422.276,85	5.725.576,85
	AG. DE FISCAL. DE TRAFEGO	40	146.879.320,00	164.895.589,41	311.774.909,41
	AGENTE OPERACIONAL	16	58.751.728,00	15.249.586,88	74.001.314,88
	APONTADOR	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	APROPRIADOR	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	14	110.012.332,00	55.716.423,52	165.728.755,52
	ATENDENTE	13	44.306.158,00	13.803.072,30	58.109.230,30
	AUX. DE ADMINISTRAC. N-3	1	19.061.487,00	10.305.310,90	29.366.797,90
	AUX. DE ADMINISTRACAO	146	586.831.973,30	280.000.106,37	866.832.079,67
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	3.751.044,00	1.125.313,20	4.876.357,20
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.872.837,00	3.356.278,00	7.229.115,00
	AUX. DE MECANOGRFO	5	17.782.535,00	5.310.925,70	23.093.460,70
	AUX. DE PORTARIA	72	245.387.952,00	142.160.109,71	387.548.061,71
	AUX. TECNICO	9	33.047.847,00	14.200.556,58	47.248.403,58
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	9.909.900,00	2.972.970,00	12.882.870,00
	AUXILIAR DE ARTIFICE	46	153.471.318,00	40.529.172,05	194.000.490,05
	AUXILIAR DE CAMPO	55	187.449.130,00	49.939.144,73	237.388.274,73
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	55	187.449.130,00	80.277.704,04	267.726.834,04
	AUXILIAR DE OPERACOES	27	95.008.329,00	39.211.133,50	134.219.462,50
	AUXILIAR DE OPERADOR	65	219.183.770,00	58.767.090,51	277.950.860,51
	BIBLIOTECONOMISTA	2	25.207.603,00	40.282.389,15	65.489.992,15
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	3	10.333.983,00	2.755.728,80	13.089.711,80
	BORRACHEIRO	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	BRACAL	752	2.484.081.600,00	550.571.846,94	3.034.653.446,94
	CAIXA	12	46.474.044,00	36.018.075,05	82.492.119,05
	CAPATAZ	46	158.454.406,00	51.828.224,71	210.282.630,71
	CARPINTEIRO	45	155.009.745,00	47.105.812,44	202.115.557,44
	CARRETEIRO	2	7.582.420,00	2.085.165,50	9.667.585,50
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	5	149.308.015,00	73.159.583,57	222.467.598,57
	COMANDANTE VFR - PADRAO B	1	24.884.669,00	1.244.233,45	26.128.902,45
	CONSULTOR JURIDICO	16	146.018.961,00	415.536.845,53	561.555.806,53
	CONTADOR	4	45.824.211,00	117.459.962,50	163.284.173,50
	CONTRAMESTRE	1	3.303.300,00	10.499.778,20	13.803.078,20
	COZINHEIRO	74	249.532.292,00	81.511.367,09	331.043.659,09
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	3.303.267,00	11.560.451,80	14.863.718,80
	DESENHISTA	10	38.728.370,00	18.519.058,25	57.247.428,25
	ECONOMISTA	2	20.340.858,00	37.716.846,54	58.057.704,54
	ELETRICISTA	12	44.063.796,00	19.652.202,02	63.715.998,02
	ELETRICISTA INSTALADOR	3	11.015.949,00	6.486.980,24	17.502.929,24
	ENCANADOR A	13	45.744.751,00	17.892.261,33	63.637.012,33
	ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	9	33.401.727,00	12.574.708,80	45.976.435,80
	ENCARREGADO GERAL	3	11.253.132,00	10.852.599,87	22.105.731,87
	ENG. AGRONOMO	1	15.292.565,00	18.351.078,00	33.643.643,00
	ENG. CIVIL	67	952.303.449,00	1.534.570.670,47	2.486.874.119,47
	ENGENHEIRO JUNIOR	1	12.113.144,00	26.756.676,40	38.869.820,40
	ENGENHEIRO MECANICO	7	85.167.623,00	142.270.629,55	227.438.252,55
	FERREIRO	1	3.671.983,00	734.396,60	4.406.379,60
	FOTOGRAFO	1	3.751.044,00	1.875.522,00	5.626.566,00
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	2	7.502.088,00	5.940.291,50	13.442.379,50
	INSPETOR	5	19.159.030,00	25.162.388,61	44.321.418,61
	LABORATORISTA DE SOLOS	19	73.583.903,00	37.989.525,33	111.573.428,33
	MARCENEIRO	3	10.444.641,00	4.061.659,76	14.506.300,76
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	14	46.245.738,00	157.836.859,50	204.082.597,50
	MECANICO DE AERONAVE	2	16.535.112,00	28.743.376,59	45.278.488,59
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	29	106.487.507,00	36.561.712,73	143.049.219,73
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	17	64.450.570,00	23.395.666,26	87.846.236,26
	MECANOGRAFO	11	42.149.866,00	24.153.525,61	66.303.391,61
	MESTRE DE OBRAS	3	10.669.521,00	3.200.856,30	13.870.377,30
	MESTRE FLUVIAL	3	11.326.791,00	42.651.899,55	53.978.690,55
	MOTORISTA	186	682.988.838,00	352.711.219,33	1.035.700.057,33
	MOTORISTA FLUVIAL	4	13.213.068,00	58.192.272,97	71.405.340,97
	NIVELADOR	9	32.008.563,00	12.032.552,29	44.041.115,29
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	68	288.342.834,00	191.915.300,61	480.258.134,61
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	6	22.031.898,00	16.500.795,81	38.532.693,81
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	3.914.308,00	2.935.731,00	6.850.039,00
	OPERADOR DE FONIA	15	52.782.405,00	26.968.295,37	79.750.700,37
	OPERADOR DE MAQUINAS	153	561.813.399,00	164.200.249,49	726.013.648,49
	OPERADOR DE RADIO	20	77.456.740,00	73.078.671,48	150.535.411,48
	PEDREIRO	38	130.897.118,00	35.135.128,82	166.032.246,82
	PINTOR	3	10.556.481,00	4.179.346,24	14.735.827,24
	QUIMICO	1	16.210.119,00	22.048.261,70	38.258.380,70
	RADIO-TECNICO	3	11.618.511,00	14.716.780,60	26.335.291,60
	SERRALHEIRO	4	14.687.932,00	8.778.586,96	23.466.518,96
	SERVENTE	69	231.234.240,93	80.541.717,40	311.775.958,33
	SERVICOS PRESTADOS	1	27.870.829,00	0,00	27.870.829,00
	SOLDADOR	14	51.407.762,00	17.252.932,17	68.660.694,17
	SONDADOR	3	11.618.511,00	4.324.506,61	15.943.017,61
	SUB-INSPECTOR	10	37.113.030,00	55.831.928,61	92.944.958,61
	TEC. DE CONTABILIDADE	18	86.317.261,00	63.045.131,24	149.362.392,24
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	9	32.697.720,00	16.216.784,51	48.914.504,51
	TECNICO	1	9.613.094,00	22.939.664,80	32.552.758,80
	TECNICO DE ESTRADA	9	35.605.998,00	12.023.275,92	47.629.273,92
	TECNICO DE SANEAMENTO	1	3.956.222,00	1.582.488,80	5.538.710,80
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2	25.037.823,00	24.575.590,05	49.613.413,05
	TECNICO EM ELETRONICA	1	3.956.222,00	1.384.677,70	5.340.899,70
	TECNICO MECANICO	1	3.956.222,00	3.428.541,10	7.384.763,10
	TELEFONISTA	3	10.556.481,00	4.926.234,64	15.482.715,64
	TESOUREIRO	1	3.956.222,00	5.651.756,55	9.607.978,55
	TOPOGRAFO	17	65.838.229,00	44.027.325,21	109.865.554,21

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	TORNEIRO MECANICO	3	11.015.949,00	2.203.189,80	13.219.138,80
	VIGIA	146	513.748.742,00	256.479.302,89	770.228.044,89
	TOTAL	2.593	10.414.114.436,23	6.262.119.336,46	16.676.233.772,69
	TOTAL DO QUADRO	2.593	10.414.114.436,23	6.262.119.336,46	16.676.233.772,69
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.683	11.558.908.451,36	6.610.123.782,07	18.169.032.233,43
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	2.683			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ALCFSD / BM	385	699.600.440,00	1.096.464.689,60	1.796.065.129,60
	ALUNO OFICIAL / BM	50	279.644.784,48	1.036.532.851,78	1.316.177.636,26
	ASPIRANTE A OFICIAL / BM	1	5.047.621,00	19.223.912,36	24.271.533,36
	CABO / BM	184	607.935.750,50	1.327.332.575,12	1.935.268.325,62
	CAPITAO / BM	13	104.990.522,00	723.780.969,10	
	CORONEL / BM	2	22.433.872,00	331.610.691,90	354.044.563,90
	MAJOR / BM	6	54.514.314,00	497.214.043,52	551.728.357,52
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	5	11.104.765,00	36.748.429,56	47.853.194,56
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	55	111.047.695,00	328.245.907,09	439.293.602,09
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	600	1.090.286.400,00	2.526.776.281,37	
	SUB-TENENTE / BM	3	15.142.863,00	220.289.333,06	
	TENENTE CORONEL / BM	3	30.285.729,00	317.374.050,48	347.659.779,48
	1 SARGENTO / BM	16	71.070.512,00	259.142.089,41	330.212.601,41
	1 TENENTE / BM	15	98.428.620,00	555.194.517,38	653.623.137,38
	2 SARGENTO / BM	24	96.914.328,00	447.019.462,73	543.933.790,73
	2 TENENTE / BM	12	72.685.752,00	398.925.250,22	471.611.002,22
	3 SARGENTO / BM	187	713.187.644,29	1.938.410.677,14	2.651.598.321,43
	TOTAL	1561	4.084.321.612,27	12.060.285.731,82	16.144.607.344,09
	TOTAL DO QUADRO	1561	4.084.321.612,27	12.060.285.731,82	16.144.607.344,09
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1561	4.084.321.612,27	12.060.285.731,82	16.144.607.344,09
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1561			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	95258	87.324.178.538,40	32.364.666.163,40	19.688.844.701,80

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	1	0,00	3.839.227,20	3.839.227,20
	ASSESSOR CHEFE	1	0,00	7.633.610,30	7.633.610,30
	DIR DE DEPARTAMENTO	3	152.491.893,00	7.334.786,64	159.826.679,64
	PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL	6	226.619.897,00	18.807.624,14	245.427.521,14
TEMPORARIOS					
	AG.OPERACOES GRAFICAS A	1	4.133.111,00	1.108.413,54	5.241.524,54
	ASS.ATIV.JORNALISTICAS A	3	14.099.118,00	1.791.290,46	15.890.408,46
	ASSIST.ATIV. JORNALISTICA	1	4.699.706,00	243.205,56	4.942.911,56
	ASSIST.OPER.GRAFICAS A	3	14.099.118,00	4.092.071,24	18.191.189,24
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	5	18.671.075,00	4.083.827,32	22.754.902,32
	AUX.ATIV.GRAFICAS A	9	33.607.935,00	19.115.759,79	52.723.694,79
	AUX.OPERAC.INFORMATICA A	2	8.554.298,00	2.213.594,00	10.767.892,00
	AUX.OPERACOES GRAFICAS_A	13	55.602.937,00	17.261.521,25	72.864.458,25
	AUX.SERV.GERAIS A	14	46.246.200,00	15.634.550,27	61.880.750,27
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	3	11.202.645,00	4.726.477,09	15.929.122,09
	AUXILIAR DE MANUTENCAO A	2	6.986.654,00	0,00	6.986.654,00
	AUXILIAR TECNICO A	4	21.409.580,00	591.652,80	22.001.232,80
	MOTORISTA A	1	3.734.215,00	1.932.422,40	5.666.637,40
	TEC. DE CONTABILIDADE A	1	4.573.242,00	3.890.872,75	8.464.114,75
	TECNICO A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TELEFONISTA A	1	3.734.215,00	0,00	3.734.215,00
	TOTAL	64	259.000.988,00	82.803.209,67	341.804.197,67
	TOTAL DO QUADRO	70	485.620.885,00	101.610.833,81	587.231.718,81
CELETISTAS					
	AG.OPERACOES GRAFICAS A	2	9.341.346,00	17.192.885,89	26.534.231,89
	AG.OPERACOES GRAFICAS B	1	5.815.702,00	4.257.458,87	10.073.160,87
	AG.OPERACOES GRAFICAS C	3	19.892.644,00	18.273.086,90	38.165.730,90
	AG.OPERACOES GRAFICAS D	1	7.793.596,00	3.269.719,00	11.063.315,00
	ASS.ATIV.JORNALISTICAS A	1	5.181.425,00	1.826.480,35	7.007.905,35
	ASS.ATIV.JORNALISTICAS B	3	17.137.566,00	6.461.026,60	23.598.592,60
	ASS.ATIV.JORNALISTICAS C	2	14.581.572,00	8.234.356,00	22.815.928,00
	ASS.OPER.GRAFICAS B	1	5.712.522,00	12.578.233,24	18.290.755,24
	ASS.OPER.GRAFICAS E	1	11.875.922,00	11.179.198,07	23.055.120,07
	ASSIST.OPER.GRAFICAS A	1	5.181.425,00	919.731,25	6.101.156,25
	AUX.ATIV.GRAFICAS A	1	4.116.972,00	3.027.918,90	7.144.890,90
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS B	1	4.538.962,00	2.754.255,63	7.293.217,63
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS C	5	30.152.529,00	16.332.630,81	46.485.159,81
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS D	1	6.706.114,00	6.877.154,75	13.583.268,75
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS E	1	9.436.176,00	8.812.373,30	18.248.549,30
	AUX.OPER.INFORMATICA C	1	6.319.298,00	4.787.121,90	11.106.419,90
	AUX.OPERACOES GRAFICAS B	8	46.768.023,00	34.819.931,60	81.587.954,60
	AUX.OPERACOES GRAFICAS C	2	13.950.640,00	8.437.924,53	22.388.564,53

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	AUX.OPERACOES GRAFICAS D	3	23.427.495,00	12.200.627,28	35.628.122,28
	AUX.OPERACOES GRAFICAS E	1	10.808.144,00	5.629.446,16	16.437.590,16
	AUX.OPERACOES GRAFICAS_A	2	9.666.892,00	15.779.157,56	25.446.049,56
	AUX.SERV.GERAIS A	9	33.869.562,00	17.768.493,14	51.638.055,14
	AUX.SERVICOS GERAIS C	2	10.004.981,00	1.500.747,15	11.505.728,15
	AUX.SERVICOS GERAIS D	2	12.457.730,00	17.881.711,05	30.339.441,05
	AUX.SERVICOS GERAIS E	2	15.557.965,00	22.478.082,45	38.036.047,45
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	5	24.125.718,00	22.306.722,05	46.432.440,05
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	1	5.517.137,00	1.103.427,40	6.620.564,40
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	3	20.453.648,00	11.718.898,25	32.172.546,25
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	7	29.024.653,00	17.181.935,05	46.206.588,05
	AUXILIAR DE MANUTENCAO D	1	6.587.189,00	8.497.863,77	15.085.052,77
	AUXILIAR TECNICO E	1	10.481.954,00	4.329.343,90	14.811.297,90
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	7.763.165,00	2.989.609,50	10.752.774,50
	MOTORISTA D	1	6.706.114,00	3.229.462,50	9.935.576,50
	PROGR.INFORMATICA A	1	5.522.542,00	276.127,10	5.798.669,10
	TEC. DE CONTABILIDADE B	3	18.428.824,00	9.020.751,56	27.449.575,56
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	7.821.795,00	3.992.984,70	11.814.779,70
	TEC. DE CONTABILIDADE D	2	16.836.414,00	11.545.443,50	28.381.857,50
	TEC.ATIV.JORNALISTICAS E	2	24.110.034,00	16.050.925,60	40.160.959,60
	TECNICO A	4	33.782.266,00	38.615.825,14	72.398.091,14
	TECNICO B	2	20.495.260,00	57.685.030,13	78.180.290,13
	TECNICO C	1	11.298.012,00	13.410.192,84	24.708.204,84
	TECNICO D	2	30.316.883,00	40.648.193,17	70.965.076,17
	TECNICO E	1	19.323.435,00	31.489.580,15	50.813.015,15
	TELEFONISTA A	1	4.116.972,00	205.848,60	4.322.820,60
	TOTAL	97	643.007.218,00	557.577.917,29	1.200.585.135,29
	TOTAL DO QUADRO	97	643.007.218,00	557.577.917,29	1.200.585.135,29
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	167	1.128.628.103,00	659.188.751,10	1.787.816.854,10
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	167			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	AG. OPERAC. OPERADOR C	9	47.160.882,00	23.789.246,40	70.950.128,40
	AG. OPERAC. OPERADOR D	2	13.814.228,00	9.871.091,44	23.685.319,44
	AG. OPERAC. OPERADOR E	2	16.791.280,00	7.553.577,25	24.344.857,25
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR D	1	7.291.889,00	5.965.051,79	13.256.940,79
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR E	1	8.039.308,00	6.697.295,60	14.736.603,60
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR F	2	20.545.271,00	26.316.422,44	46.861.693,44
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	2.649.713,40	6.136.178,40
	AGENTE DE SAUDE B	1	4.737.771,00	236.888,55	4.974.659,55
	AGENTE DE SAUDE C	51	256.966.063,00	68.640.608,48	325.606.671,48
	AGENTE DE SAUDE D	1	6.666.520,00	4.999.889,40	11.666.409,40
	AGENTE REGIONAL II	2	0,00	17.367.132,60	17.367.132,60
	ASSESSOR	19	178.966.179,00	66.221.257,02	245.187.436,02
	ASSESSOR CHEFE	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	3	82.599.775,00	15.249.189,60	97.848.964,60
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. C	2	10.566.099,00	6.539.384,65	17.105.483,65
	AUX. DE SERV. GERAIS C	54	276.299.756,00	76.688.538,48	352.988.294,48
	AUX. DE SERV. GERAIS D	6	38.010.906,00	14.620.572,80	52.631.478,80
	AUX. DE SERV. GERAIS E	4	31.799.140,00	10.707.408,19	42.506.548,19
	AUX. DE SERV. GERAIS F	1	10.146.164,00	0,00	10.146.164,00
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	7	30.306.183,00	16.625.376,48	46.931.559,48
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	194	1.009.282.040,00	347.289.053,57	1.356.571.093,57
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	12	75.644.594,00	37.045.020,73	112.689.614,73
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO E	7	55.620.821,00	30.647.205,20	86.268.026,20
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO F	8	80.320.218,00	72.834.861,38	153.155.079,38
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM C	10	51.541.950,00	7.312.906,67	58.854.856,67
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM D	1	6.264.956,00	626.495,60	6.891.451,60
	AUXILIAR TECNICO B	23	113.596.213,00	44.189.337,68	157.785.550,68
	AUXILIAR TECNICO C	96	555.721.326,00	263.214.242,99	818.935.568,99
	AUXILIAR TECNICO D	30	207.581.579,00	150.028.988,41	357.610.567,41
	AUXILIAR TECNICO E	15	128.028.992,00	89.508.067,61	217.537.059,61
	AUXILIAR TECNICO F	9	99.294.061,70	173.475.805,16	272.769.866,86
	CONTADOR	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	COORD.CH.COORDENAD.REGION	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	DIR DE DEPARTAMENTO	4	152.491.893,00	40.664.504,80	193.156.397,80
	MOTORISTA B	3	13.772.840,00	1.414.288,88	15.187.128,88
	MOTORISTA C	9	45.762.551,85	40.921.681,67	86.684.233,52
	MOTORISTA D	4	26.379.616,00	22.420.382,52	48.799.998,52
	MOTORISTA E	2	16.206.394,00	24.795.974,25	41.002.368,25
	PROCURADOR B	1	9.641.034,00	17.298.155,18	26.939.189,18
	PROCURADOR C	5	54.602.043,00	75.525.657,60	130.127.700,60
	PROCURADOR D	3	40.944.804,00	61.347.508,32	102.292.312,32
	PROCURADOR E	3	45.416.766,00	82.683.992,87	128.100.758,87
	PROCURADOR F	3	54.385.570,00	130.452.465,63	184.838.035,63
	PROCURADOR-CHEFE	1	0,00	40.664.504,80	40.664.504,80
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	14	31.769.142,00	45.580.356,00	77.349.498,00
	SECRETARIO DA PRESIDENCIA	2	27.533.259,00	0,00	27.533.259,00
	TEC. DE CONTABILIDADE C	6	36.594.236,00	9.117.141,53	45.711.377,53
	TEC. DE CONTABILIDADE D	4	28.854.221,00	9.848.287,70	38.702.508,70
	TEC. DE CONTABILIDADE F	2	22.624.228,00	66.208.178,18	88.832.406,18
	TEC.DE CONTABILIDADE E	4	32.559.197,00	15.020.660,80	47.579.857,80
	TECNICO	1	9.641.034,00	27.089.182,43	36.730.216,43
	TECNICO B	18	167.426.340,00	206.389.086,79	373.815.426,79
	TECNICO C	119	1.276.842.941,00	1.567.484.251,28	2.844.327.192,28
	TECNICO D	19	243.638.779,00	374.094.978,98	617.733.757,98
	TECNICO E	11	165.715.084,00	279.898.718,57	445.613.802,57
	TECNICO F	12	216.159.479,00	682.241.567,07	898.401.046,07
	TOTAL	828	6.157.002.320,55	5.507.060.330,24	11.664.062.650,79
TEMPORARIOS					
	AG. OPERAC. OPERADOR A	8	27.908.496,00	1.220.996,70	29.129.492,70
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR A	1	3.682.900,00	0,00	3.682.900,00
	AGENTE DE SAUDE A	59	198.655.714,00	13.668.725,25	212.324.439,25
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	7	24.419.934,00	10.581.855,11	35.001.789,11
	AUX. DE SERV. GERAIS A	108	356.756.400,00	47.246.326,85	404.002.726,85
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	123	414.146.658,00	49.364.158,27	463.510.816,27

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	6	20.931.372,00	561.031,13	21.492.403,13
	AUXILIAR TECNICO A	42	154.681.800,00	23.142.456,69	177.824.256,69
	MOTORISTA A	7	23.569.322,00	20.498.723,98	44.068.045,98
	TECNICO A	159	1.215.863.301,00	1.017.936.476,36	2.233.799.777,36
	TELEFONISTA A	3	10.101.138,00	0,00	10.101.138,00
	VIGIA	30	99.099.000,00	55.927.078,07	155.026.078,07
	TOTAL	553	2.549.816.035,00	1.240.147.828,41	3.789.963.863,41
	TOTAL DO QUADRO	1.381	8.706.818.355,55	6.747.208.158,65	15.454.026.514,20

CELETISTAS

	AUX. TECNICO	1	6.404.781,00	640.478,10	7.045.259,10
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	1	4.974.660,00	248.733,00	5.223.393,00
	AUXILIAR TECNICO B	1	4.935.438,00	246.771,90	5.182.209,90
	ENFERMEIRO	1	8.682.485,00	15.719.861,75	24.402.346,75
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.867.045,00	621.898,95	4.488.943,95
	TEC. DE OPER. GRAFICAS	1	0,00	0,00	0,00
	TEC. OPERACOES GRAFICAS D	1	13.304.985,00	12.311.220,50	25.616.205,50
	TECNICO B	2	18.565.419,00	19.563.216,32	38.128.635,32
	TOTAL	9	60.734.813,00	49.352.180,52	110.086.993,52
	TOTAL DO QUADRO	9	60.734.813,00	49.352.180,52	110.086.993,52

SEM VINCULO
MEMBROS DE COLEGIADO

	CONSELHEIRO	6	0,00	25.813.705,50	25.813.705,50
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.705.662,48	7.705.662,48
	SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	2.202.200,00	2.202.200,00
	TOTAL	8	0,00	35.721.567,98	35.721.567,98
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	35.721.567,98	35.721.567,98
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	1.398	8.767.553.168,55	6.832.281.907,15	15.599.835.075,70
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1.390			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADVOGADO	1	50.830.631,00	56.325.204,17	107.155.835,17
	ASSES. ESP. DA PRESIDENCIA	4	58.753.635,00	15.667.636,00	74.421.271,00
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	19.584.545,00	10.393.328,84	29.977.873,84
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	8.385.965,10	16.032.904,10
	PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TECNICO A	1	701.841,00	812.652,00	1.514.493,00
	TOTAL	10	262.476.226,00	91.584.786,11	354.061.012,11
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	6	50.068.933,32	40.055.146,71	90.124.080,03
	ADVOGADO	8	62.416.193,28	49.932.954,64	112.349.147,92
	AGRIMENSOR	1	5.220.017,00	0,00	5.220.017,00
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ASSISTENTE TECNICO	3	14.773.632,00	1.641.350,51	16.414.982,51
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	35.106.300,00	0,00	35.106.300,00
	CONTADOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	CONTINUO	6	21.529.200,00	1.632.346,87	23.161.546,87
	DATILOGRAFO	7	28.943.194,00	0,00	28.943.194,00
	DEL. DE TERRAS DO ITERPA	35	173.973.031,67	6.394.132,19	180.367.163,86
	DESENHISTA	2	9.291.594,00	0,00	9.291.594,00
	ECONOMISTA	3	25.732.349,88	20.585.879,94	46.318.229,82
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENGENHEIRO	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	MOTORISTA	3	10.504.494,00	8.060.032,90	18.564.526,90
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	8	37.028.279,96	1.460.796,23	38.489.076,19
	VIGIA	7	23.123.100,00	10.220.814,04	33.343.914,04
	TOTAL	104	543.591.953,11	176.688.761,23	720.280.714,34
	TOTAL DO QUADRO	114	806.068.179,11	268.273.547,34	1.074.341.726,45
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	6	45.881.634,00	91.652.798,86	137.534.432,86
	ADVOGADO	17	129.997.963,00	172.880.124,22	302.878.087,22
	AGRIMENSOR	16	83.520.272,00	36.270.993,15	119.791.265,15
	ARQUITETO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ARTIFICE	6	26.296.962,00	23.096.943,11	49.393.905,11
	ASSIST. SOCIAL	6	45.881.634,00	61.328.443,16	107.210.077,16
	ASSISTENTE TECNICO	20	98.490.880,00	39.409.438,20	137.900.318,20
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	48	186.923.263,00	69.852.011,11	256.775.274,11
	BIBLIOTECARIO	4	30.587.756,00	27.739.393,50	58.327.149,50
	CONTADOR	8	67.293.063,20	152.270.356,57	219.563.419,77
	CONTINUO	31	102.402.300,00	49.330.271,75	151.732.571,75
	DATILOGRAFO	30	124.042.260,00	21.319.759,79	145.362.019,79
	DEL. DE TERRAS DO ITERPA	13	64.019.072,00	9.406.027,74	73.425.099,74
	DESENHISTA	5	23.228.985,00	3.871.433,14	27.100.418,14
	ECONOMISTA	10	76.970.729,00	96.749.418,74	173.720.147,74
	ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENGENHEIRO	24	187.070.276,00	241.928.125,39	428.998.401,39
	GEOGRAFO	5	38.234.695,00	32.213.060,00	70.447.755,00
	MEDICO	1	10.611.512,00	0,00	10.611.512,00
	MOTORISTA	16	56.023.968,00	87.029.166,37	143.053.134,37
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	37	162.164.599,00	60.100.008,25	222.264.607,25
	OPERADOR DE MAQ. COPIADORA	4	17.531.308,00	6.220.511,54	23.751.819,54
	OPERADOR DE TELEIMPRESSOR	1	4.382.827,00	2.191.412,70	6.574.239,70
	PEDAGOGO	3	22.940.817,00	20.646.735,30	43.587.552,30
	PROCURADOR	10	77.769.370,00	184.456.813,31	262.226.183,31
	SOCIOLOGO	3	22.940.817,00	65.918.642,50	88.859.459,50
	TEC. DE CONTABILIDADE	8	41.760.136,00	53.581.052,51	95.341.188,51
	TECNICO AGRICOLA	11	57.420.187,00	3.905.962,70	61.326.149,70
	TECNICO AGRIMENSOR	35	182.700.595,00	32.749.436,53	215.450.031,53
	TELEFONISTA	2	8.269.484,00	0,00	8.269.484,00
	TOPOGRAFO	3	15.660.051,00	3.827.838,46	19.487.889,46
	VIGIA	7	23.123.100,00	20.573.830,35	43.696.930,35
	TOTAL	392	2.049.434.393,20	1.682.755.111,35	3.732.189.504,55
	TOTAL DO QUADRO	392	2.049.434.393,20	1.682.755.111,35	3.732.189.504,55

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	3	0,00	9.530.742,60	9.530.742,60
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	5.294.857,00	5.294.857,00
	TOTAL	4	0,00	14.825.599,60	14.825.599,60
	TOTAL DO QUADRO	6	5.945.940,00	14.825.599,60	20.771.539,60
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	512	2.861.448.512,31	1.965.854.258,29	4.827.302.770,60
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	508			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DO DESENV.ECON.SOCIAL DO PARA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR TECNICO	2	0,00	17.152.926,40	17.152.926,40
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2	14.093.700,00	5.194.190,80	19.287.890,80
	ASSIST. SOCIAL	1	7.952.817,00	9.941.021,35	17.893.838,35
	AUX. TECNICO	6	42.281.101,00	10.210.972,43	52.492.073,43
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	34.176.272,00	14.437.374,27	48.613.646,27
	BIBLIOTECONOMISTA	1	7.646.939,00	23.158.666,90	30.805.605,90
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIRETOR GERAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	9.442.241,90	17.089.180,90
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	1	8.572.425,00	6.171.305,10	14.743.730,10
	TECNICO A	6	42.822.860,00	75.575.334,26	118.398.194,26
	TECNICO B	2	19.346.757,00	22.022.803,15	41.369.560,15
	TECNICO C	1	11.326.647,00	14.181.519,33	25.508.166,33
	TECNICO D	2	26.981.691,00	30.018.073,95	56.999.764,95
	TOTAL	32	347.806.783,00	237.506.429,84	585.313.212,84
TEMPORARIOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	4.893.646,00	0,00	4.893.646,00
	AUX. OPER. E SEGURANCA	6	21.636.054,00	1.550.586,36	23.186.640,36
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	27.747.720,00	4.108.049,94	31.855.769,94
	AUX. TECNICO	10	53.242.868,00	7.632.336,40	60.875.204,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	17.174.004,00	253.229,13	17.427.233,13
	TECNICO A	25	197.582.093,60	173.784.392,08	371.366.485,68
	TECNICO B	2	17.587.960,00	16.136.814,23	33.724.774,23
	TECNICO C	1	10.113.077,00	8.090.461,60	18.203.538,60
	TECNICO D	4	53.032.977,00	49.869.347,60	102.902.324,60
	TOTAL	61	403.010.399,60	261.425.217,34	664.435.616,94
	TOTAL DO QUADRO	93	750.817.182,60	498.931.647,18	1.249.748.829,78
CELETISTAS					
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	16.600.043,00	996.002,58	17.596.045,58
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	55	541.119.818,56	355.276.357,63	896.396.176,19
	ASSIST. SOCIAL	1	8.148.278,00	17.851.836,94	26.000.114,94
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	21.467.508,00	4.568.285,70	26.035.793,70
	AUX. OPER. E SEGURANCA	28	174.242.332,00	152.811.999,98	327.054.331,98
	AUX. SERVICOS GERAIS	17	87.339.252,00	55.840.589,33	143.179.841,33
	AUX. TECNICO	45	417.327.696,00	207.171.828,41	624.499.524,41
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	172.770.499,00	77.446.378,65	250.216.877,65
	BIBLIOTECONOMISTA	1	8.682.485,00	12.686.886,40	21.369.371,40
	ECONOMISTA	3	27.528.981,00	26.851.767,60	54.380.748,60
	GUARDA DE SEGURANCA	1	6.490.815,00	1.227.516,94	7.718.331,94
	MOTORISTA	1	5.064.199,00	2.326.999,26	7.391.198,26
	SOCIOLOGO	2	16.296.556,00	28.870.065,68	45.166.621,68
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	2	16.296.556,00	26.589.717,77	42.886.273,77
	TECNICO A	19	178.020.751,00	242.885.854,60	420.906.605,60
	TECNICO B	16	174.824.329,00	271.563.134,06	446.387.463,06
	TECNICO C	9	111.174.623,00	186.608.890,30	297.783.513,30
	TECNICO D	90	1.429.132.387,50	2.657.296.360,55	4.086.428.748,05
	TECNICO DE EDUCACAO	2	15.795.217,00	25.949.215,22	41.744.432,22
	TOTAL	318	3.428.322.326,06	4.354.819.687,60	7.783.142.013,66
	TOTAL DO QUADRO	318	3.428.322.326,06	4.354.819.687,60	7.783.142.013,66
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS	ESTAGIARIO	3	7.927.920,00	0,00	7.927.920,00
	TOTAL	3	7.927.920,00	0,00	7.927.920,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	4	0,00	10.589.714,00	10.589.714,00
	TOTAL	4	0,00	10.589.714,00	10.589.714,00
	TOTAL DO QUADRO	7	7.927.920,00	10.589.714,00	18.517.634,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	418	4.187.067.428,66	4.864.341.048,78	9.051.408.477,44
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	414			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	0,00	6.991.340,80	6.991.340,80
	CH. DV. RECURS. MATERIAI	1	0,00	4.369.588,00	4.369.588,00
	COORDENADOR	3	50.830.631,00	89.235.996,68	140.066.627,68
	DIRETOR DE CIRETRAN A	1	0,00	12.134.843,00	12.134.843,00
	DIRETOR DO CIRETRAN B	3	0,00	30.086.388,00	30.086.388,00
	DIRETOR DO CIRETRAN C	22	0,00	182.341.742,00	182.341.742,00
	DIRETOR GERAL	1	0,00	59.302.403,20	59.302.403,20
	TECNICO	2	24.648.934,00	31.592.449,82	56.241.383,82
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	0,00	8.357.330,00	8.357.330,00
	VICE DIRETOR DE CIRETR. B	6	0,00	42.890.268,00	42.890.268,00
	TOTAL	41	75.479.565,00	467.302.349,50	542.781.914,50

TEMPORARIOS					
ASSIST. DE ADMINISTRACAO	5	23.784.035,00	0,00	23.784.035,00	
ASSISTENTE TECNICO	2	13.699.604,00	1.019.570,51	14.719.174,51	
AUX. DE ADMINISTRACAO	9	35.676.054,00	0,00	35.676.054,00	
AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00	
AUX. TECNICO	4	22.832.676,00	0,00	22.832.676,00	
TECNICO	5	43.695.880,00	34.956.704,00	78.652.584,00	
TOTAL	26	142.991.549,00	35.976.274,51	178.967.823,51	
TOTAL DO QUADRO	67	218.471.114,00	503.278.624,01	721.749.738,01	
CELETISTAS					
ASSIST. DE ADMINISTRACAO	67	353.246.216,00	76.451.091,73	429.697.307,73	
ASSISTENTE TECNICO	19	148.044.783,00	106.771.529,79	254.816.312,79	
AUX. DE ADMINISTRACAO	87	417.276.108,00	167.646.544,50	584.922.652,50	
AUX. SERVICOS GERAIS	80	316.124.176,00	62.529.607,50	378.653.783,50	
AUX. TECNICO	89	670.912.171,00	340.600.196,19	1.011.512.367,19	
BUROCRATA	24	213.839.930,00	159.989.549,57	373.829.479,57	
SERVICOS PRESTADOS	1	12.225.218,00	0,00	12.225.218,00	
TECNICO	61	622.068.636,00	870.887.261,99	1.492.955.897,99	
TOTAL	428	2.753.737.238,00	1.784.875.781,27	4.538.613.019,27	
TOTAL DO QUADRO	428	2.753.737.238,00	1.784.875.781,27	4.538.613.019,27	
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	495	2.972.208.352,00	2.288.154.405,28	5.260.362.757,28	
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	495				
ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
ASSESSOR	1	8.374.599,00	0,00	8.374.599,00	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	50.830.631,00	7.975,58	50.838.606,58	
DIRETOR COMERCIAL	1	50.830.631,00	9.457.708,78	60.288.339,78	
SUPERINTENDENTE	1	74.128.004,00	9.747,95	74.137.751,95	
TOTAL	4	184.163.865,00	9.475.432,31	193.639.297,31	
TEMPORARIOS					
AGENTE DE ADMINISTRACAO	12	43.576.896,00	0,00	43.576.896,00	
AGENTE DE SERVICO	1	3.546.946,00	0,00	3.546.946,00	
AUX. TECNICO	9	37.553.236,00	1.356.067,04	38.909.303,04	
MOTORISTA	2	7.327.976,00	0,00	7.327.976,00	
TEC. DE CONTABILIDADE	3	13.798.533,66	1.423.856,60	15.222.390,26	
TEC. NIVEL SUPERIOR	9	123.880.419,00	15.034.534,00	138.914.953,00	
TOTAL	36	229.684.006,66	17.814.457,64	247.498.464,30	
TOTAL DO QUADRO	40	413.847.871,66	27.289.889,95	441.137.761,61	
CELETISTAS					
AG.DE SERVICOS GERAIS	2	8.583.610,00	0,00	8.583.610,00	
AGENTE DE ADMINISTRACAO	4	29.742.990,00	2.935.170,00	32.678.160,00	
AUX. TECNICO	9	65.930.480,00	8.598.546,90	74.529.026,90	
TEC. DE CONTABILIDADE	2	23.014.574,00	615.612,00	23.630.186,00	
TOTAL	17	127.271.654,00	12.149.328,90	139.420.982,90	
TOTAL DO QUADRO	17	127.271.654,00	12.149.328,90	139.420.982,90	
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
CONSELHEIRO	2	0,00	5.294.857,00	5.294.857,00	
PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	5.294.857,00	5.294.857,00	
TOTAL	3	0,00	10.589.714,00	10.589.714,00	
TOTAL DO QUADRO	3	0,00	10.589.714,00	10.589.714,00	
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	60	541.119.525,66	50.028.932,85	591.148.458,51	
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	57				
ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	10.059.359,00	0,00	10.059.359,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	14.101.393,00	3.010.647,15	17.112.040,15	
PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00	
PROCURADOR	1	50.830.631,00	15.249.189,30	66.079.820,30	
SECRETARIO GERAL	1	50.830.631,00	7.624.594,65	58.455.225,65	
TOTAL	6	199.950.018,00	25.884.431,10	225.834.449,10	
TEMPORARIOS					
ASSIST. ADMINISTRATIVO A	3	10.740.615,00	0,00	10.740.615,00	
ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	3.991.805,00	0,00	3.991.805,00	
ASSISTENTE TECNICO	3	20.928.219,00	16.742.575,20	37.670.794,20	
AUX. SERVICOS GERAIS	2	9.216.628,00	0,00	9.216.628,00	
AUX. TECNICO	5	27.312.807,00	0,00	27.312.807,00	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	21.212.736,00	0,00	21.212.736,00	
TOTAL	20	93.402.810,00	16.742.575,20	110.145.385,20	
TOTAL DO QUADRO	26	293.352.828,00	42.627.006,30	335.979.834,30	
CELETISTAS					
ASSIST. ADMINISTRATIVO A	10	61.577.830,00	4.921.494,50	66.499.324,50	
ASSIST. ADMINISTRATIVO B	16	128.695.899,00	25.183.206,10	153.879.105,10	
ASSISTENTE TECNICO	1	9.766.503,00	10.512.714,55	20.279.217,55	
AUX. SERVICOS GERAIS	1	5.166.897,00	258.344,85	5.425.241,85	
AUX. TECNICO	2	12.180.053,00	609.002,65	12.789.055,65	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	26.792.647,00	3.881.723,15	30.674.370,15	
TECNICO A	16	203.408.687,00	208.585.632,50	411.994.319,50	
TECNICO B	3	43.473.319,00	92.922.276,30	136.395.595,30	
TOTAL	53	491.061.835,00	346.874.394,60	837.936.229,60	
TOTAL DO QUADRO	53	491.061.835,00	346.874.394,60	837.936.229,60	
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
VOGAL	9	0,00	80.305.334,00	80.305.334,00	
TOTAL	9	0,00	80.305.334,00	80.305.334,00	
TOTAL DO QUADRO	9	0,00	80.305.334,00	80.305.334,00	
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	88	784.414.663,00	469.806.734,90	1.254.221.397,90	
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	79				
TOTAL DA ADMINISTRACAO	3.138	21.242.439.753,18	17.129.656.038,35	38.372.095.791,53	

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CENTRAIS DE ABASTECIM.DO PARA S/A (*)

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
TEMPORARIOS					
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	12.111.675,00	2.402.532,00	14.514.207,00
	AUXILIAR OPERACIONAL	1	4.695.366,00	3.228.840,01	7.924.206,01
	TOTAL	4	16.807.041,00	5.631.372,01	22.438.413,01
	TOTAL DO QUADRO	5	90.935.045,00	5.631.372,01	96.566.417,01
CELETISTA					
	AUX. SERVICOS GERAIS	11	54.710.033,00	17.187.472,67	71.897.505,67
	AUX. TECNICO	4	43.637.799,00	21.599.061,95	65.236.860,95
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	106.881.699,00	53.594.910,35	160.476.609,35
	AUXILIAR OPERACIONAL	11	68.917.276,00	29.871.906,45	98.789.182,45
	TECNICO	6	89.175.421,00	68.414.480,89	157.589.901,89
	TOTAL	47	363.322.228,00	190.667.832,31	553.990.060,31
	TOTAL DO QUADRO	47	363.322.228,00	190.667.832,31	553.990.060,31
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL DO QUADRO	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	58	457.366.355,40	196.299.204,32	653.665.559,72
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	52			

(*) Publicado com as correções solicitados pelo órgão, através do Ofício Nº 061/93

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	ECONOMISTA	1	0,00	19.681.551,10	19.681.551,10
	ENGENHEIRO	1	0,00	9.470.928,00	9.470.928,00
	TOTAL	3	74.128.004,00	29.152.479,10	103.280.483,10
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	ARQUITETO	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	ARTIFICE	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4	26.531.332,00	0,00	26.531.332,00
	ASSIST. SOCIAL	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	AUX. TECNICO	5	33.164.165,00	0,00	33.164.165,00
	DESENHISTA	3	16.802.259,00	0,00	16.802.259,00
	DIGITADOR	9	50.406.777,00	0,00	50.406.777,00
	ECONOMISTA	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	ENG. CIVIL	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	ESCRITURARIO	51	285.638.403,00	0,00	285.638.403,00
	MECANICO	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	MOTORISTA	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	PEDAGOGO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	PINTOR	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	SERVEUTE	8	32.076.248,00	0,00	32.076.248,00
	SOCIOLOGO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	5.600.753,00	0,00	5.600.753,00
	TELEFONISTA	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	TOTAL	96	582.197.897,00	0,00	582.197.897,00
	TOTAL DO QUADRO	99	656.325.901,00	29.152.479,10	685.478.380,10
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	11	146.067.342,00	109.366.360,11	255.433.702,11
	ADMINISTRADOR III	1	13.456.043,00	2.018.406,45	15.474.449,45
	ADVOGADO	7	98.633.262,54	44.955.332,08	143.588.594,62
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	13.487.704,00	4.880.340,01	18.368.044,01
	AGENTE DE COBRANCA	3	14.273.235,00	3.567.896,59	17.841.131,59
	ARQUITETO	6	81.548.616,19	58.474.758,76	140.023.374,95
	ARTIFICE	3	16.936.396,71	9.568.189,00	26.504.585,71
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	17	136.673.880,00	180.592.577,32	317.266.457,32
	ASSIST. SOCIAL	18	220.539.886,68	143.215.067,09	363.754.953,77
	ASSISTENTE DE PRODUCAO I	1	5.952.742,00	297.637,10	6.250.379,10
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	52.793.093,00	17.481.029,43	70.274.122,43
	AUX. TECNICO	17	153.908.717,00	122.976.353,17	276.885.070,17
	BIBLIOTECARIO	1	14.392.595,00	2.158.889,25	16.551.484,25
	CONTADOR	4	52.759.633,00	70.620.406,83	123.380.039,83
	COPEIRO	1	5.993.624,00	599.362,40	6.592.986,40
	DESENHISTA	2	15.671.690,00	1.567.169,00	17.238.859,00
	ECONOMISTA	4	86.358.636,00	34.500.928,55	120.859.564,55
	ENG. CIVIL	2	24.492.024,00	0,00	24.492.024,00
	ENGENHEIRO	15	247.367.578,89	189.178.280,70	436.545.859,59
	ESCRITURARIO	51	351.169.191,67	157.968.420,98	509.137.612,65
	MENSAGEIRO	3	17.104.653,00	13.817.826,52	30.922.479,52
	MOTORISTA	7	40.489.368,00	51.600.880,25	92.090.248,25
	OPER/DIG.MICRO COMPUTADOR	7	45.250.537,00	31.353.082,22	76.603.619,22
	SERVEUTE	2	12.340.809,00	6.452.683,10	18.793.492,10
	SOCIOLOGO	2	27.848.638,00	4.177.295,70	32.025.933,70
	TEC. DE CONTABILIDADE	4	35.272.362,00	12.848.695,76	48.121.057,76
	TECNICO	3	39.946.924,00	6.053.742,10	46.000.666,10
	TELEFONISTA	1	4.847.563,00	484.756,30	5.332.319,30
	VIGIA	5	35.523.089,17	37.387.216,56	72.910.305,73
	TOTAL	209	2.011.099.833,85	1.318.163.583,33	3.329.263.417,18
	TOTAL DO QUADRO	209	2.011.099.833,85	1.318.163.583,33	3.329.263.417,18

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	7	44.375.112,01	0,00	44.375.112,01
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	5.665.497,43	0,00	5.665.497,43
	TOTAL	8	50.040.609,44	0,00	50.040.609,44
	TOTAL DO QUADRO	8	50.040.609,44	0,00	50.040.609,44
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	316	2.717.466.344,29	1.347.316.062,43	4.064.782.406,72
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	308			

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE MINERACAO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	5	168.060.578,96	75.926.449,84	243.987.028,80
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIRETOR PRESIDENTE	1	74.128.004,00	24.706.863,73	98.834.867,73
	DIRETOR TECNICO	1	50.830.631,00	6.212.632,80	57.043.263,80
	TOTAL	8	343.849.844,96	106.845.946,37	450.695.791,33
TEMPORARIOS					
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	9.909.900,00	0,00	9.909.900,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	8.700.480,00	0,00	8.700.480,00
	LAPIDARIO	2	11.393.388,00	0,00	11.393.388,00
	TOTAL	7	30.003.768,00	0,00	30.003.768,00
	TOTAL DO QUADRO	15	373.853.612,96	106.845.946,37	480.699.559,33
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	19.224.003,00	0,00	19.224.003,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	11.033.338,00	5.909.565,51	16.942.903,51
	AUX. TECNICO	3	22.902.345,00	27.639.443,59	50.541.788,59
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	20.577.468,00	9.287.641,11	29.865.109,11
	CONTADOR	1	15.202.270,00	9.950.617,91	25.152.887,91
	GEOLOGO	3	68.928.167,00	8.043.466,00	76.971.633,00
	LAPIDARIO	2	14.541.172,00	6.856.162,12	21.397.334,12
	MOTORISTA	1	5.649.764,00	7.344.692,55	12.994.456,55
	TEC. EM MINERACAO	2	14.541.172,00	1.839.458,13	16.380.630,13
	TOTAL	20	192.599.699,00	76.871.046,92	269.470.745,92
	TOTAL DO QUADRO	20	192.599.699,00	76.871.046,92	269.470.745,92
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	7	0,00	41.017.495,40	41.017.495,40
	TOTAL	7	0,00	41.017.495,40	41.017.495,40
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	41.017.495,40	41.017.495,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	42	566.453.311,96	224.734.488,69	791.187.800,65
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	35			

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
TEMPORARIOS					
	ASSISTENTE TECNICO	4	47.385.268,00	38.409.010,82	85.794.278,82
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.567.564,00	0,00	3.567.564,00
	AUX. TECNICO	1	7.557.336,00	0,00	7.557.336,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	30.229.355,00	3.941.775,36	34.171.130,36
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	3	35.720.754,00	28.975.616,76	64.696.370,76
	TOTAL	14	124.460.277,00	71.326.402,94	195.786.679,94
	TOTAL DO QUADRO	15	198.588.281,00	71.326.402,94	269.914.683,94
CELETISTAS					
	ASSISTENTE TECNICO	7	94.032.353,00	180.865.024,62	274.897.377,62
	AUX. SERVICOS GERAIS	4	18.724.231,00	17.181.755,50	35.905.986,50
	AUX. TECNICO	14	139.793.463,00	74.716.628,93	214.510.091,93
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	205.508.900,90	93.352.550,78	298.861.451,68
	AUXILIAR OPERACIONAL	14	101.382.946,00	82.516.731,07	183.899.677,07
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	18	260.100.808,65	302.302.047,42	562.402.856,07
	TOTAL	82	819.542.702,55	750.934.738,32	1.570.477.440,87
	TOTAL DO QUADRO	82	819.542.702,55	750.934.738,32	1.570.477.440,87
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	34.015.784,52	0,00	34.015.784,52
	TOTAL	6	34.015.784,52	0,00	34.015.784,52
	TOTAL DO QUADRO	6	34.015.784,52	0,00	34.015.784,52
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	103	1.052.146.768,07	822.261.141,26	1.874.407.909,33
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	97			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO ..	520	4.793.432.779,72	2.590.610.896,70	7.384.043.676,42

ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMP. PROC. DE DADOS DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	3	0,00	79.524.946,14	79.524.946,14
	DIRETOR	2	101.661.262,00	0,00	101.661.262,00
	PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	SERVENTE REF. I	1	3.468.465,00	3.389.596,52	6.858.061,52
	TOTAL	7	179.257.731,00	82.914.542,66	262.172.273,66

ADMINISTRAÇÃO : EMPRESAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA : EMP. PROC. DE DADOS DO ESTADO DO PARA

QUADRO	CARGO	QT. FÍSICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
TEMPORARIOS					
	ANALISTA DE SISTEMAS II	2	31.323.130,00	0,00	31.323.130,00
	ANALISTA DE SISTEMAS III	2	35.851.860,00	0,00	35.851.860,00
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO I	3	16.701.852,00	1.956.287,01	18.658.139,01
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	1	5.112.425,00	1.254.867,66	6.367.292,66
	DIGITADOR I	1	5.112.425,00	213.017,70	5.325.442,70
	ENGENHEIRO	1	11.752.984,00	0,00	11.752.984,00
	PROGRAMADOR I	8	72.630.904,00	1.726.494,58	74.357.398,58
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	6.256.577,00	0,00	6.256.577,00
	TOTAL	19	184.742.157,00	5.150.666,95	189.892.823,95
	TOTAL DO QUADRO	26	363.999.888,00	88.065.209,61	452.065.097,61
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	13.657.593,00	819.455,58	14.477.048,58
	ADMINISTRADOR I	1	12.541.658,00	877.916,06	13.419.574,06
	ADMINISTRADOR II	3	48.546.546,00	55.165.717,26	103.712.263,26
	ADMINISTRADOR III	5	104.848.517,00	101.309.754,24	206.158.271,24
	ADVOGADO II	2	31.442.772,00	24.109.596,98	55.552.368,98
	ADVOGADO III	2	45.232.674,00	25.361.581,02	70.594.255,02
	ANALISTA DE O & M II	1	14.243.653,00	26.441.222,69	40.684.875,69
	ANALISTA DE O & M III	1	18.484.734,00	2.218.168,08	20.702.902,08
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	12.923.285,00	15.566.169,56	28.489.454,56
	ANALISTA DE SISTEMAS II	6	93.024.346,00	49.452.905,99	142.477.251,99
	ANALISTA DE SISTEMAS III	27	604.347.742,00	512.571.216,80	1.116.918.958,80
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	6	70.241.086,00	82.257.935,26	152.499.021,26
	ASSIST. SOCIAL	1	11.001.210,00	660.072,60	11.661.282,60
	ASSISTENTE DE PRODUCAO I	2	15.708.685,00	5.175.612,51	20.884.297,51
	ASSISTENTE DE PRUDUCAO II	3	40.640.984,00	22.007.924,89	62.648.908,89
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO II	19	107.472.593,00	76.912.618,93	184.385.211,93
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO II	20	191.428.681,00	91.421.615,07	282.850.296,07
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	15	79.042.815,00	98.080.480,06	177.123.295,06
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	28	195.487.385,00	129.250.090,49	324.737.475,49
	BIBLIOTECOMISTA	3	44.049.281,00	114.142.150,18	158.191.431,18
	CONTADOR I	4	49.090.685,00	57.752.982,78	106.843.667,78
	CONTADOR II	4	61.052.484,00	40.917.080,80	101.969.564,80
	CONTINUO	12	46.115.627,00	23.145.358,85	69.260.985,85
	DIGITADOR I	9	46.895.490,00	31.236.599,88	78.132.089,88
	DIGITADOR II	13	96.622.853,00	121.335.925,39	217.958.778,39
	ECONOMISTA III	2	42.151.866,00	24.349.099,26	66.500.965,26
	ENGENHEIRO	2	62.583.615,00	15.249.189,30	77.832.804,30
	JARDINEIRO	3	10.993.895,00	1.152.331,61	12.146.226,61
	MEDICO	1	14.043.038,00	1.123.443,04	15.166.481,04
	MOTORISTA	9	54.936.723,00	72.516.847,03	127.453.570,03
	OPERADOR DE COMPUTAD. I	3	19.255.062,00	24.740.803,18	43.995.865,18
	OPERADOR DE COMPUTAD. II	8	59.161.984,00	42.101.828,49	101.263.812,49
	OPERADOR DE COMPUTAD. III	7	85.862.302,00	94.675.840,01	180.538.142,01
	OPERADOR DE MAQ. COPIADORA	2	10.278.364,00	6.986.112,69	17.264.476,69
	OPERADOR MICROGRAFICO	8	53.906.555,00	13.369.970,63	67.276.525,63
	PROGRAMADOR I	12	108.946.356,00	20.703.314,69	129.649.670,69
	PROGRAMADOR II	5	62.321.498,00	100.116.997,40	162.438.495,40
	PROGRAMADOR III	13	186.314.382,00	70.721.473,41	257.035.855,41
	SERVENTE	12	41.305.847,00	7.083.420,46	48.389.267,46
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	22.609.357,00	51.223.806,21	73.833.163,21
	TECNICO DE MANUTENCAO	10	92.574.163,00	54.761.605,16	147.335.768,16
	TELEFONISTA	3	11.274.907,00	769.259,44	12.044.166,44
	VIGIA	10	39.454.492,00	43.188.228,94	82.642.720,94
	TOTAL	301	3.032.117.785,00	2.353.023.722,90	5.385.141.507,90
	TOTAL DO QUADRO	301	3.032.117.785,00	2.353.023.722,90	5.385.141.507,90
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	9	0,00	23.826.856,50	23.826.856,50
	TOTAL	9	0,00	23.826.856,50	23.826.856,50
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	23.826.856,50	23.826.856,50
	TOTAL DA UNID. ORCAMENT	336	3.396.117.673,00	2.464.915.789,01	5.861.033.462,01
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	327			



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0433

CADERNO 5

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.512

BELEM - SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1993

ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMPRESA ASSIST TEC EXT RUR DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	3	0,00	22.318.518,00	22.318.518,00
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	SERVICO EVENTUAL	6	0,00	5.140.325,80	5.140.325,80
	TOTAL	10	50.830.631,00	27.458.843,80	78.289.474,80
TEMPORARIOS					
	ALMOXARIFE	1	4.636.934,00	1.199.745,90	5.836.679,90
	ARTIFICE DE AUTOS	11	47.020.525,00	1.954.160,55	48.974.685,55
	ASSISTENTE TECNICO	6	31.796.124,00	1.371.138,30	33.167.262,30
	AUX. SERVICOS GERAIS	9	31.439.100,00	1.680.908,82	33.120.008,82
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	71.477.571,00	1.245.384,04	72.722.955,04
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	24	268.576.296,00	0,00	268.576.296,00
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	20	152.157.008,00	0,00	152.157.008,00
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	5	55.953.395,00	0,00	55.953.395,00
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	2	14.467.068,00	0,00	14.467.068,00
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	4.636.934,00	0,00	4.636.934,00
	MOTORISTA	7	25.589.823,00	7.535.359,43	33.125.182,43
	PILOTO FLUVIAL	2	8.165.076,00	1.056.303,00	9.221.379,00
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	10.598.708,00	1.371.138,30	11.969.846,30
	TECNICO ADM. E FINANÇAS	1	11.190.679,00	1.447.720,65	12.638.399,65
	TELEFONISTA	1	3.655.689,00	0,00	3.655.689,00
	VIGIA	11	41.464.500,00	7.461.617,02	48.926.117,02
	TOTAL	121	782.825.430,00	26.323.476,01	809.148.906,01
	TOTAL DO QUADRO	131	833.656.061,00	53.782.319,81	887.438.380,81
CELETISTAS					
	ALMOXARIFE	1	10.121.846,00	9.906.584,78	20.028.430,78
	ARTIFICE DE AUTOS	9	62.906.106,00	62.016.004,92	124.922.110,92
	ASSISTENTE TECNICO	52	563.527.278,50	544.045.021,43	1.107.572.299,93
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	5.671.174,00	4.631.457,66	10.302.631,66
	AUX. SERVICOS GERAIS	35	161.001.716,00	117.908.558,86	278.910.274,86
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180	1.105.730.124,83	865.640.116,81	1.971.370.241,64
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	5	40.512.007,00	38.016.703,72	78.528.710,72
	COZINHEIRO	2	10.028.803,00	5.001.015,79	15.029.818,79
	DESENHISTA	2	17.156.768,00	20.646.316,32	37.803.084,32
	ELETRICISTA	2	12.983.382,00	16.124.012,96	29.107.394,96
	ENG. AGRONOMO	1	9.176.327,00	15.210.618,78	24.386.945,78
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	169	3.729.087.251,00	2.493.837.660,88	6.222.924.911,88
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	132	1.719.972.072,00	1.552.753.249,79	3.272.725.321,79
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	25	546.652.088,00	454.836.059,15	1.001.488.147,15
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	59	864.726.025,02	727.621.830,73	1.592.347.855,75
	FOTOGRAFO LABORATORISTA	1	7.193.407,00	2.371.397,50	9.564.804,50
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	18.383.485,00	11.996.381,55	30.379.866,55
	MAQUINISTA FLUVIAL	6	44.835.413,00	54.193.947,33	99.029.360,33
	MOCO DE CONVES	1	4.426.738,00	2.095.175,09	6.521.913,09
	MOTORISTA	9	50.074.129,00	56.577.161,24	106.651.290,24
	OP.AUDIOV. E RADIODIFUSAO	2	13.001.033,00	4.055.155,93	17.056.188,93
	OPERADOR DE RADIO	2	14.314.178,00	12.434.490,02	26.748.668,02
	OPERADOR GRAFICO	4	28.024.094,00	46.881.880,00	74.905.974,00
	PILOTO FLUVIAL	8	52.291.934,00	63.852.405,70	116.144.339,70
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	21.509.334,00	9.160.959,88	30.670.293,88
	SECRETARIA	14	151.865.323,00	93.319.300,12	245.184.623,12
	SECRETARIA I	1	11.567.825,00	17.204.812,31	28.772.637,31
	TEC. DE PLANEJAMENTO	23	573.625.950,00	376.087.854,00	949.713.804,00
	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	10	193.109.194,00	89.858.706,44	282.967.900,44
	TEC.EM CIENCIAS JURIDICAS	3	59.875.667,00	14.216.390,73	74.092.057,73
	TECN.COMUNICACAO RURAL	5	97.419.598,00	42.819.074,42	140.238.672,42
	TECNICO ADM. E FINANÇAS	10	203.443.787,00	105.999.103,04	309.442.890,04
	TECNICO DE INFORMATICA	1	15.931.279,00	13.806.550,87	29.737.829,87
	TECNICO EM DOCUMENTACAO	4	57.009.387,00	20.495.708,84	77.505.095,84
	TELEFONISTA	3	18.859.557,00	3.935.603,91	22.795.160,91
	TRATORISTA DE PRIMEIRA	1	7.331.652,00	10.043.996,57	17.375.648,57
	VIGIA	8	34.418.121,00	43.231.073,07	77.649.194,07
	TOTAL	795	10.537.764.053,75	8.022.832.341,14	18.560.596.394,89
	TOTAL DO QUADRO	795	10.537.764.053,75	8.022.832.341,14	18.560.596.394,89
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	8	0,00	37.805.278,98	37.805.278,98
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.306.902,66	7.306.902,66
	TOTAL	9	0,00	45.112.181,64	45.112.181,64
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	45.112.181,64	45.112.181,64
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	935	11.371.420.114,75	8.121.726.842,59	19.493.146.957,34
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	926			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	1270	14.767.537.787,75	10.586.642.631,60	25.354.180.419,35

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND.DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	PRESIDENTE	1	59.302.403,00	0,00	59.302.403,00
	TOTAL	1	59.302.403,00	0,00	59.302.403,00
TEMPORARIOS					
	ARQUIVISTA	2	11.807.976,00	0,00	11.807.976,00
	ASSISTENTE	2	11.807.976,00	12.048.280,44	23.856.256,44
	ASSISTENTE	8	90.492.818,00	3.134.001,90	93.626.819,90
	ASSISTENTE	11	47.847.537,00	7.383.522,34	55.231.059,34
	ASSISTENTE	11	127.490.992,00	8.018.494,20	135.509.486,20
	AUX. DE ARQUIVACAO	9	58.079.470,00	6.443.332,90	64.522.802,90
	AUX. DE ARQUIVACAO	6	46.283.093,00	7.861.863,08	54.144.956,08
	AUX. DE ARQUIVACAO	3	24.006.468,00	3.423.822,63	27.430.290,63
	CENOTECNICO	1	22.370.198,00	8.815.132,00	31.185.330,00
	COORD. DE PRODUCAO	13	301.132.314,00	70.920.621,71	372.052.935,71
	EDITOR	9	90.531.365,00	5.606.070,02	96.137.435,02
	EDITOR DE VIDEO TAPE	1	13.764.491,00	0,00	13.764.491,00
	ENGENHEIRO	2	12.003.234,00	2.000.338,94	14.003.572,94
	ILUMINADOR	13	214.461.660,00	0,00	214.461.660,00
	LOCUTOR APRESENTADOR	2	12.003.234,00	0,00	12.003.234,00
	MOTORISTA	17	110.213.293,00	33.827.110,48	144.040.403,48
	OPERADOR DE AUDIO	5	49.385.835,00	3.292.059,76	52.677.894,76
	OPERADOR DE CAMARA	1	9.249.987,00	0,00	9.249.987,00
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	8	79.017.336,00	0,00	79.017.336,00
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	8	81.571.281,00	8.725.336,47	90.296.617,47
	PAUTEIRO	5	93.805.145,00	4.718.337,78	98.523.482,78
	PRODUTOR EXECUTIVO	13	200.667.250,00	26.078.979,98	226.746.229,98
	PROGRAMADOR	1	13.699.606,00	3.767.391,54	17.466.997,54
	RECEPCIONISTA	7	40.507.557,00	1.244.112,90	41.751.669,90
	REDATOR	4	82.911.716,00	23.137.105,38	106.048.821,38
	REPORTER	18	410.253.883,00	24.258.567,66	434.512.450,66
	SUPERVISOR TECNICO	2	64.495.416,00	19.582.001,87	84.077.417,87
	TEC. EST. REPET. RETR. DE TV	1	13.926.145,00	0,00	13.926.145,00
	TECNICO DE MANUTENCAO	2	27.852.290,00	0,00	27.852.290,00
	TELEFONISTA	4	22.906.604,00	2.254.144,69	25.160.748,69
	VIGIA	4	17.121.820,00	398.727,76	17.520.547,76
	TOTAL	193	2.401.667.990,00	286.939.356,43	2.688.607.346,43
	TOTAL DO QUADRO	194	2.460.970.393,00	286.939.356,43	2.747.909.749,43

CELETISTAS

	ADMINISTRADOR	1	20.644.969,00	12.659.197,20	33.304.166,20
	ALMOXARIFE TECNICO	2	12.752.614,00	1.292.973,08	14.045.587,08
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	9.123.307,00	15.605.130,07	24.728.437,07
	ASSIST. DE ESTUDIO	1	5.903.988,00	1.049.597,76	6.953.585,76
	ASSIST. DE PRODUCAO	3	31.080.074,00	6.306.241,48	37.386.315,48
	AUX. DE ESCRITORIO	2	16.032.502,00	85.804,05	16.118.306,05
	AUX. SERVICOS GERAIS	7	37.150.787,00	22.873.098,57	60.023.885,57
	AUX. TECNICO	20	220.697.595,00	195.433.288,76	416.130.883,76
	AUX. OP. UD. PORT. EXTERNO	4	25.336.788,00	17.420.528,37	42.757.316,37
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	90.082.663,00	40.068.983,26	130.151.646,26
	BIBLIOTECARIO	5	71.934.854,00	9.589.509,43	81.524.363,43
	CENOTECNICO	2	14.042.055,00	28.137.910,27	42.179.965,27
	CONTADOR	1	20.644.969,00	21.377.964,70	42.022.933,70
	COORD. DE PRODUCAO	4	93.060.024,00	56.351.491,37	149.411.515,37
	COORD. DE PROGRAMACAO	5	79.126.670,00	43.875.999,19	123.002.669,19
	DIGITADOR	2	11.854.972,00	13.347.622,95	25.202.594,95
	DIRETOR DE IMAGENS	6	126.048.840,00	25.279.419,36	151.328.259,36
	DISCOTECARIO	6	63.844.838,00	5.787.407,65	69.632.245,65
	EDITOR	38	852.157.725,00	267.005.732,56	1.119.163.457,56
	EDITOR DE VIDEO TAPE	3	36.733.622,00	4.375.419,80	41.109.041,80
	ENGENHEIRO	3	54.029.122,00	42.398.434,20	96.427.556,20
	LOCUTOR APRESENTADOR	15	234.415.059,00	40.340.229,18	274.755.288,18
	MECANICO	1	4.804.762,00	6.401.105,60	11.205.867,60
	MOTORISTA	13	87.748.194,00	114.821.098,28	202.569.292,28
	OPERADOR DE AUDIO	17	177.651.830,00	61.148.787,77	238.800.617,77
	OPERADOR DE CAMARA	5	58.261.600,00	23.302.488,98	81.564.088,98
	OPERADOR DE CONT. MASTER	8	84.738.192,00	20.529.338,86	105.267.530,86
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	85	935.988.163,00	164.009.809,22	1.099.997.972,22
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	17	172.716.092,00	38.995.138,64	211.711.230,64
	PRODUTOR EXECUTIVO	15	228.675.030,00	48.444.417,20	277.119.447,20
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	11.888.714,00	21.221.064,00	33.109.778,00
	REDATOR	15	317.872.136,00	71.062.669,37	388.934.805,37
	REPORTER	23	466.223.820,00	131.012.585,99	597.236.405,99
	SUPERVISOR DE OPERACOES	3	51.772.674,00	19.954.050,21	71.726.724,21
	SUPERVISOR TECNICO	5	121.352.061,00	91.553.810,08	212.905.871,08
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	13.599.902,00	5.419.792,59	19.019.694,59
	TEC. EST. REPET. RETR. DE TV	13	201.999.063,00	29.995.226,89	231.994.289,89
	TECNICO DE MANUTENCAO	7	99.711.197,00	45.191.041,23	144.902.238,23
	TELEFONISTA	2	15.370.582,00	7.788.542,91	23.159.124,91
	VIGIA	2	7.396.824,00	2.795.177,16	10.192.001,16
	TOTAL	374	5.184.468.873,00	1.774.308.128,24	6.958.777.001,24
	TOTAL DO QUADRO	374	5.184.468.873,00	1.774.308.128,24	6.958.777.001,24
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	568	7.645.439.266,00	2.061.247.484,67	9.706.686.750,67
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	568			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	3	43.494.359,80	52.759.325,41	96.253.685,21
	AG. DE ASSUNTOS CULTURAIS	4	18.004.806,00	6.913.508,75	24.918.314,75
	AG. DE ELETRICIDADE	3	6.331.088,00	4.415.302,21	10.746.390,21
	AG. DE PORTARIA	30	99.768.200,91	56.223.512,20	155.991.713,11
	AGENTE ADMINISTRATIVO	74	273.975.465,00	88.982.838,31	362.958.303,31
	ARQUITETO	8	112.401.926,40	46.134.909,59	158.536.835,99
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	18.352.196,00	2.559.341,50	20.911.537,50
	ATENDENTE REF. I	2	2.760.726,00	297.138,45	3.057.864,45
	AUX. ADMINIST. REF. III	4	11.221.239,00	4.402.974,96	15.624.213,96
	AUX. DE ENGENHARIA	1	1.169.038,00	1.456.747,65	2.625.785,65

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	4	11.702.630,00	4.106.504,44	15.809.134,44
	AUX. TECNICO	30	215.244.209,90	68.935.989,85	284.180.199,75
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	10.101.581,00	2.546.892,76	12.648.473,76
	AUX.REF. XX	3	5.703.204,00	1.899.986,95	7.603.190,95
	AUX. TECNICO DE ENGENHARIA	1	15.080.012,67	4.524.003,80	19.604.016,47
	BIBLIOTECOMISTA	35	244.997.982,80	147.517.863,55	392.515.846,35
	CONSULTOR JURIDICO	4	28.906.580,00	146.326.323,34	175.232.903,34
	CONTADOR	1	18.352.196,00	6.284.558,75	24.636.754,75
	COORD. DE AREA	2	101.661.262,00	0,00	101.661.262,00
	DATILOGRAFO	3	6.860.953,00	1.430.046,35	8.290.999,35
	ECONOMISTA	6	84.786.457,60	34.460.980,15	119.247.437,75
	ENGENHEIRO	1	4.587.705,80	2.794.426,09	7.382.131,89
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	3.666.168,00	637.500,23	4.303.668,23
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	3.190.425,60	638.085,12	3.828.510,72
	GERENTE	1	18.352.196,00	3.262.790,05	21.614.986,05
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	5.640.313,00	1.601.819,13	7.242.132,13
	MOTORISTA	1	1.451.433,00	145.143,30	1.596.576,30
	OPERADOR DE SOM REF. V	2	21.757.132,00	2.008.330,26	23.765.462,26
	PORTEIRO REF. I	1	4.404.290,00	1.151.177,50	5.555.467,50
	PREPARADOR REF. XXV	1	1.380.363,00	69.018,15	1.449.381,15
	PROF. COLABORADOR	1	9.107.758,40	455.387,92	9.563.146,32
	PROFESSOR	2	28.170.379,16	13.006.979,26	41.177.358,42
	PROFESSOR AD-4	2	15.762.198,73	24.510.138,62	40.272.337,35
	SERVENTE REF. I	1	4.404.290,00	220.214,50	4.624.504,50
	SOCIOLOGO	2	36.704.392,00	12.948.206,37	49.652.598,37
	SONOPLASTA REF. XXV	1	4.329.311,00	1.563.963,57	5.893.274,57
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	92.586.849,80	17.747.541,01	110.334.390,81
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	11	130.464.750,10	30.820.097,22	161.284.847,32
	TEC. DE PLANEJAMENTO	2	24.959.151,64	24.320.815,33	49.279.966,97
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	202.420.149,80	91.392.949,37	293.813.099,17
	TEC. CULTURAL	2	33.217.818,00	972.666,35	34.190.484,35
	TECNICO D	1	19.453.327,00	84.821.968,12	104.275.295,12
	TOTAL	273	1.996.886.516,11	997.267.966,44	2.994.154.482,55
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	1	4.404.290,00	460.909,55	4.865.199,55
	AGENTE ADMINISTRATIVO	64	347.179.695,98	13.127.773,56	360.307.469,54
	ALMOXARIFE	1	5.772.270,00	2.164.600,80	7.936.870,80
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	4.404.290,00	2.486.567,16	6.890.857,16
	AUX. TECNICO	38	203.179.330,34	4.986.937,19	208.166.267,53
	AUX. CADASTRO E REGISTRO	1	5.772.270,00	2.056.370,76	7.828.640,76
	AUX. DE ILUMINACAO	1	5.772.270,00	1.659.527,28	7.431.797,28
	AUXILIAR DE FOTOGRAFIA	1	5.772.270,00	0,00	5.772.270,00
	BILHETEIRO	2	8.988.742,00	0,00	8.988.742,00
	DATILOGRAFO	8	38.465.616,00	0,00	38.465.616,00
	MONT. VISUAL	3	15.432.525,00	0,00	15.432.525,00
	MOTORISTA	3	20.434.858,00	3.649.253,42	24.084.111,42
	PROTOCOLISTA	1	5.772.270,00	1.918.321,99	7.690.591,99
	RECEPCIONISTA	45	238.266.161,00	5.793.196,71	244.059.357,71
	SERVENTE	36	149.746.850,00	4.036.889,59	153.783.739,59
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	55.056.588,00	5.304.574,00	60.361.162,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	74	1.278.517.077,92	30.614.662,43	1.309.131.740,35
	TEC. CULTURAL	11	202.812.258,63	0,00	202.812.258,63
	TOTAL	294	2.595.749.632,87	78.259.584,44	2.674.009.217,31
	TOTAL DO QUADRO	567	4.592.636.148,98	1.075.527.550,88	5.668.163.699,86
CELETISTAS	ADVOGADO	1	13.764.491,00	0,00	13.764.491,00
	AG. DE PORTARIA	1	4.989.901,05	914.023,00	5.903.924,05
	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	71.668.954,00	31.112.584,06	102.781.538,06
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	197.812,00	943.818,73	1.141.630,73
	AUX. TECNICO	20	109.092.676,50	68.190.266,82	177.282.943,32
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	1	526.721,00	26.336,05	553.057,05
	BIBLIOTECARIO	3	0,00	2.322.757,80	2.322.757,80
	BIBLIOTECOMISTA	3	31.582.288,00	21.478.121,50	53.060.409,50
	BILHETEIRO	1	3.876.492,00	2.020.943,89	5.897.435,89
	DATILOGRAFO	3	15.145.836,00	5.727.218,87	20.873.054,87
	MOTORISTA	3	12.516.998,00	8.953.916,54	21.470.914,54
	PEDAGOGO	1	13.764.491,00	1.781.886,10	15.546.377,10
	RECEPCIONISTA	3	12.963.645,00	1.292.450,25	14.256.095,25
	SERVENTE	28	118.242.438,00	51.864.819,40	170.107.257,40
	SERVICOS PRESTADOS	2	8.750.748,00	818.962,40	9.569.710,40
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	1	17.725.676,74	2.752.897,00	20.478.573,74
	TEC. NIVEL SUPERIOR	18	300.612.183,00	131.204.627,68	431.816.810,68
	TEC. CULTURAL	11	187.174.832,40	65.284.873,29	252.459.705,69
	TOTAL	114	922.596.183,69	396.690.503,38	1.319.286.687,07
	TOTAL DO QUADRO	114	922.596.183,69	396.690.503,38	1.319.286.687,07
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	681	5.515.232.332,67	1.472.218.054,26	6.987.450.386,93
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	681			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	2.510.508,00	5.813.808,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.633.719,00	3.496.022,33	14.129.741,33
	ASSESSOR ESPECIAL	2	0,00	20.714.918,00	20.714.918,00
	ASSISTENTE TECNICO A	1	7.646.939,00	13.683.017,20	21.329.956,20
	BIBLIOTECOMISTA	1	9.176.327,00	8.717.510,65	17.893.837,65
	NUTRICIONISTA	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	PROF. ASSISTENTE PA-A	1	3.303.300,00	993.364,00	4.296.664,00
	PROF. COLABORADOR	2	7.717.589,00	7.970.126,50	15.687.715,50
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	1	22.918.935,00	22.918.935,00	45.837.870,00
	PROFESSOR AD-1	1	7.512.568,00	5.726.545,31	13.239.113,31
	PROFESSOR AD-4	2	26.248.052,00	50.432.886,33	76.680.938,33
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	1	3.486.465,00	851.608,95	4.338.073,95
	SERVENTE REF. I	2	6.606.600,00	3.611.497,89	10.218.097,89
	TOTAL	19	116.200.733,00	147.744.491,36	263.945.224,36

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	82.629.980,00	8.986.009,45	91.615.989,45
	ANALISTA DE SISTEMA A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	34.016.008,31	0,00	34.016.008,31
	ASSIST. ADMINIST. II A	7	37.617.790,00	1.723.564,08	39.341.354,08
	ASSIST. ADMINISTRATIVO I A	14	116.803.324,22	84.830.043,76	201.633.367,98
	AUX. DE LABORATORIO N-2	9	37.183.491,00	0,00	37.183.491,00
	AUX. DE SERV. GERAIS A	90	310.289.980,00	27.307.787,52	337.597.767,52
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	88	336.956.715,00	6.789.846,12	343.746.561,12
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	1	4.131.499,00	0,00	4.131.499,00
	AUXILIAR DE LABORATORIO A	1	4.131.499,00	0,00	4.131.499,00
	BIBLIOTECONOMISTA A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	BIOQUIMICO A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	DIGITADOR A	2	6.871.500,00	0,00	6.871.500,00
	JORNALISTA A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MECANOGRAFO A	1	3.435.750,00	0,00	3.435.750,00
	MEDICO A	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	PROF. COLABORADOR	99	1.383.964.804,13	1.123.498.987,39	2.507.463.791,52
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	2	9.848.940,00	0,00	9.848.940,00
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	TELEFONISTA A	1	3.435.750,00	0,00	3.435.750,00
	VIGILANTE A	2	6.871.500,00	0,00	6.871.500,00
	VIGILANTE C	2	6.871.500,00	0,00	6.871.500,00
	TOTAL	354	2.453.882.481,66	1.308.194.199,12	3.762.076.680,78
	TOTAL DO QUADRO	373	2.570.083.214,66	1.455.938.690,48	4.026.021.905,14
CELETISTAS					
	ADVOGADO A	4	30.587.756,00	59.354.113,91	89.941.869,91
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	20	82.629.980,00	46.027.733,82	128.657.713,82
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	20	92.947.500,00	123.245.597,87	216.193.097,87
	AGENTE ADMINISTRATIVO E	3	14.499.810,00	20.465.712,90	34.965.522,90
	ANALISTA DE SISTEMA A	1	7.646.939,00	17.866.893,57	25.513.832,57
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	12	49.577.988,00	44.262.162,72	93.840.150,72
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	2	8.937.260,00	8.049.404,30	16.986.664,30
	ASSIST. ADMINIST. II A	4	19.697.880,00	10.960.814,50	30.658.694,50
	ASSIST. ADMINIST. II C	4	21.305.228,00	37.588.692,81	58.893.920,81
	ASSIST. ADMINIST. II F	1	5.991.371,00	4.847.600,78	10.838.971,78
	ASSIST. ADMINISTRATIVO I A	22	211.416.350,00	285.914.992,77	497.331.342,77
	ASSISTENTE SOCIAL A	1	7.646.939,00	6.346.959,37	13.993.898,37
	ASSISTENTE TECNICO A	3	22.940.817,00	65.375.408,76	88.316.225,76
	AUX. DE SERV. GERAIS A	74	244.444.200,00	72.504.174,45	316.948.374,45
	AUX. DE SERV. GERAIS B	13	44.660.616,00	16.740.857,07	61.401.473,07
	AUX. DE SERV. GERAIS D	18	66.883.734,00	34.172.691,78	101.056.425,78
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	12	42.878.148,00	18.791.027,71	61.669.175,71
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	4	15.459.004,00	4.588.747,68	20.047.751,68
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO E	11	44.212.751,00	24.295.813,84	68.508.564,84
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	61	209.993.040,00	76.279.205,82	286.272.245,82
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	3	12.394.497,00	3.345.374,67	15.739.871,67
	AUXILIAR DE LABORATORIO A	10	41.314.990,00	29.063.480,28	70.378.470,28
	AUXILIAR DE LABORATORIO B	2	8.593.518,00	2.094.736,62	10.688.254,62
	AUXILIAR DE MANUTENCAO A	2	6.871.500,00	3.202.005,64	10.073.505,64
	BIBLIOTECONOMISTA A	10	76.469.390,00	85.592.684,57	162.062.074,57
	BIOQUIMICO A	2	15.293.878,00	21.331.498,23	36.625.376,23
	DIGITADOR A	1	3.435.750,00	692.876,10	4.128.626,10
	MECANOGRAFO A	7	24.050.250,00	26.919.018,36	50.969.268,36
	MECANOGRAFO E	1	4.019.341,00	1.211.495,13	5.230.836,13
	MEDICO A	8	68.344.444,34	83.355.554,19	151.699.998,53
	MOTORISTA A	8	27.486.000,00	31.182.181,14	58.668.181,14
	PEDAGOGO	1	7.465.924,00	9.796.716,92	17.262.640,92
	PROF. ADJUNTO I 20 HORAS	1	8.385.726,00	6.708.580,80	15.094.306,80
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	3	50.314.353,00	43.931.003,58	94.245.356,58
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	3	26.163.465,00	23.547.118,50	49.710.583,50
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	34.884.618,00	42.898.161,29	77.782.779,29
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	6	56.596.806,00	61.707.509,88	118.304.315,88
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	7	132.059.214,00	141.079.893,90	273.139.107,90
	PROF. ASSIST. I 20 HORAS	1	6.902.666,00	6.389.872,78	13.292.538,78
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	10	138.053.330,00	155.430.451,25	293.483.781,25
	PROF. ASSIST. II 20 HORAS	3	21.536.319,00	18.751.167,96	40.287.486,96
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	4	64.608.957,00	60.977.480,29	125.586.437,29
	PROF. ASSIST. IV 20 HORAS	3	23.293.683,00	26.584.445,19	49.878.128,19
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	4	62.116.488,00	58.663.275,30	120.779.763,30
	PROF. AUXIL. III 20 HORAS	8	49.164.288,00	41.929.554,72	91.093.842,72
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	40	491.642.880,00	550.241.073,44	1.041.883.953,44
	PROF. AUXILIAR I 20 HORAS	24	136.365.456,00	114.519.946,80	250.885.402,80
	PROF. AUXILIAR I 40 HORAS	39	452.278.723,00	417.096.392,41	869.375.115,41
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	2	20.374.850,00	26.033.084,75	46.407.934,75
	PROF. TITULAR I 40 HORAS	12	244.498.200,00	325.034.166,20	569.532.366,20
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	26	297.946.168,00	322.917.836,80	620.864.004,80
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	60	1.361.385.021,00	1.604.788.593,75	2.966.173.614,75
	PROF. ADJUNTO III 20 HORAS	23	208.610.023,00	232.048.242,70	440.658.265,70
	PROF. ADJUNTO III 40 HORAS	30	529.688.356,00	626.693.442,94	1.156.381.798,94
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	2	14.931.848,00	14.610.664,72	29.542.512,72
	PROF. ASSIST. III 40 HORAS	26	385.241.739,00	404.166.096,09	789.407.835,09
	PROF. AUXILIAR II 20 HORAS	8	47.273.352,00	48.264.464,16	95.537.816,16
	PROF. AUXILIAR II 40 HORAS	37	443.187.712,00	513.054.842,15	956.242.554,15
	PROF. AUXILIAR IV 20 HORAS	4	25.565.432,00	21.219.308,56	46.784.740,56
	PROF. AUXILIAR IV 40 HORAS	49	623.796.545,00	793.299.179,25	1.417.095.724,25
	PSICOLOGO A	2	15.293.878,00	12.693.918,74	27.987.796,74
	QUIMICO A	1	7.646.939,00	7.466.435,71	15.113.374,71
	SOCIOLOGO	1	8.962.582,00	19.947.421,74	28.910.003,74
	TEC. DE CONTABILIDADE A	5	24.622.350,00	27.167.183,60	51.789.533,60
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	5.326.307,00	5.481.720,26	10.808.027,26
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	1	4.924.470,00	2.905.436,70	7.829.906,70
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	11	84.116.329,00	168.937.671,40	253.054.000,40
	TECNICO DE LABORATORIO A	6	29.546.820,00	20.915.215,08	50.462.035,08
	TELEFONISTA A	4	13.743.000,00	1.591.779,53	15.334.779,53
	VIGILANTE A	7	24.050.250,00	23.882.379,76	47.932.629,76
	VIGILANTE B	2	7.146.358,00	5.867.159,01	13.013.517,01
	VIGILANTE D	2	7.729.502,00	11.470.580,73	19.200.082,73
	TOTAL	825	7.730.071.796,34	8.286.378.980,70	16.016.450.777,04
	TOTAL DO QUADRO	825	7.730.071.796,34	8.286.378.980,70	16.016.450.777,04

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	MONITOR	28	0,04	76.636.560,00	76.636.560,04
	TOTAL	30	6.606.600,04	76.636.560,00	83.243.160,04
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	2	0,00	14.612.016,33	14.612.016,33
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	17.039.353,84	17.039.353,84
	TOTAL	3	0,00	31.651.370,17	31.651.370,17
	TOTAL DO QUADRO	33	6.606.600,04	108.287.930,17	114.894.530,21
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	1.231	10.306.761.611,04	9.850.605.601,35	20.157.367.212,39
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1.228			

ADMINISTRACAO : FUNDACAO CARLOS GOMES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CARLOS GOMES

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	13.764.491,00	5.389.848,10	19.154.339,10
	AG. DE PORTARIA	1	3.468.465,00	2.937.524,33	6.405.989,33
	CH.DEPARTAM.FINANC	1	6.489.495,00	10.548.264,38	17.037.759,38
	DIRETOR ADMINISTRAT	1	76.099.200,00	3.882.895,00	79.982.095,00
	DIRETOR TECNICO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	SERVICO EVENTUAL	7	0,00	14.838.272,00	14.838.272,00
	SUPERINTENDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	14	286.898.851,00	37.596.803,81	324.495.654,81
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	5	22.020.465,00	0,00	22.020.465,00
	AGENTE ADMINISTRAT	1	5.530.516,00	0,00	5.530.516,00
	MOTORISTA	1	4.369.757,00	3.083.604,00	7.453.361,00
	TOTAL	7	31.920.738,00	3.083.604,00	35.004.342,00
	TOTAL DO QUADRO	21	318.819.589,00	40.680.407,81	359.499.996,81
CELETISTAS					
	AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	10.056.478,42	26.572.978,42
	AGENTE ADMINISTRAT	3	16.591.548,00	33.157.224,13	49.748.772,13
	MOTORISTA	1	4.369.757,00	2.204.740,83	6.574.497,83
	MUSICISTA	8	79.295.928,00	0,00	79.295.928,00
	PROF. EDUC. MUSIC.N.MEDIO	8	83.478.261,00	0,00	83.478.261,00
	PROF. EDUC. MUSIC.N.SUPER	6	97.151.920,00	0,00	97.151.920,00
	SERVICOS PRESTADOS	3	30.020.611,00	0,00	30.020.611,00
	TEC.NIVEL SUPERIOR	2	27.528.982,00	10.849.801,60	38.378.783,60
	TEC.CULTURAL	1	18.352.196,00	0,00	18.352.196,00
	TOTAL	37	373.305.703,00	56.268.244,98	429.573.947,98
	TOTAL DO QUADRO	37	373.305.703,00	56.268.244,98	429.573.947,98
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	BOLSISTA	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00
	TOTAL	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	59	692.125.292,00	100.251.952,79	792.377.244,79
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	59			

(*) Publicado com as correções solicitados pelo órgão, através do Ofício Nº 357/93

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	MOTORISTA	2	7.767.618,00	430.998,40	8.198.616,40
	SUPERINTENDENTE	1	74.128.004,00	24.706.863,73	98.834.867,73
	TOTAL	3	81.895.622,00	25.137.862,13	107.033.484,13
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	0,00	16.516.500,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	48.810.510,00	0,00	48.810.510,00
	AUX. TECNICO	6	24.594.036,00	0,00	24.594.036,00
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	MOTORISTA	1	3.883.809,00	323.650,65	4.207.459,65
	SERVEENTE	16	52.852.800,00	0,00	52.852.800,00
	TECNICO	1	7.646.939,00	9.839.595,20	17.486.534,20
	TOTAL	45	161.094.359,00	10.163.245,85	171.257.604,85
	TOTAL DO QUADRO	48	242.989.981,00	35.301.107,98	278.291.088,98
CELETISTAS					
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	3.303.300,00	1.137.803,60	4.441.103,60
	AUXILIAR TRATORISTA	1	3.883.809,00	2.123.148,84	6.006.957,84
	CHEFE DE PESSOAL	1	3.679.789,00	6.512.980,42	10.192.769,42
	CONTADOR	1	7.646.939,00	10.798.256,46	18.445.195,46
	DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	945.219,00	4.431.684,00
	ELETRICISTA	2	7.359.580,00	6.329.238,50	13.688.818,50
	GERENTE	1	4.099.006,00	3.622.800,30	7.721.806,30
	PEDREIRO	1	3.303.300,00	1.128.627,60	4.431.927,60
	PROTOCOLISTA	1	3.486.465,00	488.105,10	3.974.570,10
	SECRETARIA	1	3.303.300,00	4.503.064,00	7.806.364,00
	SERVEENTE	12	39.639.600,00	9.302.342,74	48.941.942,74
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	7.359.580,00	8.565.935,77	15.925.515,77
	TESOUREIRO	1	3.303.300,00	895.561,60	4.198.861,60
	VIGILANTE	6	19.819.800,00	16.956.944,00	36.776.744,00
	TOTAL	32	113.674.233,00	73.310.027,93	186.984.260,93
	TOTAL DO QUADRO	32	113.674.233,00	73.310.027,93	186.984.260,93

SEM VINCULO				
MEMBROS DE COLEGIADO				
CONSELHEIRO	5	0,00	15.884.571,00	15.884.571,00
PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	6.353.828,40	6.353.828,40
SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	1.058.971,40	1.058.971,40
TOTAL	7	0,00	23.297.370,80	23.297.370,80
TOTAL DO QUADRO	7	0,00	23.297.370,80	23.297.370,80
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..				
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	87	356.664.214,00	131.908.506,71	488.572.720,71

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CURRO VELHO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	9.058.482,40	12.544.947,40
	ASSESSOR	1	0,00	50.830.631,40	50.830.631,40
	COORDENADOR	1	0,00	7.596.392,80	7.596.392,80
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	74.128.004,80	74.128.004,80
	DIR. DA CASA DA LINGUAGEM	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	DIR. DAS OFIC. CURRO VELHO	1	50.830.631,00	0,00	50.830.631,00
	SECRETARIO	1	0,00	3.631.438,85	3.631.438,85
	SUPERINTENDENTE	1	74.128.004,00	24.706.863,73	98.834.867,73
	TOTAL	8	179.275.731,00	169.951.813,98	349.227.544,98
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	3	41.293.473,00	14.735.244,89	56.028.717,89
	ADVOGADO	1	13.764.491,00	7.648.734,04	21.413.225,04
	ARQUITETO	6	82.586.946,00	32.030.472,95	114.617.418,95
	AUX. SERVICOS GERAIS	15	50.499.945,00	4.657.744,89	55.157.689,89
	AUX. TECNICO	11	49.485.546,00	65.761.047,28	115.246.593,28
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	44.986.860,00	8.330.199,82	53.317.059,82
	BIBLIOTECNOMISTA	3	41.293.473,00	2.229.736,98	43.523.209,98
	CONTADOR	1	13.764.491,00	4.744.728,57	18.509.219,57
	MOTORISTA	2	6.733.326,00	3.321.102,30	10.054.428,30
	PROFISSIONAIS EM ARTE	15	206.467.365,00	70.507.616,51	276.974.981,51
	TOTAL	67	550.875.916,00	213.966.628,23	764.842.544,23
	TOTAL DO QUADRO	75	730.151.647,00	383.918.442,21	1.114.070.089,21

CELETISTAS

	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	6.068.121,00	3.975.201,47	10.043.322,47
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	14.590.360,00	10.824.716,40	25.415.076,40
	TOTAL	2	20.658.481,00	14.799.917,87	35.458.398,87
	TOTAL DO QUADRO	2	20.658.481,00	14.799.917,87	35.458.398,87

SEM VINCULO
MEMBROS DE COLEGIADO

CONSELHEIRO	7	0,00	18.531.999,50	18.531.999,50
PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	5.294.857,00	5.294.857,00
TOTAL	8	0,00	23.826.856,50	23.826.856,50
TOTAL DO QUADRO	8	0,00	23.826.856,50	23.826.856,50
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..				
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	85	750.810.128,00	422.545.216,58	1.173.355.344,58

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	15.309.129,46	22.956.068,46
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	4.601.068,24	8.261.857,24
	DIRETOR PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	2.217.976,95	5.686.441,95
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	11.204.906,65	18.851.845,65
	TOTAL	5	96.551.136,00	33.333.081,30	129.884.217,30
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	7.241.918,32	14.888.857,32
	AG. DE SERVICOS GERAIS	30	99.099.000,00	1.379.674,09	100.478.674,09
	AG. SERVICOS OPERACIONAIS	24	86.381.256,00	1.117.538,10	87.498.794,10
	AGENTE DE SAUDE	122	544.827.478,00	8.346.601,54	553.174.079,54
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	43	219.345.537,00	14.980.954,65	234.326.491,65
	ASSIST. SOCIAL	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	ASSISTENTE TECNICO	14	71.414.826,00	194.749,66	71.609.575,66
	AUX. DE ADMINISTRACAO	6	26.794.794,00	423.685,35	27.218.479,35
	BIOQUIMICO	4	30.587.756,00	24.547.747,36	55.135.503,36
	ENFERMEIRO	32	244.702.048,00	196.498.292,72	441.200.340,72
	MEDICO	91	818.408.513,00	655.518.539,72	1.473.927.052,72
	MOTORISTA	3	10.973.982,00	2.429.323,05	13.403.305,05
	NUTRICIONISTA	3	22.940.817,00	18.430.196,16	41.371.013,16
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	10.304.850,70	17.951.789,70
	PSICOLOGO	4	30.587.756,00	24.470.204,80	55.057.960,80
	TECNICO	1	7.646.939,00	6.778.211,20	14.425.150,20
	TECNICO E	7	68.317.529,00	66.603.278,53	134.920.807,53
	TOTAL	388	2.312.615.987,00	1.051.500.868,35	3.364.116.855,35
	TOTAL DO QUADRO	393	2.409.167.123,00	1.084.833.949,65	3.494.001.072,65

CELETISTAS

AG. DE SERVICOS GERAIS	103	372.176.921,00	195.733.439,63	567.910.360,63
AG. SERVICOS OPERACIONAIS	38	156.564.184,00	91.729.234,12	248.293.418,12
AGENTE DE SAUDE	168	820.146.758,00	403.264.212,63	1.223.410.970,63
ASSIST. DE ADMINISTRACAO	49	251.687.815,75	101.648.400,56	353.336.216,31
ASSISTENTE TECNICO	12	61.212.708,00	27.446.840,98	88.659.548,98
AUX. DE ADMINISTRACAO	30	136.880.082,00	64.105.103,56	200.985.185,56
AUX. TECNICO	3	15.349.942,00	13.516.451,55	28.866.393,55
AUXILIAR DE SAUDE	6	28.545.694,00	18.772.934,04	47.318.628,04
CONTADOR	1	7.893.630,00	22.320.549,54	30.214.179,54
MOTORISTA	5	18.655.768,00	35.076.425,57	53.732.193,57
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1	3.791.210,00	5.062.102,71	8.853.312,71
TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.956.222,00	8.682.706,45	12.638.928,45
TECNICO	38	285.787.006,20	324.079.834,57	609.866.840,77
TECNICO E	75	773.044.509,00	820.839.882,17	1.593.884.391,17
TECNICO M	2	19.991.796,00	25.144.876,25	45.136.672,25
TOTAL	532	2.955.884.245,95	2.157.422.994,33	5.113.307.240,28
TOTAL DO QUADRO	532	2.955.884.245,95	2.157.422.994,33	5.113.307.240,28

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL DO QUADRO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	927	5.371.657.968,95	3.242.256.943,98	8.613.914.912,93
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	927			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	2	21.995.675,00	31.116.628,63	53.112.303,63
	AG. DE PORTARIA	1	4.612.283,00	6.240.886,03	10.853.169,03
	ENFERMEIRO	1	11.863.105,00	14.040.405,50	25.903.510,50
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	990.990,00	990.990,00
	TOTAL	5	38.471.063,00	52.387.910,16	90.859.973,16
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	4.975.045,00	2.606.131,13	7.581.176,13
	AUX. DE ADMINISTRACAO	12	64.675.585,00	842.577,12	65.518.162,12
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	5.301.230,00	1.955.345,28	7.256.575,28
	AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	11	58.313.530,00	7.486.449,82	65.799.979,82
	BIOMEDICO	2	21.968.164,00	22.387.667,04	44.355.831,04
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	GUARDA DE SEGURANCA	6	28.102.734,00	6.334.982,22	34.437.716,22
	MEDICO	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	MOTORISTA	9	42.807.636,00	12.275.596,33	55.083.232,33
	SERVENTE	3	13.212.750,00	1.196.558,73	14.409.308,73
	TECNICO DE LABORATORIO	1	5.588.328,00	0,00	5.588.328,00
	TELEFONISTA	1	4.975.045,00	1.658.182,49	6.633.227,49
	TOTAL	50	282.872.293,00	83.105.286,96	365.977.579,96
	TOTAL DO QUADRO	55	321.343.356,00	135.494.197,12	456.837.553,12

CELETISTAS

	ADMINISTRADOR	5	54.920.410,00	86.814.172,98	141.734.582,98
	ADVOGADO	1	10.984.082,00	10.766.822,98	21.750.904,98
	AG. DE PORTARIA	1	4.472.530,00	990.990,00	5.463.520,00
	ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	10.984.082,00	8.988.743,00	19.972.825,00
	ASSESSOR JURIDICO	1	10.984.082,00	19.164.463,63	30.148.545,63
	ASSIST. SOCIAL	2	21.968.164,00	27.537.376,90	49.505.540,90
	AUX. DE ADMINISTRACAO	39	194.026.755,00	206.246.555,58	400.273.310,58
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	40.596.368,00	35.472.466,26	76.068.834,26
	AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	43	227.952.890,00	212.164.628,74	440.117.518,74
	AUXILIAR DE LABORATORIO	1	5.301.230,00	990.990,00	6.292.220,00
	BIOMEDICO	4	38.444.287,00	57.670.992,56	96.115.279,56
	CONTADOR	3	32.952.246,00	60.858.701,97	93.810.947,97
	COPEIRO	3	16.211.523,90	5.372.007,78	21.583.531,68
	ECONOMISTA	1	10.984.082,00	9.778.255,60	20.762.337,60
	ENFERMEIRO	9	93.364.697,00	173.765.078,13	267.129.775,13
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	21.968.164,00	31.742.355,86	53.710.519,86
	GUARDA DE SEGURANCA	11	51.521.679,00	47.981.350,78	99.503.029,78
	MEDICO	13	131.808.984,00	324.002.763,81	455.811.747,81
	MOTORISTA	15	71.346.060,00	91.141.595,86	162.487.655,86
	SERVENTE	25	110.106.250,00	78.357.688,44	188.463.938,44
	SOCIOLOGO	2	21.968.164,00	59.490.515,05	81.458.679,05
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	11.398.579,00	5.813.217,66	17.211.796,66
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	15	83.824.920,00	80.633.945,76	164.458.865,76
	TECNICO DE LABORATORIO	2	11.176.656,00	4.007.748,90	15.184.404,90
	TOTAL	209	1.289.266.884,90	1.639.753.428,23	2.929.020.313,13
	TOTAL DO QUADRO	209	1.289.266.884,90	1.639.753.428,23	2.929.020.313,13

SEM VINCULO
MEMBROS DE COLEGIADO

	CONSELHEIRO	6	0,00	19.061.485,20	19.061.485,20
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	12.707.656,80	12.707.656,80
	TOTAL	8	0,00	31.769.142,00	31.769.142,00
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	31.769.142,00	31.769.142,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	272	1.610.610.240,90	1.807.016.767,35	3.417.627.008,25
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	264			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASSESSOR ESPECIAL	1	7.941.394,00	0,00	7.941.394,00
	DIRETOR	1	50.830.631,00	5.197.353,37	56.027.984,37
	GERENTE	1	0,00	6.085.834,00	6.085.834,00
	PRESIDENTE	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	PROFESSOR AD-1	1	7.646.939,00	11.927.549,98	19.574.488,98
	SOCIOLOGO	1	0,00	6.480.173,00	6.480.173,00
	TOTAL	6	140.546.968,00	29.690.910,35	170.237.878,35
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	0,00
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	153	526.643.674,56	105.528.699,47	632.172.374,03
	COSTUREIRA	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	MONITOR	11	47.352.393,00	14.205.717,90	61.558.110,90
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	8.411.632,90	16.058.571,90
	SERVENTE	16	58.195.440,00	19.192.503,58	77.387.943,58
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	7.646.939,00	2.285.369,60	9.932.308,60
	TOTAL	184	650.788.685,56	150.614.913,45	801.403.599,01
	TOTAL DO QUADRO	190	791.335.653,56	180.305.823,80	971.641.477,36
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	6	52.754.405,47	138.751.621,36	191.506.026,83
	ADVOGADO	2	16.830.763,00	31.648.322,60	48.479.085,60

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL PARA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
CELETISTAS					
	ADVOGADO C	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	AG. DE PORTARIA	3	10.586.562,00	6.458.044,66	17.044.606,66
	AGENTE ADMINISTRATIVO	161	724.009.552,00	911.126.265,13	1.635.135.817,13
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	53	192.671.714,00	186.053.030,63	378.724.744,63
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	7	25.759.531,00	25.547.970,70	51.307.501,70
	ASSIST. SOCIAL	201	1.690.899.917,43	2.873.642.019,22	4.564.541.936,65
	ASSISTENTE JURIDICO	4	32.083.816,00	46.888.022,68	78.971.838,68
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	34	131.640.325,35	161.257.793,49	292.898.118,84
	AUX. DE ENFERMAGEM	16	74.470.078,00	114.083.519,95	188.553.597,95
	AUX. SOCIAL	76	368.476.601,00	228.091.890,02	596.568.491,02
	AUX. TECNICO	99	722.907.455,00	496.608.610,40	1.219.516.065,40
	AUX. TECNICO REF. II	1	8.005.976,00	1.200.896,40	9.206.872,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32	108.301.525,00	59.597.642,14	167.899.167,14
	AUXILIAR DE ARTIFICE	1	4.363.284,00	1.963.477,80	6.326.761,80
	BIBLIOTECONOMISTA	2	16.041.908,00	40.194.291,34	56.236.199,34
	CHEFE DE SETOR	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	CONTADOR	12	109.925.774,48	169.634.087,61	279.559.862,09
	COORDENADOR	2	16.296.556,00	20.520.431,52	36.816.987,52
	COSTUREIRA	8	30.206.908,00	23.751.637,77	53.958.545,77
	COZINHEIRO	31	112.639.391,00	88.740.578,26	201.379.969,26
	ECONOMISTA	16	128.080.616,00	300.311.617,43	428.392.233,43
	ELETRICISTA	2	9.349.227,00	22.696.474,65	32.045.701,65
	ENCANADOR	1	4.593.818,00	1.837.527,20	6.431.345,20
	ENFERMEIRO	5	43.438.969,00	75.215.105,47	118.654.074,47
	ENG. AGRONOMO	1	19.878.627,90	0,00	19.878.627,90
	ENGENHEIRO	3	28.574.500,00	31.286.965,19	59.861.465,19
	INSTRUTOR DE ARTE	4	17.792.467,00	4.849.687,55	22.642.154,55
	JORNALISTA	1	7.893.630,00	12.037.955,00	19.931.585,00
	LAVADEIRA	7	27.420.070,00	25.262.341,24	52.682.411,24
	MEDICO	19	119.194.999,00	151.479.790,35	270.674.789,35
	MONITOR	60	268.383.271,84	343.763.093,73	612.146.365,57
	MOTORISTA	63	299.481.598,00	923.210.936,88	1.222.692.534,88
	NUTRICIONISTA	5	41.826.774,00	88.469.485,97	130.296.259,97
	ODONTOLOGO	3	25.513.248,00	35.625.938,22	61.139.186,22
	PEDAGOGO	5	41.267.118,00	81.635.492,79	122.902.610,79
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	1	8.682.485,00	35.428.053,35	44.110.538,35
	PROF. EDUCACAO FISICA	5	43.149.836,00	57.007.845,91	100.157.681,91
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	PROFESSOR	44	221.531.029,91	113.868.273,47	335.399.303,38
	PSICOLOGO	16	122.536.593,00	175.288.024,26	297.824.617,26
	SECR. ADMINISTRATIVO	1	3.525.091,00	1.410.036,40	4.935.127,40
	SERVENTE	363	1.245.793.092,16	859.240.953,74	2.105.034.045,90
	SOCIOLOGO	17	137.798.125,00	245.071.696,96	382.869.821,96
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	14.611.296,00	15.616.695,77	30.227.991,77
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	16	131.795.704,00	202.385.157,20	334.180.861,20
	TECNICO AGRICOLA	4	19.022.284,00	37.230.487,42	56.252.771,42
	TECNICO DE EDUCACAO	2	17.662.857,00	25.106.420,01	42.769.277,01
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	5	39.722.798,00	74.760.458,02	114.483.256,02
	TECNICO EM COOPERATIVISMO	1	8.411.142,00	13.738.198,54	22.149.340,54
	VIGIA	179	605.686.895,01	1.192.762.938,95	1.798.449.833,96
	VIGILANTE E	1	3.525.091,00	2.614.442,20	6.139.533,20
	TOTAL	1.607	8.179.460.129,55	10.798.928.184,87	18.978.388.314,42
	TOTAL DO QUADRO	1.607	8.179.460.129,55	10.798.928.184,87	18.978.388.314,42
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	14	0,00	44.476.798,80	44.476.798,80
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	6.353.828,40	6.353.828,40
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	6.353.828,40	6.353.828,40
	TOTAL	17	0,00	57.184.455,60	57.184.455,60
	TOTAL DO QUADRO	17	0,00	57.184.455,60	57.184.455,60
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.814	8.970.795.783,11	11.036.418.464,27	20.007.214.247,38
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1.797			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS. TERM. DO EST. DO PARA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	DIRETOR EXECUTIVO	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
	TOTAL DO QUADRO	1	74.128.004,00	0,00	74.128.004,00
CELETISTAS					
	ADVOGADO	1	18.352.196,00	4.588.049,00	22.940.245,00
	ARQUITETO	1	18.352.196,00	0,00	18.352.196,00
	ATENDENTE	2	7.634.586,00	2.147.226,30	9.781.812,30
	AUX. DE ESCRITORIO	8	39.823.576,00	3.901.442,00	43.725.018,00
	BOMBEIRO	1	4.084.504,00	561.619,08	4.646.123,08
	CHEFE DE DIVISAO	2	36.704.392,00	9.176.098,00	45.880.490,00
	CHEFE DE GABINETE	1	18.352.196,00	4.588.049,00	22.940.245,00
	CONTADOR	1	18.352.196,00	10.552.512,20	28.904.708,20
	CONTINUO	4	14.270.256,00	3.292.249,75	17.562.505,75
	DESENHISTA	1	6.486.027,00	0,00	6.486.027,00
	ELETRICISTA	2	8.169.008,00	2.220.948,18	10.389.956,18
	ENC. TERMINAIS RODOVIARIOS	5	27.510.810,00	6.189.930,30	33.700.740,30
	ENGENHEIRO	1	18.352.196,00	4.588.049,00	22.940.245,00
	ESCRITURARIO	5	25.938.765,00	4.929.426,60	30.868.191,60
	FAXINEIRO	65	217.274.581,00	36.211.445,74	253.486.026,74
	MOTORISTA	2	8.169.008,00	3.063.376,80	11.232.384,80
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	12.972.054,00	3.729.464,90	16.701.518,90
	PAGADOR	1	6.914.212,00	4.609.474,00	11.523.686,00
	PEDREIRO	1	4.084.504,00	1.361.501,00	5.446.005,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	13.828.424,00	216.069,07	14.044.493,07
	VIGILANTE	137	495.058.956,80	106.981.475,77	602.040.432,57
	ZELADOR	6	23.594.527,00	7.718.886,00	31.313.413,00
	TOTAL	251	1.044.279.170,80	220.627.292,69	1.264.906.463,49
	TOTAL DO QUADRO	251	1.044.279.170,80	220.627.292,69	1.264.906.463,49
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	252	1.118.407.174,80	220.627.292,69	1.339.034.467,49
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	252	42.251.116.877,47	30.343.049.636,65	72.594.166.514,12
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	5976			

ADMINISTRACAO : DIRETA C/REPASSE FEDERAL
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECR DE EDUCACAO - QUOTA EDUCACAO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
VERBA FEDERAL					
VERBA FEDERAL	AGENTE OPERACIONAL	1	0,00	2.774.772,00	2.774.772,00
	ASSESSOR	167	0,00	548.232.458,00	548.232.458,00
	ASSESSOR ESPECIAL	4	0,00	25.203.424,00	25.203.424,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	0,00	3.068.090,00	3.068.090,00
	ASSIST. DE ADMINISTRATIVO	80	0,00	342.455.693,00	342.455.693,00
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	16	0,00	46.771.941,00	46.771.941,00
	MOTORISTA	28	0,00	92.909.088,00	92.909.088,00
	SECR. COMISSAO - CEE	3	0,00	9.018.008,00	9.018.008,00
	SECR. DA DIRETORIA	1	0,00	2.913.510,00	2.913.510,00
	SECRETARIADO	1	0,00	3.367.926,00	3.367.926,00
	SECRETARIADO CPL	1	0,00	2.928.630,00	2.928.630,00
	SERVICO PRESTADOS	3	8.324.316,00	0,00	8.324.316,00
	TOTAL	306	8.324.316,00	1.079.643.540,00	1.087.967.856,00
	TOTAL DO QUADRO	306	8.324.316,00	1.079.643.540,00	1.087.967.856,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	306	8.324.316,00	1.079.643.540,00	1.087.967.856,00
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	306			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	306	8.324.316,00	1.079.643.540,00	1.087.967.856,00
	TOTAL DO ESTADO	106469	70.474.417.186,53	94.096.315.854,70	164.570.732.741,22

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL
BIMESTRAL MAIO/JUNHO/93
REF.: JUNHO/93

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS	ASSESSOR	4	133.173.600,00	0,00	133.173.600,00
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	5	142.686.000,00	91.951.614,60	234.637.614,60
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	72.459.143,48	80.106.082,48
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	0,00	12.683.200,00
	COORDENADOR	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60
	DIR. DE DEPARTAMENTO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIRETOR DE AREA	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	13.159.402,21	20.806.341,21
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	63.030.960,31	252.142.752,42
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	14.961.464,72	14.961.464,72
	TECNICO B	1	9.497.499,00	8.452.774,11	17.950.273,11
	TECNICO D	2	27.912.094,00	56.749.377,52	84.661.471,52
	TOTAL	21	701.581.263,11	417.787.602,23	1.119.368.865,34
TEMPORARIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	19.574.584,00	5.741.714,25	25.316.298,25
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	5	21.467.505,00	7.255.587,33	28.723.092,33
	AUXILIAR DE OP. E SEGURANCA	2	7.212.018,00	6.286.355,48	13.498.373,48
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	6.606.600,00	2.917.804,89	9.524.404,89
	AUXILIAR TECNICO	3	14.680.938,00	3.996.151,17	18.677.089,17
	TECNICO A	11	94.262.889,00	110.956.691,95	205.219.580,95
	TECNICO B	4	35.175.920,00	66.182.965,84	101.358.885,84
	TECNICO C	2	20.226.154,00	34.686.640,32	54.912.794,32
	TECNICO D	3	36.285.723,00	45.456.584,56	81.742.307,56
	TOTAL	36	255.492.331,00	283.480.495,79	538.972.826,79
	TOTAL DO QUADRO	57	957.073.594,11	701.268.098,02	1.658.341.692,13
CELETISTAS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	41.942.821,55	49.589.760,55
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	43	394.427.869,00	706.808.809,25	1.101.236.678,25
	AUXILIAR ADMINISTRACAO	20	160.061.737,00	194.174.024,02	354.235.761,02
	AUX. OPER. E SEGURANCA	23	134.287.760,00	175.551.782,16	309.839.542,16
	AUX. DE SERV. GERAIS	16	84.828.744,00	78.542.247,81	163.370.991,81
	AUX TECNICO	10	83.387.729,00	50.864.708,09	134.252.437,09
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	45.757.419,64	53.404.358,64
	ENG. AGRONOMO	1	9.176.327,00	31.593.218,24	40.769.545,24
	MOTORISTA	1	5.957.603,00	9.682.310,20	15.639.913,20
	PROGRAMADOR II	1	23.668.997,00	22.829.760,00	46.498.757,00
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	8.148.278,00	12.355.844,06	20.504.122,06
	TECNICO A	31	294.865.988,00	548.000.785,98	842.866.773,98
	TECNICO B	35	377.789.392,00	743.184.261,30	1.120.973.653,30
	TECNICO C	19	230.578.166,00	646.814.944,63	877.393.110,63
	TECNICO D	67	1.046.238.310,00	2.866.675.289,41	3.912.913.599,41
	TOTAL	271	2.872.014.078,00	6.174.778.226,34	9.046.792.304,34
	TOTAL DO QUADRO	271	2.872.014.078,00	6.174.778.226,34	9.046.792.304,34
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS	ESTAGIARIOS	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	329	3.835.033.612,11	6.876.046.324,36	10.711.079.936,47
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	329			

(*) Publicado com as correções solicitadas pelo órgão, através do Ofício Nº 112/93

ADMINISTRACAO UNIDADE ORCAMENTARIA		ADMINISTRACAO DIRETA GABINETE DO GOVERNADOR					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L		
ESTATUTARIOS							
EFETIVOS E COMISSIONADOS							
	ADMINISTRADOR	3	22.940.817,00	50.082.713,20	73.023.530,20		
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	1	3.679.790,00	6.329.238,80	10.009.028,80		
	AG. DE PORTARIA	9	31.216.185,00	49.807.156,05	81.023.341,05		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	298.403.805,00	363.584.128,26	661.987.933,26		
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.606.600,00	9.873.903,71	16.480.503,71		
	AJUDANTE DE ORDENS	10	0,00	745.917.874,00	745.917.874,00		
	ASS ESPEC DO GOVERNADOR	59	1.204.494.864,55	397.957.880,40	1.602.452.744,95		
	ASSES. TECNICO CC 14	1	3.303.300,00	3.303.300,00	6.606.600,00		
	ASSESSOR	7	209.272.800,00	15.588.921,12	224.861.721,12		
	ASSESSOR ASSUNT. FINANC.	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68		
	ASSESSOR DA CASA MILITAR	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00		
	ASSESSOR DE GABINETE I	20	136.344.400,00	35.586.431,11	171.930.831,11		
	ASSESSOR DE GABINETE II	86	773.675.200,00	310.853.555,76	1.084.528.755,76		
	ASSESSOR DE SEGURANCA	5	0,00	314.540.062,36	314.540.062,36		
	ASSESSOR ESPECIAL I	105	4.189.070.230,51	713.846.532,44	4.902.916.762,95		
	ASSESSOR ESPECIAL II	46	3.588.741.376,33	715.174.754,41	4.303.916.130,74		
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	142.686.000,00	59.167.359,51	201.853.359,51		
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	60.512.628,22	75.806.506,22		
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	25.366.400,00	1.268.320,00	26.634.720,00		
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	2	6.936.930,00	11.929.519,60	18.866.449,60		
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	6.518.714,20	9.987.179,20		
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	38.465.846,68	47.073.760,68		
	AUX. TECNICO REF. XXVI	5	21.314.834,00	46.464.597,19	67.779.431,19		
	AUXILIAR DE SAUDE	1	3.468.465,00	2.948.195,25	6.416.660,25		
	CH. ESTAT. PROCES. DADOS	1	0,00	22.334.177,60	22.334.177,60		
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00		
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	16.862.171,55	23.744.690,55		
	COORD.RES.OFIC.VICE.GOV.	1	47.562.000,00	5.265.344,31	52.827.344,31		
	DIR DA AREA DE SEGURANCA	1	0,00	78.665.798,24	78.665.798,24		
	ECONOMISTA	2	15.293.878,00	13.611.551,42	28.905.429,42		
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	1	11.011.593,00	66.719.477,90	77.731.070,90		
	GOVERNADOR DO ESTADO	1	226.934.150,50	0,00	226.934.150,50		
	MECANOGRAFO NIV. II	1	3.468.465,00	6.520.714,20	9.989.179,20		
	MENSAGEIRO	1	3.303.300,00	4.624.620,00	7.927.920,00		
	MOTORISTA	8	32.041.422,00	107.833.932,50	139.875.354,50		
	MOTORISTA NIV. 8	4	15.535.236,00	47.576.656,35	63.111.892,35		
	PROFESSOR AD-1	2	133.173.600,00	9.988.020,00	143.161.620,00		
	SECR. PART. DO GOVERNADOR	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11		
	SERVICO EVENTUAL	62	0,00	769.106.736,17	769.106.736,17		
	SUB-CH. GAB. CIVIL	1	151.289.433,60	0,00	151.289.433,60		
	TOTAL	501	11.641.477.643,60	5.250.880.643,19	16.892.358.286,79		
TEMPORARIOS							
	AG. DE MECANICA	2	6.606.600,00	5.977.083,78	12.583.683,78		
	AG. DE PORTARIA	34	117.324.900,00	105.596.525,39	222.921.425,39		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	87	303.322.455,00	297.571.482,46	600.893.937,46		
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	48	158.558.400,00	146.428.003,94	304.986.403,94		
	ASSISTENTE TECNICO	23	94.277.138,00	187.609.422,78	281.886.560,78		
	AUX. TECNICO	30	122.970.180,00	124.941.174,89	247.911.354,89		
	DATILOGRAFO	2	6.606.600,00	5.977.083,78	12.583.683,78		
	MOTORISTA	38	147.584.742,00	251.833.219,70	399.417.961,70		
	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	10	273.731.360,00	426.934.270,20	700.665.630,20		
	SERVENTE	1	3.303.300,00	2.988.541,89	6.291.841,89		
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	4.456.491,71	7.759.791,71		
	TOTAL	276	1.237.588.975,00	1.560.313.300,52	2.797.902.275,52		
	TOTAL DO QUADRO	777	12.879.066.618,60	6.811.193.943,71	19.690.260.562,31		
CELETISTAS							
	ADMINISTRADOR	1	79.270.000,00	0,00	79.270.000,00		
	AG. DE PORTARIA	2	6.771.765,00	11.092.481,40	17.864.246,40		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	37.537.506,00	120.328.278,10	157.865.784,10		
	ARQUITETO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00		
	ASSISTENTE JURIDICO	1	9.176.327,00	60.195.736,78	69.372.063,78		
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	5	17.011.995,00	25.342.916,70	42.354.911,70		
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	4.796.447,00	6.715.048,90	11.511.495,90		
	AUX. TECNICO	2	12.683.767,00	20.934.050,90	33.617.817,90		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	76.360.765,67	54.691.256,66	131.052.022,33		
	BRACAL	1	3.303.300,00	5.153.148,00	8.456.448,00		
	CH. SETOR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	10.146.560,00	13.633.025,00		
	COSTUREIRA	1	3.641.510,00	6.019.944,10	9.661.454,10		
	COZINHEIRO	2	8.028.696,00	12.863.440,40	20.892.136,40		
	MOTORISTA	8	36.390.024,00	106.977.472,30	143.367.496,30		
	PROFESSOR PADRAO 05/B	1	33.654.695,00	0,00	33.654.695,00		
	SECR. ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	2.008.950,35	5.669.739,35		
	SERVENTE	13	44.586.787,00	67.023.610,70	111.610.397,70		
	SERVICOS PRESTADOS	8	106.368.034,00	32.880.873,87	139.248.907,87		
	TECNICO D	3	47.915.760,00	273.366.183,52	321.281.943,52		
	TOTAL	65	545.680.613,67	815.739.952,68	1.361.420.566,35		
	TOTAL DO QUADRO	65	545.680.613,67	815.739.952,68	1.361.420.566,35		
TOTAL DA UNID ORCAMENT			842	13.424.747.232,27	7.626.933.896,39	21.051.681.128,66	
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.			842				

ADMINISTRACAO		ADMINISTRACAO DIRETA		QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
UNIDADE ORCAMENTARIA		GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
Q U A D R O	C A R G O						
ESTATUTARIOS							
EFETIVOS E COMISSIONADOS							
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.459.395,00		28.153.136,60		38.612.531,60
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00		3.668.280,00		6.971.580,00
	AJUDANTE DE ORDENS	4	0,00		263.808.530,68		263.808.530,68
	ASS ESPEC DO GOVERNADOR	7	177.564.800,00		16.909.242,24		194.474.042,24
	ASSESSOR	2	57.074.400,00		0,00		57.074.400,00
	ASSESSOR DA CASA MILITAR	1	0,00		81.170.450,68		81.170.450,68
	ASSESSOR DE GABINETE I	1	7.927.000,00		0,00		7.927.000,00
	ASSESSOR DE SEGURANCA	1	0,00		60.879.360,00		60.879.360,00
	ASSESSOR ESPECIAL I	1	44.391.200,00		0,00		44.391.200,00
	COORDENADOR DA RESIDENCIA	1	0,00		38.049.600,00		38.049.600,00
	ESCRITURARIO N-3	1	3.486.465,00		5.963.580,00		9.450.045,00
	MOTORISTA NIV. 8	1	3.883.809,00		15.677.890,45		19.561.699,45
	OFICIAL DE GABINETE	1	7.927.000,00		22.037.060,00		29.964.060,00

TEMPORARIOS	SERVENTE REF. I	7	23.783.760,00	36.969.268,46	60.753.028,46
	SERVICO EVENTUAL	4	0,00	29.142.267,39	29.142.267,39
	SUB-CHEFE DE GAB.DO VICE	1	0,00	161.371.361,45	161.371.361,45
	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	TOTAL	38	528.912.921,11	763.800.027,95	1.292.712.949,06
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	17	56.156.100,00	57.228.611,19	113.384.711,19
	AGENTE ADMINISTRATIVO	42	146.431.530,00	143.614.541,86	290.046.071,86
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	14	46.246.200,00	49.179.335,56	95.425.535,56
	ASSISTENTE TECNICO	5	20.495.030,00	42.276.419,80	62.771.449,80
	AUX. TECNICO	9	36.891.054,00	35.822.007,98	72.713.061,98
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	3.965.317,29	7.268.617,29
	MOTORISTA	4	15.535.236,00	23.392.452,02	38.927.688,02
	TOTAL	92	325.058.450,00	355.478.685,70	680.537.135,70
TOTAL DO QUADRO		130	853.971.371,11	1.119.278.713,65	1.973.250.084,76
CELETISTAS					
TEMPORARIOS	AUX. TECNICO	1	8.005.976,00	18.437.074,61	26.443.050,61
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.486.465,00	1.082.529,00	4.568.994,00
	TOTAL	2	11.492.441,00	19.519.603,61	31.012.044,61
	TOTAL DO QUADRO	2	11.492.441,00	19.519.603,61	31.012.044,61
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..		132	865.463.812,11	1.138.798.317,26	2.004.262.129,37
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.		132			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO					
Q.U.A.D.R.O	C.A.R.G.O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	1	3.468.465,00	7.607.280,23	11.075.745,23
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	5.438.885,40	8.925.350,40
	ASSESSOR	1	47.562.000,00	23.755.229,70	71.317.229,70
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	95.124.000,00	50.731.531,68	145.855.531,68
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	CONSULTOR JURIDICO	3	22.024.061,00	241.649.734,52	263.673.795,52
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	15.431.116,75	19.509.115,75
	TOTAL	11	364.854.782,11	344.613.778,28	709.468.560,39
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	9.909.900,00	26.426.400,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	2.091.879,00	5.578.344,00
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	1	3.679.790,00	2.207.873,70	5.887.663,70
	VIGIA	2	6.606.600,00	3.963.960,00	10.570.560,00
	TOTAL	9	30.289.355,00	18.173.612,70	48.462.967,70
	TOTAL DO QUADRO	20	395.144.137,11	362.787.390,98	757.931.528,09
CELETISTAS					
TEMPORARIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.304.763,00	5.927.238,75	10.232.001,75
	TOTAL	1	4.304.763,00	5.927.238,75	10.232.001,75
	TOTAL DO QUADRO	1	4.304.763,00	5.927.238,75	10.232.001,75
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	21	399.448.900,11	368.714.629,73	768.163.529,84
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.		21			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEFENSORIA PUBLICA					
Q.U.A.D.R.O	C.A.R.G.O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.182.224,73	15.829.163,73
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	7.321.578,00	4.148.772,17	11.470.350,17
	CONSULTOR JURIDICO	2	13.765.038,00	28.562.453,85	42.327.491,85
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	PROCURADOR DO ESTADO	1	189.111.792,11	4.339.473,07	193.451.265,18
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	494.434,00	494.434,00
	TOTAL	8	221.148.647,11	46.828.347,71	267.976.994,82
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	3.082.969,89	12.992.869,89
	ASSISTENTE TECNICO	6	44.151.385,00	2.026.949,95	46.178.334,95
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	33.818.710,50	9.041.240,49	42.859.950,99
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	38.874.087,00	13.453.259,97	52.327.346,97
	DATILOGRAFO	2	6.606.600,00	1.100.989,89	7.707.589,89
	DEFENSOR PUBLICO	90	1.166.918.606,55	768.558.566,46	1.935.477.173,01
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	18.253.902,30	29.905.329,30
	SERVENTE	6	19.819.800,00	3.117.654,54	22.937.454,54
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	7.646.939,00	7.341.061,36	14.988.000,36
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	TOTAL	132	1.342.700.755,05	827.077.584,74	2.169.778.339,79
	TOTAL DO QUADRO	140	1.563.849.402,16	873.905.932,45	2.437.755.334,61
CELETISTAS					
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	6.625.477,91	10.286.266,91
	ASSISTENTE TECNICO	5	28.629.789,00	34.481.326,67	63.111.115,67
	AUX. DE ADMINISTRACAO	10	36.607.890,00	28.992.577,10	65.600.467,10
	DEFENSOR PUBLICO	188	2.119.527.076,00	2.533.581.026,35	4.653.108.102,35
	MOTORISTA	1	0,00	0,00	0,00
	SERVENTE	1	3.303.300,00	1.321.204,38	4.624.504,38
	SERVICOS PRESTADOS	17	118.486.184,00	45.139.025,35	163.625.209,35
	TEC. NIVEL SUPERIOR	5	41.599.349,00	61.742.459,35	103.341.808,35
	TOTAL	229	2.355.117.677,00	2.712.048.262,11	5.067.165.939,11
	TOTAL DO QUADRO	229	2.355.117.677,00	2.712.048.262,11	5.067.165.939,11
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..		369	3.918.967.079,16	3.585.954.194,56	7.504.921.273,72
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.		369			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : ACO SOCIAL INTEG AO PALACIO GOV.					
Q.U.A.D.R.O	C.A.R.G.O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
TEMPORARIOS	SERVICO EVENTUAL	88	0,00	248.100.699,90	248.100.699,90
	TOTAL	88	0,00	248.100.699,90	248.100.699,90
	TOTAL DO QUADRO	88	0,00	248.100.699,90	248.100.699,90
TOTAL DA UNID ORCAMENT ..		88	0,00	248.100.699,90	248.100.699,90
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.		88			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRACAO					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	59	467.380.915,00	1.570.607.930,65	2.037.988.845,65
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	13.065.577,20	16.534.042,20
	AG. DE PORTARIA	32	109.999.890,00	91.897.215,89	201.897.105,89
	AG. OPERACOES GRAFICAS	3	10.405.395,00	19.698.022,23	30.103.417,23
	AGENTE ADMINISTRATIVO	88	334.474.515,00	385.679.886,32	720.154.401,32
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00	3.982.488,11	7.285.788,11
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	15.048.570,64	24.224.897,64
	ASSESSOR	7	85.611.600,00	115.090.059,60	200.701.659,60
	AUX. DE ENGENHARIA	3	11.223.359,00	11.802.416,46	23.025.775,46
	AUX. TECNICO	9	37.710.858,00	39.001.737,70	76.712.595,70
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. TECNICO REF. XXVI	2	32.841.157,00	10.157.042,16	42.998.199,16
	BIBLIOTECONOMISTA	3	24.470.205,00	107.557.418,62	132.027.623,62
	CONSULTOR JURIDICO	21	148.662.411,00	585.994.186,87	734.656.597,87
	CONTADOR	6	45.881.634,00	103.085.579,35	148.967.213,35
	COORD DE MATERIAL	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	COORD DE PATRIMONIO	1	47.562.000,00	44.389.614,60	91.951.614,60
	COORD DO C.T.E	1	0,00	41.431.449,00	41.431.449,00
	COORD TRANSP. OFICIAIS	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60
	DATILOGRAFO	17	56.156.100,00	47.320.351,02	103.476.451,02
	DIR DE DESENV ORGANIZ.	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	76.099.200,00	8.422.014,00	84.521.214,00
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	67.642.465,68	67.642.465,68
	ECONOMISTA	8	61.175.512,00	139.344.406,40	200.519.918,40
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	16.149.702,35	25.326.029,35
	ESTATISTICO	1	7.646.939,00	18.747.851,26	26.394.790,26
	MECANOGRAFO NIV. II	5	17.342.325,00	14.693.984,28	32.036.309,28
	MOTORISTA	10	39.809.040,00	50.138.522,36	89.947.562,36
	PROF. COLABORADOR	1	5.270.693,00	4.216.554,40	9.487.247,40
	PSICOLOGO	4	30.587.756,00	119.855.242,90	150.442.998,90
	SECRETARIO ADJUNTO	1	110.978.000,00	17.491.022,00	128.469.022,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVENTE REF. I	1	3.468.465,00	1.448.083,87	4.916.548,87
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	47.411.022,00	162.577.333,28	209.988.355,28
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	183.989,50	3.863.779,50
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	47.562.000,00	10.546.336,00	58.108.336,00
	VIGIA REF. XXI	2	6.936.930,00	5.252.029,21	12.188.959,21
	TOTAL	304	2.164.169.587,11	3.919.250.858,51	6.083.420.445,62
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	495.495,00	10.405.395,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	8	26.426.400,00	25.266.092,15	51.692.492,15
	BOMBEIRO	3	9.909.900,00	2.975.612,64	12.885.512,64
	DATILOGRAFO	3	9.909.900,00	2.992.459,47	12.902.359,47
	TELEFONISTA	3	9.909.900,00	3.192.969,78	13.102.869,78
	TOTAL	20	66.066.000,00	34.922.629,04	100.988.629,04
	TOTAL DO QUADRO	324	2.230.235.587,11	3.954.173.487,55	6.184.409.074,66
CELETISTAS					
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	12.923.285,00	56.469.311,48	69.392.596,48
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	1	7.855.747,00	6.546.095,61	14.401.842,61
	CONTADOR	1	9.176.327,00	53.098.170,62	62.274.497,62
	MEDICO	1	11.011.593,00	16.736.927,62	27.748.520,62
	SERVICOS PRESTADOS	4	14.342.670,01	8.225.494,00	22.568.164,01
	TECNICO D	1	16.747.256,00	138.376.273,31	155.123.529,31
	TOTAL	9	72.056.878,01	279.452.272,64	351.509.150,65
	TOTAL DO QUADRO	9	72.056.878,01	279.452.272,64	351.509.150,65
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO -	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	5	0,00	34.403.180,00	34.403.180,00
	MEMBRO C.TECNICA CONSELHO	5	0,00	63.416.000,00	63.416.000,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	12.762.470,00	12.762.470,00
	SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	1.664.670,00	1.664.670,00
	TOTAL	12	0,00	112.246.320,00	112.246.320,00
	TOTAL DO QUADRO	13	2.972.970,00	112.246.320,00	115.219.290,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	346	2.305.265.435,12	4.345.872.080,19	6.651.137.515,31
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	334			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	9.176.327,00	59.744.688,75	68.921.015,75
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	3	11.407.348,00	3.219.816,00	14.627.164,00
	AG. DE MECANICA	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	AG. DE PORTARIA	16	55.330.275,00	34.513.196,05	89.843.471,05
	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	96.994.431,00	63.961.263,01	160.955.694,01
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.771.765,00	1.960.918,29	8.732.683,29
	ASSESSOR	8	245.737.000,00	24.241.710,03	269.978.710,03
	ASSIST. SOCIAL	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75
	AUX. ADMINIST. REF. III	2	6.972.930,00	2.543.894,22	9.516.824,22
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	6	20.810.790,00	10.176.591,77	30.987.381,77
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	867.116,25	4.335.581,25
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	4.303.957,00	4.473.341,31	8.777.298,31
	AUX. TRATORISTA NIV. 3	1	4.077.999,00	1.427.299,65	5.505.298,65
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	0,00	30.438.919,00	30.438.919,00
	CH.DIV.REG.APOIO TECNICO	1	28.537.200,00	6.087.936,00	34.625.136,00
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	1	12.683.200,00	0,00	12.683.200,00
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	1	7.927.000,00	0,00	7.927.000,00
	CHEFE DE GABINETE	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	18.926.927,25	25.809.446,25
	COORD.DO 6 NUC.REG.ALTAM.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DATILOGRAFO	4	13.543.530,00	6.545.442,93	20.088.972,93
	DIR DPTO DE PLANEJAMENTO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIRETOR GERAL	1	110.978.000,00	2.117.206,04	113.095.206,04
	ENG. AGRONOMO	16	146.821.232,00	399.327.042,93	546.148.274,93
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	13.122.147,61	22.298.474,61

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
	INSP. DE COLONIA REF. I	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	MOTORISTA	10	40.779.990,00	44.304.670,73	85.084.660,73
	MOTORISTA NIV. 8	1	3.883.809,00	3.883.808,55	7.767.617,55
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	32.400.979,00	35.060.502,65	67.461.481,65
	TOPOGRAFO N-11	3	10.633.719,00	4.526.442,86	15.160.161,86
	TOTAL	104	1.217.854.711,11	784.097.445,63	2.001.952.156,74
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	21.410.511,56	36.704.389,56
	AG. DE PORTARIA	32	115.786.440,00	12.760.647,90	128.547.087,90
	AGENTE ADMINISTRATIVO	26	90.648.090,00	24.469.902,14	115.117.992,14
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	3.486.465,00	1.162.038,78	4.648.503,78
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	BIOLOGO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	BRACAL	11	49.777.420,00	1.100.989,89	50.878.409,89
	DATILOGRAFO	9	36.450.260,00	8.665.537,05	45.115.797,05
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MEDICO VETERINARIO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MOTORISTA	5	27.320.652,14	0,00	27.320.652,14
	SERVEANTE	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	VIGIA	28	95.852.680,00	22.483.911,45	118.336.591,45
	TOTAL	121	471.748.773,14	110.406.192,37	582.154.965,51
	TOTAL DO QUADRO	225	1.689.603.484,25	894.503.638,00	2.584.107.122,25
CELETISTAS	ADMINISTRADOR	9	82.586.943,00	394.342.161,59	476.929.104,59
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	25	96.042.508,00	83.635.311,15	179.677.819,15
	AG. DE CARPINTARIA	3	9.909.900,00	4.734.619,89	14.644.519,89
	AG. DE ELETRICIDADE	3	10.405.395,00	3.391.809,00	13.797.204,00
	AG. DE MECANICA	6	20.810.790,00	12.818.455,36	33.629.245,36
	AG. DE PORTARIA	59	203.978.775,00	89.460.510,33	293.439.285,33
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.936.930,00	5.587.945,36	12.524.875,36
	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	388.770.943,00	414.142.801,29	802.913.744,29
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	4	13.378.365,00	10.983.220,25	24.361.585,25
	ASSESSOR	13	69.543.796,00	131.078.425,08	200.622.221,08
	ASSESSOR RELAC. PUBLICAS	2	32.161.585,17	24.408.480,52	56.570.065,69
	ASSIST. SOCIAL	7	64.234.289,00	178.973.197,90	243.207.486,90
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	23	79.774.695,00	56.543.446,47	136.318.141,47
	AUX. DE ENGENHARIA	3	11.407.348,00	7.637.581,00	19.044.929,00
	AUX. DE ESCRITORIO	3	10.441.395,00	5.753.623,50	16.195.018,50
	AUX. DE INFORMATICA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	AUX. DE MECANICO	2	6.606.600,00	2.312.311,62	8.918.911,62
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	9	34.590.022,00	17.235.084,99	51.825.106,99
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	6.936.930,00	3.352.851,00	10.289.781,00
	AUX. TECNICO	18	77.266.275,00	42.892.234,28	120.158.509,28
	AUX. VETERINARIO	8	27.582.555,00	17.831.306,86	45.413.861,86
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	1.421.571,00	4.908.036,00
	BIBLIOTECARIO	1	9.176.327,00	22.560.901,60	31.737.228,60
	BIBLIOTECOMISTA	2	18.352.654,00	48.816.961,04	67.169.615,04
	BIOLOGO	1	9.176.327,00	24.408.480,52	33.584.807,52
	BRACAL	103	357.086.730,00	128.202.628,66	485.289.358,66
	CAPATAZ	7	23.288.265,00	12.024.047,00	35.312.312,00
	CARPINTEIRO	3	10.405.395,00	6.248.605,36	16.654.000,36
	CLASSIFICADOR	2	6.936.930,00	8.555.316,76	15.492.246,76
	COMANDANTE	2	7.551.194,00	20.449.784,04	28.000.978,04
	CONSULTOR JURIDICO	7	49.554.137,00	209.110.595,24	258.664.732,24
	CONTABILISTA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	CONTADOR	3	27.528.981,00	41.246.896,18	68.775.877,18
	CONTINUO	1	3.468.465,00	557.925,22	4.026.390,22
	DATILOGRAFO	2	6.936.930,00	6.936.815,38	13.873.745,38
	ECONOMISTA	18	165.173.886,00	430.131.844,20	595.305.730,20
	ENCARREGADO DE REVENDA	1	3.486.465,00	4.110.172,35	7.596.637,35
	ENG. AGRONOMO	124	1.137.864.548,00	2.918.808.919,98	4.056.673.467,98
	ENG. FLORESTAL	8	73.410.616,00	163.707.924,62	237.118.540,62
	ENGENHEIRO	1	9.176.327,00	24.408.480,52	33.584.807,52
	ENUMERADOR	3	10.652.720,00	10.743.848,74	21.396.568,74
	GERENTE	1	9.176.327,00	0,23	9.176.327,23
	LANTERNEIRO	1	3.468.465,00	660.660,00	4.129.125,00
	LAVADOR	1	3.468.465,00	660.660,49	4.129.125,49
	MECANICO	1	3.468.465,00	2.081.079,36	5.549.544,36
	MEDICO	3	27.528.981,00	56.158.021,48	83.687.002,48
	MEDICO VETERINARIO	48	440.463.696,00	935.521.990,24	1.375.985.686,24
	MOCO DE CONVES	1	3.303.267,00	5.011.464,60	8.314.731,60
	MOTOCICLISTA	1	4.077.999,00	3.670.190,80	7.748.189,80
	MOTORISTA	19	77.287.791,00	82.159.702,69	159.447.493,69
	MOTORISTA FLUVIAL	4	13.213.068,00	20.464.746,10	33.677.814,10
	MOTORISTA MARITIMO	1	3.303.267,00	5.011.464,60	8.314.731,60
	NUTRICIONISTA	2	18.352.654,00	48.879.961,04	67.232.615,04
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	6.954.930,00	1.216.621,00	8.171.551,00
	PASTOR	1	3.468.465,00	557.925,22	4.026.390,22
	PEDREIRO	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	PINTOR	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	PRATICO RURAL	6	20.315.295,00	7.745.991,25	28.061.286,25
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	9.176.327,00	25.751.800,50	34.928.127,50
	SERINGUEIRO	6	20.810.790,00	8.476.453,42	29.287.243,42
	SERVEANTE	4	13.378.365,00	7.330.966,00	20.709.331,00
	SERVICOS PRESTADOS	5	18.110.400,00	0,00	18.110.400,00
	SOCIOLOGO	3	27.528.981,00	43.433.188,18	70.962.169,18
	TEC. DE CONTABILIDADE	13	50.229.127,00	21.131.520,73	71.360.647,73
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	2	29.518.786,00	66.458.578,72	95.977.364,72
	TECNICO AGRICOLA	11	47.343.527,00	38.090.826,72	85.434.353,72
	TECNICO D	1	14.886.450,00	46.389.038,10	61.275.488,10
	VAQUEIRO	1	3.468.465,00	1.734.232,72	5.202.697,72
	VIGIA	23	79.774.695,00	33.002.110,52	112.776.805,52
	ZOOTECNISTA	1	9.176.327,00	7.341.061,83	16.517.388,83
	TOTAL	753	4.161.298.956,17	7.059.828.672,39	11.221.127.628,56
	TOTAL DO QUADRO	753	4.161.298.956,17	7.059.828.672,39	11.221.127.628,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	978	5.850.902.440,42	7.954.332.310,39	13.805.234.750,81
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	978			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	78.655.139,39	93.949.017,39
	AG. DE ASSUNTOS CULTURAIS	1	3.468.465,00	1.387.264,60	4.855.729,60
	AG. DE ELETRICIDADE	2	6.936.930,00	1.910.314,00	8.847.244,00
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	2.620.772,15	6.089.237,15
	AG. DE PORTARIA	27	92.987.895,00	46.479.690,56	139.467.585,56
	AGENTE ADMINISTRATIVO	56	222.384.663,00	114.449.254,30	336.833.917,30
	ARQUITETO	8	64.234.288,00	127.003.602,55	191.237.890,55
	ASSESSOR	3	85.611.600,00	0,00	85.611.600,00
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	13.611.551,42	28.905.429,42
	ATENDENTE REF. I	2	6.936.930,00	2.774.529,20	9.711.459,20
	AUX. ADMINIST. REF. III	7	24.405.255,00	7.605.478,56	32.010.733,56
	AUX. BIBLIOTECA REF. XXVI	1	4.303.957,00	1.721.432,16	6.025.389,16
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.679.790,00	1.471.787,20	5.151.577,20
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	10.405.395,00	1.734.111,10	12.139.506,10
	AUX. TECNICO	21	89.973.195,00	18.594.780,64	108.567.975,64
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	6.972.930,00	2.545.119,00	9.518.049,00
	AUX. REF. XX	3	10.459.395,00	1.743.110,47	12.202.505,47
	BIBLIOTECOMISTA	29	221.761.231,00	339.763.920,00	561.525.151,00
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56
	CONSULTOR JURIDICO	10	71.578.198,00	296.777.105,13	368.355.303,13
	CONTADOR	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	COORD. DE FINANÇAS	1	7.927.000,00	2.642.069,10	10.569.069,10
	COORD. DE PROMOCOES	1	7.927.000,00	0,00	7.927.000,00
	COORD. ESPORTE ALTO NIVEL	1	7.927.000,00	2.642.069,10	10.569.069,10
	COORD. MODULOS ESP. INTER	1	0,00	6.341.600,00	6.341.600,00
	COORD. PAT. H. ART. CIENT.	1	7.927.000,00	792.700,00	8.719.700,00
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	DIR. DO MUSEU DO ESTADO	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	DIR. DO TEATRO DA PAZ	1	47.562.000,00	19.023.135,33	66.585.135,33
	DIR. OPTO DE CULTURA	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. DPTO DE TURISMO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. DPTO PAT H. ART E CUL	1	47.562.000,00	29.553.370,08	77.115.370,08
	DIR. MUSEU DA IMAGEM E SOM	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. TEATRO EXPERI DO PARA	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIRETOR GERAL	1	110.978.000,00	14.782.799,60	125.760.799,60
	ECONOMISTA	4	30.587.756,00	79.068.304,30	109.656.060,30
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	1.387.264,60	4.855.729,60
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	8.862.294,00	16.660.474,63	25.522.768,63
	MOTORISTA	2	8.155.998,00	19.985.402,48	28.141.400,48
	OPERADOR DE SOM REF. V	1	3.468.465,00	1.387.264,60	4.855.729,60
	PREPARADOR REF. XXV	1	3.468.465,00	173.423,25	3.641.888,25
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1	7.906.039,50	4.216.251,32	12.122.290,82
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVENTE REF. I	1	3.303.300,00	2.943.325,16	6.246.625,16
	SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	42.061.784,53	49.708.723,53
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	30.587.756,00	57.622.850,69	88.210.606,69
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	7	53.528.573,00	66.446.761,02	119.975.334,02
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	TOTAL	224	1.777.237.497,61	1.491.604.379,91	3.268.841.877,52
TEMPORARIOS					
	AG. DE LIMPEZA	2	6.606.600,00	2.184.472,29	8.791.072,29
	ARQUIVISTA	1	3.486.465,00	5.200.311,79	8.686.776,79
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	AUX. TECNICO	2	8.198.012,00	6.813.921,16	15.011.933,16
	AUX. TESOUREIRO	1	3.486.465,00	2.119.770,72	5.606.235,72
	AUX. SERVICO PERMANENTE	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	AUXILIAR DE ARQUIVO	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	AUXILIAR DE FOTOGRAFIA	1	3.303.300,00	1.981.980,00	5.285.280,00
	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	3.486.465,00	3.295.755,36	6.782.220,36
	BILHETEIRO	1	3.303.300,00	3.089.576,49	6.392.876,49
	CAMAREIRA	1	3.303.300,00	1.057.056,00	4.360.356,00
	COSTUREIRA	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	ENCANADOR	1	3.303.300,00	7.707.623,22	11.010.923,22
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	6.606.600,00	3.644.530,89	10.251.130,89
	ILUMINADOR	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	MAQUINISTA	2	6.606.600,00	2.873.871,00	9.480.471,00
	PROTOCOLISTA	1	3.486.465,00	3.253.917,78	6.740.382,78
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	61.436.787,46	69.083.726,46
	RECEPCIONISTA	3	10.459.395,00	5.470.108,30	15.929.503,30
	TELEFONISTA	2	6.606.600,00	1.761.649,89	8.368.249,89
	TOTAL	27	96.589.471,00	115.249.581,85	211.839.052,85
	TOTAL DO QUADRO	251	1.873.826.968,61	1.606.853.961,76	3.480.680.930,37
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	SERVICOS PRESTADOS	33	258.945.695,10	87.975.973,07	346.921.668,17
	TOTAL	34	262.432.160,10	88.324.619,57	350.756.779,67
	TOTAL DO QUADRO	34	262.432.160,10	88.324.619,57	350.756.779,67
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	13	0,00	128.987.432,40	128.987.432,40
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	21.491.360,40	21.491.360,40
	TOTAL	14	0,00	150.478.792,80	150.478.792,80
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	150.478.792,80	150.478.792,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	299	2.136.259.128,71	1.845.657.374,13	3.981.916.502,84
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	285			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINIST. ESCOLAR EE-2	17	170.461.005,00	360.942.780,41	531.403.785,41
	ADMINISTRADOR	15	128.774.455,00	246.833.177,82	375.607.632,82
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	18.884.144,00	43.885.898,26	62.770.042,26

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO					
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL		
ESTATUTARIOS							
EFETIVOS E COMISSONADOS							
	AG. DE CARPINTARIA	3	10.069.065,00	2.813.432,21	12.882.497,21		
	AG. DE ELETRICIDADE	6	19.984.965,00	18.015.254,06	38.000.219,06		
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.936.930,00	3.236.979,64	10.173.909,64		
	AG. DE PORTARIA	4.082	13.664.232.505,00	5.385.629.188,83	19.049.861.693,83		
	AG. OPERACOES GRAFICAS	5	17.342.325,00	5.433.558,52	22.775.883,52		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.721	6.162.616.962,50	3.557.066.971,77	9.719.683.934,27		
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	164	547.191.645,00	185.829.213,70	733.020.858,70		
	ARQUITETO	2	16.823.266,00	15.798.576,17	32.621.842,17		
	ASS.DEPTO EDUC.ATIV.FISIC	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56		
	ASS.DEPTO EXEC.ORG.FINANC	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56		
	ASS.DEPTO SUPRIM.PESSOAL	1	0,00	13.528.408,44	13.528.408,44		
	ASSESSOR	4	112.563.400,00	2.642.069,10	115.205.469,10		
	ASSESSOR DE GABINETE	2	47.562.000,00	50.731.531,68	98.293.531,68		
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00		
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	0,00	0,00	0,00		
	ASSIST. SOCIAL	42	406.205.416,00	633.432.714,93	1.039.638.130,93		
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	44	334.367.516,00	573.898.055,74	908.265.571,74		
	AUX. DE DISCIPLINA	30	99.264.165,00	37.151.985,11	136.416.150,11		
	AUX. DE ENGENHARIA	4	15.455.116,00	2.575.710,99	18.030.826,99		
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	1.618.489,82	5.086.954,82		
	AUX. TECNICO	8	36.544.932,00	48.002.870,67	84.547.802,67		
	AUX. TECNICO REF. XXV	4	39.170.919,00	19.681.153,25	58.852.072,25		
	AUX. TECNICO REF. XXVI	2	8.607.914,00	4.648.122,11	13.256.036,11		
	BIBLIOTECOMISTA	12	109.504.170,00	292.593.760,92	402.097.930,92		
	CH.DIV DE REC.E ARMAZENAM	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	CH.DIV.DE FINANÇAS	1	0,00	30.438.919,00	30.438.919,00		
	CONSULTOR JURIDICO	9	63.319.175,00	282.823.956,59	346.143.131,59		
	CONTADOR	10	81.363.432,00	167.064.730,37	248.428.162,37		
	COORD DO GRUPO DE ORCAMENT	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	COORD.DO G.PROJ.E ESPECIF.	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	COORD.NUCLEO CONTR.CONVEN	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	DATILOGRAFO	115	381.365.985,00	164.730.915,35	546.096.900,35		
	DIR DE SUPORTE ADM.	1	76.099.200,00	25.363.863,36	101.463.063,36		
	DIR DO DPTO DE ENS 1 GRAU	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00		
	DIR DPTO DE DISTR E CONTR	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00		
	DIR DPTO FINAN.-CONTABIL	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00		
	DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60		
	DIRETOR DE ADMIN.PATRIMON	1	47.562.000,00	24.413.574,60	71.975.574,60		
	ECONOMISTA	7	63.316.657,00	193.571.684,52	256.888.341,52		
	ENFERMEIRO	2	16.823.266,00	52.293.265,36	69.116.531,36		
	ENGENHEIRO	4	32.117.144,00	75.717.761,19	107.834.905,19		
	ESCR. DATILOG. REF. III	1.231	4.293.923.325,00	1.683.924.630,03	5.977.847.955,03		
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	59	568.090.975,00	1.201.833.885,40	1.769.924.860,40		
	ESTADISTICO	1	11.011.593,00	33.518.429,75	44.530.022,75		
	INSPECTOR DE ALUNOS	612	2.121.874.755,00	957.298.594,63	3.079.173.349,63		
	INSPECTOR DE ALUNOS REF.II	5	17.342.325,00	4.508.640,30	21.850.965,30		
	INSPECTOR DE ENSINO	3	32.674.536,00	83.250.773,79	115.925.309,79		
	INSPECTOR DE ENSINO EE/2	13	133.182.928,00	411.195.485,53	544.378.413,53		
	MECANOGRAFO NIV. II	2	6.606.600,00	2.642.408,76	9.249.008,76		
	MEDICO	23	193.314.621,00	239.066.079,06	432.380.700,06		
	MOTORISTA	21	82.142.559,00	135.541.681,74	217.684.240,74		
	MOTORISTA NIV. 8	12	47.965.038,00	84.560.695,37	132.525.733,37		
	ODONTOLOGO	8	75.857.638,00	99.620.073,64	175.477.711,64		
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	44	435.472.686,00	861.288.887,51	1.296.761.573,51		
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	40.957.072,00	68.719.081,39	109.676.153,39		
	PRES.COM.PERM.DE LICITAC.	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	1	6.930.963,00	14.138.637,76	21.069.600,76		
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	2	20.792.889,00	67.695.053,41	88.487.942,41		
	PROF. ASSISTENTE PA-A	3.216	13.781.904.458,00	12.112.412.703,49	25.894.317.161,49		
	PROF. ASSISTENTE PA-B	706	3.455.757.491,20	3.511.446.412,86	6.967.203.904,06		
	PROF. ASSISTENTE PA-C	4	22.720.011,70	20.560.893,78	43.280.905,48		
	PROF. ASSISTENTE PA-D	95	465.031.456,40	938.386.661,30	1.403.418.117,70		
	PROF. COLABORADOR	1.274	11.301.271.251,01	16.225.386.225,70	27.526.657.476,71		
	PROFESSOR	4	19.359.698,00	17.947.754,86	37.307.452,86		
	PROFESSOR AD-1	7.685	44.581.036.564,60	45.435.776.153,43	90.016.812.718,03		
	PROFESSOR AD-2	2.166	16.279.387.484,87	18.553.826.640,66	34.833.214.125,53		
	PROFESSOR AD-3	849	6.646.520.388,12	17.416.569.286,30	24.063.089.674,42		
	PROFESSOR AD-4	3.807	41.637.254.476,66	96.899.673.307,15	138.536.927.783,81		
	PSICOLOGO	19	160.891.599,00	307.143.964,50	468.035.563,50		
	SECR GER. CONS. EST. CUL.	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00		
	SECR. DE UND. 2 GRAU - B	3	10.459.395,00	4.814.277,44	15.273.672,44		
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	3	10.459.395,00	7.543.941,94	18.003.336,94		
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	63.030.960,31	252.142.752,42		
	SERVENTE N-1	4	13.378.365,00	2.147.145,00	15.525.510,00		
	SERVENTE REF. I	3.591	11.902.364.498,25	3.383.876.844,79	15.286.241.343,04		
	SOCIOLOGO	10	89.010.372,00	197.716.601,83	286.726.973,83		
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	1	110.978.000,00	13.022.299,00	124.000.299,00		
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	53	532.021.247,28	1.193.145.399,96	1.725.166.647,24		
	SUPERV.ESCOLAR EE-1	12	104.827.813,00	215.406.454,21	320.234.267,21		
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	2	14.838.757,00	26.695.137,03	41.533.894,03		
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	8	78.548.016,00	160.044.100,04	238.592.116,04		
	TEC. DE CONTABILIDADE	11	66.991.001,00	72.032.955,80	139.023.956,80		
	TEC. DE PLANEJAMENTO	11	90.539.759,00	206.338.964,76	296.878.723,76		
	TECNICO EM REABILITACAO	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75		
	VIGIA REF. I	739	2.512.655.145,00	694.266.647,30	3.206.921.792,30		
	TOTAL	32.653	85.251.909.004,70	36.262.299.990,47	121.514.208.995,17		
TEMPORARIOS							
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	0,00	7.646.939,00		
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	17.432.325,00	10.459.046,34	27.891.371,34		
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	10.349.776,00	9.659.445,34	20.009.221,34		
	ARQUITETO	1	7.646.939,00	0,00	7.646.939,00		
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89		
	ASSIST. SOCIAL	3	30.587.756,00	29.057.909,18	59.645.665,18		
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	6.081.458,00	8.513.676,31	14.595.134,31		
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	2.459.403,00	6.558.409,00		
	AUXILIAR DE SECRETARIA	304	1.004.203.200,00	110.759.979,33	1.114.963.179,33		
	BIBLIOTECARIO	2	15.293.878,00	10.705.255,78	25.999.133,78		
	CONSULTOR TECNICO	2	126.550.000,00	0,00	126.550.000,00		
	CONTADOR	2	24.801.839,00	13.723.920,20	38.525.759,20		
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	68.673.155,29	91.613.972,29		
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78		
	ENGENHEIRO	2	15.293.878,00	18.352.653,40	33.646.531,40		
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	6.771.765,00	1.156.039,38	7.927.804,38		
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	2.834	9.431.231.643,00	1.052.506.836,74	10.483.738.479,74		
	INS.DE ENSINO EE/1	2	6.606.600,00	2.201.979,78	8.808.579,78		
	INSPECTOR DE SEGURANCA	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89		

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
TEMPORARIOS					
	LABORATORISTA	1	7.646.939,00	4.588.163,10	12.235.102,10
	MEDICO	2	15.293.878,00	21.410.511,56	36.704.389,56
	MERENDEIRA	1.366	4.515.726.600,00	409.918.039,30	4.925.644.639,30
	MOTORISTA	3	10.490.409,00	0,00	10.490.409,00
	NUTRICIONISTA	1	7.646.939,00	0,00	7.646.939,00
	PEDREIRO	1	3.303.300,00	4.954.950,00	8.258.250,00
	PINTOR	2	6.606.600,00	11.010.889,89	17.617.489,89
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	3.303.300,00	2.704.151,40	6.007.451,40
	PROF. ASSISTENTE PA-B	2	12.732.384,00	1.818.730,10	14.551.114,10
	PROF. ASSISTENTE PA-C	1	5.479.102,50	11.732.154,52	17.211.257,02
	PROF. ASSISTENTE PA-D	1	3.679.868,00	2.943.894,40	6.623.762,40
	PROFESSOR	8.812	50.792.029.297,09	58.576.718.231,25	109.368.747.528,34
	PROFESSOR AD-4	2	21.082.772,00	46.745.837,34	67.828.609,34
	PSICOLOGO	8	61.175.512,00	57.350.207,07	118.525.719,07
	SERVEANTE	4.313	14.278.713.034,00	1.315.086.266,82	15.593.799.300,82
	SOCIOLOGO	4	32.914.034,00	61.269.381,90	94.183.415,90
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	5.519.684,70	9.199.474,70
	TEC. NIVEL SUPERIOR	5	38.234.695,00	116.465.606,20	154.700.301,20
	TECNICO	5	38.234.695,00	86.988.174,32	125.222.869,32
	TECNICO A	6	45.881.634,00	61.172.912,01	107.054.546,01
	VIGIA	2.180	7.217.805.516,00	770.414.323,53	7.988.219.839,53
	TOTAL	19.886	87.873.451.656,59	62.919.948.645,04	150.793.400.301,63
	TOTAL DO QUADRO	52.539	73.125.360.661,29	99.182.248.635,51	572.307.609.296,80
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	1.162.038,78	4.648.503,78
	ASSISTENTE TECNICO	1	7.534.783,00	7.032.212,37	14.566.995,37
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	1	7.893.630,00	6.709.585,50	14.603.215,50
	SERVEANTE	1	3.525.091,00	0,00	3.525.091,00
	SERVICOS PRESTADOS	2	32.983.264,18	12.659.333,29	45.642.597,47
	SOCIOLOGO	1	8.411.142,00	7.485.916,38	15.897.058,38
	TECNICO	1	7.646.939,00	13.082.697,49	20.729.636,49
	TOTAL	8	71.481.314,18	48.131.783,81	119.613.097,99
	TOTAL DO QUADRO	8	71.481.314,18	48.131.783,81	119.613.097,99
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	15	0,00	116.526.900,00	116.526.900,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	13.317.360,00	13.317.360,00
	TOTAL	16	0,00	129.844.260,00	129.844.260,00
	TOTAL DO QUADRO	16	0,00	129.844.260,00	129.844.260,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	52.563	73.196.841.975,47	99.360.224.679,32	572.557.066.654,79
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	52.547			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	2.440.525,50	5.926.990,50
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.863.779,00	772.755,80	4.636.534,80
	TOTAL	3	10.818.709,00	3.733.551,05	14.552.260,05
	TOTAL DO QUADRO	3	10.818.709,00	3.733.551,05	14.552.260,05
CELETISTAS					
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.300.800,00	0,00	3.300.800,00
	TOTAL	1	3.300.800,00	0,00	3.300.800,00
	TOTAL DO QUADRO	1	3.300.800,00	0,00	3.300.800,00
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	7	0,00	62.377.116,12	62.377.116,12
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	14.993.372,00	14.993.372,00
	TOTAL	8	0,00	77.370.488,12	77.370.488,12
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	77.370.488,12	77.370.488,12
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	12	14.119.509,00	81.104.039,17	95.223.548,17
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	4			



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0449

CADERNO 6

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.512

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1993

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	24	188.420.578,00	613.732.750,15	802.153.328,15
	AG. AUX. DE FISCALIZACAO	352	1.482.489.692,00	9.661.276.182,61	11.143.765.874,61
	AG. DE PORTARIA	51	170.450.280,00	415.768.014,91	586.218.294,91
	AG. ADMINISTRATIVO	107	376.886.883,00	1.306.253.505,70	1.683.140.388,70
	AG. TRIBUTARIO	315	1.327.308.171,00	8.753.098.173,56	10.080.406.344,56
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	20.187.185,10	29.363.512,10
	ASSESSOR	2	28.537.200,00	24.202.443,18	52.739.643,18
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	7.646.939,00	3.058.507,95	10.705.446,95
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	AUX. INF. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	13.274.703,94	16.743.168,94
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	32.996.428,31	41.604.342,31
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	4.303.957,00	2.008.355,45	6.312.312,45
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	1	3.535.398,00	13.614.823,63	17.150.221,63
	AUXILIAR DE SAUDE	1	3.303.300,00	13.066.024,09	16.369.324,09
	AUX. TECNICO C	1	5.441.320,00	0,00	5.441.320,00
	BIBLIOTECOMISTA	4	33.646.532,00	131.554.897,89	165.201.429,89
	CONSULTOR JURIDICO	3	20.647.557,00	116.041.795,32	136.689.352,32
	CONTADOR	19	146.821.229,00	444.703.554,72	591.524.783,72
	COORD.NUC.DESENV.ORGANIZ.	1	-47.562.000,00	2.325.425,95	49.887.425,95
	COORD.PROG. FINANCEIRA	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DATILOGRAFO	35	115.945.830,00	423.717.274,32	539.663.104,32
	DEL. REG. FAZ. EST. 8a RF	1	0,00	50.731.531,68	50.731.531,68
	DIR. DE AUDITORIA INTERNA	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	ECONOMISTA	9	68.822.451,00	221.837.547,44	290.659.998,44
	ENFERMEIRO	1	9.176.327,00	19.783.265,40	28.959.592,40
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	31.809.514,79	39.456.453,79
	ESCR. DATILOC. REF III	1	3.468.465,00	757.152,92	4.225.617,92
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	205	1.781.430.961,00	8.806.027.988,84	10.587.458.949,84
	MEDICO	2	19.062.248,00	37.900.220,44	56.962.468,44
	MOTORISTA	99	386.633.181,00	817.569.940,15	1.204.203.121,15
	NUTRICIONISTA	1	9.176.327,00	28.212.017,86	37.388.344,86
	PROC. GER. DA FAZ. EST.	1	110.978.000,00	36.988.967,40	147.966.967,40
	PROCURADOR FISCAL	12	97.269.060,00	511.213.591,80	608.482.651,80
	PROFESSOR AD-1	1	3.995.732,00	14.362.393,56	18.358.125,56
	PROFESSOR AD-4	1	5.639.643,00	27.374.347,01	33.013.990,01
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	41.542.453,90	49.189.392,90
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	47.277.948,02	236.389.740,13
	SERVENTE REF. I	3	10.075.065,00	834.153,25	10.909.218,25
	SERVICO EVENTUAL	4	0,00	2.247.917,96	2.247.917,96
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	9.176.327,00	19.783.265,40	28.959.592,40
	TEC. DE CONTABILIDADE	7	26.310.497,00	84.606.525,63	110.917.022,63
	TOTAL	1277	6.780.867.991,11	32.853.666.089,73	39.634.534.080,84
ESTATUTARIOS TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	1.717.716,00	5.021.016,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	27.891.720,00	2.091.879,00	29.983.599,00
	AGENTE DE SERVICO	10	33.033.000,00	28.957.970,88	61.990.970,88
	ANALISTA DE SISTEMA II	1	7.646.939,00	9.941.060,70	17.587.999,70
	ASSISTENTE TECNICO	3	12.297.018,00	9.837.207,47	22.134.225,47
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	AUX TECNICO	39	160.511.304,00	105.602.504,16	266.113.808,16
	DIGITADOR	36	147.564.216,00	58.450.258,48	206.014.474,48
	MARINHEIRO	1	15.474.482,00	0,00	15.474.482,00
	MOTOQUEIRO	1	3.883.809,00	7.767.638,00	11.651.447,00
	MOTORISTA	10	38.838.090,00	58.199.162,10	97.037.252,10
	SUPERVISOR	4	16.396.024,00	8.198.131,60	24.594.155,60
	TECNICO DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	TECNICO	21	160.585.719,00	288.862.498,91	449.448.217,91
	TOTAL	137	634.408.711,00	580.727.017,19	1.215.135.728,19
	TOTAL DO QUADRO	1414	7.415.276.702,11	33.434.393.106,92	40.849.669.809,03
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	14.794.193,00	8.655.908,42	23.450.101,42
	AGENTE DE SERVICO	30	99.099.000,00	79.552.148,59	178.651.148,59
	AGENTE FISCAL	3	12.601.635,00	2.730.354,25	15.331.989,25
	AGRIMENSOR	1	5.220.017,00	0,00	5.220.017,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4	37.974.693,00	51.648.131,62	89.622.824,62
	ASSIST. JURIDICO	1	8.148.278,00	27.694.523,92	35.842.801,92
	ASSISTENTE TECNICO	17	72.142.514,00	92.879.718,46	165.022.232,46
	AUXILIAR ADMINISTRACAO	62	228.143.591,00	166.185.457,57	394.329.048,57
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	5.625.373,00	13.137.515,96	18.762.888,96
	AUX TECNICO	183	792.841.601,85	643.475.342,11	1.436.316.943,96
	AUXILIAR ADMINISTRACAO II	1	12.574.424,00	10.160.133,92	22.734.557,92
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	20.852.390,00	33.392.144,30	54.244.534,30
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	2	10.813.960,00	865.116,80	11.679.076,80
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	2	12.192.978,00	4.392.894,74	16.585.872,74
	CONTINUO	1	3.303.300,00	165.185,00	3.468.485,00
	CONTRAMESTRE	2	7.284.476,00	27.883.370,41	35.167.846,41
	CONTRAMESTRE FLUVIAL	1	3.642.238,00	11.990.535,16	15.632.773,16
	COZINHEIRO MARITIMO	1	3.303.267,00	10.838.123,68	14.141.390,68
	DATILOGRAFO	1	3.303.300,00	165.195,00	3.468.495,00
	DIGITADOR I	5	26.151.235,00	2.570.117,34	28.721.352,34
	DIGITADOR II	5	36.651.474,00	4.325.958,08	40.977.432,08
	ECONOMISTA	3	28.081.550,00	110.478.383,01	138.559.933,01
	ENG. AGRONOMO	4	36.705.308,00	138.007.023,20	174.712.331,20
	MARINHEIRO	2	6.606.534,00	23.300.654,46	29.907.188,46

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
CELETISTAS					
	MARINHEIRO FLUV. DE CONVES	8	26.426.136,00	108.455.238,62	134.881.374,62
	MARINHEIRO FLUV DE MAQUINAS	3	9.909.900,00	69.255.770,91	79.165.670,91
	MARINHEIRO REG. DE CONVES	16	52.852.272,00	221.800.857,57	274.653.129,57
	MARINHEIRO REG. MAQUINAS	13	42.942.900,00	181.777.123,33	224.720.023,33
	MESTRE	2	7.551.194,00	43.191.601,65	50.742.795,65
	MOTORISTA	27	105.425.977,00	95.896.409,70	201.322.386,70
	MOTORISTA FLUVIAL	6	21.516.817,00	127.082.473,53	148.599.290,53
	OPERADOR DE COMPUTAD. III	1	13.052.505,00	14.270.120,96	27.322.625,96
	OPERADOR DE RADIO	1	3.872.837,00	968.239,25	4.841.076,25
	OPERADOR MICROGRAFICO	1	6.267.622,00	4.073.305,72	10.340.927,72
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	TEC. JUNIOR	1	11.011.593,00	44.438.402,17	55.449.995,17
	TECNICO	32	297.007.117,00	684.275.638,68	981.282.755,68
	TECNICO A	4	34.564.166,00	77.273.082,69	111.837.248,69
	TECNICO D	3	46.520.157,00	265.928.486,61	312.448.643,61
	TECNICO DE EDUCACAO	1	8.411.142,00	28.807.649,15	37.218.791,15
	TOTAL	457	2.178.692.964,85	3.431.988.336,54	5.610.681.301,39
	TOTAL DO QUADRO	457	2.178.692.964,85	3.431.988.336,54	5.610.681.301,39
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	13	0,00	117.722.503,90	117.722.503,90
	PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	48.419.025,80	48.419.025,80
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	5.927.299,60	5.927.299,60
	TOTAL	18	0,00	172.068.829,30	172.068.829,30
	TOTAL DO QUADRO	18	0,00	172.068.829,30	172.068.829,30
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1889	9.593.969.666,96	37.038.450.272,76	46.632.419.939,72
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1871			

(*) Publicado com as correções solicitados pelo órgão, através do Ofício Nº 038/93

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE JUSTICA

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	28.947.311,20	36.594.250,20
	AG. DE PORTARIA	4	13.873.860,00	11.104.741,58	24.978.601,58
	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	196.924.098,00	58.890.844,59	255.814.942,59
	ASSESSOR	2	28.537.200,00	30.438.919,00	58.976.119,00
	AUX. TECNICO	2	8.607.914,00	1.649.706,71	10.257.620,71
	BIBLIOTECONOMISTA	1	7.646.939,00	63.272.006,94	70.918.945,94
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	186.032.948,91	220.445.543,91
	COORD GRUPO EXC. D. LOTES	1	0,00	50.731.531,68	50.731.531,68
	COORD NUC REG JUST I SANT	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	COORD PROJETO CIDADANIA	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	COORD NUC DESENV.ORGANIZ.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	COORDENADOR	1	0,00	50.731.531,68	50.731.531,68
	DATILOGRAFO	3	35.143.800,00	4.505.370,00	39.649.170,00
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	MEDICO VETERINARIO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MOTORISTA	2	7.961.808,00	22.423.929,65	30.385.737,65
	SECR EXECUTIVO	3	0,00	83.707.598,00	83.707.598,00
	SERVICO EVENTUAL	11	0,00	101.633.607,10	101.633.607,10
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	TOTAL	58	488.049.792,00	742.794.838,80	1.230.844.630,80
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	ADVOGADO	7	53.528.573,00	65.763.675,40	119.292.248,40
	AG. DE FOTOGRAFIA	8	26.426.400,00	0,00	26.426.400,00
	AG. DE PORTARIA	6	19.819.800,00	1.651.650,00	21.471.450,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	108.080.415,00	26.740.837,89	134.821.252,89
	ASSIST. SOCIAL	4	30.587.756,00	29.057.909,38	59.645.665,38
	ASSISTENTE TECNICO	1	4.099.006,00	3.279.204,80	7.378.210,80
	AUX. TECNICO	8	32.792.048,00	12.297.018,00	45.089.066,00
	DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	13.593.331,50	25.244.758,50
	TOTAL	71	305.765.788,00	172.265.668,37	478.031.456,37
	TOTAL DO QUADRO	129	793.815.560,00	915.060.507,17	1.708.876.067,17
CELETISTAS					
	AG. DE PORTARIA	4	13.873.860,00	9.098.061,26	22.971.921,26
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	14.120.184,00	8.979.033,29	23.099.217,29
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	36.594.798,00	43.477.317,00
	DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	1.156.039,38	4.642.504,38
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	7.646.939,00	7.577.383,20	15.224.322,20
	TOTAL	11	45.991.967,00	63.405.315,13	109.397.282,13
	TOTAL DO QUADRO	11	45.991.967,00	63.405.315,13	109.397.282,13
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	44	0,00	331.709.766,10	331.709.766,10
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	29.673.333,60	29.673.333,60
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	2.695.180,00	2.695.180,00
	TOTAL	48	0,00	364.078.279,70	364.078.279,70
	TOTAL DO QUADRO	48	0,00	364.078.279,70	364.078.279,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	188	839.807.527,00	1.342.544.102,00	2.182.351.629,00
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	140			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS E COMISSIONADOS					
	AG. DE PORTARIA	7	23.288.265,00	23.589.825,53	46.878.090,53
	AG. PRISIONAL REF. III	10	62.876.990,00	57.950.956,25	120.827.946,25
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	64.499.610,00	59.218.765,06	123.718.375,06
	ASS. SUPER. SIST. PENAL	1	0,00	22.829.760,00	22.829.760,00
	ASSIST DIR COL AG. P. H.F	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56
	ASSIST DIR PRES. S. JOSE	1	0,00	10.146.560,00	10.146.560,00
	ASSIST DIR PENIT. F. G	1	12.683.200,00	10.166.126,20	22.849.326,20
	ASSIST. SOCIAL	5	38.234.695,00	101.034.670,75	139.269.365,75
	AUX. ADMINIST. REF. III	1	76.099.200,00	3.804.960,00	79.904.160,00
	AUX. TECNICO	1	28.537.200,00	11.413.881,19	39.951.081,19
	CH-DIV.DE ADMINISTRACAO	1	28.537.200,00	9.511.448,76	38.048.648,76
	CH.DA DIV.DE SAUDE	1	28.537.200,00	47.562.000,00	76.099.200,00
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	126.908.056,28	161.320.651,28
	DIR GER. PRES. SAO JOSE	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	DIR GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	DIR.C.REEDUCACAO FEMININO	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	7.646.246,10	11.724.245,10
	ODONTOLOGO	1	7.646.939,00	16.720.697,40	24.367.636,40
	PROFESSOR AD-4	1	18.929.695,00	36.596.480,60	55.526.175,60
	PSICOLOGO	2	15.293.878,00	20.502.382,04	35.796.260,04
	SERVENTE REF. I	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	SERVICO EVENTUAL	2	0,00	3.573.627,00	3.573.627,00
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	65	570.619.166,00	776.498.089,40	1.347.117.255,40
TEMPORARIOS					
	ADVOGADO	18	136.880.482,00	203.789.850,28	340.670.332,28
	AG. DE PORTARIA	9	29.729.700,00	14.996.982,00	44.726.682,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	49	170.836.785,00	111.014.948,59	281.851.733,59
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	AGENTE DE MARCENARIA	1	3.300.300,00	3.630.330,00	6.930.630,00
	AGENTE DE SAUDE	13	42.942.900,00	30.606.175,60	73.549.075,60
	AGENTE PRISIONAL	282	1.574.669.471,00	1.325.716.280,96	2.900.385.751,96
	ARTESAO	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	ASSIST. SOCIAL	28	214.114.292,00	302.609.499,44	516.723.791,44
	AUX. DE ENFERMAGEM	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	CARPINTEIRO	1	3.300.300,00	1.650.150,00	4.950.450,00
	CONTADOR	3	22.940.817,00	37.979.210,61	60.920.027,61
	COZINHEIRO	1	3.303.300,00	3.633.630,00	6.936.930,00
	ENC.PROJ.FAB.SACOS PLAST.	1	3.303.300,00	1.651.650,00	4.954.950,00
	ENCARREGADO DE PROJETOS	5	16.516.500,00	21.999.978,00	38.516.478,00
	ENFERMEIRO	5	38.234.695,00	49.705.103,50	87.939.798,50
	ENG. CIVIL	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	MEDICO	5	38.234.695,00	61.429.237,42	99.663.932,42
	MOTORISTA	19	73.792.371,00	135.195.002,89	208.987.373,89
	NUTRICIONISTA	1	7.646.939,00	15.803.087,66	23.450.026,66
	ODONTOLOGO	2	15.293.878,00	19.882.041,40	35.175.919,40
	PADEIRO	2	6.606.600,00	3.303.300,00	9.909.900,00
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	2	9.161.430,00	7.328.869,15	16.490.299,15
	PROF. EDUCACAO FISICA	5	42.058.164,50	54.675.613,85	96.733.778,35
	PSICOLOGO	10	76.469.390,00	105.272.273,96	181.741.663,96
	SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	9.941.020,70	17.587.959,70
	TECNICO AGRICOLA	5	20.495.030,00	26.507.609,22	47.002.639,22
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	3.303.300,00	3.633.630,00	6.936.930,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	22.940.817,00	37.307.249,84	60.248.066,84
	TOTAL	479	2.611.189.134,50	2.609.113.645,77	5.220.302.780,27
	TOTAL DO QUADRO	544	3.181.808.300,50	3.385.611.735,17	6.567.420.035,67
CELETISTAS					
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	3	11.591.337,00	19.485.913,31	31.077.250,31
	AG. DE CARPINTARIA	2	6.771.765,00	15.619.647,78	22.391.412,78
	AG. DE ELETRICIDADE	2	6.936.930,00	12.415.372,94	19.352.302,94
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	7.699.994,80	11.168.459,80
	AG. DE PORTARIA	6	20.315.295,00	27.777.462,88	48.092.757,88
	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	106.162.881,00	140.848.031,51	247.010.912,51
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	8	27.417.390,00	51.961.692,47	79.379.082,47
	AGENTE DE SAUDE	2	6.606.600,00	14.215.493,12	20.822.093,12
	AGENTE OPERACIONAL	1	3.671.983,00	1.835.991,50	5.507.974,50
	AGENTE PRISIONAL	24	150.904.776,00	175.747.835,10	326.652.611,10
	ASSIST. SOCIAL	5	38.234.695,00	64.273.753,37	102.508.448,37
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	1	3.468.465,00	7.172.786,77	10.641.251,77
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	10.405.395,00	21.133.947,80	31.539.342,80
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	3.468.465,00	7.795.508,03	11.263.973,03
	BRACAL	2	6.936.930,00	9.116.866,31	16.053.796,31
	CARPINTEIRO	2	6.936.930,00	16.629.850,56	23.566.780,56
	CONSULTOR JURIDICO	5	34.412.595,00	155.330.667,23	189.743.262,23
	ENCARREGADO DE PORTARIA	1	3.468.465,00	1.907.658,10	5.376.123,10
	ENCARREGADO DE PROJETOS	2	6.936.930,00	11.468.482,34	18.405.412,34
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	1	17.896.054,00	70.543.229,16	88.439.283,16
	FERRAMENTEIRO	1	3.468.465,00	7.316.520,46	10.784.985,46
	HORTICULTOR	1	3.468.465,00	5.133.329,54	8.601.794,54
	MEDICO	1	7.646.939,00	10.629.245,21	18.276.184,21
	MOTORISTA	10	40.779.990,00	86.980.815,44	127.760.805,44
	PEDREIRO	1	3.468.465,00	6.106.549,94	9.575.014,94
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	17.638.307,14	25.285.246,14
	SECRETARIA	1	7.829.559,00	7.046.602,65	14.876.161,65
	SERVENTE	1	3.468.465,00	5.133.331,34	8.601.796,34
	SERVICOS PRESTADOS	1	13.764.490,20	8.411.174,08	22.175.664,28
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	7.646.939,00	14.656.123,28	22.303.062,28
	TEC. EM ARTES	1	3.468.465,00	1.907.656,46	5.376.121,46
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	2	7.266.160,00	8.391.016,06	15.657.176,06
	TRATORISTA	1	4.077.999,00	9.392.448,68	13.470.447,68
	VENDEDOR	1	3.468.465,00	5.884.651,81	9.353.116,81
	VIGIA	1	3.468.465,00	7.693.060,03	11.161.525,03
	TOTAL	126	596.950.616,20	1.035.301.017,20	1.632.251.633,40
	TOTAL DO QUADRO	126	596.950.616,20	1.035.301.017,20	1.632.251.633,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	670	3.778.758.916,70	4.420.912.752,37	8.199.671.669,07
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	670			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE PLANEJ. E COORD. GERAL			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	3	104.636.400,00	0,00	104.636.400,00
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	5	142.686.000,00	91.951.614,60	234.637.614,60
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	72.459.143,48	80.106.082,48
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	0,00	12.683.200,00
	COORDENADOR	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60
	DIR. DE DEPARTAMENTO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIRETOR DE AREA	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	13.159.402,21	20.806.341,21
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	63.030.960,31	252.142.752,42
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	14.961.464,72	14.961.464,72
	TECNICO B	1	9.497.499,00	8.452.774,11	17.950.273,11
	TECNICO D	2	27.912.094,00	51.966.361,24	79.878.455,24
	TOTAL	20	673.044.063,11	413.004.585,95	1.086.048.649,06
TEMPORARIOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	4	19.574.584,00	4.567.239,21	24.141.823,21
	AUX. DE ADMINISTRACAO	5	21.467.505,00	7.255.587,33	28.723.092,33
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	7.212.018,00	6.286.355,48	13.498.373,48
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	6.606.600,00	2.917.804,89	9.524.404,89
	AUX. TECNICO	3	14.680.938,00	3.996.151,17	18.677.089,17
	TECNICO A	11	84.116.329,00	93.613.434,55	177.729.763,55
	TECNICO B	4	35.175.920,00	33.416.596,36	68.592.516,36
	TECNICO C	2	20.226.154,00	28.315.402,02	48.541.556,02
	TECNICO D	3	36.285.723,00	36.530.297,03	72.816.020,03
	TOTAL	36	245.345.771,00	216.898.868,04	462.244.639,04
	TOTAL DO QUADRO	56	918.389.834,11	629.903.453,99	1.548.293.288,10
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	41.942.821,55	49.589.760,55
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	43	394.427.869,00	575.619.058,17	970.046.927,17
	AUX. DE ADMINISTRACAO	20	160.061.737,00	157.641.918,04	317.703.655,04
	AUX. OPER. E SEGURANCA	23	134.287.760,00	153.979.358,71	288.267.118,71
	AUX. SERVICOS GERAIS	16	84.828.744,00	67.260.403,11	152.089.147,11
	AUX. TECNICO	10	83.387.729,00	47.336.702,56	130.724.431,56
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	45.757.419,64	53.404.358,64
	ENG. AGRONOMO	1	9.176.327,00	31.593.218,24	40.769.545,24
	MOTORISTA	1	5.957.613,00	9.197.584,20	15.155.197,20
	PROGRAMADOR II	1	12.336.464,00	22.829.760,00	35.166.224,00
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	8.148.278,00	12.355.844,06	20.504.122,06
	TECNICO A	31	294.865.988,00	487.487.167,36	782.353.155,36
	TECNICO B	35	377.789.392,00	670.087.889,61	1.047.877.281,61
	TECNICO C	19	230.578.166,00	554.382.694,22	784.960.860,22
	TECNICO D	67	1.046.238.310,00	2.689.491.785,90	3.735.730.095,90
	TOTAL	271	2.860.681.555,00	5.566.963.625,37	8.427.645.180,37
	TOTAL DO QUADRO	271	2.860.681.555,00	5.566.963.625,37	8.427.645.180,37
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DA UNID. ORCAMENT.	329	3.785.017.329,11	6.196.867.079,36	9.981.884.408,47
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	329			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	26	229.714.054,00	590.677.326,83	820.391.380,83
	AG. DE CARPINTARIA	2	6.936.930,00	3.468.206,70	10.405.136,70
	AG. DE ELETRICIDADE	14	48.228.180,00	43.507.219,05	91.735.399,05
	AG. DE FOTOGRAFIA	1	3.468.465,00	2.780.299,36	6.248.764,36
	AG. DE MECANICA	2	6.936.930,00	5.394.917,83	12.331.847,83
	AG. DE PORTARIA	832	2.870.237.370,00	1.824.007.742,50	4.694.245.112,50
	AG. OPERACOES GRAFICAS	3	10.405.395,00	10.530.355,11	20.935.750,11
	AG. TERAP. OCUP. E RECREA	3	12.491.241,00	4.996.063,30	17.487.304,30
	AG. VIGILANC. SANITARIA	69	301.455.259,00	283.005.932,70	584.461.191,70
	AGENTE ADMINISTRATIVO	456	1.659.111.836,22	1.591.375.646,76	3.250.487.482,98
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	19	62.927.865,00	52.999.653,17	115.927.518,17
	AGENTE DE SANEAMENTO	42	182.996.667,00	100.884.335,70	283.881.002,70
	AGENTE DE SAUDE	1.210	5.292.742.706,60	3.483.861.445,45	8.776.604.152,05
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	8.992.800,46	18.169.127,46
	ASSESSOR ESPECIAL	2	95.124.000,00	0,00	95.124.000,00
	ASSIST. SOCIAL	76	751.233.283,27	1.718.804.133,38	2.470.037.416,65
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	2	15.293.878,00	31.268.633,21	46.562.511,21
	ASSISTENTE JURIDICO	2	20.187.920,00	54.394.564,34	74.582.484,34
	ATENDENTE REF. II	7	23.783.760,00	10.936.436,55	34.720.196,55
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	1	3.468.465,00	1.849.716,29	5.318.181,29
	AUX. DE ENGENHARIA	6	23.182.674,00	15.858.558,84	39.041.232,84
	AUX. ESTATISTICO REF. XV	1	3.660.789,00	1.220.143,25	4.880.932,25
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	101	345.029.685,00	284.038.434,62	629.068.119,62
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	16	53.843.790,00	51.402.259,97	105.246.049,97
	AUX. TECNICO	4	17.010.877,00	31.674.659,31	48.685.536,31
	AUX. REABILITACAO/SAUDE	7	29.534.904,00	36.907.090,08	66.441.994,08
	AUXILIAR DE SAUDE	311	1.330.870.947,00	971.568.968,91	2.302.439.915,91
	AUXILIAR EM REABILITACAO	18	78.486.625,00	63.431.013,66	141.917.638,66
	BIBLIOTECOMISTA	1	9.176.327,00	12.846.307,22	22.022.634,22
	BIOLOGO	15	157.465.141,00	347.851.627,79	505.316.768,79
	BIOQUIMICO	6	49.429.608,00	75.945.850,30	125.375.458,30
	CONSULTOR JURIDICO	4	27.530.076,00	135.536.438,02	163.066.514,02
	COORD. ASS. DE COMUN. SOCIAL	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DATILOGRAFO	93	314.143.830,00	194.039.502,80	508.183.332,80
	DELEGADO DE POLICIA	1	18.127.724,00	59.536.487,27	77.664.211,27
	DIR. CENT. REG. SAU. 1 RS	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR. CENT. REG. SAU. 3 RS	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60
	DIR. DE APOIO TECNICO	1	47.562.000,00	19.023.135,33	66.585.135,33
	DIR. DPTO DE ACOES ESPEC.	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	DIR. DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	ECONOMISTA	4	40.375.840,00	168.426.231,33	208.802.071,33

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ENFERMEIRO	246	2.644.069.880,88	6.132.083.864,92	8.776.153.745,80
	ENGENHEIRO	19	160.585.721,00	354.044.345,29	514.630.066,29
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	8.238.268,00	6.590.614,40	14.828.882,40
	FARMACEUTICO	89	942.457.797,00	2.101.965.884,17	3.044.423.681,17
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	16.476.536,00	39.802.512,36	56.279.048,36
	FISIOTERAPEUTA	3	28.010.110,00	31.147.449,08	59.157.559,08
	GERENTE	2	20.187.920,00	61.155.606,48	81.343.526,48
	MECANOGRAFO NIV. II	186	644.804.160,00	400.219.383,15	1.045.023.543,15
	MEDICO	404	4.741.753.790,38	8.933.157.369,21	13.674.911.159,59
	MEDICO VETERINARIO	22	218.149.322,00	464.307.985,55	682.457.307,55
	MOTORISTA	71	291.091.458,00	549.350.739,10	840.442.197,10
	NUTRICIONISTA	13	126.210.260,00	296.657.686,60	422.867.946,60
	ODONTOLOGO	227	2.294.199.900,00	4.688.622.853,20	6.982.822.753,20
	PROF. COLABORADOR	2	19.579.791,00	24.167.496,55	43.747.287,55
	PSICOLOGO	19	182.560.011,00	453.447.433,07	636.007.444,07
	SECRETARIO ADJUNTO	1	110.978.000,00	18.800.733,33	129.778.733,33
	SERVENTE REF. I	2	6.936.930,00	3.897.626,30	10.834.556,30
	SOCIOLOGO	1	9.885.921,00	17.398.538,83	27.284.459,83
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	1	8.757.299,00	41.394.550,79	50.151.849,79
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	55.057.962,00	153.720.016,75	208.777.978,75
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	4	33.646.532,00	42.057.105,08	75.703.637,08
	TEC. DE CONTABILIDADE	5	19.134.906,00	45.927.509,10	65.062.415,10
	TEC. DE PLANEJAMENTO	4	36.705.308,00	57.246.150,72	93.951.458,72
	TECNICO DE LABORATORIO	133	576.678.914,00	387.853.518,36	964.532.432,36
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	24	236.273.513,00	695.638.180,02	931.911.693,02
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	16	69.950.944,00	72.943.908,92	142.894.852,92
	TECNICO EM REABILITACAO	3	29.987.294,00	60.796.628,02	90.783.922,02
	TOTAL	4.870	27.873.967.817,35	38.481.339.841,34	66.355.307.658,69
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	58	443.522.462,00	886.760.015,23	1.330.282.477,23
	ADVOGADO	10	76.469.390,00	96.809.625,29	173.279.015,29
	AG. DE CARPINTARIA	3	9.900.900,00	4.766.586,62	14.667.486,62
	AG. DE ELETRICIDADE	4	13.213.200,00	10.005.648,26	23.218.848,26
	AG. DE MECANICA	5	16.516.500,00	5.536.655,92	22.053.155,92
	AG. DE PORTARIA	1.019	3.371.690.543,12	1.655.701.411,57	5.027.391.954,69
	AG. OPERACOES GRAFICAS	12	39.639.600,00	14.476.346,31	54.115.946,31
	AG. VIGILANC. SANITARIA	59	245.661.073,00	104.210.078,96	349.871.151,96
	AGENTE ADMINISTRATIVO	525	1.837.367.055,00	626.635.886,96	2.464.002.941,96
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	340	1.123.122.000,00	562.384.495,21	1.685.506.495,21
	AGENTE DE SANEAMENTO	33	137.403.651,00	58.336.227,14	195.739.878,14
	AGENTE DE SAUDE	156	649.308.646,00	307.640.366,55	956.949.012,55
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	7.646.939,00	10.705.255,76	18.352.194,76
	ARQUITETO	5	38.234.695,00	55.055.360,77	93.290.055,77
	ASSIST. SOCIAL	82	688.409.758,12	1.229.673.179,94	1.918.082.938,06
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	3.303.300,00	2.568.939,71	5.872.239,71
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	124	409.609.200,00	166.433.212,83	576.042.412,83
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	11	36.336.300,00	13.118.077,73	49.454.377,73
	AUX. TECNICO	70	291.029.426,00	122.470.144,08	413.499.570,08
	AUX. DE EDUCACAO FISICA	1	3.303.300,00	3.303.134,83	6.606.434,83
	AUXILIAR DE PROTESE	2	8.327.494,00	2.775.553,74	11.103.047,74
	AUXILIAR DE SAUDE	610	2.552.376.911,00	1.196.111.866,98	3.748.488.777,98
	AUXILIAR EM REABILITACAO	22	89.881.540,00	60.740.010,98	150.621.550,98
	BIBLIOTECONOMISTA	3	22.940.817,00	24.156.979,16	47.097.796,16
	BIOLOGO	7	57.667.876,00	104.973.398,48	162.641.274,48
	BIOMEDICO	16	131.812.288,00	232.121.352,81	363.933.640,81
	BIOQUIMICO	7	57.667.876,00	103.539.901,79	161.207.777,79
	CALDEIREIRO	3	9.909.900,00	12.111.329,21	22.021.229,21
	CONTADOR	10	76.469.390,00	213.604.220,34	290.073.610,34
	DATILOGRAFO	212	703.602.900,00	420.494.189,55	1.124.097.089,55
	DESENHISTA	3	11.039.370,00	3.679.422,00	14.718.792,00
	ECONOMISTA	13	107.057.146,00	166.792.101,76	273.849.247,76
	ENFERMEIRO	282	2.524.301.631,87	4.187.019.276,47	6.711.320.908,34
	ENG. AGRONOMO	8	61.175.512,00	123.998.285,83	185.173.797,83
	ENG. CIVIL	7	53.528.573,00	54.183.510,71	107.712.083,71
	ENG. FLORESTAL	12	91.763.268,00	142.225.724,09	233.988.992,09
	ENGENHEIRO	6	45.881.634,00	77.145.260,33	123.026.894,33
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	ENGENHEIRO QUIMICO	5	38.234.695,00	62.265.417,40	100.500.112,40
	ENGENHEIRO SANITARISTA	8	65.906.144,00	109.327.454,52	175.233.598,52
	FARMACEUTICO	38	313.054.184,00	586.371.055,28	899.425.239,28
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	26	214.194.968,00	288.588.155,06	502.783.123,06
	FISIOTERAPEUTA	11	90.620.948,00	125.765.646,38	216.386.594,38
	GEOGRAFO	3	22.940.817,00	48.718.909,60	71.659.726,60
	GEOLOGO	10	76.469.390,00	137.528.186,06	213.997.576,06
	MECANOGRAFO NIV. II	1	3.303.300,00	1.491.083,97	4.794.383,97
	MEDICO	451	4.221.069.831,84	6.136.998.107,78	10.358.067.939,62
	MEDICO VETERINARIO	18	148.288.824,00	251.446.357,48	399.735.181,48
	METEREOLOGO	2	15.293.878,00	27.527.298,03	42.821.176,03
	MOTORISTA	88	341.775.192,00	435.853.690,33	777.628.882,33
	NUTRICIONISTA	23	205.956.700,00	256.974.556,47	462.931.256,47
	ODONTOLOGO	113	930.924.284,00	1.554.907.545,86	2.485.831.829,86
	PEDAGOGO	8	85.645.716,80	116.561.470,60	202.207.187,40
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	6.606.600,00	4.089.531,78	10.696.131,78
	PSICOLOGO	32	263.624.576,00	444.960.088,10	708.584.664,10
	QUIMICO INDUSTRIAL	10	76.469.390,00	230.854.519,04	307.323.909,04
	SOCIOLOGO	11	90.620.948,00	178.511.752,17	269.132.700,17
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	2	15.293.878,00	21.410.970,06	36.704.848,06
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	11.039.370,00	5.782.106,40	16.821.476,40
	TEC. EM EDUC. FISICA	1	7.646.939,00	17.113.958,43	24.760.897,43
	TECNICO DE ENFERMAGEM	11	45.801.217,00	18.979.698,29	64.780.915,29
	TECNICO DE LABORATORIO	138	574.597.086,00	237.124.247,36	811.721.333,36
	TECNICO EM EDUC. FISICA	5	38.234.695,00	89.161.157,49	127.395.852,49
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	13	54.128.711,00	25.176.001,43	79.304.712,43
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	11	45.801.217,00	14.948.523,09	60.749.740,09
	TECNICO EM REABILITACAO	2	16.476.536,00	17.939.890,38	34.416.426,38
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22	181.241.896,00	324.055.055,36	505.296.951,36
	TOTAL	4.811	24.256.000.935,75	24.843.400.723,88	49.099.401.659,63
	TOTAL DO QUADRO	9.681	52.129.968.753,10	63.324.740.565,22	115.454.709.318,32

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	ASSIST. SOCIAL	5	49.429.605,00	75.456.921,86	124.886.526,86
	AUX. SOCIAL	1	19.609.136,21	6.535.724,25	26.144.860,46
	BIOQUIMICO	1	9.885.921,00	55.349.700,50	65.235.621,50
	CIRURGIAO DENTISTA	2	19.771.842,00	27.679.837,97	47.451.679,97
	ENG. AGRONOMO	2	18.352.654,00	28.655.637,77	47.008.291,77
	ENG. FLORESTAL	2	18.352.654,00	28.996.010,23	47.348.664,23
	MEDICO	13	128.846.504,00	279.251.948,93	408.098.452,93
	MEDICO VETERINARIO	1	9.885.921,00	11.368.808,83	21.254.729,83
	MOTORISTA	6	24.467.994,00	76.238.841,47	100.706.835,47
	ODONTOLOGO	7	69.201.447,00	119.339.133,38	188.540.580,38
	QUIMICO	1	9.176.327,00	22.204.368,60	31.380.695,60
	SERVICOS PRESTADOS	11	109.556.312,63	37.583.460,50	147.139.773,13
	TECNICO	1	9.613.094,00	7.690.475,20	17.303.569,20
	VIGIA	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	TOTAL	54	499.617.876,84	776.350.869,49	1.275.968.746,33
	TOTAL DO QUADRO	54	499.617.876,84	776.350.869,49	1.275.968.746,33
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	13	0,00	71.343.000,00	71.343.000,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	11.097.800,00	11.097.800,00
	TOTAL	14	0,00	82.440.800,00	82.440.800,00
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	82.440.800,00	82.440.800,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	9.749	52.629.586.629,94	64.183.532.234,71	116.813.118.864,65
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	9.735			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AUX. DE ENFERMAGEM	6	28.203.816,00	21.290.662,56	49.494.478,56
	AUXILIAR DE SAUDE	1	0,00	4.544.674,00	4.544.674,00
	CH. DA SECAO	1	0,00	10.695.952,00	10.695.952,00
	CHEFE DE DIVISAO	10	0,00	97.856.523,06	97.856.523,06
	CHEFE DE SERVICO	2	0,00	23.011.318,40	23.011.318,40
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIRETOR GERAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	ENFERMEIRO	1	0,00	9.160.465,00	9.160.465,00
	MEDICO	16	16.476.536,00	76.828.799,48	93.305.335,48
	MOTORISTA	1	0,00	5.294.956,00	5.294.956,00
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	13.222.818,17	20.869.757,17
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	8.137.014,40	8.137.014,40
	TOTAL	42	239.404.491,00	270.043.183,07	509.447.674,07
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	8	32.124.188,00	3.148.008,00	35.272.196,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	5.293.955,00	4.462.228,00	9.756.183,00
	ARQUIVISTA	1	3.854.918,00	660.660,00	4.515.578,00
	ASSIST. SOCIAL	3	24.714.804,00	20.432.503,20	45.147.307,20
	ATENDENTE DE CONSULTORIO	1	3.854.918,00	0,00	3.854.918,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	61	286.738.796,00	188.491.720,85	475.230.516,85
	AUX. SERVICOS GERAIS	5	16.516.500,00	14.666.484,86	31.182.984,86
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	4.563.724,00	3.380.571,00	7.944.295,00
	AUXILIAR DE LAVANDERIA	3	9.909.900,00	6.200.254,00	16.110.154,00
	AUXILIAR DE NUTRICAO	6	27.382.344,00	8.354.050,00	35.736.394,00
	AUXILIAR OPERACIONAL	19	64.645.581,00	21.885.812,58	86.531.393,58
	BIO-MEDICO	2	16.476.536,00	19.665.213,28	36.141.749,28
	ELETRICISTA	1	3.504.471,00	3.606.294,00	7.110.765,00
	ENCANADOR	1	3.504.471,00	2.025.505,50	5.529.976,50
	ENFERMEIRO	19	156.527.092,00	238.180.638,13	394.707.730,13
	ESCRITURARIO	28	111.792.236,00	46.328.546,46	158.120.782,46
	FARMACEUTICO	1	8.238.268,00	9.885.921,20	18.124.189,20
	FONOAUDIOLOGO	1	7.646.939,00	17.101.578,40	24.748.517,40
	MAQUEIRO	3	10.207.197,00	18.161.067,56	28.368.264,56
	MEDICO	48	378.960.327,96	580.076.262,52	959.036.590,48
	MENSAGEIRO	3	9.909.900,00	6.441.213,48	16.351.113,48
	MOTORISTA	2	9.812.274,00	18.430.399,37	28.242.673,37
	ODONTOLOGO	1	8.238.268,00	12.413.938,88	20.652.206,88
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	11.586.113,76	19.233.052,76
	PINTOR	1	3.504.471,00	1.752.235,50	5.256.706,50
	PRATICO DE LABORATORIO	2	9.127.448,00	2.888.634,00	12.016.082,00
	PSICOLOGO	1	8.238.268,00	7.251.274,40	15.489.542,40
	RECEPCIONISTA	2	7.709.836,00	1.092.226,71	8.802.062,71
	RECREADORA	2	7.709.836,00	4.093.161,04	11.802.997,04
	SERVENTE	8	26.426.400,00	26.029.289,23	52.455.689,23
	TEC.ELETROENCEFALOGRAFO	1	4.563.724,00	2.942.521,80	7.506.245,80
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	4.700.636,00	9.015.295,00	13.715.931,00
	TECNICO DE LABORATORIO	7	24.780.782,00	17.455.911,03	42.236.693,03
	TECNICO EM RAO-X	1	4.700.636,00	0,00	4.700.636,00
	TELEFONISTA	2	7.709.836,00	15.057.065,33	22.766.901,33
	TOTAL	248	1.321.236.419,96	1.343.162.599,07	2.664.399.019,03
	TOTAL DO QUADRO	290	1.560.640.910,96	1.613.205.782,14	3.173.846.693,10
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	38.328.464,75	53.622.342,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	49	196.600.046,00	183.291.918,95	379.891.964,95
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	18	81.601.754,00	105.003.946,98	186.605.700,98
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	3	12.269.049,00	17.085.468,52	29.354.517,52
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	2	10.099.163,85	23.137.105,24	33.236.269,09
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	2	8.677.488,00	11.374.612,00	20.052.100,00
	ASSIST. SOCIAL	4	32.953.072,00	121.637.816,20	154.590.888,20
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	68.455.860,00	42.220.923,25	110.676.783,25
	AUX. DE CONTABILIDADE	1	3.970.566,00	1.005.451,46	4.976.017,46
	AUX. DE ENFERMAGEM	93	435.805.203,00	443.986.068,69	879.791.271,69
	AUX. SERVICOS GERAIS	14	46.246.200,00	44.734.086,60	90.980.286,60
	AUX. TESOUREIRO	1	3.970.566,00	11.654.699,06	15.625.265,06
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	2	9.127.448,00	5.302.627,20	14.430.075,20
	AUX. DE CAMARA ESCURA	1	3.303.300,00	8.467.210,00	11.770.510,00
	AUXILIAR DE COZINHA	11	36.336.300,00	28.976.127,23	65.312.427,23
	AUXILIAR DE LABORATORIO	7	32.921.833,00	28.930.636,16	61.852.469,16

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	AUXILIAR DE LAVANDERIA	7	23.123.100,00	32.310.182,95	55.433.282,95
	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	2	8.047.327,00	2.825.762,10	10.873.089,10
	AUXILIAR ESTADISTICO	2	7.709.836,00	6.553.206,20	14.263.042,20
	AUXILIAR OPERACIONAL	57	193.936.743,00	150.967.173,19	344.903.916,19
	BIO-MEDICO	1	8.238.268,00	27.545.423,34	35.783.691,34
	CARPINTEIRO	1	3.504.471,00	1.226.564,85	4.731.035,85
	CONTADOR	1	7.646.939,00	28.942.354,26	36.589.293,26
	COSTUREIRA	1	3.402.399,00	6.999.259,23	10.401.658,23
	ENFERMEIRO	24	197.718.432,00	565.293.304,01	763.011.736,01
	FARMACEUTICO	1	8.238.268,00	16.476.536,00	24.714.804,00
	FOTOGRAFO	1	4.563.724,00	16.103.722,83	20.667.446,83
	MEDICO	73	586.290.072,64	1.983.492.425,90	2.569.782.498,54
	NUTRICIONISTA	4	32.953.072,00	100.249.184,27	133.202.256,27
	PEDREIRO	1	3.504.471,00	2.540.741,47	6.045.212,47
	PRATICO DE LABORATORIO	1	4.563.724,00	1.573.404,80	6.137.128,80
	SERVEITE	1	3.303.300,00	1.156.155,00	4.459.455,00
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	9.401.272,00	10.738.597,00	20.139.869,00
	TECNICO C	1	11.731.170,00	55.732.914,35	67.464.084,35
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.346.691,00	9.800.837,06	13.147.528,06
	TECNICO ESTATISTICO	1	4.212.373,00	6.639.378,80	10.851.751,80
	TELEFONISTA	3	11.564.754,00	11.862.378,32	23.427.132,32
	TOTAL	411	2.134.632.133,49	4.154.166.668,22	6.288.798.801,71
	TOTAL DO QUADRO	411	2.134.632.133,49	4.154.166.668,22	6.288.798.801,71
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	8	0,00	30.915.300,00	30.915.300,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	8.323.350,00	8.323.350,00
	TOTAL	9	0,00	39.238.650,00	39.238.650,00
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	39.238.650,00	39.238.650,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	710	3.695.273.044,45	5.806.611.100,36	9.501.884.144,81
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	701			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASS.PSIC.SOC.TER.OCUPAC.	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	CH. DIV. MAT. PATRIMONIO	1	0,00	10.727.958,00	10.727.958,00
	CH. DIV. SERVICOS GERAIS	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	CH.CLINICA PSIQUIATRICA	2	0,00	13.156.846,00	13.156.846,00
	CH.DIV.MANUT.HOSPITALAR	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	CH.DIV.NUTRIC.E DIETETICA	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	CH.DIVISAO DE FARMACIA	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	CH.SECAO DE EMERGENCIA	1	0,00	6.578.423,00	6.578.423,00
	CHEFE DA LAVANDERIA	1	0,00	1.031.122,00	1.031.122,00
	CHEFE DE COMUNICACAO	1	0,00	1.374.794,96	1.374.794,96
	DIR. DV. DE INFORMACOES	1	0,00	9.867.636,00	9.867.636,00
	DIR.DEPTO ENSINO PESQUISA	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	DIRETOR DEPTO TECNOLÓGICO	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	88.782.400,00	88.782.400,00
	SECR. DE GABINETE	1	0,00	1.649.626,75	1.649.626,75
	SECRETARIO	3	0,00	4.124.128,75	4.124.128,75
	TOTAL	20	0,00	409.851.376,82	409.851.376,82
	TOTAL DO QUADRO	20	0,00	409.851.376,82	409.851.376,82
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.466.515,00	9.755.315,33	14.221.830,33
	AUXILIAR DE COZINHA	2	8.120.936,00	6.194.910,99	14.315.846,99
	CONTADOR	2	17.192.474,00	68.533.004,54	85.725.478,54
	NUTRICIONISTA	1	8.596.237,00	11.175.108,10	19.771.345,10
	SOCIOLOGO	1	8.596.237,00	22.653.648,33	31.249.885,33
	TOTAL	7	46.972.399,00	118.311.987,29	165.284.386,29
	TOTAL DO QUADRO	7	46.972.399,00	118.311.987,29	165.284.386,29
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	27	46.972.399,00	528.163.364,11	575.135.763,11
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	27			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	10	79.528.166,00	232.131.864,75	311.660.030,75
	AG. DE CARPINTARIA	5	17.342.325,00	10.985.882,17	28.328.207,17
	AG. DE ELETRICIDADE	5	17.342.325,00	2.659.029,32	20.001.354,32
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.771.765,00	842.341,50	7.614.106,50
	AG. DE MECANICA	8	27.747.720,00	24.024.390,44	51.772.110,44
	AG. DE PORTARIA	64	213.062.850,00	141.086.944,21	354.149.794,21
	AGENTE ADMINISTRATIVO	155	591.276.246,00	349.375.493,56	940.651.739,56
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	12	39.804.765,00	21.549.163,43	61.353.928,43
	ASSESSOR	3	76.099.200,00	22.829.760,00	98.928.960,00
	ASSIST. SOCIAL	9	68.822.451,00	107.027.603,84	175.850.054,84
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	8	26.921.895,00	8.157.527,86	35.079.422,86
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	90	351.208.324,00	521.025.759,10	872.234.083,10
	CARREGADOR	1	3.468.465,00	346.846,50	3.815.311,50
	CH. SEC. DE OPERACOES	1	0,00	1.216.621,00	1.216.621,00
	CH. SERV. - CO-10	1	3.303.300,00	1.100.989,89	4.404.289,89
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	25	82.582.500,00	5.945.940,00	88.528.440,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	21	69.369.300,00	2.312.310,00	71.681.610,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	17.894.549,40	24.777.068,40
	DATILOGRAFO	24	80.600.520,00	43.583.945,71	124.184.465,71
	DEL. DO INTERIOR S/S	2	6.606.600,00	495.495,00	7.102.095,00
	DELEG. DISTRITAL S/S	18	56.156.100,00	3.468.465,00	59.624.565,00

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	DELEG. DO INTERIOR	38	125.525.400,00	19.029.726,87	144.555.126,87
	DELEGADO DE POLICIA	359	6.271.549.753,00	7.680.733.774,11	13.952.283.527,11
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	7.778.995,71	15.425.934,71
	ESCRIVAO DE POLICIA	347	1.893.241.570,00	2.746.272.734,64	4.639.514.304,64
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	76	251.050.800,00	18.333.199,38	269.383.999,38
	INSPETOR DE ALUNOS	1	3.468.465,00	867.116,25	4.335.581,25
	INVESTIGADOR DE POLICIA	959	5.287.307.123,61	7.257.647.034,95	12.544.954.158,56
	MEDICO	3	22.940.817,00	31.782.968,56	54.723.785,56
	MEDICO-LEGISTA	60	552.933.569,00	952.350.511,45	1.505.284.080,45
	MOTORISTA POLICIAL	202	845.639.081,72	1.183.061.771,89	2.028.700.853,61
	PAPILOSCOPISTA	203	1.145.134.740,14	1.735.014.233,00	2.880.148.973,14
	PERITO CRIMINAL	119	1.152.982.337,00	1.684.291.899,00	2.837.274.236,00
	PERITO POLICIAL	27	171.811.212,00	266.486.353,19	438.297.565,19
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	12.540.475,26	20.187.414,26
	SEC COORD POL PREVENTIVA	1	0,00	973.220,00	973.220,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVENTE REF. I	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	24.392.790,00	24.392.790,00
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	7.646.939,00	11.622.865,52	19.269.804,52
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.863.779,00	5.284.544,44	9.148.323,44
	TECNICO DE LABORATORIO	1	3.468.465,00	693.693,00	4.162.158,00
	TOTAL	2.868	19.771.170.357,58	25.157.383.994,90	44.928.554.352,48
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	47	155.255.100,00	70.361.509,68	225.616.609,68
	ASSIST. SOCIAL	3	22.940.817,00	0,00	22.940.817,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	6	22.242.220,00	0,00	22.242.220,00
	AUX. DE UNIDADE POLICIAL	17	56.156.100,00	0,00	56.156.100,00
	AUXILIAR DE NECROPSIA	3	11.419.629,00	0,00	11.419.629,00
	BORRACHEIRO	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	DATILOGRAFO	4	13.213.200,00	8.412.183,78	21.625.383,78
	MEDICO	1	7.646.939,00	0,00	7.646.939,00
	MEDICO-LEGISTA	1	8.451.153,00	6.760.922,40	15.212.075,40
	MOTORISTA	4	15.535.236,00	5.942.227,77	21.477.463,77
	OPERADOR/DIGITADOR	1	4.099.006,00	2.459.403,00	6.558.409,00
	SERVENTE	27	91.611.520,00	23.122.769,67	114.734.289,67
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TOTAL	116	419.521.159,00	123.176.567,50	542.697.726,50
	TOTAL DO QUADRO	2.984	20.190.691.516,58	25.280.560.562,40	45.471.252.078,98
CELETISTAS	SERVICOS PRESTADOS	38	129.869.039,00	14.937.296,00	144.806.335,00
	TEC. EM TELEFONIA	1	3.468.465,00	2.778.160,16	6.246.625,16
	TOTAL	39	133.337.504,00	17.715.456,16	151.052.960,16
	TOTAL DO QUADRO	39	133.337.504,00	17.715.456,16	151.052.960,16
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO	CONSELHEIRO	15	0,00	87.197.000,00	87.197.000,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	20.927.280,00	20.927.280,00
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	1.426.860,00	1.426.860,00
	TOTAL	19	0,00	109.551.140,00	109.551.140,00
	TOTAL DO QUADRO	19	0,00	109.551.140,00	109.551.140,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	3.042	20.324.029.020,58	25.407.827.158,56	45.731.856.179,14
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	3.023			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA VIACAO E OBRAS PUB.

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	8.182.224,73	15.829.163,73
	AG. DE CARPINTARIA	1	3.468.465,00	693.693,00	4.162.158,00
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	AG. DE PORTARIA	10	34.519.485,00	27.672.922,44	62.192.407,44
	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	103.025.049,00	90.416.373,09	193.441.422,09
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	6.771.765,00	1.015.764,75	7.787.529,75
	ARQUITETO	8	62.704.900,00	73.429.734,94	136.134.634,94
	ASSESSOR	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	AUX. DE ENGENHARIA	9	34.590.022,00	14.559.463,35	49.149.485,35
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.468.465,00	5.450.492,73	8.918.957,73
	CONSULTOR JURIDICO	4	28.906.580,00	120.460.430,76	149.367.010,76
	CONTADOR	1	7.646.939,00	8.488.102,13	16.135.041,13
	COORD NUC. SET. ADM.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DATILOGRAFO	11	36.996.960,00	17.627.754,57	54.624.714,57
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	59.926.759,13	82.867.576,13
	ENG. CIVIL	1	9.176.327,00	11.470.408,75	20.646.735,75
	ENGENHEIRO	22	193.008.744,00	507.738.819,11	700.747.563,11
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	MOTORISTA	7	28.351.803,00	25.742.127,30	54.093.930,30
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	10.689.643,60	10.689.643,60
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	25.687.529,41	58.599.623,52	84.287.152,93
	TOTAL	117	881.058.711,52	1.043.204.877,40	1.924.263.588,92
TEMPORARIOS	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	4.239.124,89	14.149.024,89
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.459.395,00	3.486.465,00	13.945.860,00
	ARQUITETO	9	68.822.451,00	68.439.186,13	137.261.637,13
	AUX. DE ENGENHARIA	9	33.118.110,00	4.906.263,50	38.024.373,50
	AUX. TECNICO	3	12.297.018,00	5.383.223,59	17.680.241,59
	CONTADOR	1	7.646.939,00	13.993.439,33	21.640.378,33
	DATILOGRAFO	4	13.213.200,00	4.338.223,89	17.551.423,89
	DIGITADOR	2	8.198.012,00	4.563.422,59	12.761.434,59
	ECONOMISTA	2	15.293.878,00	20.875.684,38	36.169.562,38
	ENG. CIVIL	7	53.528.573,00	51.310.501,61	104.839.074,61
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	MOTORISTA	2	7.767.618,00	12.055.343,13	19.822.961,13
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	2.207.873,70	5.887.663,70
	TOPOGRAFO	1	3.679.790,00	2.207.873,70	5.887.663,70
	TOTAL	49	262.908.552,00	214.829.432,42	477.737.984,42
	TOTAL DO QUADRO	166	1.143.967.263,52	1.258.034.309,82	2.402.001.573,34

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA VIACAO E OBRAS PUB.			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	AUX. TECNICO	2	12.124.585,00	6.304.389,80	18.428.974,80
	SERVICOS PRESTADOS	3	17.435.190,00	0,00	17.435.190,00
	TECNICO	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	TOTAL	6	37.206.714,00	13.798.390,02	51.005.104,02
	TOTAL DO QUADRO	6	37.206.714,00	13.798.390,02	51.005.104,02
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	172	1.181.173.977,52	1.271.832.699,84	2.453.006.677,36
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	172			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DO TRAB. E PROM. SOCIAL			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	4	30.587.756,00	89.063.600,57	119.651.356,57
	AG. DE PORTARIA	3	9.909.900,00	6.710.030,20	16.619.930,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.633.719,00	27.452.115,03	38.085.834,03
	ASSESSOR	9	114.148.800,00	149.025.126,76	263.173.926,76
	ASSESSOR DE GABINETE	3	85.611.600,00	0,00	85.611.600,00
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	47.562.000,00	66.583.946,28	114.145.946,28
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	44.167.151,20	51.814.090,20
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	346.846,50	3.815.311,50
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	3.303.300,00	3.082.969,89	6.386.269,89
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	2.930.645,73	7.029.651,73
	CH. DO DEPTO FINANCEIRO	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	28.537.200,00	3.170.800,00	31.708.000,00
	CH.DEPTO DE ENS.E CAPACIT	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	CH.DEPTO EMP.PEQ.PRODUCAO	1	0,00	50.731.531,68	50.731.531,68
	CH.DEPTO.DE REL. DO TRAB.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	37.627.175,85	44.509.694,85
	CONTADOR	1	0,00	0,00	0,00
	COORD.ASS.PLANEJAMENTO	1	47.562.000,00	15.852.414,60	63.414.414,60
	DATILOGRAFO	6	19.819.800,00	25.342.472,84	45.162.272,84
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	54.536.491,68	54.536.491,68
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	DIR.DEPTO ACAO S.TRABALHO	1	47.562.000,00	36.991.081,30	84.553.081,30
	DIR.UNIVERSIDADE TRABALHO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIRETOR DO TRABALHO	1	76.099.200,00	25.363.863,36	101.463.063,36
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	6.936.930,00	3.745.820,35	10.682.750,35
	MOTORISTA	2	7.767.618,00	13.534.624,65	21.302.242,65
	PROF. COLABORADOR	1	7.906.039,50	49.602.478,71	57.508.518,21
	PROFESSOR AD-1	1	3.664.572,00	1.221.401,84	4.885.973,84
	PSICOLOGO	2	15.293.878,00	16.822.806,98	32.116.684,98
	SEC.CONS. TEC.-CIENTIFICO	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	SECRETARIO	1	0,00	1.216.621,00	1.216.621,00
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	88.782.400,00	88.782.400,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVICO EVENTUAL	3	0,00	10.985.520,60	10.985.520,60
	SOCIOLOGO	1	0,00	0,00	0,00
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	11.011.593,00	13.764.491,25	24.776.084,25
	TOTAL	64	937.325.026,61	975.632.988,85	1.912.958.015,46
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	2	15.293.878,00	12.311.571,78	27.605.449,78
	AG. DE PORTARIA	69	228.554.480,00	9.634.404,78	238.188.884,78
	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	128.999.205,00	36.096.418,08	165.095.623,08
	ARQUITETO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ASSIST. SOCIAL	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	ASSISTENTE JURIDICO	2	16.822.718,00	13.458.174,40	30.280.892,40
	AUX. TECNICO	11	45.089.066,00	11.749.799,45	56.838.865,45
	CONTADOR	2	15.293.878,00	18.275.725,29	33.569.603,29
	DATILOGRAFO	5	16.516.500,00	7.090.863,78	23.607.363,78
	DIGITADOR	2	8.198.012,00	1.229.701,50	9.427.713,50
	ECONOMISTA	5	38.234.695,00	46.416.001,65	84.650.696,65
	ENGENHEIRO	1	7.646.939,00	6.499.898,12	14.146.837,12
	MOTORISTA	5	19.419.045,00	28.131.593,71	47.550.638,71
	PROGRAMADOR	2	11.348.578,74	1.361.829,24	12.710.407,98
	SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	0,00	7.646.939,00
	TOTAL	148	589.651.689,74	216.726.186,58	806.377.876,32
	TOTAL DO QUADRO	212	1.526.976.716,35	1.192.359.175,43	2.719.335.891,78
CELETISTAS					
	AG. DE MECANICA	1	3.468.465,00	4.129.124,55	7.597.589,55
	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	41.421.486,00	87.625.761,94	129.047.247,94
	ARQUITETO	1	10.504.579,00	8.403.663,20	18.908.242,20
	ASSIST. SOCIAL	5	42.344.286,00	93.096.440,66	135.440.726,66
	AUX. SOCIAL	1	4.902.284,00	490.228,40	5.392.512,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	4.665.689,00	4.715.294,60	9.380.983,60
	BIBLIOTECOMISTA	1	7.893.630,00	24.536.827,87	32.430.457,87
	CONSULTOR JURIDICO	1	6.882.519,00	13.765.038,00	20.647.557,00
	CONTADOR	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	DATILOGRAFO	2	7.438.042,00	5.584.928,95	13.022.970,95
	ECONOMISTA	3	23.935.538,00	25.987.781,32	49.923.319,32
	MOTORISTA	1	4.077.999,00	12.454.115,25	16.532.114,25
	PEDAGOGO	1	7.893.630,00	7.735.757,40	15.629.387,40
	PROGRAMADOR I	1	9.078.863,00	4.539.431,25	13.618.294,25
	SOCIOLOGO	2	16.559.420,00	44.629.554,32	61.188.974,32
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.863.779,00	60.984.698,61	64.848.477,61
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	32.305.824,00	14.468.547,92	46.772.371,92
	TECNICO B	3	32.361.847,00	118.595.894,40	150.957.741,40
	TECNICO D	1	17.677.659,00	78.855.871,59	96.533.530,59
	TOTAL	38	285.423.817,00	618.582.272,67	904.006.089,67
	TOTAL DO QUADRO	38	285.423.817,00	618.582.272,67	904.006.089,67
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.615.610,00	0,00	5.615.610,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	252	1.818.016.143,35	1.810.941.448,10	3.628.957.591,45
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	252			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ADMINISTRADOR	4	30.587.756,00	129.705.865,92	160.293.621,92
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	38.996.595,00	11.346.636,83	50.343.231,83
	ASSESSOR	10	177.564.800,00	200.084.114,00	377.648.914,00
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	0,00	83.628.515,44	83.628.515,44
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	7	121.980.834,00	173.535.499,84	295.516.333,84
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	3.486.465,00	3.830.627,75	7.317.092,75
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	CH.DIV.DE FINANÇAS	1	0,00	56.114.755,00	56.114.755,00
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	4.227.310,56	16.910.510,56
	COORD. AT. P/FOM.DES.MINER.	1	28.537.200,00	9.511.448,76	38.048.648,76
	COORD. GR. AT. APOIO OPERAC.	1	28.537.200,00	9.511.448,76	38.048.648,76
	COORD. GR. AT. IND. TRANSFORM.	1	0,00	22.829.760,00	22.829.760,00
	COORD. GR. AT. MARCAS E PAT.	1	28.537.200,00	3.159.206,39	31.696.406,39
	COORD. GR. AT. MISSOES ESPEC	1	28.537.200,00	9.511.448,76	38.048.648,76
	COORD. GR. AT. P/AGROINDUST.	1	28.537.200,00	28.476.746,58	57.013.946,58
	COORD. GR. ATIV. A. ASSOCIAT.	1	28.537.200,00	9.511.448,76	38.048.648,76
	COORD. GR. ATIV. MINERAL	1	0,00	28.537.200,00	28.537.200,00
	DIR. DE AREA DE COMERCIO	1	76.099.200,00	16.563.360,00	92.662.560,00
	DIR. DE AREA DE MINERACAO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIR. DE AREA MICRO-EMPRESA	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIR. DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	42.261.875,45	42.261.875,45
	DIR. DPTO FOMENTO COMERC.	1	47.562.000,00	13.551.840,00	61.113.840,00
	DIR. DPTO FOMENTO IND.	1	47.562.000,00	10.972.784,31	58.534.784,31
	DIR. DPTO FOMENTO MICRO-EM	1	0,00	58.174.651,68	58.174.651,68
	DIR. DPTO FOMENTO MINERAL	1	47.562.000,00	20.786.694,60	68.348.694,60
	MOTORISTA	6	23.302.854,00	20.736.341,19	44.039.195,19
	PROF. COLABORADOR	1	7.906.039,50	7.036.375,15	14.942.414,65
	SECRETARIO ADJUNTO	1	110.978.000,00	78.660.323,24	189.638.323,24
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SERVEnte REF. I	2	6.771.765,00	442.642,20	7.214.407,20
	SOCIOLOGO	1	9.176.327,00	18.132.421,42	27.308.748,42
	TOTAL	59	1.331.827.627,61	1.042.304.142,59	2.374.131.770,20
TEMPORARIOS					
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	11	36.336.300,00	15.272.146,89	51.608.446,89
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.679.790,00	3.424.494,70	7.104.284,70
	AUX. TECNICO	11	45.470.898,00	45.749.503,16	91.220.401,16
	DATILOGRAFO	15	49.804.054,00	47.029.748,66	96.833.802,66
	DESENHISTA	1	3.679.790,00	2.943.831,90	6.623.621,90
	ENG. CIVIL	1	7.646.939,00	44.167.151,20	51.814.090,20
	GEOGRAFO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	GEOLOGO	2	15.293.878,00	18.818.383,19	34.112.261,19
	MOTORISTA	1	3.883.809,00	9.885.861,06	13.769.670,06
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	SOCIOLOGO	2	15.293.878,00	22.176.122,93	37.470.000,93
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.679.790,00	735.957,90	4.415.747,90
	TEC. DE PLANEJAMENTO	21	160.585.719,00	299.745.215,74	460.330.934,74
	TEC. EM MINERACAO	1	4.099.006,00	2.459.403,00	6.558.409,00
	TELEFONISTA	1	3.303.300,00	2.723.110,66	6.026.410,66
	TOTAL	71	368.051.029,00	527.366.033,39	895.417.062,39
	TOTAL DO QUADRO	130	1.699.878.656,61	1.569.670.175,98	3.269.548.832,59
CELETISTAS					
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	13.263.453,00	77.970.965,64	91.234.418,64
	AUX. TECNICO	1	8.005.976,00	6.084.541,70	14.090.517,70
	PROGRAMADOR II	1	11.969.943,00	11.343.554,30	23.313.497,30
	TOTAL	3	33.239.372,00	95.399.061,64	128.638.433,64
	TOTAL DO QUADRO	3	33.239.372,00	95.399.061,64	128.638.433,64
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	3	8.918.910,00	0,00	8.918.910,00
	TOTAL	3	8.918.910,00	0,00	8.918.910,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	29	0,00	193.495.531,20	193.495.531,20
	PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	40.124.743,40	40.124.743,40
	TOTAL	32	0,00	233.620.274,60	233.620.274,60
	TOTAL DO QUADRO	35	8.918.910,00	233.620.274,60	242.539.184,60
	TOTAL DA UNID. ORCAMENT.	168	1.742.036.938,61	1.898.689.512,22	3.640.726.450,83
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	136			
ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA		UNIDADE ORCAMENTARIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AG. DE PORTARIA	4	13.213.200,00	4.767.652,89	17.980.852,89
	ASSESSOR	3	85.611.600,00	19.022.897,52	104.634.497,52
	DIR. DEPTO. ADMINISTRACAO	1	47.562.000,00	34.877.214,60	82.439.214,60
	PROC. GER. DO ESTADO	1	189.111.792,11	138.673.786,03	327.785.578,14
	PROCURADOR DO ESTADO	28	783.033.804,00	964.270.421,50	1.747.304.225,50
	TOTAL	37	1.118.532.396,11	1.161.611.972,54	2.280.144.368,65
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	10.705.714,30	18.352.653,30
	ASSISTENTE TECNICO	2	12.162.916,00	2.331.022,82	14.493.938,82
	AUX. TECNICO	2	8.198.012,00	7.651.203,38	15.849.215,38
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	17.606.649,00	10.023.116,81	27.629.765,81
	DATILOGRAFO	5	16.516.500,00	6.150.518,00	22.667.018,00
	MOTORISTA	1	3.883.809,00	7.767.618,00	11.651.427,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	3	22.940.817,00	38.650.782,96	61.591.599,96
	TOTAL	19	88.955.642,00	83.279.976,27	172.235.618,27
	TOTAL DO QUADRO	56	1.207.488.038,11	1.244.891.948,81	2.452.379.986,92
CELETISTAS					
	AG. DE PORTARIA	2	6.606.600,00	4.087.718,13	10.694.318,13
	ASSISTENTE TECNICO	7	42.570.206,00	29.434.887,94	72.005.093,94
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	32.947.101,00	31.356.602,51	64.303.703,51
	MOTORISTA	3	11.651.427,00	18.253.764,56	29.905.191,56
	SERVEnte	2	6.606.600,00	5.648.527,38	12.255.127,38
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	97.574.946,00	211.246.168,84	308.821.114,84
	TOTAL	33	197.956.880,00	300.027.669,36	497.984.549,36
	TOTAL DO QUADRO	33	197.956.880,00	300.027.669,36	497.984.549,36

SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS	ESTAGIARIO	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL DO QUADRO	1	2.972.970,00	0,00	2.972.970,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	90	1.408.417.888,11	1.544.919.618,17	2.953.337.506,28
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	90			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	A.L.C.F.S.D./ PM	2.377	4.319.951.288,00	10.869.552.042,87	15.189.503.330,87
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	4.466.465,00	1.992.265,20	6.458.730,20
	ALUNO OFICIAL / PM	99	349.800.165,00	1.311.607.802,03	1.661.407.967,03
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	46	232.790.566,00	487.377.683,31	720.168.249,31
	CABO / BM	1	2.826.668,00	6.501.336,40	9.328.004,40
	CABO / PM	1.249	3.531.708.332,00	10.995.472.430,66	14.527.180.762,66
	CAPITAO - PM	99	799.543.206,00	5.706.346.482,11	6.505.889.688,11
	CORONEL /PM	13	145.820.168,00	2.370.353.352,56	2.516.173.520,56
	MAJOR /PM	42	381.600.198,00	2.030.802.812,41	2.412.403.010,41
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	138	304.472.469,00	998.379.353,34	1.302.851.822,34
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	1	2.019.049,00	4.128.955,20	6.148.004,20
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	963	1.945.858.473,00	6.437.828.902,56	8.383.687.375,56
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	5	9.085.720,00	19.120.726,00	28.206.446,00
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	2.342	4.256.335.794,00	12.446.063.712,00	16.702.399.506,00
	SUB - TENENTE / PM	69	348.285.849,00	1.614.223.908,79	1.962.509.757,79
	TENENTE-CORONEL /PM	52	524.952.636,00	5.963.962.960,59	6.488.915.596,59
	1 SARGENTO / PM	141	626.308.887,00	2.849.499.435,78	3.475.808.322,78
	2 SARGENTO / PM	135	885.857.580,00	3.721.215.327,59	4.607.072.907,59
	2 SARGENTO / PM	277	1.119.152.869,00	4.537.519.410,18	5.656.672.279,18
	3 SARGENTO / PM	64	387.657.344,00	1.916.203.680,18	2.303.861.024,18
	3 SARGENTO / BM	2	7.066.670,00	31.654.712,21	38.721.382,21
	3 SARGENTO / PM	922	3.260.134.870,00	11.386.753.376,57	14.646.888.246,57
	TOTAL	9.038	23.445.695.266,00	85.706.560.668,54	109.152.255.934,54
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	5.457.332,00	0,00	5.457.332,00
	MEDICO VETERINARIO	1	14.828.883,00	0,00	14.828.883,00
	SERVENTE	3	10.958.754,00	0,00	10.958.754,00
	TOTAL	6	38.891.908,00	10.705.255,78	49.597.163,78
	TOTAL DO QUADRO	9.044	23.484.587.174,00	85.717.265.924,32	109.201.853.098,32

CELETISTAS

	ADVOGADO	1	14.828.883,00	9.557.989,80	24.386.872,80
	ANALISTA DE SISTEMAS III	1	18.484.734,00	9.385.203,18	27.869.937,18
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	5.457.332,00	5.288.477,06	10.745.809,06
	AUXILIAR DE MASSAGISTA	2	9.020.384,00	7.815.996,00	16.836.380,00
	CONTADOR	1	14.828.883,00	11.930.610,90	26.759.493,90
	COZINHEIRO	2	8.364.452,00	7.343.724,60	15.708.176,60
	DIGITADOR II	1	14.068.801,00	3.091.958,38	17.160.759,38
	ENFERMEIRO	1	14.828.883,00	16.154.088,36	30.982.971,36
	LAVADEIRA	1	3.908.622,00	3.631.212,00	7.539.834,00
	MEDICO	3	44.486.649,00	31.046.590,50	75.533.239,50
	NUTRICIONISTA	1	14.828.883,00	16.154.088,36	30.982.971,36
	SERVENTE	6	21.917.508,00	20.950.920,62	42.868.428,62
	TECNICO DE LABORATORIO	3	14.883.633,00	12.499.746,60	27.383.379,60
	TOTAL	24	199.907.647,00	154.850.606,36	354.758.253,36
	TOTAL DO QUADRO	24	199.907.647,00	154.850.606,36	354.758.253,36
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	9.068	23.684.494.821,00	85.872.116.530,68	109.556.611.351,68
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	9.068			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO /INATIVOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	A.L.C.F.S.D./ PM	7	23.017.154,00	105.391.146,51	128.408.300,51
	ALUNO OFICIAL / PM	1	3.533.335,00	12.426.739,19	15.960.074,19
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	1	6.561.908,00	24.415.345,32	30.977.253,32
	CABO / BM	14	53.807.645,00	201.969.415,12	255.777.060,12
	CABO / PM	309	1.085.137.655,00	4.529.093.074,92	5.614.230.729,92
	CAPITAO - PM	15	131.238.160,00	821.003.116,01	952.241.276,01
	CORONEL / BM	4	58.328.067,20	1.456.491.865,91	1.514.819.933,11
	CORONEL /PM	43	574.307.123,20	7.659.690.957,37	8.233.998.080,57
	MAJOR / BM	1	9.085.719,00	57.926.910,05	67.012.629,05
	MAJOR /PM	12	118.114.344,00	723.343.279,69	841.457.623,69
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	14	48.053.356,00	180.801.291,10	228.854.647,10
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	471	1.620.791.235,00	6.164.333.486,06	7.785.124.721,06
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	2	7.066.670,00	26.167.879,00	33.234.549,00
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	50	159.201.984,00	615.173.353,39	774.375.337,39
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	2	5.350.479,00	24.634.515,99	29.984.994,99
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	38	115.893.391,00	436.848.238,83	552.741.629,83
	SUB - TENENTE / PM	174	1.070.095.784,00	5.703.139.520,76	6.773.235.304,76
	SUB-TENENTE / BM	13	80.257.184,00	414.246.634,55	494.503.818,55
	TENENTE-CORONEL /PM	1	11.216.936,00	67.725.055,33	78.941.991,33
	1 SARGENTO / BM	16	78.518.553,20	580.215.705,13	658.734.258,33
	1 SARGENTO / PM	110	91.361.948,00	443.872.435,84	535.234.383,84
	1 SARGENTO / PM	49	605.512.661,00	2.992.036.249,52	3.597.548.910,52
	2 SARGENTO / PM	6	335.162.066,00	1.551.946.958,73	1.887.109.024,73
	2 SARGENTO / BM	185	34.727.637,00	148.924.776,23	183.652.413,23
	2 SARGENTO / PM	48	998.419.554,00	4.872.121.207,93	5.870.540.761,93
	2 SARGENTO / PM	21	309.419.202,00	1.612.012.254,71	1.921.431.456,71
	3 SARGENTO / BM	289	114.581.010,00	514.022.524,20	628.603.534,20
	3 SARGENTO / PM	1.903	1.521.252.186,00	6.472.682.338,19	7.993.934.524,19
	TOTAL	1.903	9.270.012.946,60	48.412.656.275,58	57.682.669.222,18
	TOTAL DO QUADRO	1.903	9.270.012.946,60	48.412.656.275,58	57.682.669.222,18
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	1.903	9.270.012.946,60	48.412.656.275,58	57.682.669.222,18
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1.903			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	11.011.593,00	9.800.317,77	20.811.910,77
	AG. DE PORTARIA	2	6.771.765,00	3.724.979,09	10.496.744,09
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	49.978.962,00	32.924.916,04	82.903.878,04
	AGENTE DE SANEAMENTO	2	8.743.868,00	3.060.353,20	11.804.221,20
	AGENTE DE SAUDE	1	4.371.934,00	3.788.601,42	8.160.535,42
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	21.654.590,08	30.830.917,08
	ASSESSOR	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	ASSIST. SOCIAL	1	11.863.105,00	19.454.709,23	31.317.814,23
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	7.646.939,00	6.805.775,71	14.452.714,71
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	3.468.465,00	3.005.679,26	6.474.144,26
	BIOLOGO	1	9.885.921,00	17.398.538,83	27.284.459,83
	BIOQUIMICO	1	8.238.268,00	11.533.080,89	19.771.348,89
	DATILOGRAFO	1	3.468.465,00	3.622.264,43	7.090.729,43
	ENGENHEIRO	3	24.470.205,00	47.163.825,56	71.634.030,56
	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	16.476.536,00	29.655.952,37	46.132.488,37
	MOTORISTA	2	8.155.998,00	25.800.358,33	33.956.356,33
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	0,00	189.111.792,11
	SOCIOLOGO	1	8.238.268,00	9.062.094,50	17.300.362,50
	TECNICO DE LABORATORIO	1	4.371.934,00	3.788.601,42	8.160.535,42
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	6	59.315.526,00	116.252.261,99	175.567.787,99
	TOTAL	37	473.303.071,11	368.496.900,12	841.799.971,23
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ADVOGADO	3	22.940.817,00	20.646.735,15	43.587.552,15
	AG. DE PORTARIA	6	19.819.800,00	1.981.980,00	21.801.780,00
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	38.351.115,00	28.175.556,78	66.526.671,78
	AUX. TECNICO	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
	CONTADOR	1	7.646.939,00	41.144.174,79	48.791.113,79
	DATILOGRAFO	5	16.516.500,00	1.100.989,89	17.617.489,89
	DESENHISTA	1	3.679.790,00	0,00	3.679.790,00
	DIGITADOR	1	4.099.006,00	0,00	4.099.006,00
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	46.889.853,60	69.830.670,60
	ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENG. FLORESTAL	4	30.587.756,00	24.470.204,80	55.057.960,80
	ENGENHEIRO QUIMICO	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	ENGENHEIRO SANITARISTA	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	GEOGRAFO	2	15.293.878,00	35.064.862,40	50.358.740,40
	MOTORISTA	5	19.419.045,00	40.132.563,53	59.551.608,53
	SOCIOLOGO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TELEFONISTA	4	13.213.200,00	0,00	13.213.200,00
	VIGIA	4	13.213.200,00	7.927.920,00	21.141.120,00
	TOTAL	62	307.249.920,00	302.592.801,74	609.842.721,74
	TOTAL DO QUADRO	99	780.552.991,11	671.089.701,86	1.451.642.692,97
CELETISTAS					
	TECNICO D	3	51.637.373,00	111.919.414,23	163.556.787,23
	TOTAL	3	51.637.373,00	111.919.414,23	163.556.787,23
	TOTAL DO QUADRO	3	51.637.373,00	111.919.414,23	163.556.787,23
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	102	832.190.364,11	783.009.116,09	1.615.199.480,20

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMIN. DO POSTO FISC. VII	1	4.240.319,00	27.551.077,78	31.791.396,78
	ADMINIST.ESCOLAR EE-1	4	41.585.749,32	171.711.581,95	213.297.331,27
	ADMINIST.ESCOLAR EE-2	17	185.155.704,00	606.505.366,73	791.661.070,73
	ADMINISTRADOR	4	33.646.532,00	191.786.933,87	225.433.465,87
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	10.891.512,00	89.471.965,03	100.363.477,03
	AG. ADMINISTRATIVO PAD. I	1	3.486.465,00	25.951.460,40	29.437.925,40
	AG. ATIV. AGROPECUARIA	9	32.566.102,20	57.636.925,05	90.203.027,25
	AG. AUX. DE FISCALIZACAO	53	217.497.209,29	1.472.159.194,81	1.689.656.404,10
	AG. DE CARPINTARIA	9	28.156.387,44	16.760.086,15	44.916.473,59
	AG. DE ELETRICIDADE	4	13.500.862,62	6.036.657,43	19.537.520,05
	AG. DE FOTOGRAFIA	2	6.771.765,00	3.162.761,10	9.934.526,10
	AG. DE MECANICA	2	6.936.930,00	6.936.695,86	13.873.625,86
	AG. DE PORTARIA	748	2.388.105.871,05	933.615.771,43	3.321.721.642,48
	AG. OPERACOES GRAFICAS	2	6.771.765,00	3.239.248,80	10.011.013,80
	AG. TERAP. OCUP. E RECREA	2	6.134.690,56	2.619.054,44	8.753.745,00
	AG. VIGILANC. SANITARIA	2	8.743.868,00	9.434.431,37	18.178.299,37
	AGENTE ADMINISTRATIVO	557	2.523.606.411,56	1.987.798.661,29	4.511.405.072,85
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	11	32.333.645,97	29.426.038,97	61.759.684,94
	AGENTE DE SAUDE	111	499.334.662,67	246.937.180,08	746.271.842,75
	AGENTE FEMENINO REF. II	1	4.077.999,00	1.223.399,70	5.301.398,70
	AGENTE TRIBUTARIO	43	178.986.707,54	1.163.881.137,53	1.342.867.845,07
	ALMOXARIFE AUX. REF. 3	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	ALMOXARIFE NIV. II	1	3.486.465,00	697.293,00	4.183.758,00
	ARQ/CODICISTA N-10	1	38.012.913,00	11.403.873,90	49.416.786,90
	ARQUIVISTA N-6	1	3.486.465,00	2.161.608,30	5.648.073,30
	ARQUITETO	1	9.176.327,00	81.545.392,09	90.721.719,09
	ARQUIVISTA	1	3.734.215,00	1.120.264,50	4.854.479,50
	ARQUIVISTA N-3	1	3.486.465,00	697.293,00	4.183.758,00
	ARQUIVISTA N-5	3	10.633.719,00	7.425.933,68	18.059.652,68
	ARTIFICE	2	26.258.944,92	10.924.174,66	37.183.119,58
	ARTIFICE REF. II	5	39.510.940,91	36.148.766,71	75.659.707,62
	ASSES. JURIDICO CC 1	2	15.141.542,00	68.790.778,56	83.932.320,56
	ASSES. TECNICO CC 14	1	63.354.856,00	19.006.456,80	82.361.312,80
	ASSESSOR	2	76.025.826,00	56.259.111,24	132.284.937,24
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	76.257.463,55	19.596.695,78	95.854.159,33
	ASSESSOR TECNICO	1	38.012.913,00	11.403.873,90	49.416.786,90
	ASSIST. DE GAB. REF. XVI	1	3.660.789,00	0,00	3.660.789,00
	ASSIST. SOCIAL	12	124.933.341,57	276.661.341,58	401.594.683,15
	ASSISTENTE TECNICO	1	28.537.200,00	13.459.914,90	41.997.114,90
	ATENDENTE N-1	3	12.491.241,00	1.873.686,15	14.364.927,15
	ATENDENTE N-2	22	101.013.507,60	20.453.643,43	121.467.151,03
	ATENDENTE REF. I	2	8.327.494,00	6.037.433,15	14.364.927,15
	ATENDENTE REF. II	7	29.354.416,00	6.891.001,77	36.245.417,77
	AUX DE ENFERMAGEM N-3	1	4.371.934,00	874.386,80	5.246.320,80
	AUX DE ENFERMAGEM N-4	1	4.371.934,00	0,00	4.371.934,00

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AUX. DE ENFERMAGEM N-5	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	AUX. DE ENFERMAGEM N-6	4	17.487.736,00	2.623.160,40	20.110.896,40
	AUX. DE FARMACIA N-9	1	4.163.747,00	1.249.124,10	5.412.871,10
	AUX. DE LABORATORIO N-2	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	AUX. DE LABORATORIO N-3	6	26.231.604,00	6.120.707,60	32.352.311,60
	AUX. DE MATERNIDADE N-6	2	8.535.681,00	624.562,05	9.160.243,05
	AUX. ADMINIST. REF. III	7	24.753.903,00	20.720.637,75	45.474.540,75
	AUX. ADMINISTRAC. PAD. A	2	7.147.254,00	1.255.127,55	8.402.381,55
	AUX. ADMINISTRAC. PAD. C	2	6.972.930,00	2.091.879,00	9.064.809,00
	AUX. ATIVID. AGROPECUARIA	6	17.082.751,68	13.212.862,95	30.295.614,63
	AUX. BIBLIOTECA N-4	1	3.660.789,00	732.157,80	4.392.946,80
	AUX. DE ADMINISTRAC. N-3	1	3.486.465,00	1.220.262,75	4.706.727,75
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	AUX. DE DISCIPLINA	4	11.858.823,87	2.865.635,91	14.724.459,78
	AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2	11	36.765.729,00	9.521.762,25	46.287.491,25
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.863.779,00	1.352.322,65	5.216.101,65
	AUX. DE ESCRITA	1	16.423.452,59	0,00	16.423.452,59
	AUX. DE ESCRITA PAD. G	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. A	3	10.459.395,00	697.293,00	11.156.688,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. C	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. DE GABINETE NIV. 6	1	3.660.789,00	1.098.236,70	4.759.025,70
	AUX. ESCRITA REF. II	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	7	24.279.255,00	16.589.912,09	40.869.167,09
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	1	3.863.779,00	1.159.133,70	5.022.912,70
	AUX. SANEAMENTO REF. V	1	4.163.747,00	208.187,35	4.371.934,35
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	6.936.930,00	2.081.079,00	9.018.009,00
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	1	4.062.022,00	8.276.369,82	12.338.391,82
	AUX. TECNICO	1	3.660.789,00	1.098.236,70	4.759.025,70
	AUX. TESOUREIRO	1	16.864.924,86	10.455.253,41	27.321.178,27
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	AUXILIAR DE SAUDE	48	204.626.432,03	87.911.881,69	292.538.313,72
	AUXILIAR EM REABILITACAO	3	14.295.392,00	8.937.734,32	23.233.126,32
	AUXILIAR ESCOLAR	3	11.024.152,00	1.655.144,60	12.679.296,60
	BEN. PENS. AJUD. DESPACHANTE	4	39.169.090,00	0,00	39.169.090,00
	BENEF. PENSAO DESPACHANTE	24	268.746.859,49	207.865,26	268.954.724,75
	BIBLIOTECARIO N-4	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	BIBLIOTECOMISTA	2	20.187.920,00	25.840.537,69	46.028.457,69
	BRACAL REF. I	3	10.240.230,00	1.511.259,75	11.751.489,75
	CAPATAZ NIVEL 2	1	3.270.242,22	1.024.047,78	4.294.290,00
	CARPINA	1	2.378.361,13	1.585.598,87	3.963.960,00
	CARPINA REF. III	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	CARPINTEIRO NIV. 2	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	CH. DIV. FOMENT. ANIMAL CC14	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	CH. DE DIVISAO - CC 1	1	6.930.963,00	44.174.471,38	51.105.434,38
	CH. DE ENSINO NIVEL 24	1	9.176.327,00	14.608.712,58	23.785.039,58
	CH. DE EXPEDIENTE CC 12	3	10.633.719,00	8.643.814,64	19.277.533,64
	CH. DE FINANÇAS - CC 4	1	1.209.573,00	2.919.552,00	4.129.125,00
	CH. SERVICO - CC 15	1	110.870.997,00	75.761.847,95	186.632.844,95
	CH. EXPED. DIV. DE MATERIAL	1	63.354.856,00	19.006.456,80	82.361.312,80
	CHEFE DE GABINETE	1	12.683.200,00	1.902.480,00	14.585.680,00
	CIRURGIAO DENTISTA N-24	1	9.885.921,00	10.577.935,47	20.463.856,47
	COLETOR N-5	6	25.441.914,00	156.444.692,49	181.886.606,49
	COMISSARIO DE POL. MSP-1	2	32.959.498,00	84.552.648,16	117.512.146,16
	COMISSARIO DE POLICIA	4	65.918.996,00	102.792.434,38	168.711.430,38
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	1	188.750,56	3.114.549,44	3.303.300,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	12	32.671.156,50	20.305.517,49	52.976.673,99
	COMISSARIO POL. CC 12	1	16.479.749,00	58.562.436,03	75.042.185,03
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	46.000.165,63	535.257.927,24	581.258.092,87
	CONSULTOR JURIDICO	6	60.811.918,80	568.100.115,99	628.912.034,79
	CONTABILISTA N-13	4	14.719.160,00	6.163.648,25	20.882.808,25
	CONTADOR	5	46.187.513,00	190.672.966,17	236.860.479,17
	CONTADOR N-15	2	20.187.920,00	78.163.316,00	98.351.236,00
	COORD. ADMINISTRATIVO	1	63.354.856,00	70.070.470,73	133.425.326,73
	COSTUREIRO REF. I	2	6.936.930,00	867.116,25	7.804.046,25
	COZINHEIRO N-11	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	COZINHEIRO REF. I	1	2.873.866,04	1.255.258,96	4.129.125,00
	DATILOGRAFO	10	33.627.582,43	10.248.210,76	43.875.793,19
	DATILOGRAFO NIV. 3	3	9.909.900,00	825.825,00	10.735.725,00
	DEL. DO INTERIOR S/S	3	7.455.977,52	14.291.523,59	21.747.501,11
	DELEGADO DE POLICIA	22	426.462.945,00	890.586.168,08	1.317.049.113,08
	DENTISTA N-24	3	29.657.763,00	33.513.272,19	63.171.035,19
	DIR. DE DEPARTAMENTO	3	180.552.168,00	126.480.641,04	307.032.809,04
	DIR. DOC. E DIVULGACAO	2	152.051.654,00	149.010.622,90	301.062.276,90
	DIR. DE EXPEDIENTE CC 12	1	63.354.856,00	72.434.002,36	135.788.858,36
	DIRETOR CC-6	1	38.012.913,00	13.304.519,55	51.317.432,55
	DIRETOR DE DIVISAO CC-11	1	28.537.200,00	58.687.577,10	87.224.777,10
	DIRETOR DE GRUPO EP-4	48	325.277.232,00	1.380.258.850,65	1.705.536.082,65
	DIRETOR DO ANTONIO LEMOS	1	6.776.609,00	23.267.977,09	30.044.586,09
	DIRETOR EP-4	2	13.553.218,00	119.679.052,97	133.232.270,97
	DIRETOR GERAL DO DSP	1	46.000.165,63	312.801.126,27	358.801.291,90
	DOBRADOR	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	ENCADERNADOR	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	ENFERM. VISITADORA N-2	1	4.371.934,00	0,00	4.371.934,00
	ENFERMEIRO	14	145.761.808,50	285.293.208,10	431.055.016,60
	ENG. AGRONOMO	3	27.528.981,00	217.266.884,72	244.795.865,72
	ENG. CIVIL	1	11.011.593,00	108.117.958,80	119.129.551,80
	ENGENHEIRO	7	71.881.231,00	401.233.713,27	473.114.944,27
	ESCR. DATILOG. REF. III	4	13.873.860,00	2.081.079,00	15.954.939,00
	ESCREV. DATILOG. NIV. 3	7	24.279.255,00	5.896.390,50	30.175.645,50
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	3.468.465,00	1.213.962,75	4.682.427,75
	ESCRITURARIO	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	ESCRITURARIO CL. D	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO CL. E	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO N-3	3	10.459.395,00	871.616,25	11.331.011,25
	ESCRITURARIO PAD. A	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRITURARIO PAD. C	1	3.486.465,00	348.646,50	3.835.111,50
	ESCRITURARIO PAD. D	2	6.972.930,00	3.207.547,80	10.180.477,80
	ESCRITURARIO PAD. E	3	10.633.719,00	4.689.549,60	15.323.268,60
	ESCRITURARIO PAD. F	2	6.972.930,00	1.917.555,75	8.890.485,75
	ESCRITURARIO PAD. G	2	6.972.930,00	697.293,00	7.670.223,00
	ESCRITURARIO PAD. H	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	ESCRIVAO COLETORIA N IV	1	4.240.319,00	21.271.295,70	25.511.614,70
	ESCRIVAO COLETORIA N-4	2	8.480.638,00	44.897.509,68	53.378.147,68

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD-ENCARGOS

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ESCRIVAO DE POLICIA	37	233.923.092,52	477.342.156,51	711.265.249,03
	ESCRIVAO DE POLICIA N-3	2	10.070.408,00	14.853.851,80	24.924.259,80
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	14	43.981.061,12	16.469.328,88	60.450.390,00
	ESCRIVAO POLICIA ESP-1	1	6.092.596,00	16.114.916,42	22.207.512,42
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	27	296.122.651,00	502.901.258,56	799.023.909,56
	ESTATISTICO	11	106.139.210,78	148.805.197,99	254.944.408,77
	ESTATISTICO AUX. PAD. A	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	ESTATISTICO AUX. PAD. C	2	6.972.930,00	697.293,00	7.670.223,00
	ESTATISTICO AUX. PAD. E	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	ESTATISTICO PAD. G	1	3.486.465,00	2.161.608,30	5.648.073,30
	ESTATISTICO SANIT. N-4	1	3.468.465,00	1.040.539,57	4.509.004,57
	EX-GOVERNADOR DO ESTADO	3	83.896.482,06	308.550.286,84	392.446.768,90
	FARMACEUTICO	2	19.771.842,00	26.822.070,63	46.593.912,63
	FAXINEIRO NIV. 1	1	2.873.866,04	1.255.258,96	4.129.125,00
	FAXINEIRO REF. II	1	3.468.465,00	2.150.448,30	5.618.913,30
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	15	193.127.281,63	1.415.113.207,37	1.608.240.489,00
	FISCAL	1	12.042.498,92	1.806.374,83	13.848.873,75
	FISCAL DE RENDAS N-6	3	31.199.513,00	106.570.978,06	137.770.491,06
	FISCAL DE RENDAS N-7	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	FISCAL GUARDA CIVIL N-4	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	FISCAL GUARDA CIVIL N-5	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	FISCAL GUARDA CIVIL REF.V	2	10.573.926,00	21.544.374,22	32.118.300,22
	FISCAL MATAD. MAGUARI N 4	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	FISCAL TRANSITO N-5	2	10.070.408,00	33.703.882,81	43.774.290,81
	FISCAL TRANSITO N-6	2	10.070.408,00	40.159.145,64	50.229.553,64
	FISCAL TRANSITO N-7	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	FISCAL TRANSITO NIV. 4	1	5.035.204,00	8.559.846,80	13.595.050,80
	FOGUISTA REF. II	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	GUARDA CIVIL REF. I	2	10.070.408,00	22.444.421,83	32.514.829,83
	GUARDA CIVIL REF. II	33	166.161.732,00	258.683.605,50	424.845.337,50
	GUARDA CIVIL REF. III	24	119.334.282,04	240.351.975,48	359.686.257,52
	GUARDA CIVIL REF. IV	11	55.387.244,00	128.656.944,41	184.044.188,41
	GUARDA DE TRANSITO PAD. D	1	5.035.204,00	7.426.925,90	12.462.129,90
	GUARDA DE TRANSITO 3 CLAS	1	5.035.204,00	8.559.846,80	13.595.050,80
	GUARDA FISCAL N-2	1	4.240.319,00	17.346.431,90	21.586.750,90
	GUARDA FISCAL N-3	5	21.161.821,00	87.113.518,81	108.275.339,81
	GUARDA FISCAL REF. III	2	8.440.864,00	48.280.560,63	56.721.424,63
	GUARDA MARITIMO REF. III	2	10.070.408,00	37.648.220,30	47.718.628,30
	GUARDA MARITIMO REF. IV	5	25.176.020,00	62.965.226,02	88.141.246,02
	GUARDA MATADOURO M. REF.3	3	9.909.900,00	20.707.986,00	30.617.886,00
	GUARDA SANIT PAD C	7	30.603.538,00	9.049.903,38	39.653.441,38
	GUARDA SANIT PAD D	8	34.600.709,81	17.809.361,87	52.410.071,68
	GUARDA SANITARIO N-2	3	13.115.802,00	5.814.672,22	18.930.474,22
	GUARDA SANITARIO REF. II	1	4.371.934,00	2.710.599,08	7.082.533,08
	GUARDA SANITARIO REF. III	3	13.115.802,00	2.841.781,53	15.957.583,53
	GUARDA TRANSITO REF. II	11	55.387.244,00	85.661.408,05	141.048.652,05
	GUARDA TRANSITO REF. III	7	35.246.428,00	61.165.140,59	96.411.568,59
	IMPRESSOR TIPOGRAFICO	1	4.133.111,00	1.446.588,85	5.579.699,85
	INS.DE ENSINO EE/1	1	8.911.232,00	38.076.735,43	46.987.967,43
	INSPET. GUARD. CIVIL N-10	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	INSPETOR DE ALUNOS	568	1.927.854.573,62	706.564.158,36	2.634.418.731,98
	INSPETOR DE ALUNOS REF. II	50	172.498.314,43	37.596.520,52	210.094.834,95
	INSPETOR DE ENSINO	3	28.713.976,00	69.290.810,59	98.004.786,59
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	14	161.102.511,00	430.916.684,74	592.019.195,74
	INSPETOR DE ENSINO EP-4	2	13.553.218,00	4.404.795,85	17.958.013,85
	INSPETOR DE RENDAS	2	16.604.716,48	60.325.999,58	76.930.716,06
	INSPETOR DE RENDAS CC 21	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	INSPETOR DE RENDAS N-12	1	11.011.593,00	35.902.947,66	46.914.540,66
	INSPETOR DE RENDAS N-7	1	11.011.593,00	28.083.857,55	39.095.450,55
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-4	1	5.035.204,00	14.405.718,64	19.440.922,64
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-8	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	INVEST. POLICIA ISP-1	2	12.185.192,00	24.141.911,65	36.327.103,65
	INVEST. POLICIA ISP-2	3	16.616.166,00	32.235.362,02	48.851.528,02
	INVEST. POLICIA ISP-3	7	35.749.946,00	60.910.856,43	96.660.802,43
	INVEST. POLICIA N-2	2	11.077.444,00	19.454.761,02	30.532.205,02
	INVEST. POLICIA N-3	2	10.070.408,00	15.420.312,25	25.490.720,25
	INVESTIGADOR DE POLICIA	99	624.505.271,80	1.205.796.424,06	1.830.301.695,86
	JARDINEIRO REF. I	2	5.846.826,13	5.421.721,16	11.268.547,29
	LAVADEIRA NIV. 1	3	10.405.395,00	1.040.539,50	11.445.934,50
	LAVADEIRA REF. I	2	6.936.930,00	346.846,50	7.283.776,50
	LAVADEIRA REF. II	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	LINOTIPISTA	2	8.411.933,00	3.329.175,52	11.741.108,52
	MAGAREFE REF. X	3	10.405.395,00	19.127.438,55	29.532.833,55
	MAQUINISTA	1	29.940.526,92	8.982.158,07	38.922.684,99
	MARCENEIRO	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	MECANICO	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	MECANOGRAFO NIV. II	34	109.339.966,61	81.236.669,01	190.576.635,62
	MEDICO	36	443.213.576,47	1.720.607.358,84	2.163.820.935,31
	MEDICO CLINICO REF. IV	1	9.885.921,00	13.247.134,14	23.133.055,14
	MEDICO N-24	3	28.010.110,00	41.567.003,07	69.577.113,07
	MEDICO SANITAR. N-24	1	9.885.921,00	18.941.424,63	28.827.345,63
	MEDICO SANITARISTA	1	11.863.105,00	81.785.610,94	93.648.715,94
	MEDICO-LEGISTA	3	28.716.172,70	58.147.441,30	86.863.614,00
	MESTRE DE COSTURA PAD. E	1	3.468.465,00	2.150.448,30	5.618.913,30
	MESTRE DE OFICINA	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	MOTORISTA	20	80.511.161,76	62.984.577,90	143.495.739,66
	MOTORISTA AUXILIAR	1	3.883.809,00	1.359.333,15	5.243.142,15
	MOTORISTA NIV. 10	1	76.025.827,00	88.189.960,40	164.215.787,40
	MOTORISTA NIV. 5	2	7.767.618,00	4.878.064,10	12.645.682,10
	MOTORISTA NIV. 8	2	7.961.808,00	203.899,95	8.165.707,95
	MOTORISTA POLICIAL	13	52.287.926,00	100.733.830,74	153.021.756,74
	ODONTOLOGO	11	104.955.528,00	205.619.271,40	310.574.799,40
	OFICIAL AUXILIAR PAD. G	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	OFICIAL DE ADM. PAD. E	1	3.486.465,00	174.323,25	3.660.788,25
	OFICIAL DE ADMIN. NIV. 4	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. G	1	3.486.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. H	1	3.486.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. I	1	3.486.465,00	1.045.939,50	4.532.404,50
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. J	1	3.486.465,00	0,00	3.486.465,00
	OPERADOR DE INSETICIDA	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	OPERADOR RAO X REF. II	1	4.371.934,00	437.193,40	4.809.127,40
	OPERADOR/POIDOR	1	3.468.465,00	1.040.539,50	4.509.004,50
	ORIENT. EDUCACIONAL EE-2	8	87.132.096,00	136.606.250,11	223.738.346,11

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ORIENTADOR DE ENSINO EP-4	3	20.329.827,00	66.749.598,65	87.079.425,65
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	10.891.512,00	18.642.292,77	29.533.804,77
	PAPILOSCOPISTA	5	31.736.886,00	64.927.184,38	96.664.070,38
	PENSIONISTA	38	1.625.320.253,55	3.300.290,67	1.628.620.544,22
	PENSIONISTA A/DESPACHANTE	68	1.331.749.060,00	0,00	1.331.749.060,00
	PENSIONISTA DESPACHANTE	36	921.417.804,00	0,00	921.417.804,00
	PENSIONISTA ESPECIAL SM	6	26.483.637,40	6.549.362,60	33.033.000,00
	PENSIONISTA ESPECIAL VF	37	27.043.177,80	95.178.922,20	122.222.100,00
	PENSIONISTA ESPECIAL VR	113	3.686.488,00	369.586.412,00	373.272.900,00
	PENSIONISTA MILITAR	141	1.731.205.427,22	2.144.402,65	1.733.349.829,87
	PERITO CRIMINAL	2	20.110.856,69	35.978.423,45	56.089.280,14
	PERITO POLICIAL	5	32.900.020,00	73.522.571,41	106.422.591,41
	PLASTIFICADOR NIV. 6	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	POL SANIT PAD C	2	8.743.868,00	0,00	8.743.868,00
	PORTEIRO/PROTOCOLISTA N-1	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	PRATICO DE FARMACIA N-2	1	4.163.747,00	1.249.124,10	5.412.871,10
	PREPARADOR NIV. 9	1	4.371.934,00	655.790,10	5.027.724,10
	PROCURADOR FISCAL	1	9.726.906,00	550.455.407,30	560.182.313,30
	PROCURADOR JUDICIAL	1	42.161.027,20	46.630.096,07	88.791.123,27
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	21	381.743.283,40	1.085.592.527,69	1.467.335.811,09
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	57	998.314.481,83	2.996.250.566,67	3.994.565.048,50
	PROF. ASSISTENTE	2	31.058.244,00	38.822.805,00	69.881.049,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	175	669.688.932,59	466.729.952,29	1.136.418.884,88
	PROF. ASSISTENTE PA-B	220	954.321.772,18	786.562.000,01	1.740.883.772,19
	PROF. CATEDRATICO	5	116.002.891,93	459.780.323,10	575.783.215,03
	PROF. COLABORADOR	32	212.822.262,87	321.011.991,36	533.834.254,23
	PROF. DE MUSICA NIVEL 24	3	20.792.889,00	15.317.428,23	36.110.317,23
	PROF. DE CULTURA TECNICA	1	4.529.984,00	2.446.191,36	6.976.175,36
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1.223	5.316.581.792,64	13.277.114.978,42	18.593.696.771,06
	PROF. DE ENSINO DE 2 GRAU	46	296.143.277,88	1.540.176.681,07	1.836.319.958,95
	PROF. DE LATIM	1	18.713.600,10	22.175.616,11	40.889.216,21
	PROF. DE MUSICA	2	14.837.002,50	19.978.432,71	34.815.435,21
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 24	2	13.861.926,00	10.431.099,31	24.293.025,31
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 6	3	12.678.737,00	8.403.521,92	21.082.258,92
	PROF. EDUC. ARTIST. EE-A1	1	6.930.963,00	11.505.398,58	18.436.361,58
	PROF. EDUC. ARTISTICA	1	5.270.693,00	6.939.394,39	12.210.087,39
	PROF. EDUC. FISICA EF-2	2	6.606.600,00	2.477.475,00	9.084.075,00
	PROF. ESPECIALIZ. NIV. 24	1	6.930.963,00	18.191.427,58	25.122.390,58
	PROF. ESPECIALIZADO EE-1	1	63.354.856,00	74.468.700,00	137.823.556,00
	PROF. NAO TITUL. REF. 1	11	36.336.300,00	40.549.165,08	76.885.465,08
	PROF. NAO TITULADO EP-1	467	1.544.630.908,81	716.124.243,70	2.260.755.152,51
	PROF. PRIMARIO EP-3	265	1.065.125.057,36	847.730.732,09	1.912.855.789,45
	PROF. PRIMARIO REF. IV	5	16.604.167,03	14.350.461,87	30.954.628,90
	PROF. REGENTE EP-2	118	431.082.144,00	186.124.701,01	617.206.845,01
	PROF. TITULAR	39	763.457.868,06	4.401.512.451,85	5.164.970.319,91
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	3	64.173.112,00	121.355.955,81	185.529.067,81
	PROF. TITULAR REF. IV	1	22.918.935,00	48.793.432,36	71.712.367,36
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	5	41.968.200,30	161.578.638,10	203.546.838,40
	PROF. EDUC. MUSICAL N. SUPER	11	76.240.593,00	142.930.710,69	219.171.303,69
	PROFESSOR AD-1	753	4.347.147.245,26	3.597.630.429,51	7.944.777.674,77
	PROFESSOR AD-2	254	2.004.130.934,53	1.994.392.816,13	3.998.523.750,66
	PROFESSOR AD-3	255	2.097.470.530,92	5.039.575.043,60	7.137.045.574,52
	PROFESSOR AD-4	499	6.466.744.421,05	14.529.962.404,21	20.996.706.825,26
	PROTOCOLISTA N-2	1	3.468.465,00	522.969,75	4.009.434,75
	PROTOCOLISTA N-4	4	14.120.184,00	3.887.408,70	18.007.592,70
	PSICOLOGO	2	20.897.514,00	28.002.668,76	48.900.182,76
	REDATOR-CHEFE	1	76.025.827,00	137.454.696,62	213.480.523,62
	REVISOR	3	25.213.728,00	21.926.533,60	47.140.261,60
	SAPATEIRO	1	3.468.465,00	520.269,75	3.988.734,75
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	1	63.354.856,00	19.006.456,80	82.361.312,80
	SECRETARIO DE ESTADO	5	230.000.828,15	2.258.976.133,69	2.488.976.961,84
	SERVENTE	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	SERVENTE DE MAQUINA	1	9.574.811,67	2.872.443,50	12.447.255,17
	SERVENTE N-1	147	505.982.903,16	74.969.458,83	580.952.361,99
	SERVENTE REF. I	78	243.146.327,37	68.565.678,18	311.712.005,55
	SERVENTE/MAQUINA NIV. 3	1	3.468.465,00	0,00	3.468.465,00
	SINALEIRO REF. II	1	5.035.204,00	18.824.110,15	23.859.314,15
	SINALEIRO REF. IV	1	5.035.204,00	7.993.386,35	13.028.590,35
	SUB-DEL. MARITIMO MSP-1	1	16.479.749,00	35.579.778,08	52.059.527,08
	SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-6	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	SUB-INSPECTOR G. CIVIL N-8	1	5.035.204,00	13.318.114,58	18.353.318,58
	SUP. ESCOLAR M-402/EE-2	39	434.790.816,00	890.297.900,70	1.325.088.716,70
	SUPERINT. ADJUNTO DA FEP	1	49.620.020,00	285.899.931,76	335.519.951,76
	SUPERV. ENS. 1 GRAU EP-4	11	76.677.322,00	124.581.754,10	201.259.076,10
	SUPERV. ESCOLAR EE-1	18	158.916.940,96	299.294.973,31	458.211.914,27
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	4.529.984,00	3.811.341,16	8.341.325,16
	TEC DE LABORATORIO N-6	3	13.115.802,00	10.885.840,22	24.001.642,22
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	30	265.676.698,00	839.317.997,67	1.104.994.695,67
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	38	435.095.601,00	1.315.311.199,72	1.750.406.800,72
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	6.991.443,38	163.109.649,96	170.101.093,34
	TEC. DE ADM. CC 7	2	11.307.728,00	12.628.994,56	23.936.722,56
	TEC. DE CONTABILIDADE	8	97.359.593,00	105.579.731,27	202.939.324,27
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	33.034.779,00	303.430.199,46	336.464.978,46
	TECNICO DE LABORATORIO	6	23.287.884,56	16.332.213,64	39.620.098,20
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	5	20.956.201,00	13.046.951,87	34.003.152,87
	TELEFONISTA NIV. 3	1	3.468.465,00	346.846,50	3.815.311,50
	TESOUREIRO GERAL CC 9	1	11.011.593,00	50.056.045,81	61.067.638,81
	TESOUREIRO N-15	1	3.660.789,00	2.603.827,08	6.264.616,08
	TOPOGRAFO N-11	3	10.982.367,00	3.843.828,45	14.826.195,45
	VIGIA NIV. 1	2	3.567.524,35	4.195.230,65	7.762.755,00
	VIGIA REF. I	27	63.140.019,42	34.100.874,33	97.240.893,75
	VIGIA REF. XXI	1	1.387.386,00	2.246.244,00	3.633.630,00
	VISITADOR SANITARIO N-3	2	8.743.868,00	2.841.757,10	11.585.625,10
	VISITADOR SANITARIO N-5	2	8.743.868,00	1.967.370,30	10.711.238,30
	ZELADOR REF. I	1	3.468.465,00	2.150.449,71	5.618.914,71
	ZOOTECNISTA	1	3.679.790,00	1.103.937,00	4.783.727,00
	TOTAL	8.648	53.265.116.151,21	85.717.071.716,27	138.982.187.867,48
TEMPORARIOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	330.330,00	3.633.630,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	3.303.300,00	2.642.491,35	5.945.791,35
	TOTAL	2	6.606.600,00	2.972.821,35	9.579.421,35
	TOTAL DO QUADRO	8.650	53.271.722.751,21	85.720.044.537,62	138.991.767.288,83
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	8.650	53.271.722.751,21	85.720.044.537,62	138.991.767.288,83
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	8.650			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA					
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	732.157,80	4.392.946,80
	APOSENTADOS	10	142.258.105,00	195.007.504,43	337.265.609,43
	ASS.DO NUC.SET.PLANEJAM.	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	ASSESSOR	14	298.055.200,00	75.620.726,28	373.675.926,28
	AUX. TECNICO	1	3.671.983,00	0,00	3.671.983,00
	CH.NUCLEO DES.ORGANIZAC.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	CHEFE DE DIVISAO	1	28.537.200,00	0,00	28.537.200,00
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR.DEPTO ADMINISTRATIVO	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIR.DEPTO TRANSP.HIDROV.	1	47.562.000,00	0,00	47.562.000,00
	DIRETOR FINANCEIRO	1	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	PENSIONISTA	8	83.306.147,00	0,00	83.306.147,00
	SECRETARIO DE ESTADO	1	189.111.792,11	28.366.768,81	217.478.560,92
	TOTAL	42	967.386.416,11	337.776.757,32	1.305.163.173,43
TEMPORARIOS					
	AG. DE FISCAL. DE TRAFEGO	1	3.671.983,00	0,00	3.671.983,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	4	15.491.348,00	0,00	15.491.348,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	10	35.945.900,00	5.370.520,37	41.316.420,37
	AUX. DE PORTARIA	1	3.408.166,00	1.135.941,72	4.544.107,72
	AUX. TECNICO	2	7.343.966,00	0,00	7.343.966,00
	CAPATAZ	2	6.889.322,00	0,00	6.889.322,00
	CO PILOTO PADRAO A	1	0,00	0,00	0,00
	CONTADOR	3	30.511.287,00	30.510.676,77	61.021.963,77
	COZINHEIRO	3	10.116.174,00	0,00	10.116.174,00
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	14.406.536,00	0,00	14.406.536,00
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	2	30.948.964,00	0,00	30.948.964,00
	MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS	1	0,00	0,00	0,00
	MARINHEIRO FLUVIAL	7	92.846.892,00	0,00	92.846.892,00
	MECANICO DE EMBARCACAO	1	12.917.435,00	0,00	12.917.435,00
	MESTRE FLUVIAL	2	29.853.686,00	0,00	29.853.686,00
	MOTORISTA FLUVIAL	2	32.709.346,00	0,00	32.709.346,00
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	3.914.308,00	0,00	3.914.308,00
	PILOTO FLUVIAL	2	54.148.460,00	0,00	54.148.460,00
	SUPERVISOR FLUVIAL	2	42.870.204,00	0,00	42.870.204,00
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	1	10.170.429,00	8.136.343,20	18.306.772,20
	TOTAL	49	438.164.406,00	45.153.482,06	483.317.888,06
	TOTAL DO QUADRO	91	1.405.550.822,11	382.930.239,38	1.788.481.061,49
CELETISTAS					
	ABASTECEDOR	1	3.303.300,00	2.422.276,85	5.725.576,85
	AG. DE FISCAL. DE TRAFEGO	40	146.879.320,00	159.633.081,87	306.512.401,87
	AGENTE OPERACIONAL	15	55.079.745,00	20.682.661,49	75.762.406,49
	APONTADOR	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	APROPRIADOR	1	3.303.300,00	825.825,00	4.129.125,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	14	141.598.044,00	65.621.991,73	207.220.035,73
	ATENDENTE	13	44.306.158,00	16.586.129,52	60.892.287,52
	AUX. DE ADMINISTRAC. N-3	1	28.537.200,00	29.310.340,54	57.847.540,54
	AUX. DE ADMINISTRACAO	145	620.985.990,00	317.991.040,31	938.977.030,31
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	3.751.044,00	1.125.313,20	4.876.357,20
	AUX. DE ENGENHARIA	1	3.872.837,00	1.549.134,80	5.421.971,80
	AUX. DE MECANOGRFAO	4	14.226.028,00	3.888.447,38	18.114.475,38
	AUX. DE PORTARIA	72	245.387.952,00	155.003.313,41	400.391.265,41
	AUX. TECNICO	9	33.047.847,00	16.603.996,63	49.651.843,63
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	9.909.900,00	2.972.970,00	12.882.870,00
	AUXILIAR DE ARTIFICE	46	153.471.318,00	37.915.972,56	191.387.290,56
	AUXILIAR DE CAMPO	55	187.449.130,00	49.440.559,88	236.889.689,88
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	55	187.449.130,00	69.404.212,84	256.853.342,84
	AUXILIAR DE OPERACOES	27	95.008.329,00	43.257.379,87	138.265.708,87
	AUXILIAR DE OPERADOR	64	215.811.712,00	53.682.893,23	269.494.605,23
	BIBLIOTECONOMISTA	2	25.207.603,00	62.119.524,33	87.327.127,33
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	3	10.333.983,00	4.190.860,68	14.524.843,68
	BORRACHEIRO	1	3.303.300,00	660.660,00	3.963.960,00
	BRACAL	744	2.457.655.200,00	553.858.178,96	3.011.513.378,96
	CAIXA	12	46.474.044,00	43.823.100,42	90.297.144,42
	CAPATAZ	45	155.009.745,00	53.252.862,27	208.262.607,27
	CARPINTEIRO	45	155.009.745,00	46.123.591,29	201.133.336,29
	CARRETEIRO	2	7.582.420,00	2.085.165,50	9.667.585,50
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	5	149.308.015,00	101.525.269,56	250.833.284,56
	COMANDANTE VFR - PADRAO B	1	24.884.669,00	1.244.233,45	26.128.902,45
	CONSULTOR JURIDICO	16	161.811.817,00	463.174.961,76	624.986.778,76
	CONTADOR	4	45.824.211,00	216.714.117,27	262.538.328,27
	CONTRAMESTRE	1	3.303.300,00	10.499.778,20	13.803.078,20
	COZINHEIRO	73	246.160.234,00	77.566.867,87	323.727.101,87
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	3.303.267,00	11.146.221,80	14.449.488,80
	DESENHISTA	10	38.728.370,00	28.766.232,76	67.494.602,76
	ECONOMISTA	2	20.340.858,00	30.365.759,45	50.706.617,45
	ELETRICISTA	12	44.063.796,00	17.143.264,56	61.207.060,56
	ELETRICISTA INSTALADOR	3	11.015.949,00	4.589.978,75	15.605.927,75
	ENCANADOR A	13	45.744.751,00	18.300.786,80	64.045.537,80
	ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	9	33.401.727,00	17.731.586,75	51.133.313,75
	ENCARREGADO GERAL	3	11.253.132,00	8.774.367,80	20.027.499,80
	ENG. AGRONOMO	1	15.292.565,00	18.351.078,00	33.643.643,00
	ENG. CIVIL	67	989.153.445,00	1.881.341.199,52	2.870.494.644,52
	ENGENHEIRO JUNIOR	1	12.113.144,00	34.337.246,80	46.450.390,80
	ENGENHEIRO MECANICO	7	85.167.623,00	188.547.192,01	273.714.815,01
	FERREIRO	1	3.671.983,00	734.396,60	4.406.379,60
	FOTOGRAFO	1	3.751.044,00	3.750.856,44	7.501.900,44
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	2	7.502.088,00	6.751.077,10	14.253.165,10
	INSPETOR	5	19.159.030,00	24.828.566,30	43.987.596,30

CONTINUA NO CADERNO 7



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0465

CADERNO 7

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.512

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1993

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
CELETISTAS					
	LABORATORISTA DE SOLOS	19	73.583.903,00	42.782.065,12	116.365.968,12
	MARCENEIRO	3	10.444.641,00	2.611.160,25	13.055.801,25
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	14	46.245.738,00	156.155.733,00	202.401.471,00
	MECANICO DE AERONAVE	2	16.535.112,00	29.419.624,06	45.954.736,06
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	29	106.487.507,00	47.915.722,34	154.403.229,34
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	17	64.450.570,00	30.767.593,75	95.218.163,75
	MECANOGRAFO	11	42.149.866,00	28.672.992,14	70.822.858,14
	MESTRE DE OBRAS	3	10.669.521,00	4.682.586,02	15.352.107,02
	MESTRE FLUVIAL	3	11.326.791,00	41.820.837,55	53.147.628,55
	MOTORISTA	185	679.316.855,00	372.535.218,65	1.051.852.073,65
	MOTORISTA FLUVIAL	8	14.570.840,00	59.529.957,84	74.100.797,84
	NIVELADOR	9	32.008.563,00	10.550.822,57	42.559.385,57
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	68	307.294.260,00	220.497.348,11	527.791.608,11
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	6	22.031.898,00	21.230.159,42	43.262.057,42
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	3.914.308,00	2.935.731,00	6.850.039,00
	OPERADOR DE FONIA	15	52.782.405,00	25.239.019,82	78.021.424,82
	OPERADOR DE MAQUINAS	152	558.141.416,00	178.076.017,96	736.217.433,96
	OPERADOR DE RADIO	20	77.456.740,00	91.910.028,03	169.366.768,03
	PEDREIRO	38	130.897.118,00	39.612.740,28	170.509.858,28
	PINTOR	4	14.075.308,00	4.355.287,59	18.430.595,59
	QUIMICO	1	16.210.119,00	22.532.986,70	38.743.105,70
	RADIO-TECNICO	3	11.618.511,00	14.716.780,60	26.335.291,60
	SERRALHEIRO	4	14.687.932,00	8.938.137,43	23.626.069,43
	SERVENTE	68	226.871.644,00	79.086.755,19	305.957.399,19
	SERVICOS PRESTADOS	1	27.870.829,00	0,00	27.870.829,00
	SOLDADOR	14	51.407.762,00	20.577.139,02	71.984.901,02
	SONDADOR	3	11.618.511,00	2.710.985,90	14.329.496,90
	SUB-INSPECTOR	10	37.113.030,00	46.514.885,94	83.627.915,94
	TEC. DE CONTABILIDADE	18	95.792.974,00	56.781.271,09	152.574.245,09
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	9	32.697.720,00	16.095.693,95	48.793.413,95
	TECNICO	1	9.613.094,00	7.690.475,20	17.303.569,20
	TECNICO DE ESTRADA	9	35.605.998,00	17.917.913,44	53.523.911,44
	TECNICO DE SANEAMENTO	1	3.956.222,00	1.582.488,80	5.538.710,80
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	3	25.037.823,00	41.111.740,61	66.149.563,61
	TECNICO EM ELETRONICA	1	3.956.222,00	3.164.799,57	7.121.021,57
	TECNICO MECANICO	1	3.956.222,00	1.582.488,80	5.538.710,80
	TELEFONISTA	3	10.556.481,00	6.568.353,91	17.124.834,91
	TESOUREIRO	1	3.956.222,00	3.833.565,20	7.789.787,20
	TOPOGRAFO	17	65.838.229,00	43.643.850,67	109.482.079,67
	TORNEIRO MECANICO	3	11.015.949,00	2.203.189,80	13.219.138,80
	VIGIA	144	506.711.088,00	260.653.217,23	767.364.305,23
	TOTAL	2.580	10.512.687.584,00	7.050.414.878,66	17.563.102.462,66
	TOTAL DO QUADRO	2.580	10.512.687.584,00	7.050.414.878,66	17.563.102.462,66
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DO QUADRO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.673	11.924.184.346,11	7.433.345.118,04	19.357.529.464,15
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	2.673			

ADMINISTRACAO : ADMINISTRACAO DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ALCFSD / BM	415	881.314.840,00	1.317.536.169,60	2.198.851.009,60
	ALUNO OFICIAL / BM	50	185.473.247,00	809.475.328,78	994.948.575,78
	ASPIRANTE A OFICIAL / BM	1	5.047.621,00	21.689.185,70	2,00
	CABO / BM	185	542.059.713,60	1.734.060.510,68	2.276.120.224,28
	CAPITAO / BM	13	104.990.522,00	795.361.973,97	900.352.495,97
	CORONEL / BM	2	22.433.872,00	307.042.919,37	329.476.791,37
	MAJOR / BM	6	54.514.314,00	525.383.089,47	579.897.403,47
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	6	13.325.718,00	47.566.157,17	60.891.875,17
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	55	111.047.695,00	463.787.299,08	574.834.994,08
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	601	1.092.103.544,00	3.966.031.355,83	5.058.134.899,83
	SUB-TENENTE / BM	3	16.724.098,00	189.185.306,36	205.909.404,36
	TENENTE CORONEL / BM	3	30.285.729,00	287.383.338,36	317.669.067,36
	1 SARGENTO / BM	15	69.309.355,16	287.335.212,25	356.644.567,41
	1 TENENTE / BM	15	108.178.620,00	623.938.128,58	732.116.748,58
	2 SARGENTO / BM	24	96.914.328,00	524.043.790,73	620.958.118,73
	2 TENENTE / BM	12	72.685.752,00	377.942.740,98	450.628.492,98
	3 SARGENTO / BM	187	660.733.645,00	2.212.199.937,64	2.872.933.582,64
	TOTAL	1593	4.067.142.613,76	14.489.962.444,55	18.557.105.058,31
	TOTAL DO QUADRO	1593	4.067.142.613,76	14.489.962.444,55	18.557.105.058,31
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1593	4.067.142.613,76	14.489.962.444,55	18.557.105.058,31
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1593			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	96927	6.048.893.179,49	21.397.296.831,16	1.227.446.190.010,65

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR CHEFE	1	0,00	15.222.933,50	15.222.933,50
	ASSESSOR ESPECIAL	1	0,00	23.921.291,48	23.921.291,48
	DIR DE DEPARTAMENTO	3	304.103.307,00	10.104.920,00	314.208.227,00
	PRESIDENTE	1	147.827.996,00	0,00	147.827.996,00
	TOTAL	6	451.931.303,00	49.249.144,98	501.180.447,98
TEMPORARIOS					
	AG. OPERACOES GRAFICAS A	1	4.133.111,00	1.073.970,96	5.207.081,96
	ASS.ATIV. JORNALISTICAS A	3	14.099.118,00	1.595.469,43	15.694.587,43
	ASSIST.ATIV. JORNALISTICA	1	4.699.706,00	2.122.156,18	6.821.862,18
	ASSIST.OPER. GRAFICAS A	3	14.099.118,00	7.232.599,27	21.331.717,27
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	5	18.671.075,00	8.319.048,72	26.990.123,72
	AUX.ATIV. GRAFICAS A	9	33.607.935,00	24.435.265,99	58.043.200,99
	AUX.OPERAC. INFORMATICA A	2	8.554.298,00	13.944.424,97	22.498.722,97
	AUX.OPERACOES GRAFICAS_A	13	55.602.937,00	35.528.251,28	91.131.188,28
	AUX.SERV. GERAIS A	14	46.246.200,00	23.218.943,24	69.465.143,24
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	3	11.202.645,00	3.485.265,78	14.687.910,78
	AUXILIAR DE MANUTENCAO A	2	6.986.654,00	3.364.057,28	10.350.711,28
	AUXILIAR TECNICO A	4	18.292.968,00	1.428.195,75	19.721.163,75
	MOTORISTA A	1	3.734.215,00	3.734.213,40	7.468.428,40
	TEC. DE CONTABILIDADE A	1	4.573.242,00	4.088.778,60	8.662.020,60
	TECNICO A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	TELEFONISTA A	1	3.734.215,00	0,00	3.734.215,00
	TOTAL	64	255.884.376,00	139.688.192,05	395.572.568,05
	TOTAL DO QUADRO	70	707.815.679,00	188.937.337,03	896.753.016,03

CELETISTAS

	AG. OPERACOES GRAFICAS A	2	9.341.346,00	6.152.474,35	15.493.820,35
	AG. OPERACOES GRAFICAS B	1	5.815.702,00	15.069.057,50	20.884.759,50
	AG. OPERACOES GRAFICAS C	3	19.892.644,00	9.496.070,48	29.388.714,48
	AG. OPERACOES GRAFICAS D	1	7.793.596,00	15.254.608,13	23.048.204,13
	ASS.ATIV. JORNALISTICAS A	1	5.181.425,00	1.191.755,98	6.373.180,98
	ASS.ATIV. JORNALISTICAS B	3	17.137.566,00	18.200.793,55	35.338.359,55
	ASS.ATIV. JORNALISTICAS C	2	14.581.572,00	8.484.517,08	23.066.089,08
	ASS.OPER. GRAFICAS B	1	5.712.522,00	10.073.376,19	15.785.898,19
	ASS.OPER. GRAFICAS E	1	11.875.922,00	16.591.034,27	28.466.956,27
	ASSIST.OPER. GRAFICAS A	1	5.181.425,00	919.731,25	6.101.156,25
	AUX.ATIV. GRAFICAS A	1	4.116.972,00	2.991.895,39	7.108.867,39
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS B	1	4.538.962,00	4.936.593,60	9.475.555,60
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS C	5	30.152.529,00	23.608.289,05	53.760.818,05
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS D	1	6.706.114,00	19.721.375,78	26.427.489,78
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS E	1	9.436.176,00	13.429.600,40	22.865.776,40
	AUX.OPER. INFORMATICA C	1	6.319.298,00	8.604.081,90	14.923.379,90
	AUX.OPERACOES GRAFICAS B	8	46.768.023,00	86.954.017,27	133.722.040,27
	AUX.OPERACOES GRAFICAS C	2	13.950.640,00	8.244.340,89	22.194.980,89
	AUX.OPERACOES GRAFICAS D	3	23.427.495,00	25.109.819,32	48.537.314,32
	AUX.OPERACOES GRAFICAS E	1	10.808.144,00	5.104.170,40	15.912.314,40
	AUX.OPERACOES GRAFICAS_A	2	9.666.892,00	16.341.276,57	26.008.168,57
	AUX.SERV. GERAIS A	9	33.869.562,00	20.858.080,42	54.727.642,42
	AUX.SERVICOS GERAIS C	2	10.004.981,00	1.500.747,15	11.505.728,15
	AUX.SERVICOS GERAIS D	2	12.457.730,00	9.598.400,61	22.056.130,61
	AUX.SERVICOS GERAIS E	2	15.557.965,00	25.660.101,78	41.218.066,78
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	5	24.125.718,00	42.678.489,49	66.804.207,49
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	1	5.517.137,00	1.103.427,40	6.620.564,40
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	3	20.453.648,00	19.898.220,96	40.351.868,96
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	7	29.024.653,00	43.629.878,21	72.654.531,21
	AUXILIAR DE MANUTENCAO D	1	6.587.189,00	7.098.468,66	13.685.657,66
	AUXILIAR TECNICO E	1	10.481.954,00	4.329.343,90	14.811.297,90
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	7.763.165,00	13.081.723,50	20.844.888,50
	MOTORISTA D	1	6.706.114,00	4.773.388,50	11.479.502,50
	PROGR. INFORMATICA A	1	5.522.542,00	276.127,10	5.798.669,10
	TEC. DE CONTABILIDADE B	3	18.428.824,00	15.534.076,88	33.962.900,88
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	7.821.795,00	17.859.765,25	25.681.560,25
	TEC. DE CONTABILIDADE D	2	16.836.414,00	16.374.356,24	33.210.770,24
	TEC.ATIV. JORNALISTICAS E	2	24.110.034,00	22.045.299,70	46.155.333,70
	TECNICO A	4	33.782.266,00	106.917.732,83	140.699.998,83
	TECNICO B	2	20.495.260,00	77.114.608,15	97.609.868,15
	TECNICO C	1	11.298.012,00	40.176.591,14	51.474.603,14
	TECNICO D	2	30.316.883,00	77.225.894,84	107.542.777,84
	TECNICO E	1	19.323.435,00	93.510.818,74	112.834.253,74
	TELEFONISTA A	1	4.116.972,00	205.848,60	4.322.820,60
	TOTAL	97	643.007.218,00	977.930.269,40	1.620.937.487,40
	TOTAL DO QUADRO	97	643.007.218,00	977.930.269,40	1.620.937.487,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	167	1.350.822.897,00	1.166.867.606,43	2.517.690.503,43
	TOTAL UNID ORCAM S/COLEG	167			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	165.165,00	3.468.465,00
	AG. OPERAC. OPERADOR C	9	47.160.882,00	29.297.430,89	76.458.312,89
	AG. OPERAC. OPERADOR D	2	13.814.228,00	18.997.858,63	32.812.086,63
	AG. OPERAC. OPERADOR E	2	16.791.280,00	11.491.615,12	28.282.895,12
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR D	1	7.291.889,00	8.386.623,35	15.678.512,35
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR E	1	8.039.308,00	9.227.253,20	17.266.561,20
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR F	2	20.545.271,00	31.504.766,20	52.050.037,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	3.927.956,06	7.414.421,06
	AGENTE DE SAUDE B	1	4.737.771,00	4.737.605,17	9.475.376,17
	AGENTE DE SAUDE C	51	256.966.063,00	99.570.798,53	356.536.861,53
	AGENTE DE SAUDE D	1	6.666.520,00	7.555.133,18	14.221.653,18
	AGENTE REGIONAL II	2	0,00	30.439.236,08	30.439.236,08
	ASSESSOR	18	239.395.400,00	149.748.510,40	389.143.910,40
	ASSESSOR CHEFE	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	3	123.661.200,00	46.291.333,60	169.952.533,60
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. C	2	10.566.099,00	9.399.782,40	19.965.881,40
	AUX. DE SERV. GERAIS C	54	276.299.756,00	98.739.093,14	375.038.849,14

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AUX. DE SERV. GERAIS D	6	38.010.906,00	15.614.692,81	53.625.598,81
	AUX. DE SERV. GERAIS E	4	31.799.140,00	10.840.208,95	42.639.348,95
	AUX. DE SERV. GERAIS F	1	10.146.164,00	0,00	10.146.164,00
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	8	34.818.346,00	21.413.906,91	56.232.252,91
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	193	1.003.797.477,00	461.854.654,68	1.465.652.131,68
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	12	75.644.594,00	57.723.648,50	133.368.242,50
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO E	7	55.620.821,00	46.384.375,59	102.005.196,59
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO F	8	80.320.218,00	84.461.164,68	164.781.382,68
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM B	1	4.675.007,00	0,00	4.675.007,00
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM C	10	51.541.950,00	10.308.029,20	61.849.979,20
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM D	1	6.264.956,00	2.923.416,41	9.188.372,41
	AUXILIAR TECNICO B	23	113.596.213,00	60.778.026,04	174.374.239,04
	AUXILIAR TECNICO C	96	555.421.373,00	449.417.051,01	1.004.838.424,01
	AUXILIAR TECNICO D	30	207.581.579,00	235.865.991,16	443.447.570,16
	AUXILIAR TECNICO E	15	128.028.992,00	140.953.048,84	268.982.040,84
	AUXILIAR TECNICO F	9	99.294.061,70	501.184.162,59	600.478.224,29
	CONTADOR	1	7.646.939,00	7.494.000,22	15.140.939,22
	COORD. CH. COORDENAD. REGION	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	DIR DE DEPARTAMENTO	4	228.297.600,00	131.898.177,40	360.195.777,40
	MOTORISTA B	3	13.772.840,00	2.346.696,02	16.119.536,02
	MOTORISTA C	9	45.762.551,85	58.227.155,84	103.989.707,69
	MOTORISTA D	4	26.379.616,00	22.185.460,00	48.565.076,00
	MOTORISTA E	2	16.206.394,00	22.896.354,83	39.102.748,83
	PROCURADOR B	1	9.641.034,00	17.893.496,38	27.534.530,38
	PROCURADOR C	5	54.602.043,00	143.354.427,66	197.956.470,66
	PROCURADOR D	3	40.944.804,00	98.398.186,36	139.342.990,36
	PROCURADOR E	3	45.416.766,00	120.361.052,17	165.777.818,17
	PROCURADOR F	3	54.385.570,00	150.543.216,26	204.928.786,26
	PROCURADOR-CHEFE	1	0,00	81.170.450,68	81.170.450,68
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	14	47.562.000,00	76.494.242,03	124.056.242,03
	SECRETARIO DA PRESIDENCIA	1	12.683.200,00	0,00	12.683.200,00
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	12.683.200,00	0,00	12.683.200,00
	TEC. DE CONTABILIDADE C	6	36.594.236,00	17.695.411,26	54.289.647,26
	TEC. DE CONTABILIDADE D	4	28.854.221,00	21.398.010,96	50.252.231,96
	TEC. DE CONTABILIDADE F	2	22.624.228,00	105.354.549,33	127.978.777,33
	TEC. DE CONTABILIDADE E	4	32.559.197,00	24.229.780,46	56.788.977,46
	TECNICO	1	9.641.034,00	34.560.949,32	44.201.983,32
	TECNICO B	18	167.426.340,00	251.527.578,45	418.953.918,45
	TECNICO C	120	1.397.399.804,00	2.079.325.567,71	3.476.725.371,71
	TECNICO D	19	243.638.779,00	516.122.096,86	759.760.875,86
	TECNICO E	11	165.715.084,00	369.952.169,75	535.667.253,75
	TECNICO F	12	216.159.479,00	852.860.596,21	1.069.020.075,21
	TOTAL	829	6.471.884.189,55	8.007.541.975,16	14.479.426.164,71
TEMPORARIOS					
	AG. OPERAC. OPERADOR A	10	34.885.620,00	4.651.299,71	39.536.919,71
	AG. OPERAC. PROGRAMADOR A	1	3.682.900,00	0,00	3.682.900,00
	AGENTE DE SAUDE A	63	212.123.898,00	30.705.437,70	242.829.335,70
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	7	24.419.934,00	11.512.254,60	35.932.188,60
	AUX. DE SERV. GERAIS A	110	363.363.000,00	58.266.324,12	421.629.324,12
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	125	424.247.796,00	94.987.127,75	519.234.923,75
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	10	34.885.620,00	1.162.737,71	36.048.357,71
	AUXILIAR TECNICO A	42	154.681.800,00	56.066.926,58	210.748.726,58
	MOTORISTA A	7	23.569.322,00	20.426.518,76	43.995.840,76
	TECNICO A	172	1.315.273.508,00	1.264.213.571,32	2.579.487.079,32
	TELEFONISTA A	3	10.101.138,00	541.601,08	10.642.739,08
	VIGIA	35	118.918.800,00	90.809.971,56	209.728.771,56
	TOTAL	585	2.720.153.336,00	1.633.343.770,89	4.353.497.106,89
	TOTAL DO QUADRO	1.414	9.192.037.525,55	9.640.885.746,05	18.832.923.271,60
CELETISTAS					
	AUX. TECNICO	1	6.404.781,00	640.478,10	7.045.259,10
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO C	1	4.974.660,00	1.989.689,88	6.964.349,88
	AUXILIAR TECNICO B	1	4.935.438,00	246.771,90	5.182.209,90
	ENFERMEIRO	1	8.682.485,00	15.049.047,36	23.731.532,36
	SERVICOS PRESTADOS	1	3.867.045,00	0,00	3.867.045,00
	TEC. OPERACOES GRAFICAS D	1	10.413.577,00	7.636.171,87	18.049.748,87
	TECNICO B	2	18.565.419,00	26.396.429,85	44.961.848,85
	TOTAL	8	57.843.405,00	51.958.588,96	109.801.993,96
	TOTAL DO QUADRO	8	57.843.405,00	51.958.588,96	109.801.993,96
SEM VINCULO MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	0,00	36.868.706,10	36.868.706,10
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	11.495.948,40	11.495.948,40
	SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	2.202.200,00	2.202.200,00
	TOTAL	8	0,00	50.566.854,50	50.566.854,50
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	50.566.854,50	50.566.854,50
	TOTAL DA UNID. ORCAMENT	1.430	9.249.880.930,55	9.743.411.189,51	18.993.292.120,06
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1.422			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADVOGADO	1	76.099.200,00	50.729.629,20	126.828.829,20
	ASSES. ESP. DA PRESIDENCIA	4	85.811.600,00	138.877.425,28	224.689.025,28
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	28.537.200,00	2.662.381,67	31.199.581,67
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	76.099.200,00	96.389.783,36	172.488.983,36
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	8.943.398,85	16.590.337,85
	PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TECNICO A	1	2.010.635,00	1.642.438,35	3.653.073,35
	TOTAL	10	386.982.774,00	299.245.056,71	686.227.830,71

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	6	45.881.634,00	45.880.716,36	91.762.350,36
	ADVOGADO	8	61.175.512,00	58.115.818,76	119.291.330,76
	AGRIMENSOR	1	5.220.017,00	0,00	5.220.017,00
	ASSIST. SOCIAL	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ASSISTENTE TECNICO	3	14.773.632,00	1.641.350,51	16.414.982,51
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	35.106.300,00	7.150.762,74	42.257.062,74
	CONTADOR	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	CONTINUO	6	19.819.800,00	0,00	19.819.800,00
	DATILOGRAFO	7	28.943.194,00	4.134.328,50	33.077.522,50
	DEL. DE TERRAS DO ITERPA	35	176.955.281,16	1.641.350,51	178.596.631,67
	DESENHISTA	2	9.291.594,00	0,00	9.291.594,00
	ECONOMISTA	3	22.940.817,00	18.352.653,60	41.293.470,60
	ENFERMEIRO	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	ENGENHEIRO	2	15.293.878,00	16.822.806,98	32.116.684,98
	MOTORISTA	3	10.504.494,00	11.263.148,04	21.767.642,04
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	8	35.062.616,00	5.113.005,16	40.175.621,16
	VIGIA	7	23.123.100,00	6.744.125,52	29.867.225,52
	TOTAL	104	534.679.625,16	210.505.680,64	745.185.305,80
	TOTAL DO QUADRO	114	921.662.399,16	509.750.737,35	1.431.413.136,51
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	6	45.881.634,00	101.146.797,62	147.028.431,62
	ADVOGADO	17	129.997.963,00	210.533.973,93	340.531.936,93
	AGRIMENSOR	16	83.520.272,00	47.579.286,70	131.099.558,70
	ARQUITETO	1	7.646.939,00	18.963.949,90	26.610.888,90
	ARTIFICE	6	26.296.962,00	16.764.164,09	43.061.126,09
	ASSIST. SOCIAL	6	45.881.634,00	111.807.536,48	157.689.170,48
	ASSISTENTE TECNICO	20	98.490.880,00	59.979.645,65	158.470.525,65
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	48	186.923.263,00	120.836.335,86	307.759.598,86
	BIBLIOTECARIO	4	30.587.756,00	60.757.250,73	91.345.006,73
	CONTADOR	8	67.293.063,20	154.356.064,64	221.649.127,84
	CONTINUO	31	102.402.300,00	70.001.323,43	172.403.623,43
	DATILOGRAFO	31	128.177.002,00	103.398.993,02	231.575.995,02
	DEL. DE TERRAS DO ITERPA	13	64.019.072,00	9.192.153,82	73.211.225,82
	DESENHISTA	5	23.228.985,00	17.366.085,82	40.595.070,82
	ECONOMISTA	10	76.970.729,00	288.453.163,71	365.423.892,71
	ENG. AGRONOMO	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ENGENHEIRO	24	187.070.276,00	370.402.667,77	557.472.943,77
	GEOGRAFO	5	38.234.695,00	86.488.659,28	124.723.354,28
	MEDICO	1	10.611.512,00	3.536.816,94	14.148.328,94
	MOTORISTA	16	56.023.968,00	85.903.048,44	141.927.016,44
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	38	166.547.426,00	97.762.429,24	264.309.855,24
	OPERADOR DE MAQ. COPIADORA	4	17.531.308,00	6.354.952,75	23.886.260,75
	OPERADOR DE TELEIMPRESSOR	1	4.382.827,00	2.191.412,70	6.574.239,70
	PEDAGOGO	3	22.940.817,00	38.081.297,40	61.022.114,40
	PROCURADOR	10	77.769.370,00	355.012.330,89	432.781.700,89
	SOCIOLOGO	3	22.940.817,00	102.797.886,86	125.738.703,86
	TEC. DE CONTABILIDADE	8	41.760.136,00	54.250.528,81	96.010.664,81
	TECNICO AGRICOLA	11	57.420.187,00	41.608.915,45	99.029.102,45
	TECNICO AGRIMENSOR	35	182.700.595,00	57.403.104,68	240.103.699,68
	TELEFONISTA	2	8.269.484,00	10.474.404,07	18.743.888,07
	TOPOGRAFO	3	15.660.051,00	6.611.847,53	22.271.898,53
	VIGIA	7	23.123.100,00	18.856.223,84	41.979.323,84
	TOTAL	394	2.057.951.962,20	2.734.990.803,25	4.792.942.765,45
	TOTAL DO QUADRO	394	2.057.951.962,20	2.734.990.803,25	4.792.942.765,45
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
	TOTAL	2	5.945.940,00	0,00	5.945.940,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	3	0,00	14.268.600,00	14.268.600,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.927.000,00	7.927.000,00
	TOTAL	4	0,00	22.195.600,00	22.195.600,00
	TOTAL DO QUADRO	6	5.945.940,00	22.195.600,00	28.141.540,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	514	2.985.560.301,36	3.266.937.140,60	6.252.497.441,96
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	510			
ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DO DESENV. ECON. SOCIAL DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASSESSOR TECNICO	2	0,00	22.285.728,00	22.285.728,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2	14.093.700,00	15.462.607,96	29.556.307,96
	ASSIST. SOCIAL	1	7.952.817,00	15.714.289,35	23.667.106,35
	AUX. TECNICO	6	42.281.101,00	16.745.528,45	59.026.629,45
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	34.176.272,00	21.145.726,39	55.321.998,39
	BIBLIOTECOMISTA	1	7.646.939,00	35.469.957,66	43.116.896,66
	COORD. PESQ. REC. NATURAIS	1	76.099.200,00	91.682.865,00	167.782.065,00
	DIRETOR GERAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	ECONOMISTA	1	7.646.939,00	14.155.470,72	21.802.409,72
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	8.572.425,00	21.143.450,88	29.715.875,88
	TECNICO A	6	42.822.860,00	91.816.036,21	134.638.896,21
	TECNICO B	2	19.346.757,00	23.216.790,77	42.563.547,77
	TECNICO C	1	11.326.647,00	18.756.175,33	30.082.822,33
	TECNICO D	2	26.981.691,00	52.593.844,71	79.575.535,71
	TOTAL	32	409.925.348,00	440.188.471,43	850.113.819,43
TEMPORARIOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	4.893.646,00	1.631.052,21	6.524.698,21
	AUX. OPER. E SEGURANCA	7	25.242.063,00	7.594.946,39	32.837.009,39
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	27.747.720,00	5.167.352,19	32.915.072,19
	AUX. TECNICO	12	63.030.160,00	12.908.566,93	75.938.726,93
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	25.761.006,00	1.431.023,88	27.192.029,88
	TECNICO A	35	272.766.318,00	241.325.774,63	514.092.092,63
	TECNICO B	4	35.175.920,00	28.140.736,00	63.316.656,00
	TECNICO C	2	20.226.154,00	38.002.346,41	58.228.500,41
	TECNICO D	4	53.032.977,00	104.250.320,84	157.283.297,84
	TOTAL	79	527.875.964,00	440.452.119,48	968.328.083,48
	TOTAL DO QUADRO	111	937.801.312,00	880.640.590,91	1.818.441.902,91

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST.DO DESENV.ECON.SOCIAL DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	3.581.807,00	7.242.596,00
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	16.600.043,00	31.341.345,60	47.941.388,60
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	54	530.079.753,00	565.872.180,13	1.095.951.933,13
	ASSIST. SOCIAL	1	8.148.278,00	35.800.303,52	43.948.581,52
	AUX. OPER. E SEGURANCA	29	180.733.147,00	152.430.650,10	333.163.797,10
	AUX. SERVICOS GERAIS	17	82.714.632,00	48.682.092,67	131.396.724,67
	AUX. TECNICO	45	417.327.696,00	483.477.159,82	900.804.855,82
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	194.238.007,00	154.143.359,41	348.381.366,41
	BIBLIOTECOMISTA	1	8.682.485,00	12.686.886,40	21.369.371,40
	ECONOMISTA	3	27.528.981,00	49.755.874,04	77.284.855,04
	MOTORISTA	1	5.064.199,00	8.413.088,50	13.477.287,50
	SOCIOLOGO	2	16.296.556,00	85.013.434,15	101.309.990,15
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	2	16.296.556,00	27.762.025,73	44.058.581,73
	TECNICO A	18	169.456.179,00	390.665.035,61	560.121.214,61
	TECNICO B	16	174.824.329,00	396.724.355,04	571.548.684,04
	TECNICO C	9	110.839.329,00	337.508.987,10	448.348.316,10
	TECNICO D	88	1.394.209.078,00	4.287.059.625,55	5.681.268.703,55
	TECNICO DE EDUCACAO	2	15.795.217,00	47.026.203,02	62.821.420,02
	TOTAL	315	3.372.495.254,00	7.117.944.413,39	10.490.439.667,39
	TOTAL DO QUADRO	315	3.372.495.254,00	7.117.944.413,39	10.490.439.667,39
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	3	7.927.920,00	0,00	7.927.920,00
	TOTAL	3	7.927.920,00	0,00	7.927.920,00
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	4	0,00	15.854.000,00	15.854.000,00
	TOTAL	4	0,00	15.854.000,00	15.854.000,00
	TOTAL DO QUADRO	7	7.927.920,00	15.854.000,00	23.781.920,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	433	4.318.224.486,00	8.014.439.004,30	12.332.663.490,30
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	429			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	0,00	9.321.554,68	9.321.554,68
	CH. DV. RECURS. MATERIAI	1	0,00	4.369.588,00	4.369.588,00
	COORDENADOR	3	101.367.769,00	240.261.840,53	341.629.609,53
	DIRETOR DE CIRETRAN A	1	0,00	12.134.843,00	12.134.843,00
	DIRETOR DO CIRETRAN B	3	0,00	36.771.583,40	36.771.583,40
	DIRETOR DO CIRETRAN C	22	0,00	196.154.128,95	196.154.128,95
	DIRETOR GERAL	1	0,00	118.262.396,80	118.262.396,80
	TECNICO	2	24.648.934,00	50.337.703,04	74.986.637,04
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	0,00	8.357.330,00	8.357.330,00
	VICE DIRETOR DE CIRETR. B	6	0,00	46.695.333,44	46.695.333,44
	TOTAL	41	126.016.703,00	722.666.301,84	848.683.004,84
TEMPORARIOS					
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	7	28.540.842,00	0,00	28.540.842,00
	ASSISTENTE TECNICO	2	13.699.604,00	0,00	13.699.604,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	35.676.054,00	0,00	35.676.054,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.303.300,00	0,00	3.303.300,00
	AUX. TECNICO	4	22.832.676,00	0,00	22.832.676,00
	DIGITADOR	25	140.089.060,00	0,00	140.089.060,00
	TECNICO	6	52.435.056,00	34.956.704,00	87.391.760,00
	TOTAL	54	296.576.592,00	34.956.704,00	331.533.296,00
	TOTAL DO QUADRO	95	422.593.295,00	757.623.005,84	1.180.216.300,84
CELETISTAS					
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	68	358.478.704,00	169.954.207,38	528.432.911,38
	ASSISTENTE TECNICO	19	148.044.783,00	158.874.618,10	306.919.401,10
	AUX. DE ADMINISTRACAO	86	413.312.102,00	263.830.774,14	677.142.876,14
	AUX. SERVICOS GERAIS	80	316.124.176,00	101.407.739,30	417.531.915,30
	AUX. TECNICO	89	721.449.309,00	669.969.158,03	1.391.418.467,03
	BUROCRATA	24	203.453.449,00	340.039.869,62	543.493.318,62
	SERVICOS PRESTADOS	1	12.225.218,00	0,00	12.225.218,00
	TECNICO	61	622.068.636,00	1.579.184.370,81	2.201.253.006,81
	TOTAL	428	2.795.156.377,00	3.283.260.737,38	6.078.417.114,38
	TOTAL DO QUADRO	428	2.795.156.377,00	3.283.260.737,38	6.078.417.114,38
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	523	3.217.749.672,00	4.040.883.743,22	7.258.633.415,22
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	523			

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	1	28.469,25	0,00	28.469,25
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	76.099.200,00	7.975,58	76.107.175,58
	DIRETOR COMERCIAL	1	76.099.200,00	7.975,58	76.107.175,58
	SUPERINTENDENTE	1	110.978.000,00	9.747,95	110.987.747,95
	TOTAL	4	263.204.869,25	25.699,11	263.230.568,36
TEMPORARIOS					
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12	43.576.896,00	0,00	43.576.896,00
	AGENTE DE SERVICO	1	3.546.946,00	0,00	3.546.946,00
	AUX. TECNICO	9	36.617.472,00	0,00	36.617.472,00
	MOTORISTA	2	7.327.976,00	0,00	7.327.976,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	12.815.991,00	0,00	12.815.991,00
	TEC. NIVEL SUPERIOR	9	123.880.419,00	0,00	123.880.419,00
	TOTAL	36	227.765.700,00	0,00	227.765.700,00
	TOTAL DO QUADRO	40	490.970.569,25	25.699,11	490.996.268,36

CELETISTAS					
	AG. DE SERVICOS GERAIS	2	8.583.610,00	0,00	8.583.610,00
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4	29.742.990,00	4.394.245,00	34.137.235,00
	AUX. TECNICO	9	65.930.480,00	6.484.253,00	72.414.733,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	19.230.552,00	921.633,00	20.152.185,00
	TOTAL	17	123.487.632,00	11.800.131,00	135.287.763,00
	TOTAL DO QUADRO	17	123.487.632,00	11.800.131,00	135.287.763,00
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	2	0,00	7.927.000,00	7.927.000,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.927.000,00	7.927.000,00
	TOTAL	3	0,00	15.854.000,00	15.854.000,00
	TOTAL DO QUADRO	3	0,00	15.854.000,00	15.854.000,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	60	614.458.201,25	27.679.830,11	642.138.031,36
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	57			
ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	10.059.359,00	0,00	10.059.359,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	14.101.393,00	3.010.647,15	17.112.040,15
	PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	PROCURADOR	1	76.099.200,00	22.829.760,00	98.928.960,00
	TOTAL	5	211.237.952,00	25.840.407,15	237.078.359,15
TEMPORARIOS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO A	3	10.740.615,00	0,00	10.740.615,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	3.991.805,00	0,00	3.991.805,00
	ASSISTENTE TECNICO	2	13.952.146,00	11.161.716,80	25.113.862,80
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	9.216.628,00	0,00	9.216.628,00
	AUX. TECNICO	4	23.621.889,00	0,00	23.621.889,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	17.677.280,00	0,00	17.677.280,00
	TOTAL	17	79.200.363,00	11.161.716,80	90.362.079,80
	TOTAL DO QUADRO	22	290.438.315,00	37.002.123,95	327.440.438,95
CELETISTAS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO A	11	61.005.011,00	5.808.811,55	66.813.822,55
	ASSIST. ADMINISTRATIVO B	19	151.848.389,00	32.214.690,60	184.063.079,60
	ASSISTENTE TECNICO	2	19.881.810,00	20.209.906,50	40.091.716,50
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	5.166.897,00	258.344,85	5.425.241,85
	AUX. TECNICO	2	12.180.053,00	609.002,65	12.789.055,65
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	33.420.303,00	5.312.049,95	38.732.352,95
	MOTOCICLISTA	1	6.345.626,00	634.562,60	6.980.188,60
	TECNICO A	13	164.791.624,00	173.251.993,50	338.043.617,50
	TECNICO B	2	27.856.690,00	98.124.547,95	125.981.237,95
	TOTAL	56	482.496.403,00	336.423.910,15	818.920.313,15
	TOTAL DO QUADRO	56	482.496.403,00	336.423.910,15	818.920.313,15
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	VOGAL	9	0,00	132.557.052,00	132.557.052,00
	TOTAL	9	0,00	132.557.052,00	132.557.052,00
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	132.557.052,00	132.557.052,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	87	772.934.718,00	505.983.086,10	1.278.917.804,10
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	78			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO ..	3.214	22.509.631.206,16	26.766.201.600,27	49.275.832.806,43
ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : CENTRAIS DE ABASTECIM.DO PARA S/A					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
TEMPORARIOS					
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	12.111.675,00	2.242.886,09	14.354.561,09
	AUXILIAR OPERACIONAL	1	4.695.366,00	3.228.840,01	7.924.206,01
	TOTAL	4	16.807.041,00	5.471.726,10	22.278.767,10
	TOTAL DO QUADRO	5	127.785.041,00	5.471.726,10	133.256.767,10
CELETISTAS					
	AUX. SERVICOS GERAIS	11	54.710.033,00	21.258.753,48	75.968.786,48
	AUX. TECNICO	3	31.450.685,00	34.145.009,04	65.595.694,04
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	106.881.699,00	64.275.713,56	171.157.412,56
	AUXILIAR OPERACIONAL	11	68.917.276,00	80.864.187,57	149.781.463,57
	TECNICO	6	150.340.537,00	110.205.258,05	260.545.795,05
	TOTAL	46	412.300.230,00	310.748.921,70	723.049.151,70
	TOTAL DO QUADRO	46	412.300.230,00	310.748.921,70	723.049.151,70
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL DO QUADRO	6	3.109.082,40	0,00	3.109.082,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	57	543.194.353,40	316.220.647,80	859.415.001,20
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	51			
ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	ECONOMISTA	1	0,00	13.034.838,00	13.034.838,00
	ENGENHEIRO	1	0,00	13.034.838,00	13.034.838,00
	TOTAL	3	110.978.000,00	26.069.676,00	137.047.676,00

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	ARQUITETO	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	ARTIFICE	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3	19.898.499,00	0,00	19.898.499,00
	ASSIST. SOCIAL	2	22.071.962,00	0,00	22.071.962,00
	AUX. TECNICO	4	26.531.332,00	0,00	26.531.332,00
	DESENHISTA	3	16.802.259,00	0,00	16.802.259,00
	DIGITADOR	9	50.406.777,00	0,00	50.406.777,00
	ECONOMISTA	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	ENG. CIVIL	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	ESCRITURARIO	50	280.037.650,00	0,00	280.037.650,00
	MECANICO	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	MOTORISTA	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	PEDAGOGO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	PINTOR	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	SERVENTE	8	32.076.248,00	0,00	32.076.248,00
	SOCIOLOGO	1	11.035.981,00	0,00	11.035.981,00
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	5.600.753,00	0,00	5.600.753,00
	TELEFONISTA	1	4.323.630,00	0,00	4.323.630,00
	TOTAL	93	563.331.478,00	0,00	563.331.478,00
	TOTAL DO QUADRO	96	674.309.478,00	26.069.676,00	700.379.154,00

CELETISTAS

	ADMINISTRADOR	11	150.768.924,70	221.089.044,24	371.857.968,94
	ADMINISTRADOR III	1	13.456.043,00	2.018.406,45	15.474.449,45
	ADVOGADO	7	100.537.982,44	33.073.475,54	133.611.457,98
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	13.487.704,00	19.254.596,95	32.742.300,95
	AGENTE DE COBRANCA	3	14.273.235,00	15.192.057,34	29.465.292,34
	ARQUITETO	6	77.950.631,00	113.111.395,37	191.062.026,37
	ARTIFICE	3	16.694.019,00	3.689.225,02	20.383.244,02
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	18	138.150.663,13	221.267.140,00	359.417.803,13
	ASSIST. SOCIAL	18	205.212.308,80	214.898.158,42	420.110.467,22
	ASSISTENTE DE PRODUCAO I	1	5.952.742,00	9.997.637,10	15.950.379,10
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	52.793.093,00	50.544.019,46	103.337.112,46
	AUX. TECNICO	17	154.871.499,52	175.492.350,25	330.363.849,77
	BIBLIOTECARIO	1	14.392.595,00	21.158.889,25	35.551.484,25
	CONTADOR	4	57.366.005,06	43.475.532,19	100.841.537,25
	COPEIRO	1	5.993.624,00	599.362,40	6.592.986,40
	DESENHISTA	2	15.671.690,00	11.567.169,00	27.238.859,00
	ECONOMISTA	4	111.627.205,00	124.058.918,87	235.686.123,87
	ENG. CIVIL	2	24.492.024,00	0,00	24.492.024,00
	ENGENHEIRO	14	254.040.894,00	352.814.543,26	606.855.437,26
	ESCRITURARIO	51	351.635.630,06	245.341.468,80	596.977.098,86
	MENSAGEIRO	3	17.104.653,00	19.880.274,44	36.984.927,44
	MOTORISTA	7	40.489.368,00	66.496.064,50	106.985.432,50
	OPER/DIG.MICRO COMPUTADOR	7	45.250.537,00	52.007.294,01	97.257.831,01
	SERVENTE	2	12.340.809,00	24.171.880,41	36.512.689,41
	SOCIOLOGO	2	27.848.638,00	4.177.295,70	32.025.933,70
	TEC. DE CONTABILIDADE	4	35.272.362,00	66.288.468,54	101.560.830,54
	TECNICO	3	39.946.924,00	6.917.171,48	46.864.095,48
	TELEFONISTA	1	4.847.563,00	484.756,30	5.332.319,30
	VIGIA	5	35.523.089,11	26.024.575,35	61.547.664,46
	TOTAL	209	2.037.992.455,82	2.145.091.170,64	4.183.083.626,46
	TOTAL DO QUADRO	209	2.037.992.455,82	2.145.091.170,64	4.183.083.626,46

SEM VINCULO
MEMBROS DE COLEGIADO

	CONSELHEIRO	7	59.373.230,00	0,00	59.373.230,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	8.481.890,00	0,00	8.481.890,00
	TOTAL	8	67.855.120,00	0,00	67.855.120,00
	TOTAL DO QUADRO	8	67.855.120,00	0,00	67.855.120,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	313	2.780.157.053,82	2.171.160.846,64	4.951.317.900,46
	TOTAL UNIO. ORCAM S/COLEG.	305			

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE MINERACAO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR	5	251.605.682,60	113.670.477,40	365.276.160,00
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	76.099.200,00	115.625.970,02	191.725.170,02
	DIRETOR PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	DIRETOR TECNICO	1	76.099.200,00	25.363.863,36	101.463.063,36
	TOTAL	8	514.782.082,60	254.660.310,78	769.442.393,38
TEMPORARIOS					
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	9.909.900,00	0,00	9.909.900,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	8.700.480,00	0,00	8.700.480,00
	LAPIDARIO	2	11.393.388,00	0,00	11.393.388,00
	TOTAL	7	30.003.768,00	0,00	30.003.768,00
	TOTAL DO QUADRO	15	544.785.850,60	254.660.310,78	799.446.161,38
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	19.224.003,00	0,00	19.224.003,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	11.033.338,00	3.908.794,89	14.942.132,89
	AUX. TECNICO	3	22.902.345,00	46.076.589,38	68.978.934,38
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	20.577.468,00	14.903.997,53	35.481.465,53
	CONTADOR	1	15.202.270,00	6.020.936,00	21.223.206,00
	GEOLOGO	3	68.928.167,00	55.017.785,75	123.945.952,75
	LAPIDARIO	2	14.541.172,00	8.288.467,47	22.829.639,47
	MOTORISTA	1	5.649.764,00	18.337.061,51	23.986.825,51
	TEC. EM MINERACAO	2	14.541.172,00	13.765.400,04	28.306.572,04
	TOTAL	20	192.599.699,00	166.319.032,57	358.918.731,57
	TOTAL DO QUADRO	20	192.599.699,00	166.319.032,57	358.918.731,57
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	7	0,00	78.885.253,38	78.885.253,38
	TOTAL	7	0,00	78.885.253,38	78.885.253,38
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	78.885.253,38	78.885.253,38
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	42	737.385.549,60	499.864.596,73	1.237.250.146,33
	TOTAL UNIO. ORCAM S/COLEG.	35			

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	DIRETOR PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
TEMPORARIOS					
	ASSISTENTE TECNICO	4	47.385.268,00	51.852.048,30	99.237.316,30
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	3.567.564,00	184.324,10	3.751.888,10
	AUX. TECNICO	1	7.557.336,00	2.519.112,00	10.076.448,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	24.183.484,00	3.828.850,10	28.012.334,10
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	3	35.720.754,00	28.576.603,20	64.297.357,20
	TOTAL	13	118.414.406,00	86.960.937,70	205.375.343,70
	TOTAL DO QUADRO	14	229.392.406,00	86.960.937,70	316.353.343,70
CELETISTAS					
	ASSISTENTE TECNICO	7	94.032.353,00	98.106.086,75	192.138.439,75
	AUX. SERVICOS GERAIS	4	18.724.231,00	19.174.547,76	37.898.778,76
	AUX. TECNICO	14	139.793.463,00	92.378.260,84	232.171.723,84
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	209.442.186,80	185.808.849,98	395.251.036,78
	AUXILIAR OPERACIONAL	14	101.382.946,00	125.030.718,22	226.413.664,22
	TEC. PLANEJAM. DE TURISMO	18	260.100.808,65	322.889.119,10	582.989.927,75
	TOTAL	82	823.475.988,45	843.387.582,65	1.666.863.571,10
	TOTAL DO QUADRO	82	823.475.988,45	843.387.582,65	1.666.863.571,10
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	67.766.895,48	0,00	67.766.895,48
	TOTAL	6	67.766.895,48	0,00	67.766.895,48
	TOTAL DO QUADRO	6	67.766.895,48	0,00	67.766.895,48
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	102	1.120.635.289,93	930.348.520,35	2.050.983.810,28
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	96			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO ..	514	5.181.372.246,75	3.917.594.611,52	9.098.966.858,27
ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMP. PROC. DE DADOS DO ESTADO DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	4	0,00	419.810.452,00	419.810.452,00
	DIRETOR	2	202.735.538,00	0,00	202.735.538,00
	PRESIDENTE	1	147.827.996,00	0,00	147.827.996,00
	SERVENTE REF. I	1	3.468.465,00	13.783.376,78	17.251.841,78
	TOTAL	8	354.031.999,00	433.593.828,78	787.625.827,78
TEMPORARIOS					
	ANALISTA DE SISTEMAS II	2	63.526.324,00	9.333.610,21	72.859.934,21
	ANALISTA DE SISTEMAS III	2	75.534.052,00	25.175.499,52	100.709.551,52
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO I	3	32.585.890,00	3.816.783,28	36.402.673,28
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	13	129.668.734,00	1.464.012,27	131.132.746,27
	DIGITADOR I	8	79.796.144,00	0,00	79.796.144,00
	ENGENHEIRO	2	45.860.958,00	0,00	45.860.958,00
	PROGRAMADOR I	10	177.131.750,00	11.807.602,44	188.939.352,44
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	12.206.798,00	0,00	12.206.798,00
	TOTAL	41	616.310.650,00	51.597.507,72	667.908.157,72
	TOTAL DO QUADRO	49	970.342.649,00	485.191.336,50	1.455.533.985,50
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	26.646.436,00	45.423.197,63	72.069.633,63
	ADMINISTRADOR I	1	24.469.209,00	41.712.330,10	66.181.539,10
	ADMINISTRADOR II	3	99.430.667,00	77.811.617,16	177.242.284,16
	ADMINISTRADOR III	5	229.187.293,00	405.346.629,79	634.533.922,79
	ADVOGADO II	2	63.843.552,00	148.935.392,82	212.778.944,82
	ADVOGADO III	2	100.406.868,00	180.152.948,85	280.559.816,85
	ANALISTA DE O & M II	1	28.003.631,00	15.734.499,03	43.738.130,03
	ANALISTA DE O & M III	1	39.248.671,00	49.654.733,40	88.903.404,40
	ANALISTA DE SISTEMAS I	1	25.213.776,00	30.410.330,70	55.624.106,70
	ANALISTA DE SISTEMAS II	6	188.073.234,00	67.919.448,21	255.992.682,21
	ANALISTA DE SISTEMAS III	27	1.315.161.557,00	2.410.760.716,29	3.725.922.273,29
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	5	112.064.373,00	290.514.033,96	402.578.406,96
	ASSIST. SOCIAL	1	21.463.742,00	1.502.461,94	22.966.203,94
	ASSISTENTE DE PRODUCAO I	2	30.648.187,00	29.742.820,38	60.391.007,38
	ASSISTENTE DE PRUDUCAO II	3	79.291.966,00	86.779.555,26	166.071.521,26
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO I	19	209.682.755,00	226.691.651,96	436.374.406,96
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO II	20	373.483.972,00	348.323.438,05	721.807.410,05
	AUXILIAR DE PRODUCAO I	15	154.215.274,00	141.508.482,72	295.723.756,72
	AUXILIAR DE PRODUCAO II	28	381.402.650,00	445.573.016,39	826.975.666,39
	BIBLIOTECONOMISTA	3	87.703.084,00	139.874.472,11	227.577.556,11
	CONTADOR I	4	95.777.625,00	222.805.693,46	318.583.318,46
	CONTADOR II	4	122.826.825,00	129.678.278,36	252.505.103,36
	CONTINUO	12	88.145.110,00	48.374.256,79	136.519.366,79
	DIGITADOR I	14	142.516.692,00	33.734.280,47	176.250.972,47
	DIGITADOR II	16	225.797.969,91	259.354.493,01	485.152.462,92
	ECONOMISTA III	2	92.238.246,00	98.804.680,35	191.042.926,35
	ENGENHEIRO	2	124.298.248,00	30.410.330,70	154.708.578,70
	JARDINEIRO	3	19.859.953,00	15.090.377,31	34.949.730,31
	MEDICO	1	27.471.709,00	34.278.916,35	61.750.625,35
	MOTORISTA	9	107.183.445,00	117.769.316,49	224.952.761,49
	OPERADOR DE COMPUTAD. I	3	37.567.290,00	21.945.406,09	59.512.696,09
	OPERADOR DE COMPUTAD. II	8	115.427.074,00	100.071.878,69	215.498.952,69
	OPERADOR DE COMPUTAD. III	7	167.688.868,00	303.170.809,17	470.859.677,17
	OPERADOR DE MAQ. COPIADORA	2	20.053.444,00	21.801.529,34	41.854.973,34
	OPERADOR MICROGRAFICO	8	105.173.550,00	134.501.265,80	239.674.815,80
	PROGRAMADOR I	12	212.558.100,00	116.472.353,67	329.030.453,67
	PROGRAMADOR II	5	121.591.399,00	128.442.404,39	250.033.803,39
	PROGRAMADOR III	13	367.088.166,00	360.590.014,34	727.678.180,34
	SERVENTE	12	75.755.835,00	28.781.568,34	104.537.403,34
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	44.111.637,00	34.815.284,47	78.926.921,47
	TECNICO DE MANUTENCAO	10	180.615.391,00	123.376.433,54	303.991.824,54
	TELEFONISTA	3	22.145.101,83	6.241.224,09	28.386.325,92
	VIGIA	10	76.977.076,00	82.788.105,95	159.765.181,95
	TOTAL	308	6.182.509.051,74	7.637.670.677,92	13.820.179.729,66
	TOTAL DO QUADRO	308	6.182.509.051,74	7.637.670.677,92	13.820.179.729,66

ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS		UNIDADE ORCAMENTARIA : EMP. PROC. DE DADOS DO ESTADO DO PARA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	9	0,00	35.671.500,00	35.671.500,00
	TOTAL	9	0,00	35.671.500,00	35.671.500,00
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	35.671.500,00	35.671.500,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	366	7.152.851.700,74	8.158.533.514,42	15.311.385.215,16
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	357			
ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS					
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMPRESA ASSIST TEC EXT RUR DO PARA					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	3	0,00	40.095.315,00	40.095.315,00
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	SERVICO EVENTUAL	6	0,00	5.140.325,80	5.140.325,80
	TOTAL	10	76.099.200,00	45.235.640,80	121.334.840,80
TEMPORARIOS					
	ALMOXARIFE	1	4.636.934,00	5.063.702,60	9.700.636,60
	ARTIFICE DE AUTOS	11	44.907.918,00	5.443.246,71	50.351.164,71
	ASSISTENTE TECNICO	6	31.796.124,00	4.725.256,42	36.521.380,42
	AUX. SERVICOS GERAIS	10	39.639.600,00	6.716.488,14	46.356.088,14
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	65.802.402,00	2.071.556,76	67.873.958,76
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	26	335.720.370,00	11.207.778,42	346.928.148,42
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	20	144.670.680,00	0,00	144.670.680,00
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	5	55.953.395,00	0,00	55.953.395,00
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	2	14.467.068,00	0,00	14.467.068,00
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	4.636.934,00	0,00	4.636.934,00
	MOTORISTA	7	25.589.823,00	25.894.336,34	51.484.159,34
	PILOTO FLUVIAL	2	8.165.076,00	1.428.887,88	9.593.963,88
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	10.598.708,00	794.902,95	11.393.610,95
	TECNICO ADM. E FINANÇAS	1	11.190.679,00	5.595.338,70	16.786.017,70
	TELEFONISTA	1	3.655.689,00	0,00	3.655.689,00
	VIGIA	12	46.246.200,00	15.532.393,90	61.778.593,90
	TOTAL	125	847.677.600,00	84.473.888,82	932.151.488,82
	TOTAL DO QUADRO	135	923.776.800,00	129.709.529,62	1.053.486.329,62
CELETISTAS					
	ALMOXARIFE	1	10.121.846,00	18.731.135,14	28.852.981,14
	ARTIFICE DE AUTOS	9	62.906.106,00	84.889.741,53	147.795.847,53
	ASSISTENTE TECNICO	52	561.907.783,00	707.735.713,39	1.269.643.496,39
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	5.671.174,00	4.725.977,80	10.397.151,80
	AUX. SERVICOS GERAIS	35	161.001.716,00	168.318.194,54	329.319.910,54
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180	1.102.193.401,85	1.439.491.324,36	2.541.684.726,21
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	5	40.512.007,00	72.518.905,10	113.030.912,10
	COZINHEIRO	2	10.028.803,00	10.247.496,54	20.276.299,54
	DESENHISTA	2	17.156.768,00	27.089.675,01	44.246.443,01
	ELETRICISTA	2	12.983.382,00	28.908.489,96	41.891.871,96
	ENG. AGRONOMO	1	9.176.327,00	26.689.899,78	35.866.226,78
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	166	3.736.622.851,00	4.986.912.252,37	8.723.535.103,37
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	132	1.719.972.072,00	2.337.765.732,65	4.057.737.804,65
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	25	546.652.088,00	673.377.442,18	1.220.029.530,18
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	59	864.726.025,02	1.256.329.807,74	2.121.055.832,76
	FOTOGRAFO LABORATORISTA	1	7.193.407,00	10.904.319,08	18.097.726,08
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	18.383.485,00	12.654.389,05	31.037.874,05
	MAQUINISTA FLUVIAL	6	44.835.413,00	55.757.673,10	100.593.086,10
	MOÇO DE CONVES	1	4.426.738,00	2.095.175,09	6.521.913,09
	MOTORISTA	9	50.074.129,00	89.031.924,97	139.106.053,97
	OP. AUDIOV. E RADIODIFUSAO	2	13.001.033,00	15.351.552,57	28.352.585,57
	OPERADOR DE RADIO	2	14.314.178,00	20.276.701,02	34.590.879,02
	OPERADOR GRAFICO	4	28.024.094,00	49.925.882,73	77.949.976,73
	PILOTO FLUVIAL	8	52.291.934,00	86.434.173,61	138.726.107,61
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	21.509.334,00	24.615.434,48	46.124.768,48
	SECRETARIA	14	144.035.764,00	181.279.392,74	325.315.156,74
	SECRETARIA I	1	11.567.825,00	2.082.208,50	13.650.033,50
	TEC. DE PLANEJAMENTO	23	573.625.950,00	711.583.532,38	1.285.209.482,38
	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	10	193.109.194,00	185.548.509,81	378.657.703,81
	TEC. EM CIENCIAS JURIDICAS	3	59.875.667,00	45.590.865,90	105.466.532,90
	TECN. COMUNICACAO RURAL	5	97.419.598,00	130.511.624,95	227.931.222,95
	TECNICO ADM. E FINANÇAS	10	203.443.787,00	216.453.538,28	419.897.325,28
	TECNICO DE INFORMATICA	1	15.931.279,00	796.563,95	16.727.842,95
	TECNICO EM DOCUMENTACAO	4	71.748.530,20	33.836.838,84	105.585.369,04
	TELEFONISTA	3	18.859.557,00	21.103.636,03	39.963.193,03
	TRATORISTA DE PRIMEIRA	1	7.331.652,00	10.043.996,57	17.375.648,57
	VIGIA	8	34.418.121,00	52.636.710,28	87.054.831,28
	TOTAL	792	10.547.053.019,07	13.802.246.432,02	24.349.299.451,09
	TOTAL DO QUADRO	792	10.547.053.019,07	13.802.246.432,02	24.349.299.451,09
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	8	0,00	38.049.600,00	38.049.600,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	9.512.400,00	9.512.400,00
	TOTAL	9	0,00	47.562.000,00	47.562.000,00
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	47.562.000,00	47.562.000,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	936	11.470.829.819,07	13.979.517.961,64	25.450.347.780,71
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	927			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO ..	1.302	18.623.681.519,81	22.138.051.476,06	40.761.732.995,87

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DE TELECOMUNICACOES DO PARA			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	PRESIDENTE	1	88.782.400,00	0,00	88.782.400,00
	TOTAL	1	88.782.400,00	0,00	88.782.400,00
TEMPORARIOS					
	ARQUIVISTA DE TEIPE	3	17.711.964,00	3.492.996,06	21.204.960,06
	ASSIST. DE ESTUDIO	2	11.807.976,00	4.166.199,37	15.974.175,37
	ASSIST. DE PRODUCAO	8	90.087.568,00	11.933.779,81	102.021.347,81
	AUX. SERVICOS GERAIS	13	80.691.506,00	16.442.104,08	97.133.610,08
	AUX. TECNICO	12	139.177.864,00	16.556.357,17	155.734.221,17
	AUX.OP.UD.PORT.EXTERNO	9	58.079.470,00	4.563.773,15	62.643.243,15
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	38.103.192,00	18.358.735,62	56.461.927,62
	CENOTECNICO	3	22.324.851,00	6.578.423,78	28.903.274,78
	COORD. DE PRODUCAO	1	22.370.198,00	25.051.725,75	47.421.923,75
	EDITOR	14	389.410.216,00	139.983.408,16	529.393.624,16
	EDITOR DE VIDEO TAPE	9	95.079.446,00	10.630.079,86	105.709.525,86
	ENGENHEIRO	1	27.528.491,00	4.587.704,85	32.116.195,85
	ILUMINADOR	2	12.003.234,00	2.550.487,05	14.553.721,05
	LOCUTOR APRESENTADOR	11	184.433.148,00	8.269.416,34	192.702.564,34
	MAQUILADOR	2	15.004.042,00	4.000.677,88	19.004.719,88
	MOTORISTA	18	126.849.821,00	83.998.976,71	210.848.797,71
	OPERADOR DE AUDIO	6	59.263.002,00	3.146.000,00	62.409.002,00
	OPERADOR DE CAMARA	1	9.249.987,00	1.487.892,00	10.737.879,00
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	8	79.017.336,00	0,00	79.017.336,00
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	7	69.140.169,00	7.709.172,75	76.849.341,75
	PAUTEIRO	7	147.892.241,80	10.947.166,32	158.839.408,12
	PRODUTOR EXECUTIVO	14	224.944.650,00	62.334.518,50	287.279.168,50
	PROGRAMADOR	1	13.699.606,00	0,00	13.699.606,00
	RECEPCIONISTA	9	67.688.144,29	5.074.768,96	72.762.913,25
	REDATOR	4	85.077.716,00	13.205.786,00	98.283.502,00
	REPORTER	19	417.894.237,00	65.394.300,77	483.288.537,77
	SUPERVISOR TECNICO	2	61.762.416,00	19.603.145,00	81.365.561,00
	TEC. EM COMUNICACAO	1	22.178.405,49	0,00	22.178.405,49
	TEC. EST. REPET. RETR. DE TV	1	13.926.145,00	4.641.584,12	18.567.729,12
	TECNICO DE MANUTENCAO	2	27.852.290,00	7.311.225,91	35.163.515,91
	TELEFONISTA	4	22.906.604,00	7.596.384,22	30.502.988,22
	VIGIA	6	36.223.071,50	1.473.154,99	37.696.226,49
	TOTAL	206	2.689.379.008,08	571.089.945,18	3.260.468.953,26
	TOTAL DO QUADRO	207	2.778.161.408,08	571.089.945,18	3.349.251.353,26
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	1	20.644.969,00	37.689.712,34	58.334.681,34
	ALMOXARIFE TECNICO	2	12.752.614,00	4.480.995,00	17.233.609,00
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	14.247.307,00	6.728.741,99	20.976.048,99
	ASSIST. DE ESTUDIO	1	5.903.988,00	11.640.501,14	17.544.489,14
	ASSIST. DE PRODUCAO	3	31.732.074,00	15.477.409,06	47.209.483,06
	AUX. DE ESCRITORIO	2	23.337.502,00	257.412,15	23.594.914,15
	AUX. SERVICOS GERAIS	7	42.183.455,00	20.206.299,25	62.389.754,25
	AUX. TECNICO	20	226.188.655,00	289.151.661,75	515.340.316,75
	AUX.OP.UD.PORT.EXTERNO	4	29.264.788,00	31.956.402,73	61.221.190,73
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	107.659.646,00	92.453.059,36	200.112.705,36
	BIBLIOTECARIO	5	74.523.614,00	14.969.509,43	89.493.123,43
	CENOTECNICO	2	14.042.055,00	8.968.035,47	23.010.090,47
	CONTADOR	1	20.644.969,00	11.429.354,30	32.074.323,30
	COORD. DE PRODUCAO	4	93.060.024,00	186.893.406,87	279.953.430,87
	COORD. DE PROGRAMACAO	5	81.436.670,00	51.479.657,17	132.916.327,17
	DIGITADOR	2	11.854.972,00	28.728.527,55	40.583.499,55
	DIRETOR DE IMAGENS	6	126.047.440,00	29.075.909,70	155.123.349,70
	DISCOTECARIO	6	63.844.838,00	13.421.407,65	77.266.245,65
	EDITOR	38	864.947.075,00	467.962.949,97	1.332.910.024,97
	EDITOR DE VIDEO TAPE	3	40.140.622,00	21.404.000,00	61.544.622,00
	ENGENHEIRO	3	56.617.882,00	154.861.289,40	211.479.171,40
	LOCUTOR APRESENTADOR	14	220.258.630,00	50.709.215,84	270.967.845,84
	MECANICO	1	4.804.762,00	4.724.184,96	9.528.946,96
	MOTORISTA	13	88.130.026,00	146.846.234,16	234.976.260,16
	OPERADOR DE AUDIO	17	177.651.830,00	97.645.782,03	275.297.612,03
	OPERADOR DE CAMARA	5	58.261.600,00	36.825.099,53	95.086.699,53
	OPERADOR DE CONT. MASTER	8	84.738.192,00	41.729.708,49	126.467.900,49
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	85	935.988.163,00	269.763.063,20	1.205.751.226,20
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	17	172.716.092,00	67.068.344,21	239.784.436,21
	PRODUTOR EXECUTIVO	15	234.890.030,00	87.847.736,03	322.737.766,03
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	11.888.714,00	18.350.925,00	30.239.639,00
	REDATOR	15	317.872.136,00	169.789.321,56	487.661.457,56
	REPORTER	23	466.223.820,00	266.132.559,88	732.356.379,88
	SUPERVISOR DE OPERACOES	3	51.772.674,00	33.361.962,41	85.134.636,41
	SUPERVISOR TECNICO	5	121.352.061,00	182.631.139,93	303.983.200,93
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	16.381.902,00	5.343.028,59	21.724.930,59
	TEC. EST. REPET. RETR. DE TV	13	201.999.063,00	53.117.716,70	255.116.779,70
	TECNICO DE MANUTENCAO	6	84.670.961,00	68.802.145,52	153.473.106,52
	TELEFONISTA	2	19.559.887,00	14.699.586,03	34.259.473,03
	VIGIA	2	7.396.824,00	10.451.955,79	17.848.779,79
	TOTAL	372	5.237.632.526,00	3.125.075.952,14	8.362.708.478,14
	TOTAL DO QUADRO	372	5.237.632.526,00	3.125.075.952,14	8.362.708.478,14
	TOTAL DA UNID. ORCAMENT.	579	8.015.793.934,08	3.696.165.897,32	11.711.959.831,40
	TOTAL UNID. ORCAM. S/COLEG.	579			
ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	3	43.494.359,80	52.034.016,99	95.528.376,79
	AG. DE ASSUNTOS CULTURAIS	4	18.004.806,00	7.099.301,84	25.104.107,84
	AG. DE ELETRICIDADE	3	6.331.088,00	7.598.064,32	13.929.152,32
	AG. DE PORTARIA	30	93.623.946,00	90.302.216,26	183.926.162,26
	AGENTE ADMINISTRATIVO	74	275.418.424,00	147.312.111,85	422.730.535,85
	ARQUITETO	8	137.670.495,40	95.945.164,37	233.615.659,77
	ASSIST. TECN. REF. XXVII	1	18.352.196,00	4.772.147,20	23.124.343,20
	ATENDENTE REF. I	2	2.760.726,00	1.263.295,91	4.024.021,91
	AUX. ADMINIST. REF. III	4	11.221.239,00	5.308.066,80	16.529.305,80

ADMINISTRACAO : FUNDACOES					
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES					
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
	AUX. DE ENGENHARIA	1	1.169.038,00	637.283,26	1.806.321,26
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	4	11.702.630,00	5.459.319,86	17.161.949,86
	AUX. TECNICO	30	213.680.285,00	127.106.466,13	340.786.751,13
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	10.101.581,00	2.190.762,19	12.292.343,19
	AUX. REF. XX	3	5.703.204,00	761.939,56	6.465.143,56
	AUX. TECNICO DE ENGENHARIA	1	13.745.224,60	4.123.567,38	17.868.791,98
	BIBLIOTECOMISTA	35	244.997.982,80	236.105.042,21	481.103.025,01
	CONSULTOR JURIDICO	4	28.906.580,00	220.544.568,19	249.451.148,19
	CONTADOR	1	18.352.196,00	21.923.154,56	40.275.350,56
	COORD. DE AREA	2	152.198.400,00	25.363.863,36	177.562.263,36
	DATILOGRAFO	3	6.860.953,00	2.607.887,61	9.468.840,61
	ECONOMISTA	6	84.786.457,60	57.028.082,40	141.814.540,00
	ENGENHEIRO	1	4.587.705,80	15.164.275,59	19.751.981,39
	ESCR. DATILOG. REF. III	2	3.666.168,00	2.612.716,16	6.278.884,16
	ESPEC. EM EDUC. EM EXTINCAO	1	3.190.425,60	1.914.127,74	5.104.553,34
	GERENTE	1	18.352.196,00	11.194.773,07	29.546.969,07
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	4.303.957,00	6.458.564,58	10.762.521,58
	MOTORISTA	1	1.451.433,00	145.143,30	1.596.576,30
	OPERADOR DE SOM REF. V	2	21.757.132,00	18.634.669,49	40.391.801,49
	PORTEIRO REF. I	1	4.404.290,00	1.700.208,00	6.104.498,00
	PREPARADOR REF. XXV	1	1.380.363,00	69.018,15	1.449.381,15
	PROF. COLABORADOR	1	9.107.758,40	455.387,92	9.563.146,32
	PROFESSOR	2	21.120.789,96	8.007.009,22	29.127.799,18
	PROFESSOR AD-4	2	15.762.198,73	37.932.908,65	53.695.107,38
	SERVENTE REF. I	1	4.404.290,00	1.145.253,50	5.549.543,50
	SOCIOLOGO	2	36.704.392,00	10.829.010,60	47.533.402,60
	SONOPLASTA REF. XXV	1	4.329.311,00	2.020.186,39	6.349.497,39
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	6	92.586.849,80	41.627.774,22	134.214.624,02
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	11	126.904.426,00	76.428.246,33	203.332.672,33
	TEC. DE PLANEJAMENTO	2	24.959.151,64	36.601.847,91	61.560.999,55
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	227.688.718,80	178.325.518,44	406.014.237,24
	TEC. CULTURAL	2	33.217.818,00	7.780.649,93	40.998.467,93
	TECNICO D	1	19.453.327,00	116.860.695,90	136.314.022,90
	TOTAL	273	2.078.414.513,93	1.691.394.307,34	3.769.808.821,27
TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	1	4.404.290,00	2.948.152,68	7.352.442,68
	AGENTE ADMINISTRATIVO	66	354.996.558,00	41.352.889,76	396.349.447,76
	ALMOXARIFE	1	5.772.270,00	2.164.600,80	7.936.870,80
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	4.404.290,00	3.119.557,85	7.523.847,85
	AUX. TECNICO	39	204.917.104,00	47.935.468,59	252.852.572,59
	AUX. CADASTRO E REGISTRO	1	5.772.270,00	1.767.757,32	7.540.027,32
	AUX. DE ILUMINACAO	1	5.772.270,00	1.190.530,44	6.962.800,44
	AUXILIAR DE FOTOGRAFIA	1	5.772.270,00	1.923.897,59	7.696.167,59
	BILHETEIRO	2	8.988.742,00	1.497.973,85	10.486.715,85
	DATILOGRAFO	8	38.465.616,00	5.609.248,14	44.074.864,14
	MONT. VISUAL	3	15.432.525,00	0,00	15.432.525,00
	MOTORISTA	3	14.424.606,00	14.464.513,43	28.889.119,43
	PROTOCOLISTA	1	5.772.270,00	1.923.897,59	7.696.167,59
	RECEPCIONISTA	46	248.554.511,00	19.145.887,88	267.700.398,88
	SERVENTE	38	154.151.140,00	3.394.743,74	157.545.883,74
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	55.056.588,00	30.128.611,04	85.185.199,04
	TEC. NIVEL SUPERIOR	75	1.280.684.634,86	59.448.841,39	1.340.133.476,25
	TEC. CULTURAL	11	183.523.336,00	14.881.468,35	198.404.804,35
	TOTAL	301	2.596.865.290,86	252.898.040,44	2.849.763.331,30
	TOTAL DO QUADRO	574	4.675.279.804,79	1.944.292.347,78	6.619.572.152,57
CELETISTAS	ADVOGADO	1	13.764.491,00	0,00	13.764.491,00
	AG. DE PORTARIA	1	4.404.290,00	1.977.685,00	6.381.975,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	71.668.954,00	85.020.253,53	156.689.207,53
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	197.812,00	0,00	197.812,00
	AUX. TECNICO	20	108.634.945,00	99.034.475,37	207.669.420,37
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	1	526.721,00	26.336,05	553.057,05
	BIBLIOTECARIO	2	0,00	2.896.278,25	2.896.278,25
	BIBLIOTECOMISTA	2	27.528.982,00	52.441.520,90	79.970.502,90
	BILHETEIRO	1	3.876.492,00	7.639.789,38	11.516.281,38
	DATILOGRAFO	3	15.145.836,00	7.386.599,40	22.532.435,40
	MOTORISTA	3	13.585.318,33	18.817.927,43	32.403.245,76
	PEDAGOGO	1	13.764.491,00	6.963.493,58	20.727.984,58
	RECEPCIONISTA	3	12.963.645,00	9.812.462,95	22.776.107,95
	SERVENTE	28	118.242.438,00	67.739.544,16	185.981.982,16
	SERVICOS PRESTADOS	2	8.750.748,00	992.726,71	9.743.474,71
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	1	13.764.491,00	24.465.829,39	38.230.320,39
	TEC. NIVEL SUPERIOR	18	315.612.183,00	277.273.461,35	592.885.644,35
	TEC. CULTURAL	11	182.514.369,00	190.987.428,87	373.501.797,87
	TOTAL	112	924.946.206,33	853.475.812,32	1.778.422.018,65
	TOTAL DO QUADRO	112	924.946.206,33	853.475.812,32	1.778.422.018,65
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	686	5.600.226.011,12	2.797.768.160,10	8.397.994.171,22
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	686			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS	EFETIVOS E COMISSIONADOS				
	AG. DE PORTARIA	1	3.303.300,00	3.721.596,87	7.024.896,87
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	10.633.719,00	6.236.568,58	16.870.287,58
	ASSESSOR ESPECIAL	2	0,00	47.839.392,63	47.839.392,63
	ASSISTENTE TECNICO A	1	7.646.939,00	16.493.487,20	24.140.426,20
	BIBLIOTECOMISTA	1	9.176.327,00	14.681.526,73	23.857.853,73
	NUTRICIONISTA	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	PROF. ASSISTENTE PA-A	1	3.303.300,00	2.425.442,11	5.728.742,11
	PROF. COLABORADOR	2	7.717.589,00	15.696.975,61	23.414.564,61
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	1	22.918.935,00	38.196.697,07	61.115.632,07
	PROFESSOR AD-1	1	7.512.568,00	13.436.677,46	20.949.245,46
	PROFESSOR AD-4	2	26.248.052,00	78.369.221,01	104.617.273,01
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	1	3.486.465,00	2.153.031,00	5.639.496,00
	SERVENTE REF. I	2	6.606.600,00	4.800.685,89	11.407.285,89
	TOTAL	19	116.200.733,00	250.168.853,36	366.369.586,36

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
TEMPORARIOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	82.629.980,00	31.880.159,20	114.510.139,20
	ANALISTA DE SISTEMA A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	24.788.994,00	939.915,93	25.728.909,93
	ASSIST. ADMINIST. II A	7	34.471.290,00	13.377.648,99	47.848.938,99
	ASSIST. ADMINISTRATIVO I A	17	152.368.928,90	150.605.597,47	302.974.526,37
	AUX DE LABORATORIO N-2	9	37.183.491,00	0,00	37.183.491,00
	AUX. DE SERV. GERAIS A	91	305.621.475,00	69.625.920,28	375.247.395,28
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	94	336.016.350,00	47.598.024,27	383.614.374,27
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	1	4.131.499,00	1.377.028,61	5.508.527,61
	AUXILIAR DE LABORATORIO A	1	4.131.499,00	0,00	4.131.499,00
	BIBLIOTECOMISTA A	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	BIOQUIMICO A	1	7.646.939,00	10.705.255,78	18.352.194,78
	DIGITADOR A	2	6.871.500,00	0,00	6.871.500,00
	JORNALISTA A	1	7.646.939,00	6.117.551,20	13.764.490,20
	MECANOGRAFO A	1	3.435.750,00	2.004.072,97	5.439.822,97
	MEDICO A	2	15.293.878,00	16.822.806,98	32.116.684,98
	PROF. COLABORADOR	105	967.290.486,74	909.276.603,13	1.876.567.089,87
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	2	9.848.940,00	0,00	9.848.940,00
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	6	93.292.655,92	94.000.942,50	187.293.598,42
	TELEFONISTA A	1	3.435.750,00	0,00	3.435.750,00
	VIGILANTE A	2	6.871.500,00	4.580.885,47	11.452.385,47
	VIGILANTE C	4	13.743.000,00	3.435.750,00	17.178.750,00
	TOTAL	375	2.132.014.723,56	1.379.170.969,76	3.511.185.693,32
	TOTAL DO QUADRO	394	2.248.215.456,56	1.629.339.823,12	3.877.555.279,68
CELETISTAS					
	ADVOGADO A	4	30.587.756,00	86.106.028,66	116.693.784,66
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	20	82.629.980,00	85.379.303,41	168.009.283,41
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	20	92.947.500,00	270.072.510,76	363.020.010,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO E	3	14.499.810,00	28.162.934,29	42.662.744,29
	ANALISTA DE SISTEMA A	1	7.646.939,00	20.115.269,57	27.762.208,57
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	12	49.577.988,00	92.464.899,43	142.042.887,43
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	2	8.937.260,00	9.923.051,30	18.860.311,30
	ASSIST. ADMINIST. II A	4	19.697.880,00	23.132.189,89	42.830.069,89
	ASSIST. ADMINIST. II C	4	21.305.228,00	70.526.601,35	91.831.829,35
	ASSIST. ADMINIST. II F	1	5.991.371,00	10.958.363,61	16.949.734,61
	ASSIST. ADMINISTRATIVO I A	22	261.953.488,00	513.285.823,82	775.239.311,82
	ASSISTENTE SOCIAL A	1	7.646.939,00	6.346.959,37	13.993.898,37
	ASSISTENTE TECNICO A	3	22.940.817,00	138.055.227,20	160.996.044,20
	AUX. DE SERV. GERAIS A	73	241.140.900,00	148.293.088,20	389.433.988,20
	AUX. DE SERV. GERAIS B	13	44.660.616,00	22.067.175,29	66.727.791,29
	AUX. DE SERV. GERAIS D	18	66.883.734,00	60.638.070,63	127.521.804,63
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO B	12	42.878.148,00	59.322.794,87	102.200.942,87
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO D	4	15.459.004,00	7.666.064,24	23.125.068,24
	AUXIL. DE ADMINISTRACAO E	11	44.212.751,00	54.289.118,80	98.501.869,80
	AUXILIAR ADMINISTRACAO A	60	206.557.290,00	190.810.149,44	397.367.439,44
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM A	3	12.394.497,00	11.841.649,00	24.236.146,00
	AUXILIAR DE LABORATORIO A	10	41.314.990,00	50.848.482,29	92.163.472,29
	AUXILIAR DE LABORATORIO B	2	8.593.518,00	3.875.934,25	12.469.452,25
	AUXILIAR DE MANUTENCAO A	2	6.871.500,00	2.602.692,90	9.474.192,90
	BIBLIOTECOMISTA A	10	76.469.390,00	162.781.925,30	239.251.315,30
	BIOQUIMICO A	2	15.293.878,00	35.042.391,31	50.336.269,31
	DIGITADOR A	1	3.435.750,00	2.321.363,64	5.757.113,64
	MECANOGRAFO A	7	24.050.250,00	45.339.525,80	69.389.775,80
	MECANOGRAFO E	1	4.019.341,00	1.296.237,39	5.315.578,39
	MEDICO A	7	60.697.505,34	85.168.763,93	145.866.269,27
	MOTORISTA A	8	27.486.000,00	59.529.695,52	87.015.695,52
	PEDAGOGO	1	7.465.924,00	20.075.227,56	27.541.151,56
	PROF. ADJUNTO I 20 HORAS	1	8.385.726,00	22.041.377,64	30.427.103,64
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	3	50.314.353,00	138.288.646,55	188.602.999,55
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	3	26.163.465,00	73.571.200,82	99.734.665,82
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	34.884.618,00	86.736.746,49	121.621.364,49
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	6	56.596.806,00	170.392.298,29	226.989.104,29
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	7	132.059.214,00	366.861.169,59	498.920.383,59
	PROF. ASSIST. I 20 HORAS	1	6.902.666,00	19.643.423,74	26.546.089,74
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	10	138.053.330,00	286.265.478,13	424.318.808,13
	PROF. ASSIST. II 20 HORAS	3	21.536.319,00	59.420.389,03	80.956.708,03
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	4	57.430.184,00	138.916.801,20	196.346.985,20
	PROF. ASSIST. IV 20 HORAS	3	23.293.683,00	68.893.158,20	92.186.841,20
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	4	62.116.488,00	176.396.171,65	238.512.659,65
	PROF. AUXIL. III 20 HORAS	7	43.018.752,00	112.407.543,31	155.426.295,31
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	41	503.933.952,00	1.161.327.856,08	1.665.261.808,08
	PROF. AUXILIAR I 20 HORAS	23	130.683.562,00	337.076.921,82	467.760.483,82
	PROF. AUXILIAR I 40 HORAS	40	492.051.979,00	1.114.647.915,44	1.606.699.894,44
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	2	20.374.850,00	69.523.055,55	89.897.905,55
	PROF. TITULAR I 40 HORAS	12	244.498.200,00	829.394.226,22	1.073.892.426,22
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	26	297.946.168,00	873.731.053,23	1.171.677.221,23
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	60	1.361.385.021,00	3.369.972.352,71	4.731.357.373,71
	PROF. ADJUNTO III 20 HORAS	23	208.610.023,00	604.401.170,12	813.011.193,12
	PROF. ADJUNTO III 40 HORAS	29	511.548.354,00	1.408.460.192,69	1.920.008.546,69
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	2	14.931.848,00	40.562.872,99	55.494.720,99
	PROF. ASSIST. III 40 HORAS	26	385.241.739,00	794.600.046,54	1.179.841.785,54
	PROF. AUXILIAR II 20 HORAS	8	47.273.352,00	124.876.358,98	172.149.710,98
	PROF. AUXILIAR II 40 HORAS	37	437.278.543,00	950.636.366,83	1.387.914.909,83
	PROF. AUXILIAR IV 20 HORAS	4	25.565.432,00	59.483.195,10	85.048.627,10
	PROF. AUXILIAR IV 40 HORAS	49	644.763.117,45	1.431.460.194,55	2.076.223.312,00
	PSICOLOGO A	2	15.293.878,00	12.693.918,74	27.987.796,74
	QUIMICO A	1	7.646.939,00	21.555.961,09	29.202.900,09
	SOCIOLOGO	1	8.962.582,00	51.641.856,21	60.604.438,21
	TEC. DE CONTABILIDADE A	5	24.622.350,00	59.656.109,29	84.278.459,29
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	5.326.307,00	12.081.795,46	17.408.102,46
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	1	4.924.470,00	8.135.313,06	13.059.783,06
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	11	84.116.329,00	254.253.366,04	338.369.695,04
	TECNICO DE LABORATORIO A	6	29.546.820,00	34.082.142,02	63.628.962,02
	TELEFONISTA A	3	10.307.250,00	6.847.289,35	17.154.539,35
	VIGILANTE A	7	24.050.250,00	22.233.382,49	46.283.632,49
	VIGILANTE B	2	7.146.358,00	4.698.729,69	11.845.087,69
	VIGILANTE D	2	7.729.502,00	13.570.285,06	21.299.787,06
	TOTAL	820	7.792.762.721,79	17.769.777.845,01	25.562.540.566,80
	TOTAL DO QUADRO	820	7.792.762.721,79	17.769.777.845,01	25.562.540.566,80

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA				TOTAL			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF					
SEM VINCULO	ESTAGIARIOS	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00				
		32	0,08	103.062.960,00	103.062.960,08				
		34	6.606.600,08	103.062.960,00	109.669.560,08				
MEMBROS DE COLEGIADO	CONSELHEIRO	3	0,00	8.090.135,00	8.090.135,00				
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	6.616.632,00	6.616.632,00				
	TOTAL	4	0,00	14.706.767,00	14.706.767,00				
	TOTAL DO QUADRO	38	6.606.600,08	117.769.727,00	124.376.327,08				
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.252	10.047.584.778,43	19.516.887.395,13	29.564.472.173,56				
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1.248								
ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CARLOS GOMES				TOTAL			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF					
ESTATUTARIOS	EFETIVOS E COMISSIONADOS	ADMINISTRADOR	1	13.764.491,00	11.773.989,32	25.538.480,32			
		AG. DE PORTARIA	1	3.468.465,00	4.599.543,76	8.068.008,76			
		ASSESSOR DE INFORMATICA	1	0,00	13.732.519,34	13.732.519,34			
		CH.DEPARTAM.FINANCEIRO	1	6.489.495,00	6.816.292,00	13.305.787,00			
		DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00			
		DIRETOR TECNICO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00			
		SERVICO EVENTUAL	7	0,00	18.487.514,64	18.487.514,64			
		SUPERINTENDENTE	1	110.978.000,00	36.988.967,40	147.966.967,40			
		TOTAL	14	286.898.851,00	92.398.826,46	379.297.677,46			
		TEMPORARIOS	AG. DE PORTARIA	5	22.020.465,00	0,00	22.020.465,00		
			AGENTE ADMINISTRATIVO	1	5.530.516,00	0,00	5.530.516,00		
			MOTORISTA	1	4.369.757,00	2.681.441,55	7.051.198,55		
			TOTAL	7	31.920.738,00	2.681.441,55	34.602.179,55		
			TOTAL DO QUADRO	21	318.819.589,00	95.080.268,01	413.899.857,01		
CELETISTAS		AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	5.153.148,00	21.669.648,00			
		AGENTE ADMINISTRATIVO	3	16.591.548,00	8.026.798,00	24.618.346,00			
		MOTORISTA	1	4.369.757,00	2.204.740,83	6.574.497,83			
		MUSICISTA	8	79.295.928,00	58.367.419,80	137.663.347,80			
		PROF. EDUC. MUSICAL N. MEDIO	8	83.478.261,00	27.823.304,33	111.301.565,33			
		PROF. EDUC. MUSICAL N. SUPER	6	97.151.920,00	32.380.734,90	129.532.654,90			
		SERVICOS PRESTADOS	3	30.020.611,00	0,00	30.020.611,00			
		TEC. NIVEL SUPERIOR	2	27.528.982,00	12.253.116,60	39.782.098,60			
		TEC. CULTURAL	1	18.352.196,00	6.116.786,92	24.468.982,92			
		TOTAL	37	373.305.703,00	152.326.049,38	525.631.752,38			
		TOTAL DO QUADRO	37	373.305.703,00	152.326.049,38	525.631.752,38			
		SEM VINCULO	ESTAGIARIOS	BOLSISTA	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00	
				TOTAL	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00	
				TOTAL DO QUADRO	1	0,00	3.303.300,00	3.303.300,00	
TOTAL DA UNID ORCAMENT	59			692.125.292,00	250.709.617,39	942.834.909,39			
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	59								
ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE				TOTAL			
QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF					
ESTATUTARIOS	EFETIVOS E COMISSIONADOS	MOTORISTA	2	7.767.618,00	1.726.007,93	9.493.625,93			
		SUPERINTENDENTE	1	147.827.996,00	12.285.802,94	160.113.798,94			
		TOTAL	3	155.595.614,00	14.011.810,87	169.607.424,87			
TEMPORARIOS		AG. DE PORTARIA	5	16.516.500,00	0,00	16.516.500,00			
		AGENTE ADMINISTRATIVO	17	62.756.370,00	1.162.038,78	63.918.408,78			
		AUX. TECNICO	6	24.594.036,00	0,00	24.594.036,00			
		BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	3.303.300,00	367.033,20	3.670.333,20			
		DATILOGRAFO	1	3.486.465,00	1.162.038,78	4.648.503,78			
		MOTORISTA	1	3.883.809,00	474.687,84	4.358.496,84			
		SERVEANTE	1	7.646.939,00	734.066,40	8.380.995,40			
		TECNICO	17	56.156.100,00	6.117.551,20	62.273.651,20			
		TOTAL	49	178.343.519,00	10.017.416,20	188.360.935,20			
		TOTAL DO QUADRO	52	333.939.133,00	24.029.227,07	357.968.360,07			
		CELETISTAS		AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	3.303.300,00	7.193.733,54	10.497.033,54	
				AUXILIAR TRATORISTA	1	3.883.809,00	2.123.148,84	6.006.957,84	
CHEFE DE PESSOAL	1			3.679.789,00	5.799.052,08	9.478.841,08			
CONTADOR	1			7.646.939,00	35.598.436,12	43.245.375,12			
DATILOGRAFO	1			3.486.465,00	945.219,00	4.431.684,00			
ELETRICISTA	2			7.359.580,00	9.796.290,84	17.155.870,84			
GERENTE	1			4.099.006,00	286.930,42	4.385.936,42			
PEDREIRO	1			3.303.300,00	1.128.627,60	4.431.927,60			
PROTOCOLISTA	1			3.486.465,00	488.105,10	3.974.570,10			
SECRETARIA	1			3.303.300,00	15.968.845,78	19.272.145,78			
SERVEANTE	1			3.303.300,00	11.827.532,75	51.467.132,75			
TEC. DE CONTABILIDADE	2			7.359.580,00	5.838.187,60	13.197.767,60			
TESOUREIRO	1			3.303.300,00	1.277.276,40	4.580.576,40			
VIGILANTE	6			19.819.800,00	24.909.086,32	44.728.886,32			
TOTAL	32			113.674.233,00	123.180.472,39	236.854.705,39			
TOTAL DO QUADRO	32			113.674.233,00	123.180.472,39	236.854.705,39			
SEM VINCULO	MEMBROS DE COLEGIADO			CONSELHEIRO	5	0,00	31.677.429,00	31.677.429,00	
				PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	12.670.971,60	12.670.971,60	
		SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	2.111.828,60	2.111.828,60			
		TOTAL	7	0,00	46.460.229,20	46.460.229,20			
		TOTAL DO QUADRO	7	0,00	46.460.229,20	46.460.229,20			
		TOTAL DA UNID ORCAMENT	91	447.613.366,00	193.669.928,66	641.283.294,66			
TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	84								

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CURRO VELHO

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.486.465,00	18.274.477,09	21.760.942,09
	ASSESSOR	1	0,00	15.113.520,80	15.113.520,80
	COORDENADOR	1	0,00	15.163.034,24	15.163.034,24
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	60.879.360,00	60.879.360,00
	DIR. DA CASA DA LINGUAGEM	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	DIR. DAS OFIC. CURRO VELHO	1	76.099.200,00	0,00	76.099.200,00
	SECRETARIO	1	0,00	5.315.353,00	5.315.353,00
	SUPERINTENDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	8	266.662.865,00	114.745.745,13	381.408.610,13
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	3	41.293.473,00	20.352.935,51	61.646.408,51
	ADVOGADO	1	13.764.491,00	0,00	13.764.491,00
	ARQUITETO	6	82.586.946,00	45.742.035,21	128.328.981,21
	AUX. SERVICOS GERAIS	15	50.499.945,00	14.693.632,19	65.193.577,19
	AUX. TECNICO	12	53.984.232,00	54.147.364,93	108.131.596,93
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	49.485.546,00	12.908.709,41	62.394.255,41
	BIBLIOTECOMISTA	3	41.293.473,00	9.175.409,70	50.468.882,70
	CONTADOR	1	13.764.491,00	430.140,30	14.194.631,30
	MOTORISTA	1	3.366.663,00	9.538.767,77	12.905.430,77
	PROFISSIONAIS EM ARTE	15	206.467.365,00	141.036.949,91	347.504.314,91
	TOTAL	68	556.506.625,00	308.025.944,93	864.532.569,93
	TOTAL DO QUADRO	76	823.169.490,00	422.771.690,06	1.245.941.180,06
CELETISTAS					
	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	6.068.121,00	9.675.808,68	15.743.929,68
	ASSISTENTE TECNICO	1	6.081.458,00	4.865.166,40	10.946.624,40
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	14.590.360,00	15.843.038,80	30.433.398,80
	TOTAL	3	26.739.939,00	30.384.013,88	57.123.952,88
	TOTAL DO QUADRO	3	26.739.939,00	30.384.013,88	57.123.952,88
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	7	0,00	27.744.500,00	27.744.500,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	7.927.000,00	7.927.000,00
	TOTAL	8	0,00	35.671.500,00	35.671.500,00
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	35.671.500,00	35.671.500,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	87	849.909.429,00	488.827.203,94	1.338.736.632,94
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	79			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	16.409.675,26	24.056.614,26
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	3.660.789,00	2.535.758,85	6.196.547,85
	DIRETOR PRESIDENTE	1	110.978.000,00	36.988.967,40	147.966.967,40
	ESCR. DATILOG. REF. III	1	3.468.465,00	2.485.782,48	5.954.247,48
	PSICOLOGO	1	7.646.939,00	10.727.831,12	18.374.770,12
	TOTAL	5	133.401.132,00	69.148.015,11	202.549.147,11
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	7.646.939,00	11.597.398,57	19.244.337,57
	AG. DE SERVICOS GERAIS	30	99.099.000,00	11.312.811,00	110.411.811,00
	AG. SERVICOS OPERACIONAIS	27	97.178.913,00	4.078.994,73	101.257.907,73
	AGENTE DE SAUDE	122	544.827.478,00	23.034.143,91	567.861.621,91
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	43	219.345.537,00	41.630.113,53	260.975.650,53
	ASSIST. SOCIAL	2	15.293.878,00	12.235.102,40	27.528.980,40
	ASSISTENTE TECNICO	14	71.414.826,00	7.863.452,20	79.278.278,20
	AUX. DE ADMINISTRACAO	5	22.328.995,00	3.646.771,32	25.975.766,32
	BIOQUIMICO	4	30.587.756,00	29.758.878,71	60.346.634,71
	ENFERMEIRO	31	237.055.109,00	219.018.324,74	456.073.433,74
	MEDICO	92	837.078.206,00	732.801.421,98	1.569.879.627,98
	MOTORISTA	3	10.973.982,00	4.938.289,74	15.912.271,74
	NUTRICIONISTA	4	30.587.756,00	24.788.827,22	55.376.583,22
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	9.941.020,30	17.587.959,30
	PSICOLOGO	5	38.234.695,00	30.651.480,48	68.886.175,48
	TECNICO	1	7.646.939,00	6.778.211,20	14.425.150,20
	TECNICO E	7	68.317.529,00	66.707.381,43	135.024.910,43
	TOTAL	392	2.345.264.477,00	1.240.782.623,46	3.586.047.100,46
	TOTAL DO QUADRO	397	2.478.665.609,00	1.309.930.638,57	3.788.596.247,57
CELETISTAS					
	AG. DE SERVICOS GERAIS	103	372.176.921,00	222.388.794,71	594.565.715,71
	AG. SERVICOS OPERACIONAIS	39	160.730.730,00	105.735.175,31	266.465.905,31
	AGENTE DE SAUDE	168	820.627.390,00	430.732.635,71	1.251.360.025,71
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	49	251.887.815,75	147.221.233,96	399.109.049,71
	ASSISTENTE TECNICO	12	61.212.708,00	32.476.908,82	93.689.616,82
	AUX. DE ADMINISTRACAO	30	136.880.082,00	79.659.758,83	216.539.840,83
	AUX. TECNICO	3	15.349.942,00	17.732.079,49	33.082.021,49
	AUXILIAR DE SAUDE	6	28.545.694,00	16.411.775,80	44.957.469,80
	CONTADOR	1	7.893.630,00	29.070.840,02	36.964.470,02
	MOTORISTA	5	18.655.768,00	37.497.334,95	56.153.102,95
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1	3.791.210,00	9.141.145,50	12.932.355,50
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	3.956.222,00	10.137.373,30	14.093.595,30
	TECNICO	38	290.966.029,00	388.104.022,95	679.070.051,95
	TECNICO E	75	798.313.078,00	937.385.674,57	1.735.698.752,57
	TECNICO M	2	19.991.796,00	24.611.761,76	44.603.557,76
	TOTAL	533	2.990.979.015,75	2.488.306.515,68	5.479.285.531,43
	TOTAL DO QUADRO	533	2.990.979.015,75	2.488.306.515,68	5.479.285.531,43
SEM VINCULO					
ESTAGIARIOS					
	ESTAGIARIO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL DO QUADRO	2	6.606.600,00	0,00	6.606.600,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	932	5.476.251.224,75	3.798.237.154,25	9.274.488.379,00
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	932			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ADMINISTRADOR	2	21.995.675,00	51.995.035,48	73.990.710,48
	AG. DE PORTARIA	1	4.612.283,00	4.219.587,69	8.831.870,69
	ENFERMEIRO	1	11.863.105,00	14.040.405,50	25.903.510,50
	SERVICO EVENTUAL	1	0,00	990.990,00	990.990,00
	TOTAL	5	38.471.063,00	71.246.018,67	109.717.081,67
TEMPORARIOS					
	ADMINISTRADOR	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	4.975.045,00	990.990,00	5.966.035,00
	ASSIST. SOCIAL	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	AUX. DE ADMINISTRACAO	14	69.650.630,00	101.762,28	69.752.392,28
	AUX. DE BANCO DE SANGUE	1	5.301.230,00	990.990,00	6.292.220,00
	AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	15	79.518.450,00	10.249.041,96	89.767.491,96
	BIOMEDICO	2	21.968.164,00	22.068.018,30	44.036.182,80
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	GUARDA DE SEGURANCA	6	28.102.734,00	16.449.147,08	44.551.881,08
	MEDICO	1	10.984.082,00	8.787.265,60	19.771.347,60
	MOTORISTA	9	42.807.636,00	23.702.579,67	66.510.215,67
	SERVENTE	3	13.212.750,00	2.102.028,07	15.314.778,07
	TECNICO DE LABORATORIO	1	5.588.328,00	3.213.288,60	8.801.616,60
	TELEFONISTA	1	4.975.045,00	0,00	4.975.045,00
	TOTAL	57	320.036.340,00	115.016.908,86	435.053.248,86
	TOTAL DO QUADRO	62	358.507.403,00	186.262.927,53	544.770.330,53
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	5	54.920.410,00	162.158.805,70	217.079.215,70
	ADVOGADO	1	10.984.082,00	10.766.822,98	21.750.904,98
	AG. DE PORTARIA	1	4.472.530,00	1.153.627,44	5.626.157,44
	ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	10.984.082,00	44.802.670,23	55.786.752,23
	ASSESSOR JURIDICO	1	10.984.082,00	57.257.798,77	68.241.880,77
	ASSIST. SOCIAL	2	21.968.164,00	71.546.308,51	93.514.472,51
	AUX. DE ADMINISTRACAO	39	194.026.755,00	233.324.316,33	427.351.071,33
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	40.596.368,00	47.303.828,79	87.900.196,79
	AUXILIAR DE HEMOTERAPIA	43	228.943.880,00	295.427.004,17	524.370.884,17
	AUXILIAR DE LABORATORIO	1	5.301.230,00	990.990,00	6.292.220,00
	BIOMEDICO	4	38.444.287,00	107.256.531,36	145.700.818,36
	CONTADOR	3	32.952.246,00	84.741.170,63	117.693.416,63
	COPEIRO	3	16.211.523,90	15.036.839,78	31.248.363,68
	ECONOMISTA	1	10.984.082,00	9.778.255,60	20.762.337,60
	ENFERMEIRO	9	93.364.697,00	231.650.275,04	325.014.972,04
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	21.968.164,00	31.420.920,49	53.389.084,49
	GUARDA DE SEGURANCA	10	46.837.890,00	54.153.770,82	100.991.660,82
	MEDICO	13	131.808.984,00	786.818.680,06	918.627.664,06
	MOTORISTA	14	66.589.656,00	137.970.075,57	204.559.731,57
	SERVENTE	25	110.106.250,00	119.554.348,45	229.660.598,45
	SOCIOLOGO	2	21.968.164,00	30.736.911,36	52.705.075,36
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	11.398.579,00	16.636.395,06	28.034.974,06
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	16	89.413.248,00	65.389.345,13	154.802.593,13
	TECNICO DE LABORATORIO	2	11.176.656,00	4.357.019,40	15.533.675,40
	TOTAL	208	1.286.406.009,90	2.620.232.711,67	3.906.638.721,57
	TOTAL DO QUADRO	208	1.286.406.009,90	2.620.232.711,67	3.906.638.721,57
SEM VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	6	0,00	30.439.680,00	30.439.680,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	19.500.420,00	19.500.420,00
	SECRETARIA DE CONSELHO	1	0,00	475.620,00	475.620,00
	TOTAL	9	0,00	50.415.720,00	50.415.720,00
	TOTAL DO QUADRO	9	0,00	50.415.720,00	50.415.720,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT ..	279	1.644.913.412,90	2.856.911.359,20	4.501.824.772,10
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	270			
ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL PARA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
	ASSESSOR ESPECIAL	1	11.889.061,00	10.315.739,23	22.204.800,23
	DIRETOR	1	76.099.200,00	7.591.540,00	83.690.740,00
	GERENTE	1	0,00	9.111.103,00	9.111.103,00
	PRESIDENTE	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	PROFESSOR AD-1	1	7.646.939,00	12.418.628,86	20.065.567,86
	SOCIOLOGO	1	0,00	6.480.173,00	6.480.173,00
	TOTAL	6	206.613.200,00	45.917.184,09	252.530.384,09
TEMPORARIOS					
	AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	149	501.302.156,00	108.940.668,54	610.242.824,54
	COSTUREIRA	1	3.303.300,00	990.990,00	4.294.290,00
	MONITOR	11	47.352.393,00	14.205.717,90	61.558.110,90
	PEDAGOGO	1	7.646.939,00	8.411.632,90	16.058.571,90
	SERVENTE	15	49.549.500,00	17.524.002,55	67.073.502,55
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	7.646.939,00	5.595.808,05	13.242.747,05
	TOTAL	178	616.801.227,00	155.668.819,94	772.470.046,94
	TOTAL DO QUADRO	184	823.414.427,00	201.586.004,03	1.025.000.431,03
CELETISTAS					
	ADMINISTRADOR	6	49.957.819,00	311.218.444,79	361.176.263,79
	ADVOGADO	2	16.830.763,00	41.755.576,58	58.586.339,58
	ADVOGADO C	1	8.148.278,00	10.429.795,84	18.578.073,84
	AG. DE PORTARIA	3	10.586.562,00	24.716.017,54	35.302.579,54
	AGENTE ADMINISTRATIVO	160	751.450.839,85	1.270.590.144,38	2.022.040.984,23
	AGENTE DE SERV. COMPLEMENT	53	192.671.714,00	296.968.622,86	489.640.336,86
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	7	25.759.531,00	41.862.712,41	67.622.243,41
	ASSIST. SOCIAL	199	1.686.265.717,34	4.532.823.795,92	6.219.089.513,26
	ASSISTENTE JURIDICO	4	32.083.816,00	68.030.704,16	100.114.520,16
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	34	159.272.381,51	178.579.039,74	337.851.421,25
	AUX. DE ENFERMAGEM	16	74.470.078,00	121.461.471,67	195.931.549,67
	AUX. SOCIAL	76	368.476.601,00	317.071.307,36	685.547.908,36
	AUX. TECNICO	99	778.949.287,00	909.228.642,90	1.688.177.929,90
	AUX. TECNICO REF. II	1	8.005.976,00	1.200.896,40	9.206.872,40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	108.301.525,00	107.420.141,35	215.721.666,35
	AUXILIAR DE ARTIFICE	1	4.363.284,00	8.086.408,78	12.449.692,78
	BIBLIOTECONOMISTA	2	16.041.908,00	21.585.546,38	37.627.454,38

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL PARA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
CELETISTAS					
	CHEFE DE SETOR	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	CONTADOR	12	109.925.774,48	250.213.079,15	360.138.853,63
	COORDENADOR	2	16.296.556,00	40.447.408,28	56.743.964,28
	COSTUREIRA	8	30.206.908,00	28.761.270,83	58.968.178,83
	COZINHEIRO	31	112.639.391,00	165.677.056,12	278.316.447,12
	ECONOMISTA	15	120.186.986,00	344.858.034,73	465.045.020,73
	ELETRICISTA	2	9.349.227,00	34.960.020,25	44.309.247,25
	ENCANADOR	1	4.593.818,00	10.698.264,70	15.292.082,70
	ENFERMEIRO	5	43.438.969,00	139.647.556,60	183.086.525,60
	ENG. AGRONOMO	1	7.893.630,00	14.314.213,10	22.207.843,10
	ENGENHEIRO	3	28.574.500,00	59.682.383,59	88.256.883,59
	INSTRUTOR DE ARTE	4	17.792.467,00	10.141.394,07	27.933.861,07
	JORNALISTA	1	7.893.630,00	14.176.577,40	22.070.207,40
	LAVADEIRA	7	27.420.070,00	20.726.615,31	48.146.685,31
	MEDICO	18	113.932.513,00	304.246.420,54	418.178.933,54
	MONITOR	58	259.489.385,84	439.942.511,87	699.431.897,71
	MOTORISTA	63	299.481.598,00	1.199.513.289,45	1.498.994.887,45
	NUTRICIONISTA	5	41.826.774,00	104.724.921,35	146.551.695,35
	ODONTOLOGO	3	25.513.248,00	76.193.577,49	101.706.825,49
	PEDAGOGO	5	41.267.118,00	102.370.495,88	143.637.613,88
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	1	8.682.485,00	71.673.846,65	80.356.331,65
	PROF. EDUCACAO FISICA	5	43.149.836,00	137.999.831,07	181.149.667,07
	PROF. ASSIST. III 20 HORAS	1	8.148.278,00	7.985.312,44	16.133.590,44
	PROFESSOR	44	221.531.029,91	262.419.924,93	483.950.954,84
	PSICOLOGO	17	136.065.246,00	244.410.518,31	380.475.764,31
	SECR. ADMINISTRATIVO	1	3.525.091,00	1.410.036,40	4.935.127,40
	SERVEANTE	358	1.276.839.165,11	1.050.825.656,13	2.327.664.821,24
	SOCIOLOGO	17	137.798.125,00	405.093.581,62	542.891.706,62
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	14.611.296,00	6.654.096,87	21.265.392,87
	TEC. EM ASSUNTOS EDUCAC. A	16	131.795.704,00	387.115.438,69	518.911.142,69
	TECNICO AGRICOLA	4	19.022.284,00	22.815.426,64	41.837.710,64
	TECNICO DE EDUCACAO	2	17.662.857,00	82.093.909,96	99.756.766,96
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	5	39.722.798,00	74.487.107,12	114.209.905,12
	TECNICO EM COOPERATIVISMO	1	8.411.142,00	36.772.848,26	45.183.990,26
	VIGIA	174	604.622.320,01	1.219.915.423,65	1.824.537.743,66
	VIGILANTE E	1	3.525.091,00	2.323.622,23	5.848.713,23
	TOTAL	1.590	8.292.619.670,05	15.646.306.253,18	23.938.925.923,23
	TOTAL DO QUADRO	1.590	8.292.619.670,05	15.646.306.253,18	23.938.925.923,23
SEM-VINCULO					
MEMBROS DE COLEGIADO					
	CONSELHEIRO	14	0,00	66.586.800,00	66.586.800,00
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	9.512.400,00	9.512.400,00
	SECRETARIA DE CONSELHO	2	0,00	9.512.400,00	9.512.400,00
	TOTAL	17	0,00	85.611.600,00	85.611.600,00
	TOTAL DO QUADRO	17	0,00	85.611.600,00	85.611.600,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.791	9.116.034.097,05	15.933.503.857,21	25.049.537.954,26
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	1.774			

ADMINISTRACAO : FUNDACOES		UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST. DO PARA			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
ESTATUTARIOS					
EFETIVOS E COMISSONADOS					
	DIRETOR EXECUTIVO	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
	TOTAL DO QUADRO	1	110.978.000,00	0,00	110.978.000,00
CELETISTAS					
	ADVOGADO	1	18.352.196,00	22.588.049,00	40.940.245,00
	ARQUITETO	1	18.352.196,00	13.000.000,00	31.352.196,00
	ATENDENTE	2	7.634.586,00	2.147.226,30	9.781.812,30
	AUX. DE ESCRITORIO	8	38.824.472,00	6.454.974,07	45.279.446,07
	BOMBEIRO	1	4.084.504,00	0,00	4.084.504,00
	CHEFE DE DIVISAO	2	36.704.392,00	47.176.098,00	83.880.490,00
	CHEFE DE GABINETE	1	18.352.196,00	4.588.049,00	22.940.245,00
	CONTADOR	1	18.352.196,00	10.552.512,20	28.904.708,20
	CONTINUO	4	14.270.256,00	3.406.754,75	17.677.010,75
	DESENHISTA	1	6.486.027,00	4.500.000,00	10.986.027,00
	ELETRICISTA	2	8.169.008,00	2.144.363,76	10.313.371,76
	ENC. TERMINAIS RODOVIARIOS	5	27.510.810,00	6.189.930,30	33.700.740,30
	ENGENHEIRO	1	18.352.196,00	4.588.049,00	22.940.245,00
	ESCRITURARIO	5	25.938.765,00	8.531.426,60	34.470.191,60
	FAXINEIRO	65	215.870.660,00	30.516.546,25	246.387.206,25
	MOTORISTA	2	8.169.008,00	3.063.376,80	11.232.384,80
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	12.972.054,00	3.729.464,90	16.701.518,90
	PAGADOR	1	6.914.212,00	0,00	6.914.212,00
	PEDREIRO	1	4.084.504,00	0,00	4.084.504,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	13.828.424,00	648.207,22	14.476.631,22
	VIGILANTE	137	498.857.760,00	109.174.251,35	608.032.011,35
	ZELADOR	6	22.903.758,00	3.877.568,77	26.781.326,77
	TOTAL	251	1.044.984.180,00	286.876.848,27	1.331.861.028,27
	TOTAL DO QUADRO	251	1.044.984.180,00	286.876.848,27	1.331.861.028,27
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	252	1.155.962.180,00	286.876.848,27	1.442.839.028,27
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	252			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	6.008	43.046.413.725,33	49.819.557.421,47	92.865.971.146,80

ADMINISTRACAO : DIRETA C/REPASSE FEDERAL		UNIDADE ORCAMENTARIA : SECR DE EDUCACAO - QUOTA EDUCACAO			
Q U A D R O	C A R G O	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF	T O T A L
VERBA FEDERAL					
	AGENTE OPERACIONAL	1	0,00	2.774.772,00	2.774.772,00
	ASSESSOR	166	0,00	551.180.384,00	551.180.384,00
	ASSESSOR ESPECIAL	4	0,00	25.203.424,00	25.203.424,00
	ASSIST. ADMINISTRATIVO B	1	0,00	3.068.090,00	3.068.090,00
	ASSIST. DE ADMINISTRATIVO	80	0,00	345.432.215,00	345.432.215,00
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	16	0,00	46.771.941,00	46.771.941,00
	MOTORISTA	28	0,00	92.909.088,00	92.909.088,00
	SECR. COMISSAO - CEE	3	0,00	9.018.008,00	9.018.008,00
	SECR. DA DIRETORIA	1	0,00	2.913.510,00	2.913.510,00
	SECRETARIADO	1	0,00	3.367.926,00	3.367.926,00
	SECRETARIADO CPL	1	0,00	2.928.630,00	2.928.630,00
	SERVICO PRESTADOS	3	8.324.316,00	0,00	8.324.316,00
	TOTAL	305	8.324.316,00	1.085.567.988,00	1.093.892.304,00
	TOTAL DO QUADRO	305	8.324.316,00	1.085.567.988,00	1.093.892.304,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	305	8.324.316,00	1.085.567.988,00	1.093.892.304,00
	TOTAL UNID. ORCAM S/COLEG.	305			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	305	8.324.316,00	1.085.567.988,00	1.093.892.304,00
	TOTAL DO ESTADO	108270	95.418.316.193,54	25.124.269.928,48	1.420.542.587.223,02